UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
LINHA DE PESQUISA I: NATUREZA, RELAÇÕES ECONÔMICO-SOCIAIS E PRODUÇÃO DOS ESPAÇOS

DINÂMICAS MERCANTIS COLONIAIS

Capitania do Rio Grande do Norte

(1760-1821)

THIAGO ALVES DIAS

NATAL
2011

THIAGO ALVES DIAS

DINÂMICAS MERCANTIS COLONIAIS:
Capitania do Rio Grande do Norte
(1760-1821)

NATAL/RN
JULHO DE 2011

THIAGO ALVES DIAS

DINÂMICAS MERCANTIS COLONIAIS:
Capitania do Rio Grande do Norte
(1760-1821)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração História e Espaços, Linha de Pesquisa Natureza, Relações Econômico-Sociais e Produção dos Espaços, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob a orientação da Profª Drª Fátima Martins Lopes.

NATAL
2011

CAPA: Frontispício do "Compromisso da Irmandade de São João Batista, Orago da Freguezia da Vila Nova da Princesa de 1795". FONTE: Brasiliana Digital – USP. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02441500#page/1/mode/1up> Acesso em 14 jun. 2011.

Catalogação da Publicação na Fonte.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Dias, Thiago Alves.
Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821). – Natal, 2011.
274 f.: il. -

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em História, Natal, 2011.
Orientadora: Prof.ª Drª. Fátima Martins Lopes.

1. Rio Grande do Norte - Dinâmicas Mercantis. 2. Espaço Colonial. 3. Capitania do Rio Grande do Norte. I. Lopes, Fátima Martins. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BSE-CCHLA CDU 94(813.2)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA E ESPAÇOS

PPGH

ATA DA SESSÃO DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO DISCENTE THIAGO ALVES DIAS

Ao vigésimo quinto dia (25º) do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala C4 do Setor de Aulas II, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, foi instalada a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Dissertação de Mestrado intitulada **DINÂMICAS MERCANTIS COLONIAIS Capitania do Rio Grande do Norte (1750-1822),** apresentada pelo mestrando ao Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, como requisito parcial para a obtenção do título de **MESTRE EM HISTÓRIA.** A Comissão Examinadora foi presidida pela Professora Orientadora Doutora **FÁTIMA MARTINS LOPES,** e contou com a participação do Professor Doutor **MUIRAKYTAN KENNEDY DE MACEDO,** na qualidade de Examinador Interno e do Professor Doutor **RODRIGO RICUPERO** da Universidade de São Paulo (USP), na qualidade de Examinador Externo. A sessão teve a duração de 2:30 horas e a Comissão Examinadora emitiu o seguinte parecer:

A banca enaltece o trabalho de pesquisa com a documentação manuscrita ainda pouco trabalhada e o desenvolvimento do tema escolhido, sugerindo ao pesquisador que assume as considerações feitas para a melhoria do trabalho.

. Diante do exposto, o candidato foi considerado APROVADO com o conceito A.

Fátima Martins Lopes

Profª. Drª. FÁTIMA MARTINS LOPES
(Presidente)

Prof. Dr. MUIRAKYTAN KENNEDY DE MACEDO
(Examinador Interno)

Rodrigo Ricupero

Prof. Dr. RODRIGO RICUPERO
(Examinador Externo)

THIAGO ALVES DIAS
(Mestrando)

Para Luiz e Fátima. Com carinho.

AGRADECIMENTOS

Embora a responsabilidade de cada ideia e opinião expressadas nesse trabalho seja exclusivamente minha, eu não poderia tê-las pensado ou mesmo aqui imortalizado sem o apoio incondicional de dezenas de pessoas. Tentarei, não sem medo, agradecer a todos e a todas. Se algum nome por ventura eu tiver esquecido, perdoem esse amigo: são muitos nomes, a fadiga do fim do trabalho me consome e a memória parece ser curta nesse momento.

Aos familiares mais próximos, sobretudo, meus pais, irmãos e avó paterna. Sei que durante o tempo em que desenvolvi esse trabalho, vocês compartilharam as dores e as alegrias de meu crescimento acadêmico, pessoal, afetivo e profissional.

A todos os meus professores do PPGH/UFRN. Em nome da Profª Drª Flávia Pedreira, a qual admiro muito, eu agradeço a todos pelo incentivo, desafios e desafetos que puderam me mostrar que tipo de historiador desejo ser quando crescer. Ainda do PPGH, faço menção a Isabella Cristina e Ivis Machado, equipe da secretaria que parece que deu certo. Obrigado por ter me atendido prontamente quando os busquei.

Da minha turma de mestrado sou grato à companhia de todos. Em nome da grande Jossefrânia Martins, eu estendo esses agradecimentos aos amigos de fé.

À minha eterna professora de paleografia e metodologia/normatização do trabalho científico, Aurinete Girão Barreto da Silva. Você é patrimônio tombado e registrado em meu coração.

A todos os amigos que fiz na Residência de Pós-graduação da UFRN desde 2009. Em nome do amigo que levarei para o resto dos meus dias, Rosenilson Santos, eu estendo meus votos de agradecimento e de felicidade a todos por terem suportado meu jeito estúpido de ser.

Ao meu fiel grupo de amigas que tenho a certeza de contar com a compreensão e paciência sempre. Em nome de Katiane Martins, eu estendo meus mais sinceros e profundos agradecimento a todas vocês meninas.

Dos arquivos e instituições de pesquisa que passei, tenho o mais profundo apreço a todos do IHGRN. Em nome de Ana Verônica estendo meus agradecimentos a todos dessa minha segunda casa que frequento desde 2005. Nos arquivos do Rio de Janeiro devo à paciência de Joyce Roers no Arquivo Nacional, à presteza de Vera Faillase na Biblioteca Nacional, à conversa frouxa de Pedro Tórtima no IHGB e à receptividade, amizade e os encaminhamentos da Profª Drª Maria Fernanda Batista Bicalho (UFF) durante minha estada no Rio. Durante o tempo que lá permaneci fiz valiosos amigos que muito me ajudaram em terras desconhecidas. Em nome de Josélia Dias estendo meus agradecimentos a todos.

Não poderíamos ter escolhido mais satisfatória banca de qualificação. Aos professores Muirakytan Macêdo e Haroldo Loguercio meu muito obrigado pelas sugestões, correções e encaminhamentos. Um abraço especial para Muirakytan que além da banca de qualificação, participou da banca de defesa, me deu o título dessa dissertação, informações preciosas e uma indicação bibliográfica decisiva para a produção do último capítulo.

Da banca de defesa agradeço também as preciosas considerações realizadas pelo Prof. Dr. Rodrigo Ricupero que aceitou a participação, analisou essa dissertação e deixou suas atividades na Universidade de São Paulo para arguir em terras tão distantes de sua morada. De todas as sugestões acatadas, não poderia deixar de frisar as modificações empreendidas para delimitação do recorte temporal da dissertação.

A todos os brasileiros, que através de seus árduos impostos pagos ao Estado, patrocinaram meu estudo numa instituição pública federal, minha pesquisa através da Bolsa de Demanda Social concedida pela CAPES e minha permanência em Natal durante o mestrado, através da Residência Universitária de Pós-graduação da UFRN.

Mesmo sendo este trabalho dedicado a todos e a todas, que direta ou indiretamente, me auxiliaram, dedico de forma especial a duas pessoas de fundamental importância para mim antes e durante o mestrado. Como nunca é pouco agradecer, reservei o espaço final dessa folha de agradecimento.

Primeiramente quero registrar o quanto sou grato a Luiz Eduardo Brandão Suassuna, vulgo Kokinho, por tudo que me tem feito nos últimos anos. A você, meu caro amigo, dedico esse trabalho como um símbolo de minha retribuição pela amizade, pelas conversas afinadas de História do Rio Grande do Norte, pelos ensinamentos, favores e préstimos.

Deixo o melhor, mais pesado, volumoso e sincero agradecimento para o fim. Foi ela quem acreditou que minhas virtudes e desejos de aprender são maiores do que meus defeitos. Foi ela quem me deu o passaporte, a ficha, o ingresso, a entrada para transitar nos territórios de Clio. Foi ela quem disse que era possível e que me fez acreditar que eu podia ir longe. Foi ela quem teve a paciência, que emprestou o carro, o ombro, o amor. Ela foi e é muito mais que uma orientadora. Ela é um exemplo de profissional, de ética, de respeito...

Se, porventura, essa dissertação venha a trazer algum benefício à historiografia norte-riograndense, e se eu receber qualquer menção positiva sobre esse trabalho, devoto a você, ao seu companheirismo e sabedoria. Saiba que, no momento que escrevo essas palavras, não sei se choro emocionado pela lembrança de todos nossos momentos vividos ou pelo sentimento de partida que me invade ao pensar no fim do mestrado. Obrigado Fátima Martins Lopes, minha orientadora.

Com avencas na caatinga,
Alecrins no canavial,
Licores na moringa:
Um vinho tropical.
E a linda mulata
Com rendas do alentejo
De quem numa bravata
Arrebata um beijo...
Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal:
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal!
(Chico Buarque)

RESUMO

A dimensão e dinâmica do mercado produtor, consumidor e exportador da Capitania do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 1760 e 1821 é o objetivo primordial dessa dissertação. Para tanto, estabelecemos relações entre a fundação das novas vilas criadas a partir de 1750 e sua inserção nas redes de abastecimento e mercado interno, evidenciando mais especificamente as relações econômicas coloniais estabelecidas entre o litoral e os sertões da Capitania. Partindo de referências teóricos de autores como Edward Shils e Immanuel Wallerstein, investigamos temas como: formação do espaço colonial, implementação/ação das instituições coloniais no tocante as práticas comerciais e as dinâmicas mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte.

Palavras-chaves: dinâmicas mercantis, espaço colonial, Capitania do Rio Grande do Norte.

ABSTRACT

The size and dynamics of the market producer, consumer and exporter of the Captaincy of Rio Grande do Norte, in the period between 1760 and 1821 is the primary goal of this dissertation. In order to establish relations between the founding of new towns built from 1750 and its incorporation into the water supply and domestic market, showing more specifically the colonial economic relations established between the coast and the hinterland of the Province. Based on references by authors such as Edward Shils and Immanuel Wallerstein have investigated topics such as formation of colonial space, deployment-action of colonial institutions regarding business practices, and the dynamic market of the Province of Rio Grande do Norte.

Keywords: market dynamics, space colonies, the Province of Rio Grande do Norte.

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

ACMN – Arquivo da Cúria Metropolitana de Natal

ACL – Administração Central

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AN – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

ARSI - Archivum Romanum Societatis Iesu

APEPE – Arquivo Público do Estado de Pernambuco

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

CGPP – Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba

CU – Conselho Ultramarino

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHGRN – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte

IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

LCASCN – Livros de Contratos e Arrematações do Senado da Câmara de Natal

LTVSCN – Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal

LTVSCP – Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Portalegre

RCPSCN – Registro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal

TV – Termo de Vereação

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE FIGURAS

Figura	Descrição	Página
01	Povoamento – Século XVI	46
02	Povoamentos indígenas e coloniais na Capitania do Rio Grande	49
03	Carta topográfica do Governo de Pernambuco e suas anexas	106
04	Mapa atual do Estado do Rio Grande do Norte	107
05	Portos Secos da Capitania do Rio Grande do Norte	139
06	*A cotton carrier*	228

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia		Descrição	Página
01	Primeira Pedra do ‘R’		98
02	Segunda Pedra do ‘R’		98

LISTA DE QUADROS

Quadro	Descrição	Página
01	Preços em réis de chinelos, sapatos e botas em 1791	126
02	Tributação Régia no Brasil	128
03	População escrava da Capitania do Rio Grande do Norte em 1805	135
04	Correição da Câmara de Natal em 1788	157
05	Correição da Câmara de Portalegre em 1788	157
06	Produção, consumo, comércio e exportação criatória	191
07	Atividade criatória e escravos na Ribeira do Apodi	194
08	Entradas de cargas de sal no porto de Aracati	203
09	Produção e comércio de derivados da cana de açúcar	213
10	Oficiais de ofícios mecânicos	216
11	Produção e comércio de alimentos	224

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico	Descrição	Página
01	Oficiais de ofício de sapateiro da Capitania do Rio Grande do Norte	124
02	Produção, consumo e exportação em alqueires	151
03	Preço máximo permitido pela Câmara por um alqueire de sal	202
04	Preço máximo permitido pela Câmara por um alqueire de farinha	222

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **15**

CAPÍTULO 01 – A FORMAÇÃO DOS ESPAÇOS COLONIAIS **34**

1.1 – Povoamentos espontâneos e a conquista de um território 43

1.2 - A racionalidade econômica dos espaços 69

1.3 – Planificação e poder 86

CAPÍTULO 02 – OS ESPAÇOS INSTITUICIONAIS E O COMÉRCIO **109**

2.1 – A norma de um rei distante e a prática camarária 116

2.2 – Produção e comércio na Terra dos Bárbaros 162

CAPÍTULO 03 – PRODUÇÃO E COMÉRCIO NAS NOVAS VILAS **178**

3.1 – Produção, consumo e comércio nas novas vilas 183

3.2 – Os agentes mercantis coloniais 236

CONCLUSÃO **253**

REFERÊNCIAS **257**

ANEXOS **270**

INTRODUÇÃO

Essa dissertação visa a apresentar os resultados obtidos a partir de nossa problemática de pesquisa, desenvolvida entre março de 2009 e junho de 2011, no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN: a dimensão e dinâmica do mercado produtor, consumidor e exportador da Capitania do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 1750 e 1822. Para tanto, estabelecemos relações entre a fundação das novas vilas, criadas a partir de 1750, e sua inserção nas redes de abastecimento e mercado interno, evidenciando, mais especificamente, as relações econômicas coloniais estabelecidas entre o litoral e os sertões da Capitania.

A partir da segunda metade do século XVIII, de acordo com imposições régias e entre deslocamentos populacionais, a Capitania do Rio Grande do Norte sofreu mudanças espaciais que resultaram na criação de sete novas vilas. Estas, originárias de vilas de índios e vilas de colonos, somaram-se à Cidade de Natal, sede do governo administrativo da Capitania, como resultado prático de uma política de afirmação territorial e formação de espaços efetivamente coloniais, oriundos do Gabinete pombalino.

Dos antigos aldeamentos e missões indígenas, foram formadas a: Vila de Extremoz (1760), Vila de Arez (1760), Vila de Portalegre (1761), Vila de São José do Rio Grande (1762) e Vila Flor (1769). Todas referenciadas no momento de sua criação e denominadas como 'Vila Nova de Índios'. Por outro lado, de arraiais e núcleos populacionais de colonos luso-brasileiros, nesse momento, surgiram a Vila Nova da Princesa (1766) e a Vila Nova do Príncipe (1788). Apesar de apresentarem diferenças quanto à criação, à espacialidade e a especificidades, as novas vilas possuíam um mesmo objetivo, uma mesma lógica: efetivar a colonização portuguesa, em todo o Império, por meio da formação de unidades administrativas urbanas, em outras palavras, fundar espaços coloniais.

As justificativas para a escolha do tema, data tópica e cronológica, referências teóricas e métodos para o desenvolvimento da pesquisa e produção dessa dissertação, estão atrelados a três fatores decisivos: o primeiro diz respeito ao acesso e leitura de fontes que discutem o tema; o segundo estrutura-se em questões de produção historiográfica local; e o último relaciona-se à produção historiográfica nacional e aos debates acadêmicos de nível empírico e teórico promovidos pela produção historiográfica colonial brasileira e mundial.

No período compreendido entre os meses finais de 2005 a 2008, formou-se um grupo de pesquisa do qual fizemos parte, intitulado *Grupo de Pesquisa Termos de Vereação*, sob a coordenação da Profª. Drª. Fátima Martins Lopes (Dep. História/UFRN). Com o apoio de agências financiadoras como CNPq e bolsas de pesquisa na modalidade Iniciação Científica PIBIC/CNPq, Apoio Técnico e Pró-reitoria de Extenção/UFRN, realizamos a identificação,

leitura paleográfica e catalogação de um acervo documental que se encontra sob a guarda do IHGRN, identificado como *Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal*.

Dentre os vastos conjuntos documentais de manuscritos setecentistas e oitocentistas existentes no IHGRN, ainda insuficientemente organizados e, portanto, de difícil acesso, encontram-se os Termos de Vereação. Os Termos de Vereação são documentos produzidos pelo Senado da Câmara de Natal, que o escrivão do senado lavrava a cada reunião, assentando as decisões por eles acordadas. Os *Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal* constitui um conjunto documental composto de manuscritos datados de 1674 a 1815, tratando de aspectos das relações econômicas, sociais e políticas, assim como da narrativa de acontecimentos de real importância como as eleições, as cerimônias de posse e juramento para os cargos oficiais e atos da administração colonial na Capitania do Rio Grande do Norte.

Esse projeto de pesquisa, que procedeu à leitura paleográfica completa do referido conjunto documental, resultou num catálogo com índices remissivos que permitem e incentivam a pesquisa histórica. Junto ao catálogo, cuja publicação está prevista para o final de 2011, serão publicados artigos desenvolvidos pelos bolsistas durante a pesquisa, dentre eles, figurando um artigo produzido quando da finalização da leitura documental. Desse projeto de pesquisa, resultou também nossa monografia de conclusão de graduação que foi defendida em dezembro de 2007, tendo como título *Carne, farinha e aguardente: o Senado da Câmara de Natal e o abastecimento alimentício interno (1750-1808)*. Neste trabalho, investigamos as condições de povoamento e o tamanho da população em Natal, permitindo esboçar a demanda populacional a ser alimentada, assim como alguns elementos básicos urbanos, como instituições sociais, mercados produtores, profissões e funcionamento das instituições. Em seguida, identificamos os gêneros de primeira necessidade, percebendo o controle que a Câmara exercia sobre a produção e comercialização de alguns alimentos para, só então, identificar os mecanismos utilizados pela administração colonial para regular o abastecimento interno.

Notadamente, essa pesquisa se restringiu à praça mercantil de Natal e pouco se deteve aos demais espaços da Capitania. Contudo, a pesquisa empírica demonstrou que, num quadro de constante necessidade de víveres em Natal durante todo esse período estudado e, sobretudo, em períodos de seca, as regiões interioranas da Capitania foram frequentemente solicitadas a garantir o abastecimento da sede do governo. Mandados da Câmara como "buscar gado para cortar do sertão" [1], "notificar os vários lugares desta Capitania, e a quem

[1] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 06 mai. 1786, lv. 1784-1803, cx. 02, fl. 30.

tivesse farinha para este povo, mandasse" [2] ou mesmo "desse a dita carne para esta cidade [Natal] de todas as rezes que trouxesse do sertão" [3], são frequentes nos Termos de Vereação, principalmente, a partir de 1750, quando começam a surgir as novas vilas no interior da Capitania.

Ao percebermos a relevância histórica que a formação de novos espaços coloniais urbanos foi referendada na documentação consultada, resolvemos investigar não apenas a praça mercantil de Natal, mas a relação entre a fundação das novas vilas e a inserção das mesmas nas dinâmicas mercantis coloniais na Capitania do Rio Grande do Norte. Nesse sentido, expandimos horizontalmente (sete vilas coloniais, a cidade do Natal, litoral x sertão) e verticalmente (dinâmicas mercantis, espaço colonial, institucional e econômico, centro x periferia). Para tal empreitada, foi necessário definir a data tópica e data cronológica em relação às fontes existentes e disponíveis para consulta.

Quando da morte do rei dom João V, em 1750, Portugal encontrava-se numa grave crise econômica. Era um país atrasado industrialmente em relação às duas grandes potências europeias, França e Inglaterra. Além disso, possuía profunda dependência dos ingleses, em decorrência do Tratado de Methuen, de 1703, que representava um sério impedimento ao desenvolvimento da indústria manufatureira em Portugal, uma vez que o obrigava a comprar quase tudo da Inglaterra. Dessa forma, a maior parte dos lucros obtidos nas colônias era transferida para os cofres ingleses. O novo rei, dom José I, nomeou como primeiro-ministro Sebastião de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, que, durante 27 anos, comandou a política e a economia portuguesa. Ele reorganizou o Estado e protegeu os grandes empresários, criando as companhias monopolistas de comércio.

O Marquês de Pombal reorganizou a política colonial, impondo-lhe um cunho racional e procurando, entre outras medidas, instaurar uma administração mais rígida. Buscou também desenvolver o comércio em benefício do Estado e, para isso, modernizou a máquina administrativa, cooptou a elite colonial para os cargos locais e buscou parceria com os grandes comerciantes. Sua política mercantilista foi favorável à formação de espaços coloniais economicamente ativos.

Tal como ocorreu com os antigos núcleos populacionais coloniais, as antigas terras indígenas, após 1750, foram transformadas em termos e espaços de Vilas pertencentes ao Império colonial, com nomes europeus, com os espaços delimitados e destinados à praça onde

[2] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 27 mai. 1786, lv. 1784-1803, cx. 02, fl. 31v.
[3] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 18 jun. 1785, lv. 1784-1803, cx. 02, fl. 50.

deveria ser chantado o pelourinho, construída a Casa de Câmara e Cadeia e a igreja, elementos físicos e coercitivos do poder imperial.

Assim sendo, a segunda metade do século XVIII foi marcada pela anexação das áreas interioranas da Capitania do Rio Grande do Norte ao projeto colonial português, tornando-se efetivamente espaços coloniais. Os processos de formação e consolidação desses espaços tornaram-se possíveis graças a um esforço administrativo lusitano e dos posseiros assentados no interior, refletindo na distribuição de sesmaria, na criação das fazendas, no afastamento das populações nativas, na constituição de núcleos populacionais esparsos, na formação das vilas com todo seu aparato administrativo, militar e cultural. Nesse contexto, justifica-se a nossa seleção pelas sete vilas, fundadas na segunda metade do século XVIII, na Capitania do Rio Grande do Norte, para o empreendimento desse trabalho.

O recorte temporal selecionado, de 1760 a 1821, para a presente pesquisa fundamenta-se quando levamos em consideração as reformas pombalinas iniciadas em 1760, sobretudo, no que diz respeito à formação de novos espaços coloniais na Capitania do Rio Grande do Norte, que condiziam com a política econômica e mercantil adotada por Portugal através do Marquês de Pombal. Dessa maneira, a finalidade da investigação é perceber em que medida os novos espaços coloniais, fundados pelo reformismo pombalino, inseriram-se na dinâmica interna colonial no tocante às redes mercantis e ao abastecimento interno da Capitania do Rio Grande do Norte.

Por outro lado, a conjuntura dos acontecimentos no início do século XIX – a chegada da família real ao Brasil em 1808, a derrota de Napoleão em 1814 e a própria transformação política ocorrida no Brasil em 1822, trouxeram transformações relevantes ao processo histórico brasileiro, todavia, foi a criação da Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte em 1821 que permitiu ao agentes mercantis coloniais possuir um comércio livre da subordinação fiscal de Pernambuco. Embora a pauta desse estudo seja as especificidades do mercado interno, é importante ressaltar que a abertura dos portos, em 1808, gerou grandes transformações no Brasil, ainda que o mesmo continuasse dependente de Portugal. Com os portos abertos para o mercado estrangeiro, muitos comerciantes, principalmente os ingleses, estabeleceram-se no território brasileiro, montando suas filiais e contribuindo para um relativo desenvolvimento do mercado interno. Muitos foram os documentos produzidos nesse momento que nos permitem extrair informações essenciais como importação e exportação de produtos, mapas de produção, consumo interno etc.

Da mesma forma, observamos mudanças significativas em Portugal e na sua colônia na América, que ditaram novos rumos político-administrativos a partir daquele período.

Buscando restaurar a ordem vigente na Europa antes da Revolução Francesa, o Congresso de Viena, realizado em 1815, determinou que as antigas monarquias europeias destituídas por Napoleão reassumissem seus tronos. Uma vez que o Congresso de Viena só reconhecia Lisboa como a sede do governo português, a situação de D. João em terras brasileiras era ilegítima. Para reassumir seu trono, o monarca teria que voltar para a Europa. O impasse foi contornado com a elevação do Brasil a Reino Unido de Portugal e Algarves, promulgado pela Lei de 16 de dezembro de 1815, assinada por D. João. Se por um lado essa medida preservou o trono português para a dinastia Bragança e atendeu aos interesses e aspirações dos súditos do novo reino, por outro lado, ela provocou mudanças na antiga colônia, culminando com uma nova situação política e administrativa a partir de 1822.

Somadas a essas modificações, um dado de maior relevância se impõe diante da escolha do recorte temporal e sua finalização em 1821: a questão das fontes. Um dos resultados práticos da política pombalina de racionalização econômica dos espaços retumbou, nos anos subsequentes ao governo de Pombal, no reforço da quantificação e do controle estatístico das produções e populações por meio da produção de documentos, notadamente, na administração de D. Rodrigo de Souza Coutinho, que, em 1796, assumiu o cargo que outrora foi ocupado por Pombal. Este incentivou as colônias a produzirem mapas de produção, consumo, exportação, importação, dados populacionais, mapas de ocupação e ofício da população colonial. As primeiras décadas do século XIX foram de aproximação das relações mercantis da metrópole com sua mais rentável colônia, uma vez que os produtos oriundos da América portuguesa assumiram um papel de destaque cada vez mais relevante nos circuitos mercantis mundiais. Nesse sentido, o conhecimento das potencialidades produtoras de cada região da colônia era, no mínimo, compreensível aos olhos da Coroa, tornando-se um fórum privilegiado de informações.

Alguns poucos documentos aqui trabalhados mencionaram ora Capitania ora Província do Rio Grande do Norte. Sabemos que o estudo da história do Brasil fundamenta-se, tradicionalmente, em uma divisão política dos tempos históricos entre: período colonial, cuja unidade administrativa era a Capitania; período imperial, a província; e o período republicano, o estado. Contudo, essa é uma divisão relativamente recente. Os homens e mulheres, que viveram nos tempos da colônia ou do império, não tinham consciência dessa divisão, não percebiam a passagem de um momento histórico para outro. Por esses motivos, resolvemos continuar utilizando o predicado ‘capitania’ por dois motivos: primeiro, para não confundir o leitor com essas divisões políticas emergentes, tendo em vista que os mesmos parâmetros de subordinação econômica dos interesses da monarquia e burguesia lusitana continuaram a

prevalecer durante quase todo o período posterior à independência brasileira; segundo, em virtude de estarmos dialogando com uma instituição criada aos moldes coloniais e durante o próprio período colonial, como foi o caso de alguns documentos que versam sobre a Alfândega do Algodão do Rio Grande do Norte e alguns relatórios e documentos que, apesar de suas produções remontarem a 1827, fazem referência direta às instituições e realidades coloniais, ou mesmo indireta, quando apresentam informações colhidas e formadas em anos anteriores, embora tardiamente documentadas.

Dos conjuntos documentais pesquisados, fazemos referência aos documentos impressos ou digitalizados, como o Código Filipino, e ao acervo de documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, assim como àqueles publicados em trabalhos acadêmicos, revistas e livros diversos. No Rio Grande do Norte, nossa pesquisa se restringiu ao IHGRN, onde realizamos a leitura paleográfica de uma série de conjuntos documentais – os Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal, os Termos de Vereação do Senado da Câmara de Portalegre, os Livros de Registros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal, os Contratos de Arrematação e algumas Cartas de Sesmarias.

Sobre o nosso levantamento, leitura e análise de fontes, é importante ainda evidenciamos nossa participação no Projeto de Interação Acadêmica – PROCAD/CAPES, pelo qual passamos uma temporada de dois meses na cidade do Rio de Janeiro, realizando interação acadêmica com a Universidade Federal Fluminense, sob o acompanhamento da Profa. Dra. Maria Fernanda Batista Bicalho (Dep. História/UFF). Durante essa estada, realizamos pesquisas nas dependências da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

No Arquivo Nacional, a título de exemplificação, em busca da documentação referente ao Rio Grande do Norte, realizamos 62 requisições de documentos, entre livros avulsos e pacotes contendo conjuntos documentais diversos, alguns possuindo entre 500 e 700 páginas de manuscritos. O material pesquisado foi em parte fotografado e analisado quando já nos encontrávamos no Rio Grande do Norte. Da documentação oriunda desses arquivos e aqui trabalhada, podemos citar**:** da Biblioteca Nacional, os mapas estatísticos do Rio Grande do Norte de 1811 a 1813, o mapa dos oficiais de ofícios mecânicos da Capitania do Rio Grande do Norte, designando os lugares de seus domicílios do ano de 1827; do Arquivo Publico Nacional, as solicitações e representações dos comerciantes de Natal ao Rei para poder realizar comércio livre com as nações amigas de 1810, a provisão de criação da Casa de Inspeção do Algodão em Natal datado de 1820, dentre muitos outros documentos citados ao longo da dissertação.

O desenvolvimento do tema da presente pesquisa justifica-se quando analisamos a produção historiográfica local. Ao debruçarmos sobre os principais trabalhos pela historiografia tradicional a respeito do Rio Grande do Norte colonial [4] ou, até mesmo, as mais recentes obras, que de alguma forma tratam da matéria dessa pesquisa, chegamos à conclusão que inexistem estudos específicos referentes à História econômica do período colonial.

Governador do Rio Grande do Norte de 1904 a 1906, Augusto Tavares de Lyra lançou, em 1921, o primeiro grande compêndio de História do Rio Grande do Norte [5], dando ênfase, no âmbito da economia colonial, unicamente à produção açucareira, pecuarista e algodoeira, sem estabelecer relações com abastecimento, mercado interno e intracolonial. Em 1922, numa edição comemorativa ao centenário da Independência do Brasil, Rocha Pombo[6] publicou outro compêndio apresentando, em linhas gerais, ideias semelhantes às de Tavares de Lira. Com o mesmo título das produções citadas anteriormente e possuindo a mesma estrutura cronológica e factual das antecedentes, Câmara Cascudo lançou, em 1955, o livro *História do Rio Grande do Norte* [7]. Nessa obra, quanto à economia, o autor preocupou-se em mencionar as práticas alimentares, tanto litorâneas quanto sertanejas, e os valores de cada produto utilizado, informando também que "a produção de farinha, milho, feijão, não bastava ao consumo interno" [8].

Acréscimos historiográficos à discussão do tema e perspectivas diferenciadas começaram a surgir no final da década de 1980, quando Manuel Correia de Andrade publicou *A produção do espaço norte-rio-grandense* [9] com incentivos da própria UFRN, influenciando trabalhos como o de Istvam A'rbocz que publicou *Ensaios sobre a história econômica do Rio Grande do Norte*, em 1986 [10]. Em ambos os trabalhos, é possível verificar um tratamento mais minucioso da produção e consumo, formação de mercado interno e produtos importados e exportados pela Capitania no século XVIII, fornecendo pistas que possam apontar para uma compreensão da dinâmica interna mercantil colonial.

---

[4] Entendemos por historiografia tradicional aquela obra que nos sugeriu os grandes temas, por ter sido escrita a partir de fontes emanadas do Estado e que dá ênfase sempre dada aos eventos e feitos considerados heróicos. Ver também: TAKEYA, Denise Monteiro. História do Rio Grande do Norte: questões metodológicas. Historiografia e História regional. *Caderno de História.* UFRN, Natal, v. 1, n. 1, jul/dez. 1994.

[5] LYRA, Augusto Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*, 1921.

[6] POMBO, Rocha. *História do Rio Grande do Norte.* Edição Comemorativa do Centenário da Independência do Brasil (1822-1922), 1922.

[7] CASCUDO, Câmara. *História do Rio Grande do Norte*, 1955.

[8] Idem, p. 387.

[9] ANDRADE, Manuel Correia de. *A produção do espaço norte-rio-grandense*, 1984.

[10] A´RBOCZ, Istvan Inre Lásulo. *Ensaios sobre a história econômica do Rio Grande do Norte*, 1986.

No livro *Evolução econômica do Rio Grande do Norte*, publicado pela primeira vez em 1994, Paulo Pereira dos Santos realiza uma sinopse geral dos produtos comercializados, das formas de comercialização e valores de alguns produtos. Contudo, assim como os demais autores mencionados anteriormente, Santos, por entender que, "pelas condições primárias em que se encontrava a economia do Rio Grande do Norte, (...) o comércio da Capitania não seria grande coisa no período colonial" [11], deixou de lado a dinâmica interna comercial e as formas de controle da administração pública para efetivar o abastecimento.

A partir do início dos anos 2000, as renovações temáticas na historiografia norte-rio-grandense do período colonial estão intimamente condicionadas às produções dos professores de História do Rio Grande do Norte da UFRN. É o caso da primeira edição do livro *Introdução a História do Rio Grande do Norte* de Denise Mattos Monteiro [12]. Mesmo que a pesquisadora não tenha se debruçado especificamente sobre a economia da Capitania do Rio Grande do Norte, sua obra despertou novas temáticas, sobretudo, no tocante às práticas mercantis coloniais, ocupação da terra e formas de trabalho.

Também professora de História do Rio Grande do Norte, a professora Fátima Martins Lopes conclui seu doutorado em 2005 com a tese intitulada *Em nome da liberdade**:** as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII* [13]. Essa pesquisa de História social constitui, sem sombra de dúvidas, uma de nossas mais importantes inspirações de investigação do tema em questão, tendo em vista que a pesquisadora tratou da formação das novas vilas de índios fundadas na Capitania do Rio Grande do Norte após 1750, investigando relações de trabalho, produção e consumo das novas vilas criadas.

No ano de 2007, a UFRN assistiu à expansão e renovação temática no âmbito da História colonial do Rio Grande do Norte, com a defesa de monografias, dissertação e tese – as monografias de Dênison Barbosa (*Água, terra e gado: a colonização da Ribeira do Assú na segunda metade do século XVIII*), Ana Souza (*O homem e o sertão: a colonização da Ribeira do Apodi no século XVIII*) e Myrianne de Albuquerque (*As mulheres no espaço público colonial de Natal: daninhas e mal procedidas*); a dissertação de Helder Macedo (*Ocidentalização, territórios e populações indígenas no sertão da Capitania do Rio Grande*); e a tese de Muirakytan de Macêdo (*Rústicos cabedais: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó, séc. XVIII*). Todos esses trabalhos foram decisivos para análise de nosso

[11] SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte*, 1994. p. 67.
[12] MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a História do Rio Grande do Norte*, 2000.
[13] LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade***:** as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII, 2005.

passado colonial, servindo de referência, consulta e inspiração para o desenvolvimento das investigações que resultaram nessa dissertação, embora os mesmos não tenham se debruçados sobre o tema por nós proposto.

Já no ano de 2009, Denise Monteiro publicou uma coletânea de artigos com o título *Terra e trabalho na História: estudos sobre o Rio Grande do Norte* [14]. Reunindo quatro artigos resultantes de pesquisas em história social da agricultura, desenvolvidas com o apoio do CNPq, o livro traça um painel sobre a política de terras e a política de mão de obra no Rio Grande do Norte, englobando o período compreendido entre o século XVIII e as primeiras décadas do século XX. Um importante artigo sobre uma das novas vilas criadas após 1750, a Vila de Portalegre, também faz parte daquela publicação.

Diante da escassez de produção historiográfica local acerca de questões concernentes ao mercado interno e às dinâmicas mercantis, referenciamo-nos em pesquisas desenvolvidas no Brasil, levando em consideração a existência de uma nova tendência historiográfica largamente desenvolvida no sul e sudeste do país.

Para uma significativa parte dos historiadores econômicos, desde meados da década de 1970[15], a questão da elucidação das formas de organização e funcionamento dos circuitos mercantis internos no período colonial, tanto no Brasil quanto na América Latina, tem sido apontada como uma necessidade. A crescente preocupação das ciências humanas com problemáticas sociais, como o acesso à terra e as relações de trabalho historicamente construídas, levou os historiadores a investigar o nosso passado agrário, buscando evidenciar as primeiras práticas comerciais endógenas surgidas a partir do imprescindível abastecimento interno e da economia de subsistência na América portuguesa, passando pela formação de mercados internos.

Maria Yedda Linhares, em 1979, já havia assinalado a premência na pesquisa e aprofundamento da temática sobre o mercado interno, ressaltando a importância do desenvolvimento de estudos sobre a pecuária e a cultura de alimentos no Brasil, encarando-os em suas características internas e externas, assim como também se fazia necessário o estudo das interrelações territoriais. A pesquisadora também apontou um caminho metodológico quando afirmou ser indispensável retomar velhas fontes cartoriais e de natureza municipal,

---

[14] MONTEIRO, Denise Mattos. *Terra e trabalho na História:* estudos sobre o Rio Grande do Norte, 2008.

[15] Devemos notar os esforços empreendidos pela Fundação Getúlio Vargas e a UFRJ quando, no final da década de 1970, estruturaram programas de pesquisa e pós-graduação na área de História da Agricultura, História Agrícola e História do Abastecimento. Ver: LINHARES, M. Y.; DA SILVA, Francisco Carlos. *História do abastecimento, uma problemática em questão* (1530-1917), 1979.

utilizar novas fontes, reavaliar outras já conhecidas e revalorizar velhos textos, de forma sistemática e organizada [16].

Estudos sobre a dinâmica interna da economia colonial ganharam força com os trabalhos de Vera Lúcia Ferline e Stuart Schwartz, publicados no final da década de 1980, sobre relações de trabalho e poder nos engenhos, nos quais foram analisados o escravismo colonial e a produção de alimento [17]. Em 1990, Zemella Mafalda publicou sua pesquisa de doutorado que inaugurou uma nova problemática de pesquisa, deslocando o foco de investigação para o mercado interno e o abastecimento [18] nas Minas Gerais, ao invés da mineração e do bandeirantismo.

Ilana Blaj, no final dos anos 1990, confirmando as mudanças historiográficas que vinham se operando, afirmava que "nas últimas décadas, observa-se todo um movimento de regionalização dos estudos coloniais, buscando não mais partir das grandes sínteses e generalizações, mas, através do apontamento das particularidades locais e regionais". Concluindo que os trabalhos devem ser em prol dos debates em torno da dinâmica interna, dos poderes locais e das redes comerciais situadas no interior da sociedade colonial.

No apagar das luzes do século XX, ao trabalho de Zemella Mafalda, somaram-se as pesquisas de Júnia Ferreira Furtado [19] e Angelo Alves Carrara [20], constituindo-se bibliografias básicas para aqueles que desejam pesquisar a formação e o desenvolvimento do mercado interno no Brasil, sobretudo de Minas Gerais, incentivando produções recentes como a de Flávio Marcus da Silva [21].

Ainda pensando nessa renovação historiográfica e dentre alguns autores com publicações atuais e fundamentais para o nosso interesse temático, estão Manolo Florentino e João Fragoso[22]. Para esses pesquisadores, a historiografia sobre o Brasil Colônia, durante muito tempo, orientou-se pelas análises consagradas de autores como Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Ciro Cardoso, entre outros, perpetuando uma pertinente preocupação em

---

[16] LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento; uma problemática em questão* (1530-1918), 1979.

[17] Ver: FERLINI, V. L. A. *Terra, trabalho e poder:* o mundo dos engenhos no Nordeste colonial, 1988. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos:* engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835), 1988.

[18] ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII.* 1990.

[19] FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio:* a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas, 1999.

[20]CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais*, 1997. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio.* 1999.

[21] DA SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder:* a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas, 2008.

[22] FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto*. p. 25.

encontrar modelos explicativos do sistema econômico colonial. Essa tendência historiográfica produziu, num dado momento, modelos explicativos e análises generalizantes, que estavam sempre voltadas à economia de exportação e escravidão, num contexto de relação colônia/metrópole.

Todavia, é importante salientar que as discussões realizadas por estes historiadores e economistas foram fruto dos questionamentos da época e muito contribuíram para o estudo econômico do período colonial, tornando-se clássicos da historiografia colonial brasileira. Por outro, no entendimento de Stuart Schwartz, "a permanência destes quadros explicativos na historiografia brasileira acabou por secundarizar ou ignorar o estudo do desenvolvimento interno da colônia e das relações sociais de produção" [23].

Concordamos com Cláudia Chaves e Maria Borrego [24] quanto à necessidade de entendimento da economia colonial integrada ao sistema colonial, mas não como sinônimos, sendo imperioso observarmos as especificidades, principalmente as regionais. Verifica-se uma tendência crescente na historiografia em analisar, dentre outros temas relacionados à economia colonial, o papel dos comerciantes na constituição de um dinâmico mercado de abastecimento interno, as variadas modalidades mercantis em cada região, a circulação dos produtos coloniais e importados nas praças das diversas capitanias e a ascensão social de setores dominantes ligados ao grupo mercantil.

Além dessas propostas de renovações temáticas, surgem discussões teóricas densas e relevantes ao fortalecimento dos estudos pós-coloniais no Brasil. Questões ligadas à governabilidade e poder das instituições, como força coercitiva do monarca enquanto mantenedoras da ordem, têm suscitado calorosos debates historiográficos. A problemática da centralidade e do poder absoluto do Rei – representado, em sua colônia, pelo poder das instituições e do controle cotidiano – é posta em xeque quando analisamos a prática cotidiana, a burla, a transgressão, a riqueza e autonomia dos próprios colonos.

Em que medida as instituições são capazes de controlar espaços, corpos e mentes, advogando por uma centralidade da Coroa e de seus desígnios? Ou até que ponto as autonomias, burlas e transgressões ferem a centralidade da Coroa a ponto de existir uma administração paralela?

De acordo com o brasilianista Anthony Russel-Wood, a historiografia colonial brasileira tem, nos últimos anos, sofrido mudanças de diretrizes, abordagens e dimensões bastante significativas, o que indica um amadurecimento dos nossos pesquisadores e maiores

[23] SCHWARTZ, Stuart B. *Da América portuguesa ao Brasil,* p. 97.
[24] CHAVES, Cláudia M. das G. O mercado colonial; BORREGO, Maria A.de M. *A teia mercantil.*

perspectivas de análise do nosso passado colonial [25]. Para Russel-Wood, esse avanço deve-se, sobretudo, pela expansão e consultas em arquivos e bibliotecas do mundo todo, evidenciando a necessidade de não mais pensar a América portuguesa como um império arcaico isolado, mas como elemento de uma lógica mercantilista imperial europeia, disseminada por todas as partes que não fosse o Velho Mundo.

Por outro lado, o autor afirma que a abertura desses historiadores a outras ciências humanistas, como a sociologia e antropologia, e o emprego de conceitos dessas áreas de estudo têm fomentado calorosos debates acadêmico-institucional, principalmente, no tocante aos historiadores ligados à USP e à dita 'escola paulista' e aos historiadores do Rio de Janeiro ligados à UFRJ e UFF, chamadas de 'escola carioca'. Os níveis de discussão desses historiadores passam por questões teóricas e metodológicas, especialmente, concernentes a modelos e conceitos a serem utilizados nas pesquisas acerca do período colonial.

A título de exemplo do esboçado acima, podemos mencionar um longo debate entre essas 'escolas' a respeito de enquadramentos mais apropriados para o estudo do nosso passado colonial. De um lado, os historiadores da USP discutem e defendem a noção de Antigo Sistema Colonial. Inspirado nas teorias marxistas e, em grande medida, embasado nas teorias do 'sentido da colonização' de Caio Prado Jr, esse conceito foi criado por Fernando Novais na década de 1960 e adotado por historiadores atuais, como Laura de Mello e Souza. Pretendendo abarcar os processos e estruturas da colonização europeia no início da chamada Época Moderna, mais especificamente a colonização portuguesa na América, o sentido de Antigo Sistema Colonial, a grosso modo, denota a estrita relação metrópole-colônia na qual o exclusivo comercial, o mercantilismo, o tráfico negreiro e a escravidão constituíram elementos de apropriação de riquezas e acúmulo de capital que beneficiaram apenas a Portugal.

Em outra direção, historiadores cariocas, como Ronaldo Vainfas, Fernanda Bicalho, Maria de F. Gouvêa, João Fragoso, entre outros, observam problemas no emprego de Antigo Sistema Colonial, argumentando que essa noção é uma explicação reducionista que não contempla as dinâmicas e especificidades de cada localidade e as situações diferenciadas em todas as possessões do Império português. O conceito Antigo Regime, enquanto arcabouço teórico-conceitual de análise, investe nas especificidades, particularidades, burlas e rupturas desse governo arcaico, tardio, no qual foram possíveis negociações e o direito legislativo da Coroa era limitado pelos usos e práticas jurídicas locais. Nas palavras de Manuel Hespanha,

[25] RUSSEL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO, J. *et al.* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa, p. 11-19.

analisar a partir do Antigo Regime e preencher a ideia de monarquia portuguesa com prerrogativas de uma monarquia corporativa, um poder partilhado com os vassalos.

Refletindo a esse respeito, o 'fiel discípulo de Charles Boxer' – epíteto empregado por Laura de Mello Souza –, Russel-Wood afirma que os historiadores brasileiros do período colonial, estando antenados nas tendências mais recentes da produção historiográfica e sociológica mundial, têm reconhecido a importância de conceitos e metodologias correntes na Europa e nas Américas. "Vários deles evocam o modelo centro-periferia proposto por Edward Shils enquanto estratégia de análise das relações entre metrópole e colônia" [26]. Não somente Edward Shils tem influenciado a produção historiográfica colonial brasileira, mas também é perceptível a inserção de Immanuel Wallerstein e de suas teorias acerca dos 'sistemas mundiais'.

Um de nossos mais significativos referenciais teóricos utilizados para o exame das fontes consultadas, leitura bibliográfica e produção do texto final, advém da proposta teórico-metodológica de Edward Shils, sociólogo inserido numa perspectiva mais funcionalista da Sociologia norte-americana a respeito dos centros e periferias. Esse teórico dedicou sua vida acadêmica a entender como os grupos sociais e os seres humanos, individualmente, estão ligados entre si, o que os mantêm unidos e o que os fazem admitir viver numa ou noutra 'sociedade'. Elaborando e relativizando conceitos como 'consenso', 'interação', 'carisma', entre outros, Shils elaborou um modelo de análise no qual, a partir do estudo de determinadas sociedades ou grupos, era possível perceber que os mesmos possuem "um centro para o qual os seus membros se orientam e que influencia o seu comportamento de maneiras muito variadas" [27].

O pensamento desenvolvido por Edward Shils – de que as sociedades organizadas possuem centros que não se impõem pela coerção e manipulação; que os mesmos são muito mais do que sítios ou noções geográficas (no sentido estritamente físico do espaço), onde são tomadas decisões e se coordenam funções – revelou possibilidades de investigação sobre políticos, funcionários públicos, intelectuais, militares, certos valores sociais como o amor, a amizade, as crenças, as instituições, as igrejas ou as famílias. Refletindo tudo isso no problema da interação.

---

[26] RUSSEL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO, J. *et al*. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa, p. 11-19. As assertivas de Russel-Wood não passaram despercebidas por alguns historiadores discordantes desse pensamento, os quais fizeram contundentes criticas. Cf.: SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra:* política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

[27] SHILS, Edward. *Centro e periferia*, p. 33.

Nesse sentido, centro não é em si um fenômeno localizado no espaço. "Possui quase sempre uma localização mais ou menos definida no interior do território delimitado em que a sociedade vive". Todavia, como mencionado anteriormente, "sua centralidade nada tem haver com a geometria e pouco tem haver com a geografia". O centro "é um fenômeno que pertence à esfera dos valores e das crenças. É o centro da ordem de símbolos, de valores e crenças que governam a sociedade", sendo também "uma estrutura de atividades, de funções e pessoas, dentro da rede de instituições. É nessas funções que os valores e crenças centrais se encarnam e são propostos" [28].

Identificado um centro – constatado o local de onde emanam as decisões econômicas, o sistema de estatuto, a política elitista e as instituições sociais que conservam os valores sociais da norma e da cultura vigente, isto é, do sistema central de valores – é necessário perceber os indivíduos, as autoridades ou os grupos, como as elites, que, numa organização estreita ou solta, tomam decisões no intuito de "preservar a organização, controlar o comportamento dos seus membros e cumprir os seus objetivos", em outras palavras, afirma-se como o centro [29].

Evidentemente, sempre existem quantidades consideráveis de 'não-interação' dos valores e crenças, tanto no domínio dos valores de indivíduos representativos como entre indivíduos e secções da sociedade. Nesse ponto, Edward Shils trata mais especificamente das sociedades pré-modernas, nas quais "a massa da população tem estado muito para além do alcance e do impacto imediato do sistema central de valores", pois – enquanto as sociedades estavam coordenadas de maneira muito solta, "enquanto à autoridade faltavam meios para exercer um controle intensivo, e enquanto uma parte tão grande da vida econômica se encontra exclusivamente em mercados locais" – o sistema central encontra-se atenuado, de menor contato e julgo do centro [30].

Tal proposta de análise, que fornece primordiais ferramentas para o tratamento da realidade colonial na América portuguesa, foi muito bem recebida pelos historiadores brasileiros a partir do texto de Russel-Wood, *Centros e periferias no mundo luso-brasileiro (1500-1808)*, publicado em 1998 na Revista Brasileira de História [31].

O autor faz importantes ressalvas quanto à utilização do método, por conceber a constituição daquilo que é considerado "centro" e "periferia" como algo subjetivo, isto é,

---

[28] *Op. cit.*, p. 53-54.
[29] *Op. cit.*, p. 55.
[30] *Op. cit.*, p. 60-64.
[31] RUSSEL-WOOD, Anthony J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. *RBH*, v. 18, nº 36.

dependente da perspectiva do indivíduo que realiza tal aferição. Além disso, "a paralaxe – a aparente mudança na posição daquilo que constitui o centro e a periferia, resultante da mudança de posição do observador, seja em termos espaciais ou cronológicos", seja em termos das circunstâncias sociais e financeiras – demanda que os parâmetros e as limitações do presente estudo estejam claramente indicados [32]. Ainda no supracitado artigo, Russel-Wood estabelece duas relações centro-periferia: primeiramente Portugal-Brasil e, logo após, Brasil e as demais regiões geográficas componentes do vasto território brasileiro.

Se o modelo de análise centro-periferia pode oferecer perspectivas ao historiador, "nos estudos sobre sociedade, raça, gênero, ocupação, cultura e idioma, assim como também no que diz respeito à administração, economia e comércio, estimulando o surgimento de um novo conjunto de questões" [33], então, é plenamente aplicável ao nosso objeto de estudo. Desse modo, é válido considerar a metrópole e as relações estabelecidas com suas possessões na América, especialmente, em relação à Capitania do Rio Grande do Norte; noutro desenrolar da perspectiva, a relação da sede do governo da Capitania, Natal, com as demais vilas existentes e o próprio sertão.

Posto dessa maneira, nossa intenção, com essa abordagem, é perceber como e de que forma a constituição do reino português caracterizou-se pela transladação de uma série de mecanismos e instituições político-administrativos para seus mais recônditos confins.

Dentre esses mecanismos, a caráter de exemplo, as câmaras possuíam destacado papel nos quadros da governabilidade do reino português, as quais, de maneira geral, tinham sua importância assinalada pela capacidade em transplantar e adaptar os modos da metrópole, bem como garantir uma maior uniformidade na gerência dos interesses régios. A eficiência da câmara, nesse sentido, seria assegurada pela composição social desse órgão que era, em grande medida, levado à frente por integrantes da elite local.

Defender a existência das periferias, capazes de exercer ações mantenedoras de um Império junto ao seu centro, significa considerar a autoridade como algo que se exerce e funciona positivamente dentro de uma rede social. Pensar na dicotomia "centro x periferias" – isto é, aquele que possui um "poder" e aqueles que não o detêm – é romper com a própria ideia de relação. Assim, as estruturas de autoridade são criadas a partir de um processo de negociação entre as partes envolvidas. Os "poderes" partícipes raramente têm o mesmo peso, porém, através de uma combinação de resistência e aquiescência, até mesmo o mais fraco nessa disputa obtém algum benefício.

[32] *Op. cit.*, p. 3.
[33] *Op. cit.*

A existência da multiplicidade de redes de poder, entre as Américas e suas respectivas metrópoles, demonstra que a colonização não partiu unicamente de diretrizes metropolitanas, mas perpassou as próprias práticas locais.

Discussões a respeito da centralização dos Estados europeus vêm ganhando contornos diferentes. Se antes os debates historiográficos advogavam em favor do poder absoluto dos reis, as novas abordagens trabalham no sentido de colocar tal poder em perspectiva. Conforme essa noção, diante da falta de recursos financeiros, administrativos e militares dos Estados Modernos para implantarem vastamente meios coercitivos de domínio sobre suas colônias, o ônus econômico da ocupação e defesa das terras coloniais incidia na elite local. Em troca, esses indivíduos recebiam amplas vantagens econômicas e benefícios, estando, então, em condições tanto de se opor como de explorar o Estado, visando seus próprios fins.

Assim, a autoridade não advinha do centro para a periferia, mas era construída no curso de uma série de negociações e de barganhas recíprocas. Sendo capaz de concentrar poder em instituições do Estado, esse processo conferiu, da mesma forma, certo grau de poder à elite local. Nesse sentido, novos elementos passaram a ser considerados nos estudos acerca do processo de centralização do Estado: os vassalos e as instituições nas quais atuavam, que, de meras executoras dos interesses régios, passaram a ser consideradas enquanto instâncias com as quais o poder monárquico precisava negociar. O fato de haver negociação não elimina o conflito e o caráter impositivo do centro, uma vez que a mesma ocorre dentro de uma margem de possibilidade estabelecida por aquele; no entanto, ela ocorre dentro de relações de poder dadas previamente: o que se negocia, como se negocia e até onde se negocia são fixados por quem possui mais poder – no nosso caso, a Monarquia lusitana.

Sendo assim, buscamos aproximar essas discussões com as formas de atuação e influência dos territórios conquistados e transformados em vilas, aqui analisadas; das Câmaras coloniais estabelecidas em cada uma delas; e a inserção das mesmas nas dinâmicas mercantis coloniais, examinando suas maneiras de agir no tocante ao comércio e à vida econômica das vilas e do comércio intracolonial.

Não menos importante, embora pouco discutida, a influência da teoria dos sistemas-mundo e economias-mundo, proposta por Imannuel Wallerstein, incidiu sobre nossa dissertação. Em um pequeno texto publicado em 1984, na enciclopédia portuguesa Einaldi, organizada pelo historiador italiano Romano Rugierro, Wallerstein ensaia, no verbete ‘espaço econômico’, a propositura teórica e a força de análise da teoria dos sistemas-mundo que são capazes de elucidar a compreensão da economia mundial pós-1750. O autor demonstrou que a economia-mundo da Europa, no século XVI, expandiu-se paulatinamente a nível global,

passando a formar uma única economia-mundo na qual as colônias europeias foram integradas, ao nascente sistema capitalista, por meio do processo de indexação e conquista de territórios e do processo de expansão e acúmulo de riquezas, que Wallerstein convencionou chamar de universalismo europeu [34].

A metodologia adotada para o desenvolvimento, consolidação e produto final dessa pesquisa, partiu inicialmente da leitura paleográfica e análise das fontes manuscritas. Uma vez de posse da documentação manuscrita, que julgamos relevante ao tema em questão, cuidamos de produzir fichamentos, adotando, durante a reprodução dos documentos e trechos usados na dissertação, a grafia do português atual. Muito da documentação encontrada e analisada foi condicionada a uma interpolação de fontes variadas, muitas vezes advindas de acervos distintos. Não menos importante, foi o confronto realizado em tipologias documentais distintas, produzidas durante o período analisado: documentação do Estado *versus* relatos de viajantes e cronistas. Quando da documentação reunida e intercalada, foi possível produzir tabelas, gráficos e mapa, assim como disponibilizar imagens e figuras.

Durante o processo de leitura e catalogação das fontes, realizamos a leitura, análise e fichamento da bibliografia selecionada para esse estudo, dividindo-a em três níveis diferentes de tipologia da informação: a literatura teórica advinda de áreas distintas das ciências humanas; a produção historiográfica nacional acerca do tema estudado; e a produção historiográfica local sobre o mesmo tema.

Todo o universo bibliográfico consultado foi buscado e analisado a partir do tema estudado. A bibliografia teórica surgiu de indicações colhidas das disciplinas e orientações no Mestrado, assim como autores encontrados através de leituras diversas. Já a produção historiográfica nacional e local sobre a temática surgiu, em grande medida, a partir da leitura dos artigos, capítulos, livros, monografias, dissertações e teses e suas respectivas indicações bibliográficas.

A dissertação foi organizada em três capítulos. Cada um dos quais apresenta um referencial teórico que, mais propriamente, lhes confere embasamento, apresentando os referenciais utilizados para análise empreendida.

O primeiro capítulo preocupa-se centralmente com a questão da formação dos espaços coloniais, e, para tanto, possui três desdobramentos centrais. Inicialmente, demonstramos, através de um rápido estudo, como ocorreu o povoamento da região norte da América portuguesa; a relação entre despovoamento nativo e povoamento europeu, na Capitania do

[34] WALLERSTEIN, Immanuel. Espaço econômico e *O universalismo europeu.*

Rio Grande, atentando para os elementos materiais que impeliram a disputa pela terra e permitiram a permanência do colonizador em tais paragens. No segundo item, foi demonstrado como as ideias, fatos e homens do Velho Mundo, a partir dos conceitos de racionalidade e representação, modificaram esses espaços. Para tanto, nossa discussão parte da eminente figura do estadista português, Sebastião Carvalho de Mendonça Furtado, com vista a compreender como a racionalidade de suas ações promoveu mudanças espaciais na Capitania do Rio Grande do Norte. E, finalmente, analisamos como – de antigos povoamentos e deslocamentos populacionais, somados aos processos de mudanças de diretrizes dos mecanismos colonizadores – surgiram os espaços efetivamente coloniais, a partir da elevação de aldeias e arraiais a vilas coloniais.

O segundo capítulo analisa a formação dos espaços institucionais na Capitania do Rio Grande do Norte, após a fundação das novas vilas coloniais, e sua relação com o comércio. Tomamos como objeto de análise as Câmaras Municipais, fundadas nas novas vilas da Capitania, e sua relação com o comércio e as práticas mercantis. Para tanto, dividimos o capítulo em duas seções: num primeiro momento, discutimos a relação entre o código jurídico reinol e suas prerrogativas normatizadoras do comércio colonial, evidenciando a conduta metropolitana esperada pelos colonos institucionalizados a partir da espacialização da Câmara colonial e, posteriormente, os mecanismos de vigilância e regulamentação do comércio utilizado pela Câmara para o gerenciamento das práticas e dos agentes mercantis; em seguida, debatemos a centralidade da própria câmara enquanto reguladora do comércio colonial local, através da análise de alguns conflitos jurisdicionais ocorridos entre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, o Governo de Pernambuco e o Senado da Câmara de Natal, no período estudado.

O terceiro e último capítulo trata do consumo, produção, exportação, assim como dos tipos de agentes mercantis existentes e atuantes nas novas vilas coloniais da Capitania do Rio Grande do Norte. Estruturamos esse capítulo em dois itens. O primeiro deles aborda quais e que tipo de produtos eram gerados em cada nova vila, qual a dimensão do mercado consumidor local e quais as quantidades e usos dos produtos destinados à exportação. No outro ponto, demonstramos quais os tipos de agentes mercantis existentes nas novas vilas e como esse grupo privilegiado de homens e mulheres transitava entre a lide comercial, própria de suas atividades individuais, e o sistema econômico da Capitania do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO 01

A Formação dos Espaços Coloniais

"Oh que alegria tive vendo uma igreja!... e a perspectiva regular de uma vila, com pessoas civilizadas, se assim as posso chamar de 'civilizados', de acordo com as ideias europeias"

(Henry Koster, ao chegar à Vila Nova da Princesa, atual Assú-RN em 1810)

O que seria um espaço colonial? O fato das naus portuguesas aportarem em terras distantes e, com salvas de canhão e gritos eufóricos, por terem chegado a terras desconhecidas, torna essa situação geográfica, um espaço colonial?

Sobre as conquistas portuguesas, Luis Felipe de Alencastro afirmou que "ancorados em três continentes, às voltas com comunidades exóticas, os conquistadores ibéricos enveredaram por caminhos vários para se assegurar do controle dos nativos e do excedente econômico das conquistas". No entanto, nem sempre esses caminhos ditaram dominação, "nem sempre esses caminhos entroncaram na rede mercantil e no aparelho institucional reinol. Por isso, antes mesmo do término do século dos Descobrimentos (1450-1550), as metrópoles reorientam as correntes ultramarinas a fim de colonizar seus próprios colonos" [35].

O historiador supracitado justifica sua forma de problematizar os territórios conquistados antes de se tornarem efetivamente espaços coloniais. Para Alencastro, "mesmo nos lugares onde a relação de forças se afigurava favorável aos invasores europeus, não adiantava cair matando", pois a escravidão e outras formas de trabalho compulsório até poderiam facilitar o domínio dos nativos, no entanto, isso não significava "exploração das conquistas". Da mesma forma, ocorria com o excedente econômico regional que podia ser "consumido pelos próprios colonos ou trocados fora dos mares singrados pelos navios das metrópoles". Ou seja, "o domínio ultramarino nem sempre desemboca na exploração colonial, como também não instaura de imediato a obediência ao colonato e dos negociantes ao poder metropolitano" [36].

Sendo assim, o espaço colonial não estava definido pelas linhas imaginárias do Tratado de Tordesilhas ou pelos reclames da Coroa portuguesa contra as invasões espanholas, francesas ou holandesas às suas possessões no Novo Mundo. Num processo lento, que demandou recursos e ações sistemáticas, no Atlântico sul, a América pôde ser entendida como América portuguesa [37].

---

[35] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes.* p. 11.

[36] *Idem.* p. 12.

[37] Os debates, acerca do termo apropriado para designar a possessão portuguesa na América, de 1500 a 1822, têm sido objetos de discussão e análise, pelos historiadores, em, pelo menos, duas vertentes problemáticas: a preocupação com uma designação historizada, ou seja, um termo que respeite as especificidades cronológicas e dinâmicas própria do período (Brasil colônia); e outra vertente de análise que enfatiza, mais propriamente, a relação econômico-social da época, primando pela subjugação metrópole/colônia, na qual os contemporâneos da época não podiam prever uma situação socioeconômica diferente (América portuguesa).

Entendemos, no entanto, que o termo Brasil não dá conta das especificidades históricas e, até mesmo, territoriais do período colonial, pelo menos de forma homogênea nesses três séculos de colonização e com construção territorial de flagrantes descontinuidades. A inexistência, no período colonial, daquilo que, a partir de 1822, passou a ser o Brasil – quer do ponto de vista da nacionalidade, quer do ponto de vista territorial –,

Para o historiador mexicano Rugierro Romano, a conquista da América "não é uma soma de efeitos, mas um conjunto". Em outras palavras, ela é um mecanismo, pois, "cada elemento estabelecido determina a criação de outros elementos". Isso acontece por um encadeamento de ações e resultados – "cada passo adiante, cada pedra deslocada, cada aldeia conquistada ocasiona, inevitavelmente, outro passo adiante, o deslocamento de outra pedra, a conquista de outra aldeia" [38]. Diante desse processo de ações e resultados desempenhado pelo europeu, no Novo Mundo, entendemos que existem dois processos diferentes que ocasionam intencionalmente a Conquista Colonial: conquista de territórios e formação de espaços coloniais.

Num primeiro momento, podemos inferir que os esforços empreendidos pela Coroa portuguesa, a partir de investimentos próprios e incentivos para que a nascente burguesia mercantil lusitana apostasse nas possessões reinóis, desencadearam um processo de ocupação territorial do Novo Mundo que conceituaremos como Territórios de conquista.

O conceito de território será explorado, nesse capítulo, sob uma perspectiva materialista. Salientamos que essa foi uma escolha conceitual consciente, proposital e fruto de uma necessidade de aproximar nosso objeto de estudo de conceitos que pudessem, nessa etapa inicial, fazer referência ao processo de conquista de terras nos primeiros decênios da conquista colonial. Tendo em vista que, não obrigatoriamente determinada pelas relações econômicas ou de produção, a própria palavra território deve sua construção a um passado fortemente vinculado ao espaço físico, à terra. De acordo com Rogério Haesbaert,

---

levamos-nos a crer que o uso de América portuguesa, como conceito adequado às questões acima levantadas, é capaz de englobar o conjunto dos territórios lusitanos, na sua porção na americana, em distintos momentos. Com Fernando Antonio Novais, em 1997, o termo ganhou precisão conceitual. Na coordenação-geral da coleção *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, Fernando Novais explica o uso do conceito América portuguesa, afirmando que "não podemos fazer a história desse período como se os protagonistas que o viveram soubessem que a colônia iria se constituir, no século XIX, um Estado nacional".

Sendo assim, "se procurarmos reconstruir as manifestações da intimidade articuladas num quadro mais geral", o recorte desse quadro não pode ser 'Brasil', e sim "a colonização moderna em geral, situando-se a colonização portuguesa no Novo Mundo, dentro desse contexto. Em suma, o antigo sistema colonial".

O autor – não somente enseja uma discussão sobre o anacronismo do termo 'Brasil' ou de expressões como 'Brasil Colônia' ou 'período colonial da história do Brasil' – faz uma justa ligação do conceito América portuguesa ao Antigo Sistema Colonial. Isto é, Novais define o conceito embasado primeiro numa historicidade do termo, já que outros termos não abarcam o processo de construção territorial que foi tecida ao longo de três séculos, de forma descontinua e nem sempre óbvia, dada as contendas com outras nações em determinadas épocas; e, em segundo, ligando a um modelo explicativo incitado por economistas e historiadores dos anos 40-60 do século passado, que preconizaram o Sistema Colonial e os motivos e razões da colonização portuguesa, ou seja, ser de fato uma América lusitana, do Reino, da Coroa. Cf: PITTA, Rocha. *História da América portuguesa*. CALMON, Pedro. *História do Brasil*: século XVI, as origens, v. 1. VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial* (1500-1808). RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil*: historiografia colonial. SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*.

[38] ROMANO, Ruggiero. *Mecanismos da conquista colonial*, p. 38.

"etimologicamente, a palavra território, *territorium* em latim, é derivada diretamente do vocábulo latino terra, e era utilizado pelo sistema jurídico romano dentro do chamado *jus terrendi"*, ou seja, como uma parcela de terra apropriada e dentro dos "limites de uma determinada jurisdição político-administrativa" [39].

Rogério Haesbaert observou que, atualmente, a grande aplicabilidade do conceito território está longe de enfocar concepções materialistas como fonte de recursos ou como simples apropriação da natureza em sentido restrito. O autor é, inclusive, devotado a uma concepção mais complexa e atual sobre esse conceito, no entanto, isso não significa que essas características estejam superadas. Nesse sentido, Haesbaert, consciente das variadas possibilidades de uso do conceito, afirmou que "fica evidente que a resposta a estes referenciais irá depender, sobretudo, da posição filosófica adotada pelo pesquisador" [40]. Assim, pode-se defender uma noção de território que privilegie uma dimensão material, sobretudo, no sentido econômico, contextualizada historicamente e definida a partir de relações sociais em que se aplica o conceito.

Se podemos pensar o movimento dos homens, sobre a terra, na perspectiva de uma constante alternância de avanços e recuos – contrações e expansões –, e, portanto, pensar a humanidade como eterna colonizadora de seu meio, então, o território pode ser tomado, enquanto análise social, a partir de seu uso e, sobretudo, de uma dimensão econômica. Haesbaert atenta para o fato de que "o agravamento das questões ambientais certamente levará a uma valorização cada vez maior do controle dos recursos humanos, como a água ou os solos agricultáveis, o que pode gerar novos conflitos pelo domínio territorial" [41].

Unindo essa definição de território ao caso específico que estamos tratando, o avanço de terras e fronteiras por parte dos europeus na América portuguesa, aplicaremos o conceito *Territórios de conquista* para dar significado e expressão teórica ao movimento do desbravador – seja ele bandeirante, aventureiro ou qualquer um dos colonos, que se enveredaram nos territórios desconhecidos da porção portuguesa na América, durante os primeiros decênios, buscando avançar fronteiras e pontos de conquista territorial.

Por outro lado, entendemos *Espaço colonial* não como uma realidade puramente geográfica, física; mas como uma situação econômica e social, nem sempre definida num território, embasada por suas relações de poder, vigorantes ou não. Estas concebidas,

[39] HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização,* p. 42-57.
[40] HAESBAERT, Rogério. *Idem,* p. 42 -57.
[41] HAESBAERT, Rogério. *Idem,* p. 58.

inicialmente, entre a situação Metrópole x Colônia, e, para além disso, do próprio Império português.

Partimos do pressuposto que as relações econômicas, políticas e sociais – estabelecidas entre as monarquias europeias e as possessões por elas conquistadas, a partir do século XV, por meio da força armada e da conquista cultural – criaram ligações, entre essas monarquias e suas conquistas, embasadas em princípios mercantilistas, nos quais a principal intenção era o usufruto e benefício das Coroas em detrimento das novas terras dominadas. Sendo assim, foi necessário estabelecer relações de poder que, fundamentadas em seus objetivos, conquistassem não somente território, mas nativos, bens e riqueza. Nessa busca pela captação das riquezas materiais das colônias, as Metrópoles estenderam suas instituições e cultura aos territórios incorporados aos seus domínios. Nesse sentido, uma vez que os territórios fossem conquistados, os mesmos poderiam tornar-se espaços coloniais dependendo das forças de poder ali estabelecidos.

O espaço colonial é, portanto, uma situação geográfica ou não, sem possibilidade de perfeita limitação por demarcadores físicos ou discursivos, mas demarcado por relações de poder estabelecidas entre as diversas esferas de sociabilidades vivenciadas no Novo Mundo, do século XV ao XIX. Nesse contexto, figuram as relações embasadas entre as vivências institucionais (Igreja, Câmaras, Vilas); entre indivíduos (colonos, europeus, negros, nativos); entre personagens que alicerçaram diferentes interações sociais no mundo do trabalho (escravos, senhores de engenhos, vaqueiros) ou mesmo figuras sociais diversas que, em concordância com o projeto colonizador, exerceram um papel fundamental de conquistador em busca de riqueza pessoal ou propagação ideológica (sesmeiros, bandeirantes, missionários).

Dadas as duas situações – um bandeirante em suas andanças pela mata bravia ou um soldado português qualquer convocado para lutar contra os nativos –, em ambas, esses homens poderiam chegar a determinadas terras sem aparente ocupação colonial e, nesse momento, através da divulgação ou mesmo da intencionalidade de conquista, tornar tal situação geográfica um ponto avançado de fronteira, que, como explicitamos anteriormente, chamaremos de territórios de conquista. Levando em consideração que essas terras pertencem – não àqueles que as vislumbram – ao Rei lusitano, esses indivíduos pediam, em sesmarias, o direito de usufruírem a terra. Instaura-se, nesse momento, o espaço colonial tendo em vista a relação de poder afigurada entre colonos, terra e a instituição sesmarial, ou seja, colonos e Metrópole. Uma vez que essa terra seja registrada e concedida, em sesmaria, a um colono qualquer, a Coroa passa a conhecer de fato suas possessões e registrá-las, permitindo a

ocupação e uso desse território e estabelecendo relações de mando com aquele que solicita a sesmaria.

Caso esse colono estabeleça, nessa terra concedida, fazendas ou engenhos, passar a pagar tributos. Se o crescimento dessa empreitada colonial necessitar de mão de obra indígena ou negra, então a mesma deve ser assegurada e permitida por leis e tributos relativos à Coroa; se essas terras passam a agrupar um contingente expressivo de pessoas, é determinada a criação de uma freguesia e um santo a ser cultuado por seus fregueses e, para isso, há a permissão reinol. Ordenanças, milícias e funcionários reinóis administrativos e jurídicos passam a compor esse cenário e a definir, em maior ou menor medida, as arrestas do espaço colonial. Resumindo, se existem apenas sesmarias concedidas em territórios conquistados, então, esse espaço colonial é incipiente, embrionário; mas, se a Coroa assegura que nesse território haja vigilância, cobrança de tributos e serviços religiosos, então, o espaço colonial passa a ser assegurado pelas relações de poder mais complexas.

Dito isso, podemos também afirmar que a segurança e relevância dos espaços coloniais, diante do cenário mundial vivido entre os séculos XV e XIX, estiveram atrelados a uma relação de civilidade. Sendo assim, a constituição plena de um espaço colonial, nas possessões monárquicas do Novo Mundo, foi definida pelo grau de civilidade ali empregado.

De acordo com Eugênio dos Santos, a palavra civilização é típica do século XVIII e designava um modo de vida urbano, cujo conteúdo implicava um estilo de vida urbano embasado num duplo aspecto: "uma realidade e um ideal". O entendimento da ideia de civilização acabava também traduzindo um sentimento de "desenvolvimento coletivo já alcançado, remetendo, por sua vez, para um aperfeiçoamento permanente" e continuamente alimentado, sendo que uma das faces desse processo civilizador é a cristianização. Nesse contexto, "cristianizar era, pois, sinônimo de polir e de civilizar. Civilização era também, pois, sinônimo de vida organizada em povoados" [42].

Entendemos, portanto, que civilizar constituía um dos pilares fundamentais para a elevação dos territórios de conquista a espaços efetivamente coloniais. Para tanto, era necessário civilizar os territórios, ou seja, implantar instituições e a cultura europeia nas colônias [43]. Nesse trajeto, muitos artifícios foram relevantes – para efeito de melhor

[42] SANTOS, Eugênio dos. A civilização dos índios do Brasil na transição das luzes para o liberalismo: uma proposta concreta. *Mare Liberum*, p. 205-206.

[43] De acordo com Arnaldo António Pereira, "pelo menos até meados do século XVIII, os termos equivalentes à 'colonização' designavam o indiscutivelmente considerado nobre e lícito empreendimento de povoar e cultivar terras incultas e de instruir/converter o gentio 'idólatra', 'bárbaro' e 'ignorante'. O que se discutia eram os processos, sobretudo a escravidão e o trabalho forçado como formas moralmente aceitáveis ou, até, política e

exemplificação, a cristianização, enquanto elemento cultural ideológico; e a formação [44] de vilas, enquanto fator de dominação política, econômica e social e agregador de grupos sociais diversos sob um aspecto: força e vigilância do Rei. "A lusitanização do território Brasil[ico] e das suas numerosas gentes coincidia com o ideal colonizador", sendo que, "quanto mais se avançou no tempo tanto mais a noção de república, de estado, se foi impondo e mais as autoridades coloniais se convenceram de que viver civilizadamente era sinônimo de residir em povoados, convenientemente organizados" [45]. Diante desse quadro, podemos inferir que o ideal de sociedade colonial, aos olhos das potências europeias modernas, foi ensejado através da ocidentalização do Novo Mundo.

Compreendemos ocidentalização, inspirados em Serge Gruzinski, como o processo de ocupação de terras, situadas na outra margem do Atlântico, pelas potências mercantilistas europeias que acarretou a conquista das almas, dos corpos e dos territórios no Novo Mundo. A ocidentalização, pensada num movimento de circulação de pessoas, de ideias e mestiçagens, produz espaços coloniais e mediações culturais entre os diferentes grupos sociais que ali transitam [46], pois novos espaços surgem nesse movimento de conquista. Muitas vezes deslocados, disformes; no entanto, mestiços, ricos e fragmentado por diferentes culturas e hibridações: um mundo novo no Novo Mundo. O processo de ocidentalização do Novo Mundo ocorreu a passos lentos. Dizimar populações nativas, avançar as fronteiras, distribuir sesmarias, erguer núcleos de povoamentos, incentivar casamentos nos territórios conquistados, formar fazendas, montar engenhos, elevar pequenos povoados em vilas coloniais aos moldes europeus.

Pouco a pouco, não somente no Novo Mundo Americano, mas na Índia, Japão, China e no atual continente africano, as culturas de diversos continentes, anteriormente

---

economicamente eficazes de assegurar a soberania (senhorio ou domínio) e fomentar a 'civilização' (= conversão) de vastos territórios; quando se punha em causa a utilidade de tal empresa – o que, de resto, se verificou logo desde o seu início –, as dúvidas e reservas eram emitidas quase exclusivamente ao ponto de vista dos interesses metropolitanos". In: PEREIRA, Arnaldo António. Para uma caracterização de política colonial pombalina: a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1752-1759), p. 1077.

[44] Para a filósofa Marilena Chauí, os historiadores possuem uma maneira bem específica de aplicar o conceito 'formação'. Este se refere "não somente as determinações econômicas, sociais e políticas que produzem um acontecimento histórico, mas também pensam em transformação e, portanto, na continuidade ou nas descontinuidades dos acontecimentos, percebidos como processos temporais. Numa palavra, o registro da formação é a história propriamente dita, aí incluída suas representações, sejam aquelas que conhecem o processo histórico, sejam as que ocultam (isto é, as ideologias)" CHAUÍ, Marilena. *Brasil*, p. 09.

[45] SANTOS, Eugênio dos. A civilização dos índios do Brasil na transição das luzes para o liberalismo: uma proposta concreta. *Mare Liberum,* p. 206.

[46] GRUZINSKI, Serge. *Pensamento mestiço.* p. 63.

independentes ou com contatos esporádicos e superficiais, puseram-se em contato de forma irreversível e interpenetrada pela dominação militar, pelas trocas comerciais, pela miscigenação, pelas disputas religiosas.

Immanuel Wallerstein entende esse processo de expansão, dos povos e dos estados europeus pelo resto do mundo, como o universalismo europeu. "Na maioria das regiões do mundo, essa expansão envolveu conquista militar, exploração econômica e injustiças em massa". Já os que promoveram esse fenômeno e "mais lucraram com ela justificaram-na aos seus olhos e aos do mundo com base no bem maior que representou para todos os povos". As justificativas foram embasadas no princípio que tal "expansão disseminou algo invariavelmente chamado de civilização, crescimento e desenvolvimento econômico ou progresso" [47]. O universalismo europeu é, portanto, a defesa dos estados e líderes europeus pela universalidade de seus costumes, de sua ideologia e o apelo pela firmeza do poderio econômico dominante das Monarquias europeias, como em nosso caso. Não podemos esquecer que estavam em expansão, no século XV, as tendências europeias de universalização, nesse sentindo, "as descobertas geográficas, numa época de efervescência de idéias, de revisão de conhecimento e valores" tendiam revelar ao "europeu sua posição no mundo" [48].

Analisando esse problema – do reconhecimento da autoridade universal dos europeus sobre o mundo –, Rugierro Romano chama atenção para o caso da Espanha e suas conquistas no Novo Mundo. Para ele, "um elemento de importância, por suas consequências", a ser equacionado, "é o mito poderoso do papel da Espanha na construção do Novo Mundo". Isso porque para o Novo Mundo tudo foi importado: "princípios urbanísticos, princípios administrativos, sistemas político e econômico, até os nomes das províncias espanholas dadas às regiões americanas; tudo parece mostrar uma vontade desesperada de ligação com a mãe-pátria, mas uma ligação complexa" [49].

No entendimento de Rugierro Romano, o Velho Mundo foi transplantado para o Novo Mundo, como uma cópia, uma sobreposição. No entanto, apesar de concordarmos que muitas das primícias de sociedade e mundo foram incorporadas e impostas pelas monarquias ibéricas, esse mundo não pode ser explicado como uma pura extensão do Velho Mundo. A realidade da

[47] WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu.* p. 29.
[48] DIAS, Manuel Nunes. Expansão europeia e descobrimento do Brasil. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Brasil em perspectiva.* p. 19.
[49] ROMANO, Ruggiero. *Mecanismos da conquista colonial,* p. 51.

colonização é muito mais profunda. Marcada pela configuração de formas sociais muito diferentes e, em certos sentidos, até negadoras da Europa moderna.

Se a colonização moderna pode ser entidade como um fenômeno global, "no sentido de envolver todas as esferas da existência, mas seu eixo propulsor situa-se nos planos políticos e econômicos" [50], então o mundo que advém da colonização é um mundo novo – não na acepção de pouco tempo de existência – por sua realidade diferenciada, híbrida, mestiça.

A constituição do Novo Mundo articula-se, de maneira direta, aos processos de formação e consolidação das nações hegemônicas europeias, em virtude da expansão do comércio ultramarino e da modernidade europeia. Isso é bem verdade. Mas não explica tudo. Entendemos que a formação dos espaços coloniais implica no desenvolvimento de espacialidades dotadas de significados exclusivos e próprios aos elementos formativos desse espaço.

Portanto, partindo dos antigos núcleos de povoamentos, que foram transformados em vilas na Capitania do Rio Grande [51], o primeiro capítulo do presente trabalho objetiva entender como são formados os espaços coloniais.

Inicialmente, analisaremos o processo de conquista do território da Capitania do Rio Grande, levando em consideração os elementos materiais que impeliram a disputa da terra e permitiram a permanência do colonizador em tais paragens.

---

[50] NOVAIS, Fernando A. Condição de privacidade na Colônia. In: NOVAIS, Fernando A; SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil*, p, 18-20.

[51] A Capitania – doada a João de Barros, em 1530, por D. João III – foi chamada de Capitania do Rio Grande. Alguns historiadores divergem na explicação acerca do nome, no entanto, a hipótese mais aceita e defendida por historiadores ,como Tavares de Lira, Câmara Cascudo, Rocha Pombo, entre outros, volta-se para o delta do Rio Potengi, que era conhecido pelos portugueses como o Rio Grande. No seu Tratado descritivo do Brasil, datado de 1587, Gabriel Soares de Souza faz menção, nos capítulos VI, VII e VIII, a um Rio Grande, que alguns historiadores acreditam ser o Rio Açu. De qualquer forma, a nomenclatura Rio Grande designa, até meados do século XVIII, o que seria hoje, guardando as devidas proporcionalidades, o Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com Rubenilson Teixeira, com o tratado de Madrid, em 1750, "foi oficializado o acréscimo da expressão "do Norte" – que já era corrente nos documentos –, passando a capitania a se chamar oficialmente "Capitania do Rio Grande do Norte". Isto ocorreu para distinguir essa capitania da do Rio Grande do Sul, adquirida pela Coroa portuguesa como parte supracitado tratado luso-espanhol .

Embora tenha sido oficializado somente em 1750, desde 1733 aparece, na documentação colonial, o aditivo "do Norte". Em um dos conjuntos documentais locais, analisados para essa pesquisa, percebemos que de fato, pós-1733, surge 'o Norte'. Nesse sentido, apesar de Rio Grande ser o nome original da Capitania, a documentação colonial a designa somente até, no máximo, 1750 e sua indicação geográfica ao Norte surgiu para diferenciá-la do outro e posterior Rio Grande, o do Sul. Cf.: CASTELO BRANCO, José M. B. O Rio Grande do Norte na cartografia do século XVI. *Revista do IHGRN*, vol. XLV-XLVII, 1948/1950. O autor abre esse debate, na década de 1950, na revista do IHGRN, fomentando essa discussão e influenciando outros pesquisadores. TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da Capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator* – Revista de Geografia da UFC, ano 02, nº 03, 2003, p. 53.

Em seguida, analisaremos como as ideias, fatos e homens do Velho Mundo, a partir dos conceitos de racionalidade e representação, formaram o espaço colonial. Para tanto, nossa discussão se inicia com a eminente figura do estadista português Sebastião Carvalho de Mendonça Furtado, examinando como a racionalidade de suas ações promoveu mudanças espaciais na Capitania do Rio Grande do Norte.

Por fim, analisaremos de que forma os antigos povoamentos e deslocamentos populacionais, somados aos processos de mudanças de diretrizes dos mecanismos colonizadores, davam lugar aos espaços efetivamente coloniais com a elevação de aldeias e arraiais a vilas coloniais.

1.1 - POVOAMENTOS ESPONTÂNEOS E A CONQUISTA DE UM TERRITÓRIO.

A história da ocupação e do povoamento da paisagem física, que atualmente denominamos Brasil, tem sido objeto de discussão e análise da historiografia desde muito tempo. Visando à superação, dentre outras visões equivocadas, da ideia de que a conformação territorial do Brasil é um dado natural, já que essa conformação, que hoje conhecemos, foi "uma lenta, longa e difícil construção, tecida ao longo" [52] de toda a história, sobretudo, durante a colonização portuguesa na América.

Trazendo essa discussão especificamente para o período colonial, duas aproximações, acerca da ocupação territorial e do povoamento daquilo que mais tarde chamar-se-ia Brasil, são bastante caras aos nossos propósitos nesse momento. Inicialmente, é plausível afirmar que a história do povoamento nas Américas é, antes de tudo, "uma história do despovoamento, pois se é possível considerar que o total de nativos que habitavam o atual território brasileiro, em 1500, estava na casa dos milhões de pessoas, hoje mal ultrapassa os 300 mil indivíduos" [53]. Nesse sentido, tratar do conceito povoamento, sem atentar para o perigo de esquecimento das populações nativas – que habitavam o território antes dos europeus –, é privilegiar uma visão eurocêntrica e hegemônica da história.

---

[52] HERMANN, Jacqueline. Cenário de encontro de povos: a construção do território. In: BRASIL, *500 anos de povoamento.* p. 19.

[53] VAINFAS, Ronaldo. História indígena: 500 anos de despovoamento. In: *idem.* p. 36. De acordo com Fernando Novais, é possível entender esse fenômeno logo nos primeiros anos de contato entre nativos e brancos, considerando os motivos da empreeitada portuguesa, já que, "na América portuguesa, a visão paradisíaca do indígena, característica do primeiro contato e cuja a expressão mais provável é a carta famosa do escrivão da armada descobridora, Pero Vaz de Caminha, foi logo abandonada quando se iniciou a valorização econômica através da implantação da economia açucareira; ela cede lugar à guerra justa e outras formas de preeação do braço ameríndio". Cf. NOVAIS, Fernando A. O Brasil nos quadros do antigo Sistema Colonial. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Brasil em perspectiva.* p. 47-63.

Podemos inferir também que a história da ocupação territorial, por indivíduos não-nativos, seguiu uma relação constante e estreita com a terra e a água: terra, enquanto busca da fixação e da posse de territórios; água, enquanto elemento vital para a sobrevivência. Acreditamos, conforme José Barros, que – se existe a materialidade criada espontaneamente pelo homem, a partir de suas necessidades, e que se concretiza nas diversidades ambientais, nos objetos, nos utensílios e nas sociabilidades – "existe também uma 'materialidade natural' a ser considerada". Pois, "qualquer sociedade deve necessariamente estabelecer contato e formas de apropriação relativas a um mundo material que já estava lá antes de sua intervenção". Nesse sentido, entendemos que o homem se relaciona dialeticamente com o ambiente que o cerca, buscando dominá-lo através da técnica e do trabalho, utilizando-se da matéria que se encontra a seu serviço; com as condições de clima e relevo com as quais se defrontará; e, sobretudo, com os lugares onde edificará os seus ambientes sociais. "Tudo isso também fará parte de sua realidade concreta, da sua materialidade imediata, e também aqui existirá uma história a ser contada" [54].

Almejamos, portanto, nessa primeira aproximação com o povoamento e a conquista territorial da América portuguesa, pensá-los a partir de uma teorização sobre o território e suas realidades geográficas. Para Charles Higounet, é necessário ter consciência de que a história se situa numa materialidade de realidades geográficas e que uma atitude ou uma reflexão, que coloque os problemas humanos em relação a essas variáveis, é indispensável para captar os dados do passado, assim como os do presente. Essa atitude implica na obrigação de procurar a "quota-parte do meio como factor de interpretação e conhecer o papel real das influências geográficas e das reacções humanas" [55] [sic]. Posto dessa maneira, se a história representa, conforma, inventa e significa territórios constantemente, ela também se desenrola num meio, numa paisagem, que também é construção perceptiva e discursiva humana, mas também é matéria.

Nesse sentido, os conceitos "povoamento" e "ocupação territorial", que trataremos a partir de agora, fazem referência à ocupação territorial portuguesa no Novo Mundo. Compreendemos, por povoamento e ocupação territorial, os esforços empreendidos pelos colonos e assentidos pela Coroa no intuito de deslocar as populações nativas; os avanços

[54] BARROS, José D'Assunção. *O campo da história.* p. 36.
[55] HIGOUNET, Charles. A história geográfica. In: GADANER, H. G. *et al*. *História e historicidade*, p. 53-57.

territoriais e das fronteiras [56]; a ocupação do solo; a criação dos ambientes de fixação; a e constituição de núcleos populacionais esparsos.

De acordo com o historiador francês Serge Gruzinski, os primeiros contatos, entre as populações tradicionais nativas e os europeus, provocaram uma instabilidade crônica que acabou dominando a paisagem social nos primeiros decênios da colonização, tendo em vista que "as epidemias introduzidas pelos europeus mataram as gerações e as memórias com mais eficácias do que as espadas de aço ou os canhões ensurdecedores de cheiro nauseantes" [57]. Sendo assim, de acordo com o conceito "choque da Conquista", proposto por Gruzinsk, esses contatos iniciais tiveram como resultado prático o abandono, pelos nativos, de parte de suas referências (tanto em termos culturais como até geográficos), devido à força das circunstâncias ou aos efeitos da derrota.

Esse choque de Conquista também provocou o desmoronamento ou o enfraquecimento das dinastias indígenas, assim como a interrupção dos sistemas de ensino tradicionais, a proibição das formas públicas de idolatria e a exploração desenfreada do trabalho das populações indígenas, deixando-as, muitas vezes, "desorientadas ou prostradas" [58]. As armas são, no mínimo, injustas: "aço contra madeira e couro; armas de longo alcance contra armas de alcance curto e muito curto. Além disso, concepções táticas e estratégias elaboradas contra princípios bastante rudimentares" [59].

Passado esse momento inicial do choque de Conquista, de forma paulatina e partindo do litoral ou da costa para o interior, os colonos foram aos poucos incorporando as porções

---

[56] "A noção de fronteira possui longa fortuna", assim chamou atenção a historiadora Maria Emília Porto. Tributário, em grande medida, de uma acepção do período clássico, o conceito de fronteira advém da história da topografia, significando uma região ou área sob tensão, móvel, sujeito a alterações em decorrência das guerras e disputas diplomáticas. Para Maria Porto, podemos entender fronteira para o início da época moderna e enquanto noção conceitual de espaço, estabelecendo uma relação entre o espaço bélico e o espaço de trocas culturais, haja vista que "os movimentos de conquista e contra-conquista do território, as políticas monárquicas e das forças coloniais" em atuação, seja no sucesso militar, seja na conquista espiritual. Ronaldo Vainfas traz a discussão de fronteira para o centro das disputas geopolíticas ocasionadas, inicialmente, pela imprecisão dos limites territoriais, do Novo Mundo, acordados no Tratado de Tordesilhas entre Portugal e Espanha e, posteriormente, pelas próprias disputas territoriais entre Portugal e outras monarquias europeias. Levando em consideração essas assertivas e entendendo que os estímulos à indexação de áreas não colonizadas deveriam concorrer com a própria conquista dos territórios – sejam aos nativos, sejam as monarquias europeias –, empregamos o conceito de fronteira nesse estudo para tratar do processo de alargamento das conquistas territoriais em busca das regiões interioranas, seja contra os nativos, seja contra os europeus que desafiavam o domínio lusitano no litoral. Cf: VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial,* p. 254-255; PORTO, Maria Emília M. Jesuítas e Missões: representações das fronteiras na Capitania do Rio Grade. In: OLIVEIRA, C. M; MENEZES, M. V.; GONÇALVES, R. C. (Org.). *Ensaios sobre a América Portuguesa,* p. 23-38.

[57] GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço.* p. 73.

[58] GRUZINSKI, Serge. *Idem.* p. 82.

[59] ROMANO, Ruggiero. *Mecanismos da conquista colonial,* p. 13.

físicas da América portuguesa ao território do Império. De forma espontânea, sob o olhar da Coroa portuguesa e sem qualquer interferência da fiscalização real – já que a mesma não dispunha de orientação topográfica ou geológica para as entradas, bandeiras e avanços de fronteiras –, os colonos foram (ao seu passo e em consonância com os ditames da razão) seguindo os cursos dos rios e alcançando as áreas de ocupação nativa. Estas eram justamente as que interessavam aos colonos, pois os nativos já, há muito tempo, haviam descoberto as áreas férteis e propícias à fixação.

Para a historiadora paulista Laura de Mello e Souza, o Novo Mundo tornou-se um mundo em constante movimento, no qual "os limites geográficos foram, até meados do século XVIII, fluídos e indefinidos". Um mundo muitas vezes ermo e vasto, porém onde pequenos vilarejos e arraiais eram erguidos "de um dia para o outro, nada garantindo que durassem mais do que alguns anos ou que crescessem com a feição e o ritmo das aglomerações urbanas de além-mar" [60]. (VER FIGURA 01)

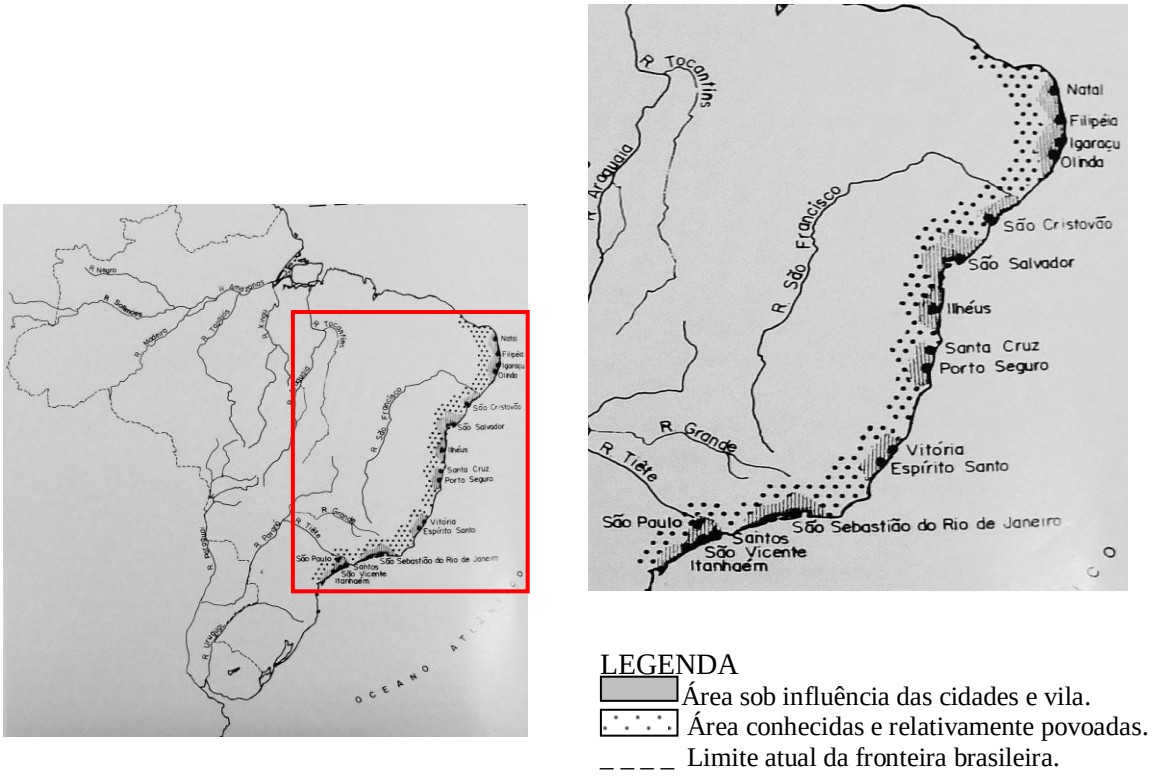

FIGURA 01: Povoamento – Século XVI (com destaque no litoral).

Para Capistrano de Abreu, "a história do Brasil, no século XVI, elaborou-se em trechos exíguos de Itamaracá, Pernambuco, Bahia, Santo Amaro e S. Vicente, situada nestas cento e noventa e cinco léguas de litoral". ABREU, Capistrano. *Capítulos de história colonial,* p. 52. FONTE: BRASIL, *500 anos de povoamento,* p. 20.

[60] MELLO E SOUZA, Laura de. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: _____. (Org.) *História da vida privada no Brasil.* v.,1, p. 42.

Como bem afirmou Caio Prado, na década de 1930, "as estatísticas demográficas que possuímos da colônia são extremamente escassas" [61]. No entanto, os avanços nas pesquisas históricas, bem como nas teorias estatísticas, têm evoluído consideravelmente o estudo demográfico colonial. Aliando pesquisas desenvolvidas por vários historiadores e demógrafos (a maior parte já publicada em outras ocasiões), o IBGE lançou, em 1990, uma coletânea de gráficos e tabelas que apresentam dados demográficos da América portuguesa no século XVI. De acordo com os dados organizados, extraídos das pesquisas de Roberto Simonsen, a população somaria 57 mil em 1583 e 100 mil habitantes em 1600[62].

Aliado à conquista territorial e às negociações diplomáticas, o lento, porém, gradual povoamento – que, ao seu passo, legitimava posses – estabeleceu postos avançados de ocupação. Esse processo foi iniciado com a expedição de Martin Afonso de Souza em 1530 e resultou, entre outros progressos, no conhecimento mais detalhado do litoral, da geografia costeira e dos nativos. "Em 1532, Dom João III já se decidira pela intensificação do processo colonizador [...] com a distribuição de capitanias hereditárias". A missão de Martin Afonso de Souza havia sido concluída de forma positiva, sendo "a primeira ação direta da ocupação da terra realizada pelo governo português" [63].

Não obstante a distribuição irregular do povoamento sobre as terras litorâneas da colônia, a Coroa não dispensou esforços para ocupar toda a imensa área, que hoje constituí o Brasil. Se a princípio, foi necessária – em decorrência do Tratado de Tordesilhas – a ocupação e defesa de toda a extensão da costa através, em grande medida, do sistema de capitanias; em outro momento, o bandeirismo, a busca do ouro copioso, as missões catequizadoras, a exploração dos produtos naturais e a pecuária, que empurraram a ocupação para o interior, também foram essenciais a esse processo.

A necessidade de expandir a colônia, ultrapassando os limites improváveis e imaginários do Tratado de Tordesilhas; assim como, a busca da possível fortuna colonial, expressada nas minas de ouro e diamantes que haveriam de ter; o desejo de progredir entre terras e gado, aliado à busca dos índios e negros fujões. Muitos foram os fatores que promoveram o avanço populacional para o interior da colônia. Destacamos, no entanto, o caso da mineração e a dispersão das fazendas de gado.

No primeiro caso, o colonizador é convidado a avançar do litoral para o interior do continente, num fluxo contínuo de expansão, chegando ao seu apogeu, na segunda metade do

---

[61] PRADO JÚNIOR. Caio. *Formação do Brasil contemporâneo.* p. 35.
[62] BRASIL. *Estatísticas históricas do Brasil,* p. 30.
[63] WELHING, Arno; Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial.* p. 66.

século XVII, sobretudo, em torno das explorações da região central da colônia, onde se localizam, hoje, os estados de Minas Gerais e Goiás.

Já no caso da penetração promovida pelo avanço da pecuária – cujo principal ponto de partida foi a Bahia –, o estabelecimento de fazendas de gado "[...], e com elas o povoamento, [vai-se] espraiando paulatinamente para o interior. Nessa expansão, as populações fixadas no sertão conservam um contato íntimo e geograficamente contínuo com o seu centro irradiador" [64]. Ouro e gado são os bens investidos pelos colonos que empurram a ocupação do território colonial para o interior.

O território – que atualmente compreende a vasta região do médio São Francisco até o rio Parnaíba, no atual Piauí – aparece desde o período colonial com grande uniformidade de condições geográficas, muito particulares, de relevo e flora. Os largos chapadões e a vegetação bastante rala, sem ser rasteira, mas de agricultura difícil, visto a escassez d'água, acabaram criando um ambiente propício ao gado. Este encontrou horizontes largos. "Por seleção, o gado sertanejo foi apurando um tipo adaptado às dificuldades da região: não só muito rústico, mas dotado de um instinto notável na procura do escasso alimento que encontra nos pastos" [65].

Nesse sentido, ao passo do boi, do tangerino, das cercas, das fazendas e à custa de escravos, nos primeiros decênios do século XVIII, o norte da colônia estava ponteado de fazendas de gado. Tal ocupação estava longe de ser uniforme, no entanto, fatores naturais, em particular a água, concentraram mais tarde, ao seu redor, as fazendas, os caminhos de gado e os mais densos povoamentos – sejam nas margens de rios ou em volta de cacimbas e olhos d'água (esta é uma designação que aparece frequentemente na toponímia do sertão: a atração do líquido é evidente).

Mesmo não sendo objeto de nossas discussões, porém, a título de exemplificação, regiões mais distantes e não-litorâneas, como o Amazonas, devêm seus povoamentos ao acesso, "não só o local, mas para o coração do continente, mercê desta admirável rede hidrográfica de comunicações que oferecem o grande rio e seus tributários" [66]. Assim como a região sul da colônia, como é o caso da Vila de Piratininga (São Paulo) e seus fatores geográficos que foram relevantes ao processo de ocupação física do território [67].

---

[64] PRADO JR. Caio. *Idem,* p. 55-56.
[65] PRADO JR. Caio. *Idem.* p. 62.
[66] PRADO JR. Caio. *Idem,* p. 43.
[67] "Relativamente à colonização do planalto, São Paulo ocupava nele uma situação geográfica privilegiada. Em primeiro lugar, por ser o centro natural do sistema hidrográfico da região. Sem o saberem, seus fundadores

Sendo assim, no Brasil colonial, os núcleos populacionais e povoações diversas estavam sempre localizados nas proximidades de águas, principalmente dos rios. Dessa forma, a concepção de divisão regional que perdurou, pelo menos, até o início do século XIX, foram as ribeiras. Já na segunda metade do século XVIII, a Capitania do Rio Grande contava com várias divisões regionais ribeirinhas, entre elas as ribeiras do Potengi, do Mipibú, do Assú, do Seridó, do Apodi. (VER FIGURA 02)

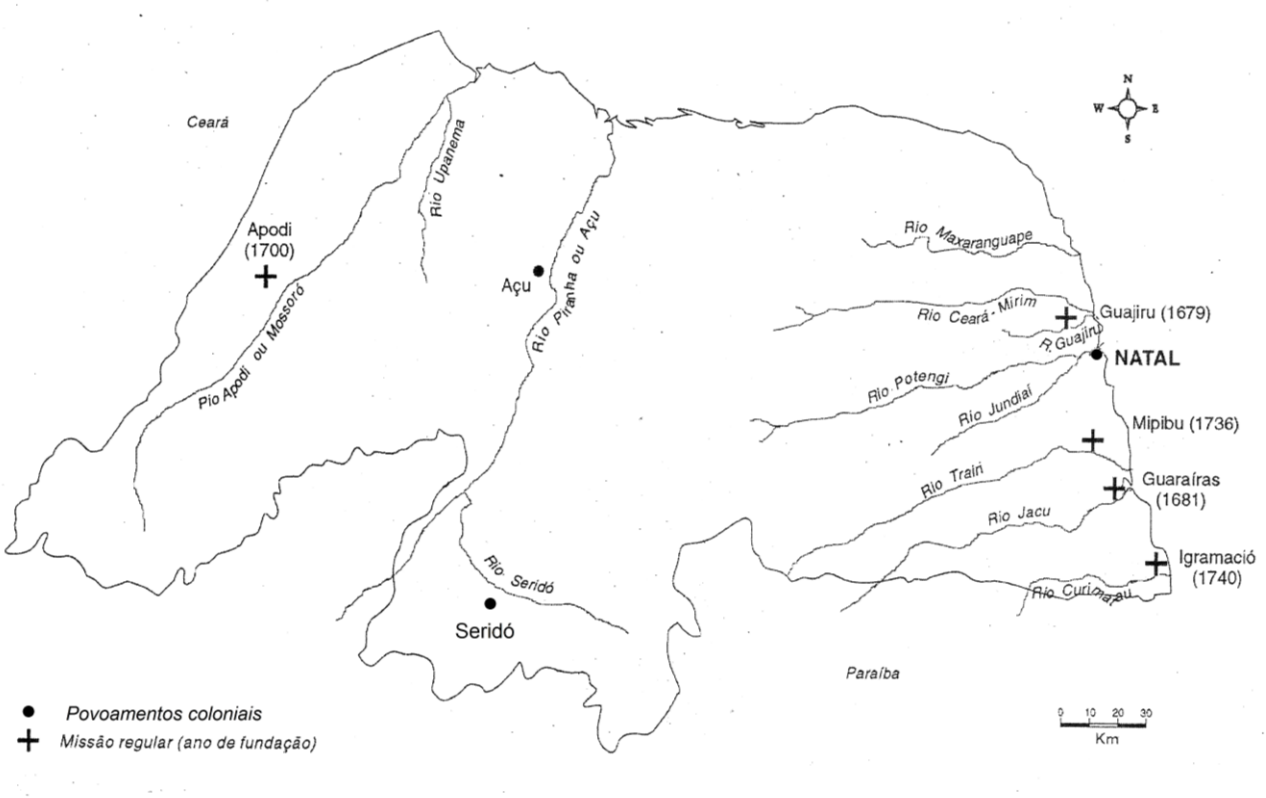

FIGURA 02 – Povoamentos indígenas e coloniais na Capitania do Rio Grande.

FONTE: Lopes. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande,* Anexos, mapa 04, p. 225. Adaptação do autor.

O ponto fundamental da conquista portuguesa, sobre o território designado como Capitania do Rio Grande, foi a construção do Forte dos Reis Magos no final do século XVI. A este coube o papel essencial de executar uma dupla função: proteger o território lusitano, recém-conquistado dos demais corsários e colonizadores europeus, e lutar contra os nativos. Efetivada a conquista e dominação dos índios, chegava a hora de formar a povoação litorânea.

De acordo com Câmara Cascudo, "feitas às pazes com os Potiguaras, começou-se logo a fazer uma povoação no Rio Grande com uma légua do forte, a que chamam Cidade do Reis,

tinham-no estabelecido num ponto donde irradiam em quase todas as direções, ou pelo menos as principais, estas vias naturais de comunicação que são os cursos de água". PRADO JR. Caio. *A cidade de São Paulo.* p. 20.

a qual governa também o Capitão do forte" [68]. Em decorrência da fundação do Forte dos Reis Magos, que já havia recebido esse nome em alusão ao dia de Santos Reis (6 de janeiro), Natal deteve a mesma eclesiástica denominação. Desde sua fundação, provavelmente aos dias finais do mês de dezembro de 1599, sempre foi tratada com o predicativo de cidade.

Concordamos com Arno e Maria José Wehling, os quais afirmam que as cidades fundadas no século XVI – tais como Salvador, Rio de Janeiro, Filipeia, às quais acrescentamos Natal – não apresentaram diferenças fundamentais de outras localidades com o predicado de vilas, uma vez que "seu status de cidade não se deveu à sua importância social ou econômica, pois nisso as cidades não se distinguiam das vilas. Deveu-se à sua origem administrativa e militar". Essas cidades nasceram, portanto, da "necessidade de o Estado português se fazer presente no combate aos obstáculos do processo colonizador" [69].

Para Ronald Ramineli, a cidade colonial é mais que um mero entreposto comercial entre produtores e oficiais dos mais variados ofícios; é também o termo, por excelência, da presença do aparelho administrativo português e o meio de interlocução entre os engenhos e os centros europeus de comercialização de açúcar. Os aglomerados urbanos não teriam servido apenas para abrigar a moradia dos oficiais do poder régio, os mecânicos e os comerciantes. Ao contrário do que tradicionalmente é aceito e tendo em vista as renovações historiográficas, a cidade colonial desempenhou papel central no processo de conquista, tanto na perspectiva da organização do território americano quanto na da articulação daquele território com o sistema mundial, criado pela expansão do capitalismo mercantil, no processo de universalização europeu. A cidade colonial teve por objetivo o desenho das estruturas de envolvimento – no processo de integração – das áreas interioranas para, a partir disso, apresentar as consolidações das características básicas do fenômeno urbano, tanto para si como, posteriormente, para as regiões interioranas (como veremos adiante) [70].

Quanto aos nativos habitantes do litoral, daquilo que se convencionou como Rio Grande, eles foram identificados como Potiguara, "do tronco linguístico Tupi-Guarani, [...] como seus aparentados do restante do litoral leste", que estabeleceram contato com os europeus desde o início das navegações de exploração [71]. Já os índios, que habitavam as regiões interioranas, eram conhecidos como tapuias. Existem poucos registros desse grupo indígena, fato esse que dificulta maiores apreensões acerca do cotidiano desses indígenas. A

[68] CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. p. 27.
[69] WELHING, Arno; Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial*. p. 80-81.
[70] RAMINELLI, Ronald. Cidade. In: VAIFANS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial* (1500-1808), p. 118.
[71] LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte,* p. 28.

exiguidade de informações sobre os tapuias, em grande medida, deve-se ao fato dos cronistas, viajantes e missionários, terem se dedicado, mais especificamente, aos habitantes do litoral – o grupo Tupi –, já que, habitando o interior da região e falando diversos idiomas, os tapuias travaram menos contatos com os europeus no primeiro século da conquista.

Data de 1587 um dos primeiros registros, realizado por Gabriel Soares de Souza, sobre os Potiguara, no qual afirma-se que aqueles indígenas "são grandes lavradores dos seus mantimentos, de que estão sempre muito providos, e são caçadores bons e tais flecheiros, que não erram flechadas que atirem" [72]; além disso, o cronista observou que os mesmos eram grandes pescadores, tanto no mar como nos rios. É possível perceber, por essa descrição, que esses nativos habitavam as proximidades do litoral e as ribeiras de rios, isto é, "moravam em aldeias, sua principal unidade de organização social, cuja localização era escolhida num lugar alto, ventilado, próximo à água". Um território adequado às suas necessidades de sobrevivência, tanto abundantes em pesca e caça quanto propício às plantações cultivadas, onde permaneciam apenas três ou quatro anos, já que "outra característica cultural bem definida dos povos Tupi era a sua grande mobilidade espacial" [73].

O medo, motivado pelas mortes em virtude da guerra e das doenças – disseminadas pelos europeus –, e as migrações, em decorrência do perigo da escravidão, explicam a dispersão dos nativos e sua reorientação territorial – empurrada pela colonização – para as terras distantes das que costumavam frequentar. Contrária a esse fato e irônica diante dos interesses lusitanos, havia a imperiosa necessidade dos colonos de se aproximarem, de forma pacífica, dos nativos, uma vez que os índios possuíam o conhecimento a respeito da natureza, das formas de obtenção de alimentos, produtos da terra; além disso, os indígenas poderiam ser úteis à execução de trabalhos nos núcleos de povoamento colonial e nas roças.

No entanto, essa relação nem sempre foi pacífica, mudando, paulatinamente, quando da implantação da nova política colonizadora portuguesa, as Capitanias Hereditárias, já que se reforçou a necessidade de mão de obra para a efetiva ocupação e produtividade das terras. Junto ao sistema de capitanias, o expansionismo costeiro da América portuguesa foi catalisado pela nova conjuntura europeia pós-1580: a União Ibérica. O desejo do rei Felipe II – em efetivar ligações da costa leste com a região amazônica, através da consolidação de núcleos coloniais em pontos estratégicos da costa, sobretudo, nas desembocaduras de grandes

[72] SOARES, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil*, p. 54.
[73] LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte.* p. 30-31.

rios – operou esforços de conquista litorânea na região norte da colônia, com a obtenção de conhecimento sobre os nativos, edificação de fortes e a fundação de cidades costeiras [74].

Gaspar de Samperes, padre jesuíta espanhol, deixou uma das primeiras descrições topográficas do Rio Grande, escrita em 1607. Arquiteto responsável pelo projeto inicial da Fortaleza dos Reis Magos, em *Relação das cousas do Rio Grande, do sítio e disposição da terra*, Gaspar de Samperes afirmou que a maior parte da Capitania é plana e sem montes, "retalhada de muitos rios e lagoas, todas elas muito propícias para a criação de gados". Observou também que as várias várzeas – ou seja, as extensões de terra que o padre imaginou comporem a paisagem física do Rio Grande – têm águas, lagoas, "tão grandes e nomeadas por sua abundância de peixes" [75].

Ressaltava ainda a qualidade das terras, com "os campos todos [servindo] para a criação de gado" e, neste requisito, "por comum parecer de todos é a melhor terra do Brasil, porque não tem passo de terra que não aproveite para isso, com excelentes águas", acrescentado, inclusive, que a Capitania do Rio Grande era "melhor do que a da Paraíba". Assim como todas as descrições de solo, relevo e possibilidade de cultivo, que emergiam dos relatórios, cartas e diários de viagens, nesses primeiros anos da conquista, primava-se pelas riquezas naturais e o discurso de Samperes não poderia ser diferente. Uma das intenções era catalisar a empreitada da conquista e a outra era buscar justificativas para esse avanço conquistador. Contudo, dois aspectos discursivos de Gaspar de Samperes são relevantes à nossa análise: primeiro, uma pretensa ideia de que o Rio Grande já nasceu com uma inclinação para a pecuária e, segundo, a constante preocupação do autor em mencionar a abundância da água.

No tocante ao primeiro aspecto, podemos inferir que o padre detinha conhecimentos acerca de solos e cultivos, já que, apesar dele mencionar a existência de cultivos de laranjeiras, romeiras, roças e até "muita cana de açúcar", a Capitania destacou-se nos circuitos econômicos mercantis pela atividade pecuarista. Isso porque o solo da Capitania e o clima não eram propícios ao cultivo da cana de açúcar, características essas não encontradas nas Capitanias de Pernambuco e Paraíba, que, por suas terras de massapé e clima mais úmido, produziram açúcar em larga escala para o mercado exportador.

Isso nos parece significativo, uma vez que, mediante o processo colonizador, identificar as culturas possíveis para cada localidade e registrar essas impressões faziam parte

---

[74] WEHLING, Arno; Maria José. *Formação do Brasil Colonial*, p. 104.

[75] SAMPERES, Gaspar de. Relação das cousas do Rio Grande, do sítio e disposição da terra (1607). In.: LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus.* v. 01, apêndice 01, p. 203.

de um planejamento. Essas constatações, sobre solo e cultivos propícios – que aparentemente podem denotar um discurso sem intencionalidade –, acabavam perpetuando ideias formadoras que advogaram por condições bem específicas e atraíram pessoas e mecanismos colonizadores em conformidade a essas ideias.

Essa análise pode ser melhor explorada se pensarmos a paisagem como proposto por Simon Chama. De acordo com ele, a paisagem física, existente objetivamente a partir da atuação dos vários ecossistemas "que sustentam a vida no planeta, independe da interferência humana, pois eles já estavam agindo antes da caótica ascendência do Homo Sapiens". Todavia, adverte que o "próprio ato de identificar o local pressupõe nossa presença e, conosco, toda a pesada bagagem cultural que carregamos". Nesse sentido, a paisagem também é obra da mente e compõe-se tanto de estratos de rochas como camadas de subjetividades [76].

Assim, é possível que Gaspar de Samperes não tenha andando por toda a extensão do Rio Grande, porém realizou afirmações que construíram uma paisagem cheia de terras próprias para o gado.

Quanto ao segundo aspecto, os relatos sobre os rios e lagoas compondo a paisagem do Rio Grande, realizada pelo religioso, indicam a preocupação do padre em mencionar as condições de sobrevivência e ascensão econômica, que poderiam estar à espera daqueles que se aventurassem para essa nova terra. O líquido fundamental, para a sobrevivência humana, não poderia deixar de figurar entre os relatos sobre a terra. Muitas terras e excelentes águas compõem essa paisagem de "ares muito sãos", como afirmado por Samperes. Com boas terras, muitas águas, vocação para a pecuária e a necessidade de mover fronteiras além de Tordesilhas, a ocupação territorial precisava transpor a bravia mata e ocupar-se da interiorização. Afinal, é preciso reconhecer que "uma determinada ideia de paisagem, um mito, uma visão, quando se forma num lugar concreto, ela mistura categorias, torna as metáforas mais reais que seus referentes, torna-se de fato parte do cenário" [77].

Junto com os colonos, que vieram em defesa do Império e pela conquista da Capitania do Rio Grande, vieram os religiosos. Com o objetivo de expandirem a cristandade, através da conversão dos nativos à fé católica, e garantirem a posse de terra, os missionários foram se espalhando por toda a colônia, "mesmo sendo em pequeno número, cobrindo longas

[76] SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória,* p. 17.
[77] *Idem.* p. 70.

distâncias com desprendimento e capacidade de ação, pois eram estas as qualidades necessárias quando se andavam pelas terras do Novo Mundo" [78].

Na costa do Rio Grande, coube aos jesuítas o início da ação catequética. Num primeiro momento, utilizavam-se das missões volantes, ou seja, "os jesuítas visitavam as fazendas, engenhos e as aldeias indígenas pregando a doutrina cristã e tentando converter os indígenas, que poderiam permanecer nas suas aldeias originais ou serem reduzidos às Aldeias de El-Rey" [79], não implicando de imediato numa política de aldeamentos, mas apenas em pregação itinerante nas próprias aldeias indígenas e ministração de sacramento, tais como o batismo e casamento.

Contudo, essas Missões Volantes obtinham uma cristianização provisória e superficial, da qual os nativos pouco ou nada assimilavam do catolicismo. A partir de 1558, foram implantadas, na América portuguesa, as Missões de Aldeamento – assentamentos religiosos, localizados em terras definidas pela Coroa ou nas aldeias originais dos nativos, para onde os próprios nativos 'desciam'.

Todo esse processo de domínio ideológico, sobre os nativos, foi interrompido, na Capitania do Rio Grande, durante a invasão holandesa. Com a expulsão dos holandeses em 1654 – que haviam ocupado, desde 1630, uma boa faixa litorânea das Capitanias do norte –, Portugal retomou seu projeto colonizador. Entre muitas medidas e ações tomadas nesse momento, encontravam-se as determinações régias para a formação das Missões, ou seja, que os religiosos retomassem seus trabalhos dentro das aldeias onde haviam atuado antes da invasão [80].

Os motivos da pressão, exercida pela Coroa em relação ao funcionamento dos aldeamentos, ficam claros quando sabemos que, entre outras vantagens, pesava o fato dos nativos liberarem as terras, anteriormente ocupadas por eles, para usufruto dos colonos, além de serem obrigados a trabalhar dentro das Missões. Ao problematizar esse processo de formação das Missões na Capitania do Rio Grande, Fátima Lopes entende que, para a Coroa alcançar os objetivos pretendidos, as Missões deveriam está posicionadas em regiões de interesse da Capitania, ou seja, em áreas de atividade agrícola. Isso porque o contingente de mão de obra, necessário ao trabalho na pecuária, é muito reduzido se comparado ao do trabalho na lavoura [81].

---

[78] LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte.* p. 94.
[79] *Idem,* p. 94.
[80] *Idem,* p. 125.
[81] *Idem,* p. 125.

Na Capitania do Rio Grande, o processo de interiorização e ocupação efetiva do colonizador nos 'sertões' ocorreu de forma lenta e inconstante, seguindo uma lógica colonizadora: buscar terra e água, desbravando matas e efetivando o povoamento, sem atender às populações nativas.

Ocupadas as terras próximas a rios, lagoas, olhos d'água ou qualquer outro reservatório sertanejo, o processo de concessão de terras seguiu a forma legal estabelecida pela Coroa para suas colônias: a doação de datas e sesmarias. Forais reais concedidos, normalmente, em lotes de três léguas de comprimento por uma légua de largura. Para aqueles que as solicitaram, com o intuito de fazer a exploração, apropriação e otimização da terra, as sesmarias representaram a primeira forma de ordenação da propriedade territorial no Brasil Colônia [82].

Ao analisarmos o primeiro volume dos índices de sesmarias – (referentes ao período de 1600, ano de concessão da primeira data, a 1633, ano da invasão holandesa), concedidas na Capitania do Rio Grande – compilado por Marcos Pinto, concluímos que, das 181 sesmarias conferidas naquele período, pelo menos 50% mencionam ser no "sítio dessa cidade" ou nas margens do rio Potengi ou demais rios que cortam a região litorânea[83]. Todavia, apenas 7% mencionam a palavra 'sertão' [84].

Voltando a examinar o índice de sesmarias organizado por Marcos Pinto, agora entre os anos de 1659 a 1706 – período marcado pela grande distribuição de sesmarias em terras conquistadas ou a serem conquistadas aos nativos –, verificamos que, pelo menos, 16% das sesmarias citam a Ribeira do Assú ou Apodi, no sertão, enquanto apenas 6% declaram pertencerem às margens do rio Potengi, no litoral. É importante também notar a variedade de nomes indígenas atribuídos a vários lugares distintos, perfazendo 78% das demais sesmarias que estão, em grande medida, situadas nas margens dos rios. Isso porque as localidades requeridas em sesmarias eram as ocupadas justamente pelos nativos [85].

Esse adensamento das expedições colonizadoras, nas últimas décadas do século XVII, para as regiões interioranas, provocou a dizimação dos nativos numa guerra voraz e

[82] Sobre este assunto ver: PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UNB, s/d.
[83] PINTO, Marcos. *Índice onomástico do 1º volume das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831).*
[84] O conceito sertão, nesse momento, diz respeito a uma espacialidade de datação tópica (a região interiorana, além-litoral, da Capitania do Rio Grande do Norte) e cronológica (século XVII e XVIII, mais especificamente a partir da segunda metade do XVIII), levando em consideração dois aspectos: o processo de ocupação e efetiva colonização desses espaços e as relações econômicas ali desenvolvidas. Ver mais detalhadamente no terceiro capítulo.
[85] *Idem.*

impetuosa [86]. As terras conquistadas aos índios tiveram o mesmo fim das promessas feitas aos que lutaram contra os holandeses: foram doados em sesmarias, fazendo com que algumas famílias se apossassem de grandes extensões, muitas vezes, verdadeiros latifúndios que podiam compreender dezenas de léguas.

Para o historiador seridoense Muirakytan de Macêdo, esses deslocamentos da população colonial, movidos pela abertura de fronteiras, "possibilitariam a animação do mercado interno com a comercialização do gado", dando início a um grande reordenamento demográfico, que, embora "catastrófico para os indígenas, [foi] rico de matizes societários. Afinal, a despeito do índice deficitário de mulheres, famílias coloniais foram transplantadas ou germinaram na sementeira das novas terras dedicadas à criação de gado" [87].

Seguiram com os colonos, além das armas e o gado, as ferramentas e utensílios necessários à constituição das fazendas. Estabelecidos os currais e a produção de gêneros para a auto-suficiência, as fazendas de gado passaram a participar das atividades comerciais regionais oriundas da atividade pecuarista – com o couro, leite e os derivados, a carne ou o próprio gado em pé e, até mesmo, o sebo (produto essencial para lubrificar os carros de boi e mecanismos dos engenhos).

Nesse sentido, constituíram elementos fundamentais os caminhos e rotas, que foram, paulatinamente, traçados no sertão. O avanço dos colonizadores e suas frentes de penetração – por vezes, procediam do Maranhão e Piauí em busca do Ceará; por outras, do litoral pernambucano, paraibano e rio-grandense –, acuando os nativos e adensando o sertão de pessoas e animais, produziram caminhos e rotas que atraíram, cada vez mais, gente, posseiros, e gados [88].

Por outro lado, conduzir o gado e demais produtos do interior para o litoral, ou para qualquer outro mercado consumidor pelas mesmas estradas, exigia dispêndios e acarretava problemas. As distâncias percorridas pelo gado eram extensas, provocando seu emagrecimento, além de retardar a viagem com as paradas para alimentação. O gado era conduzido por um funcionário especializado da fazenda: os tangedores ou tangerinos. Estes deveriam vaquejar o gado com segurança e sem perda durante o trajeto, seja por dispersão do gado ou por possíveis infortúnios, como mortes e roubos [89].

---

[86] Sobre esse assunto cf.: PIRES, Maria Idalina da Cruz. *"Guerra dos Bárbaros":* resistência indígena e conflitos no nordeste colonial. Recife: FUNDARPE, 1990

[87] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais*, p. 34.

[88] LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e misionários na colonização da capitania do Rio Grande,* p. 134.

[89] ANDRADE, Manuel C. de. *A terra e o homem no nordeste***,** p. 185.

No decorrer dessa atividade de locomoção, que representou a pecuária, ao longo das rotas mais trilhadas na busca do líquido precioso, *"*pousos, palhoças sem paredes, com coberturas de palha sobre paus-a-pique, porém, juntos de bons pastos e aguados, alugados aos tropeiros para recomposição dos animais" [90] formaram núcleos populacionais diversos. Nas margens dos caminhos de gado, "principalmente naqueles pontos em que diferentes estradas se cruzavam", originaram-se feiras e povoados, que mais tarde constituir-se-iam, oficialmente, em lugares e freguesias, sendo essa, "provavelmente, a origem de cidades como Caicó, Mossoró e Currais Novos" [91].

Sendo assim, no limiar do século XVIII, o sertão do Rio Grande estava marcado pelos currais de gado, que não só tomavam e alteravam os territórios indígenas, como também modificavam seu modo de viver. Se nos primeiros anos da conquista, os sertões "não se inscreviam diretamente na economia metropolitana, e a sua vinculação à economia colonial era também um objetivo da Coroa" [92], foram os colonos que, em busca de riqueza colonial, de terra e de água, conseguiram incorporar os territórios ermos e vastos ao Império português. No início do século XVIII, a interiorização colonial nas terras, pelas quais os nativos haviam lutado para defender, foi sendo efetuada, levando colonos a se instalarem em currais e fazendas criatórias de gado, as quais deram início a povoações esparsas e a novos caminhos que facilitaram o acesso de novas levas de colonos ao interior, provocando a demanda por novas terras com vistas à produção alimentos e produtos. Essa política de expansão territorial foi ganhando mais força, no decorrer do século XVIII, com as mudanças ocorridas na metrópole, que influenciariam grandemente a colônia.

Os poucos nativos da nação Potiguara, que sobreviveram às guerras, às doenças e à fome e ainda habitavam o litoral, foram aldeados em suas próprias aldeias. Das cinco Missões fundadas em longo prazo, na Capitania do Rio Grande, somente a de Apodi estava localizada no sertão. As demais Missões – Guajiru, Guaraíras, Mipibu e Igramació – foram estabelecidas em área litorânea. (VER FIGURA 02, p. 46).

Estendiam-se, ao longo da costa litorânea da Capitania, no sentido norte-sul, os rios Maxaranguape, Ceará-Mirim, Potengi, Jundiaí, Trairí, Jacú e Curimataú, com considerável presença de colonos. As ribeiras, estreitas faixas de terra irrigadas pelos rios, eram importantes pela sua umidade que permitia a atividade agrícola na região e o seu consequente povoamento.

---

[90] ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais, p. 65.
[91] MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à história do Rio Grande do Norte*, p. 105.
[92] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 43.

As populações nativas litorâneas estavam historicamente assentadas, em suas tradicionais aldeias, nas imediações desses rios. Nessas mesmas localidades, também foi determinada aplicação do Regimento das Missões de 1686, ou seja, que os missionários religiosos deveriam assumir o controle espiritual e temporal sobre os nativos reduzidos, criando um modelo ideológico de ação missionária dentro das próprias aldeias tradicionais dos indígenas. Esses aldeamentos missionários, tanto os do litoral como aquele do sertão, "foram os que se apresentaram mais estáveis", posto que, "em função da própria cultura Potiguara, que já admitia um sistema sedentário e agrícola anteriormente [à chegada dos europeus], [os índios não tinham] necessidade de adaptação ao ambiente, já que era ali o seu tradicional lugar" [93].

Como iremos partir para uma análise mais detalhada das missões acima citadas e, mais à frente, de outros povoamentos coloniais não-missionários, visando a uma melhor sistematização do estudo de cada localidade, assim como do processo de ocupação do solo e as correntes de povoamento na Capitania do Rio Grande do Norte, utilizaremos os princípios teóricos do historiador francês Marc Bloch, quando, em 1938, ministrou um curso intitulado *Como escrever a história de uma aldeia*[94], na Escola Superior de Fontenay-aux-Roses.

Nesse curso, Marc Bloch se propôs a apresentar caminhos teórico-metodológicos para o estudo sistemático de pequenos povoados e aldeias, levando sempre em consideração suas especificidades e dinâmicas internas, porém, estabelecendo relações com contexto histórico e espacial em que elas estão inseridas.

Para o historiador francês, a aldeia ou povoações quaisquer devem ser observadas do ponto de vista "de sua situação geográfica, de sua economia", entendidas aqui como "culturas, formas dos campos que a circundam, caminhos e estradas que a servem, trocas comerciais", entre outros fatores, "e, em primeiríssimo lugar, do estudo dos grupos sociais que a compõem" [95].

De tal modo, a proposta de investigação sugerida por Marc Bloch para os núcleos populacionais antigos – no nosso caso, os de índios e os de colonos – contempla variados aspectos, que nos auxiliam a entender como foi possível a formação e a permanência de núcleos populacionais nesses territórios. O autor também deixa clara a relevância do estudo minucioso dos grupos sociais que compõem esses territórios, pois "um estudo detalhado do

[93] LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte,* p. 170.
[94] BLOCH, Marc. *A terra e seus homens*, p. 196-260.
[95] BLOCH, Marc. *Idem,* p. 176.

relevo, do solo, do clima, [é uma] empresa bastante louvável certamente, mas com a condição de não esquecer que, dentre os artesões do destino do homem, o próprio homem, em seu passado e seu presente, vem em primeiro lugar" [96].

Tal proposta investigativa leva em consideração o fato de que, mesmo que esses núcleos populacionais tenham sido tomados entre os mais isolados, os mais fechados sobre si mesmos, eles foram banhados constantemente "por uma vida de relações regionais que exerceu sobre seu destino uma ação sempre muito forte". Sendo assim, o que se pretende equacionar é a localização da aldeia, do núcleo populacional, de seus arredores, pensando sempre que "o todo relaciona [-se] não somente com os acidentes topográficos, mas também com as estradas vizinhas, aproximando, num mesmo mapa", os mercados regionais, os centros de administração, de justiça ou eclesiásticos [97].

Emmanuel Le Roy Ladurie defendeu uma proposta de abordagem etnográfica no estudo de ocupação e povoamento. Utilizando fontes inquisitoriais no amplo estudo desenvolvido a respeito de uma pequena aldeia do sudoeste francês, Montaillou, Le Roy Ladurie entende que "a quem pretenda conhecer o camponês dos antigos e antiguíssimos regimes" não faltam grandes sínteses regionais ou nacionais, "o que falta, por vezes, é o olhar direto: o testemunho, sem intermediário, que o camponês dá de si mesmo" [98].

A impossibilidade dessa aproximação com testemunhos escritos desses homens e mulheres, índios e brancos – devido à falta ou ao desconhecimento da existência de documentação ou registros escritos diretos – pode ser, minimamente, vencida pela leitura cuidadosa das Cartas de Sesmarias, que, em alguns casos, indicam o desejo do colono de ocupar a terra como justificativa apresentada aos poderes régios para receber o consentimento.

Compreendemos que essas justificativas apresentam, em grande medida, os pensamentos e desejos desses colonos em relação à terra, como, por exemplo, a solicitação pelos colonizadores de terras próximas a nascentes e olhos d água, já que, no entendimento dos mesmos, léguas de terra não seriam suficientes para assegurar a montagem de suas fazendas, negócios e a própria sobrevivência, como veremos adiante.

Le Roy Ladurie auxilia-nos a pensar essas localidades também sob a perspectiva de seus estudos sobre a história da propriedade fundiária – caracterizada como tal "pela policultura e autoconsumo familiar" – no sul da França, a partir do século XIV, com a publicação de *Os camponeses de Languedoc*. Focalizando constantes, como a paisagem

[96] BLOCH, Marc. *Idem,* p, 171.
[97] BLOCH, Marc. *Idem,* p, 182.
[98] LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Montaillou.* p. 11.

geográfica, o autor analisou a mobilidade das migrações, os deslocamentos de rebanhos e a trajetória das plantas cultivadas, além de outras variáveis como a cronologia móvel, a meteorologia, destacando os movimentos seculares das populações, trajetória dos homens, dos grupos sociais. Assim, embasado em documentos locais, propõe-se a estudar atividades de grupos sociais historicamente constituídos – assentados numa base territorial e com identidades culturais, organização comunitária e práticas econômicas – e identificar suas interações internas e articulações exteriores [99].

Fernand Braudel, por outro lado e de forma mais incisiva, aposta no meio natural como um dos pontos primordiais da investigação, por entender que "obviamente, o meio natural e fabricado pelo homem não aprisiona tudo de antemão num determinismo estreito. O meio não explica tudo, embora represente um grande papel" [100]. A escolha de um dos caminhos teóricos propostos por Fernand Braudel, para a produção histórica, advém, nesse caso, de textos escritos nos anos 1960, na França, com a intenção de renovar o ensino de História daquele país. Organizados e traduzidos, chegaram ao Brasil, em 1989, sob o título de *Gramática das Civilizações*. De acordo com Braudel, cada sociedade está ligada a um território "com limites mais ou menos estáveis, donde, para cada um deles, uma geografia particular, a sua, que implica uma série de possibilidades, de determinadas injunções". Sendo assim, "as condições materiais e biológicas pesam incessantemente sobre o destino das civilizações" [101].

A partir de agora, baseando-nos nas assertivas e teóricos supracitados, estabeleceremos aproximações desses referenciais teóricos com o caso da Capitania do Rio Grande e suas respectivas comunidades indígenas, que sofreram intervenção direta da colonização (Guajiru, Guaraíras, Mipibú, Igramació e Apodi), e os núcleos populacionais não-indígenas (Caicó e Assú). (VER FIGURA 02, p.49)

Nas margens da Lagoa de Guajiru, próximo ao rio homônimo e o Ceará-Mirim, estava assentada a Aldeia de Guajiru de indígenas Potiguara. As primeiras notificações a respeito da existência dessa aldeia datam de 1641. Mais tarde, no contexto da "Guerra dos Bárbaros" [102], outras etnias foram incorporadas, formando a missão no mesmo lugar. É o caso dos tapuias Panati, Janduí e Caboré. Guajiru, de acordo com Câmara Cascudo, na língua tupi, significa

[99] LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Os camponeses de Languedoc*. p. 11-16.
[100] BRAUDEL, Fernand. *Gramática das civilizações.* p. 32.
[101] BRAUDEL, Fernand. *Idem,* p. 33-39.
[102] Sobre esse assunto cf.: PIRES, Maria Idalina da Cruz. *"Guerra dos Bárbaros":* resistência indígena e conflitos no nordeste colonial. Recife: FUNDARPE, 1990.

"o que tem cacho ou frutos em penca" [103], denotando assim a relação da lagoa e sua prosperidade natural.

No tocante à primitiva aldeia de Guaraíras, ela estava situada às margens da Lagoa de Guaraíras, próximo ao Rio Jacú. Os jesuítas já se encontravam na aldeia antes mesmo de 1681 e, entre outras nações nativas, receberam nativos da tribo Canindé. Olavo de Medeiros Filho observa que a Lagoa de Guaraíras "cedo atraiu o colonizador português, em virtude da abundância de peixes e da possibilidade de extração de sal marinho. Também o território se prestava à pecuária e à lavoura de mandioca" [104]. Já Câmara Cascudo afirma que, durante o período de domínio holandês, Joan Nieuhof esteve nas margens da lagoa que deu nome à aldeia. O cronista registrou que no lago havia "uma quantidade incrível de peixes" e a região "produzia farinha em grande escala" [105], além de fornecer "vultosos estoques de carne, levados para as tropas holandesas da Paraíba"

Sobre a primeira aldeia da ribeira do Mipibú, existem registros desde 1646. No entanto, somente em 1736, a aldeia de Mipibú foi transformada em Missão com a presença fixa de missionários capuchinos e uma nova demarcação de terras. A palavra vem do tupi *mpi-bu*, "o que surge, emerge, súbito. Alusão à fonte do rio, brotando do seio de um bosque" [106].

As informações mais antigas sobre a aldeia de Igramació, situada entre as ribeiras de Goianinha e do Curimataú/Cunhaú, datam de 1579. Câmara Cascudo inferiu que "a região sempre fora habitada pelos índios tupis, plantando, caçando, pescando" [107]. No contexto da "Guerra dos Bárbaros", essa aldeia recebeu tapuias Paiacu da ribeira do Apodi. O assentamento missionário ocorreu em 1730, sob a guarda dos carmelitas.

Como já explicitado anteriormente, o único aldeamento indígena, fundado no sertão, foi o aldeamento do Apodi, localizado às margens da Lagoa do Apodi e na ribeira do rio homônimo, área de vivência tradicional dos tapuias, sobretudo, da etnia Paiacu. A redução dos índios, nessa Missão, oficializou-se em 1700 [108] pelos jesuítas, no entanto, em decorrência da "Guerra dos Bárbaros", ficou abandonada durante alguns anos, sendo a Missão retomada em 1734 pela Ordem dos Capuchinos.

---

[103] CASCUDO, Câmara. *Nomes da terra,* p. 89.
[104] MEDEIROS FILHO, Olavo de. O território de Tibau do Sul. *Tribuna do Norte,* Natal. Domingo, 10 de jun. 1990.
[105] CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. p. 79.
[106] CASCUDO, Câmara. *Nomes da terra,* p. 105.
[107] CASCUDO, Câmara. *Idem,* p. 267.
[108] CERTIDÃO do Pe. Jesuíta Philippe Bourel, 07/04/1700. Ver: LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte,* Anexos, Doc. 9, p. 254.

De acordo com as informações publicadas, por Nonato Motta, sobre a Ribeira do Apodi na década de 1920, "essa preciosa nesga de terra era habitada por tribos de índios". Esses, por sua vez, "habitavam nas margens do Rio Pody ou Poty e de uma grande Lagoa, circundada por grandes taboleiros arenosos e extensos carnaubais" [109].

A importância dessas terras dava-se à presença do rio Apodi e de seus afluentes. Localizado no alto sertão, aquele rio nascia no sul da Capitania do Rio Grande, na atual Serra de Luís Gomes, e percorria, no sentido SO-NE, a distância de 300 km, desaguando no Oceano Atlântico, no atual município de Areia Branca. Sua árvore hidrográfica era responsável pela drenagem de 6.000 km², representando, aproximadamente, 10,5% do atual território do Rio Grande do Norte [110].

O rio Apodi, de caráter temporário – isto é, correndo somente na época do inverno sertanejo –, tinha o regime das chuvas da seguinte forma: o período de inverno ocorria, geralmente, de janeiro a junho, já nos meses de julho a dezembro ocorria a estação de verão ou da seca. De acordo com Ana Cláudia de Souza, "durante a estação de inverno, as águas das chuvas inundavam as vazantes, causando o fenômeno da cheias, que, dependendo de sua intensidade, podiam trazer consequências catastróficas". É possível que, em virtude desse fenômeno, muitos colonos buscavam refúgio nas serras, nos pontos mais altos, onde estavam protegidos das enchentes. Todavia, essa prática de buscar moradas, nos "picos" do Apodi, já era comum entre os nativos da região, que habitavam nas margens do rio "Pody" e de "uma grande lagoa", eles – durante o inverno, por causa das inundações do rio – passavam a habitar em uns cabeços ou serras, conhecidos por cabeços do Apodi [111].

Se o primeiro semestre do ano era caracterizado pelo período das chuvas, a segunda metade do ano era caracterizada pela estiagem. A partir do sétimo mês, as águas dos rios e lagoas começavam a baixar e os colonos se ocupavam das roças, plantadas sobre os seus leitos descobertos e úmidos, nas chamadas "vazantes", daí essa prática agrícola ser denominada de "agricultura de vazante" [112].

Bastante comum nas regiões secas do sertão, e sendo praticadas até os dias de hoje, esse tipo de agricultura configurou-se como um modo de adaptação dos colonos ao meio seco e marcado pelas irregularidades das chuvas. Deduzimos que, como outra forma de adequação aos longos períodos da estiagem, os colonos se valessem de cacimbas e de poços

[109] MOTTA, Nonato. Notas sobre a Ribeira do Apodi, p. 45.
[110] GUERRA, Válter de Brito. *Apodi no passado e no presente*, p. 231.
[111] SOUZA, Ana Cláudia Bezerra de. *O homem e o sertão*, p. 37.
[112] SOUZA, Ana Cláudia Bezerra de. *Idem*, p. 37-43.

"escarafunchados na várzea arenosa dos rios" e nas regiões de fácil acesso às águas subterrâneas; principalmente na região leste da planície do vale do Apodi, "em cuja área se armazenava grande reserva d'água subterrânea" [113].

Manoel Fonseca Ferreira e o capitão Antônio Gomes Torres, em 1717, solicitaram terras "nas ilhargas da data velha do Apody", as quais se achavam "devolutas e desaproveitadas". Para que pudessem criar "seus gados e mais criações", os impetrantes pediam que lhes concedessem a sesmaria onde tivesse "melhor conveniência de águas e pastos" [114].

Embora os nativos fossem nômades, as áreas em regiões férteis, abundantes em água, caça, pesca, eram vitais para a sobrevivência dos mesmos. Deslocar os nativos das localidades, onde estavam assentados, era necessário aos colonizadores. Estes sabiam que os nativos conheciam a terra e sabiam que necessitavam da água.

As correntes pecuaristas de conquista e ocupação, das regiões interioranas da Capitania do Rio Grande, preferiam seguir os cursos dos rios, bem como se fixar às suas margens, visto que a água, naquelas paragens secas e inóspitas, era elemento fundamental à fixação do colono no sertão e, em consequência, à pratica da pecuária e da agricultura.

O surgimento das povoações do Assú e Seridó deve-se, em grande medida, ao incremento da população colonial no século XVIII, resultante da expansão da pecuária. Embora os boiadeiros não tivessem a intenção preconcebida de colonizar a área, "seus complexos pecuários, instalados em terras ocupadas ao longo dos rios, logo cresceram e se transformaram em pequenas povoações, com a incorporação de ajudantes da fazenda e de famílias" [115]

Para Christiane Sarmento, além do advento das atividades econômicas com base na pecuária e o aumento da população, a necessidade do estabelecimento oficial de núcleos de povoamento contribuiu para o reconhecimento, pela Coroa, da fundação dos primeiros povoados, sob a orientação inicial da organização eclesiástica. Conforme a pesquisadora, arraiais, como os de Pombal e Sousa, na Capitania do Paraíba, surgiram ainda no século XVII, a partir da criação "das capelas e freguesias, com o respaldo da administração portuguesa e de acordo com as constituições do Arcebispado da Bahia, que delineavam os procedimentos que deveriam ser seguidos para a fundação e manutenção das mesmas" [116].

---

[113] GUERRA, Válter de Brito. *Apodi no passado e no presente*, p. 235-237.
[114] SESMARIAS do Rio Grande do Norte, v. 2, carta nº 162. Pesquisada por Ana Cláudia de Souza.
[115] DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-Colônia,* p. 11.
[116] SARMENTO, Christiane Firizola. *Povoados, freguesias e vilas na Paraíba colonial,* p. 15-19.

A concentração de colonos – em pontos diversos do sertão da Capitania, sobretudo, ao longo das ribeiras – exigia a necessidade de serviços administrativos, legislativos e judiciais, por outro lado, muito interessava à Coroa estabelecer postos avanços de conquista efetiva através das instituições lusitanas. Por meio desses esforços realizados pela Coroa, a arrecadação tributária iria tornar-se eficiente, aumentado as rendas reais.

Há, na Ribeira do Assú, um grande rio de mesmo nome (o rio Piranhas-Assú), que nasce na Paraíba, atravessava todo o território da Capitania, no sentido sul-norte, e deságua no Oceano Atlântico – num trecho do litoral norte correspondente ao município de Macau. Além do rio principal, existia na Ribeira um conjunto de rios menores e riachos, os quais a tornaram uma área de concentração e, ao mesmo tempo, de irradiação de colonos, principalmente, ao término da "Guerra dos Bárbaros", em 1720.

Devido ao seu tamanho considerável e em relação às inúmeras lagoas existentes na Ribeira do Assú, duas delas se destacavam: a lagoa do Piató, na margem esquerda do Assú, e a lagoa Ponta Grande, na margem direita. O primeiro povoamento colonial efetivo, surgido nessa ribeira, deu-se ao aumento da população luso-brasileira nas proximidades da Lagoa do Piató.

Em 1644, o cronista alemão Jorge Marcgrave registrou que o Lago Bajatagh, correspondente hoje à Lagoa do Piató – nas proximidades do rio e dos antigos assentamentos de nativos e, posteriormente, de colonos no Assú –, era "abundante de peixe", onde se encontrava também "grande abundância de animais silvestres e frutas" [117]. Cascudo afirma que a Ribeira do Assú, "povoadíssima de gado, foi de efeito decisivo para a fixação dos curraleiros e decorrentes conhecidos da terra" [118].

Conforme estudos contemporâneos, a lagoa do Piató tem capacidade para acumular, aproximadamente, 96 milhões de metros cúbicos de água. "Além de seus olheiros permanentes, é abastecida pelo complexo Piranhas-Assú", sendo que, "no passado, o volume da lagoa dependia exclusivamente da maior ou menos vazão do grande rio Assú em função da abundância ou escassez das águas" [119].

Henry Koster, ao passar pela Vila do Assú, em 1810, não deixou de registrar os elementos físicos pertinentes à fixação de colonos naquelas paragens. Chegando ao Assú, Koster comentou: "dispus-me a mandar os cavalos para o Piató, onde havia pasto e verdes

[117] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Ribeira do Açu.* p. 3.
[118] CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. p. 331.
[119] ALMEIDA, Maria da Conceição; PEREIRA, Wani Fernandes. *Lagoa do Piató,* p. 49.

talos de milho, cana de açúcar e outras plantas" [120]. Acrescentou ainda que "as populações desse distrito pereceriam se a lagoa não existisse. Devido a ela, podem os moradores do Assú permanecer em suas casas". Fato é que a "impressão de abundância, a relva verde e brilhante, o gado e cavalos nutridos [...] esparsos nas ribanceiras, anima a todos" [121].

O cronista Phelippe Guerra registra, em 1845, que a Lagoa do Piató sempre "concorreu para a alimentação no Assú, [...] que desde muitos anos não havia secado, e que secou neste de 1845", mas que continuamente dava "capim, recursos para o cavalo, mandioca, frutas e, sobretudo, abundante peixe, gordo, bom e barato, com tal cópia e profusão que constituía quase a alimentação exclusiva da população, chegando até a ser exportado" [122].

Ao analisarmos algumas cartas de sesmarias solicitadas, na Ribeira do Assú, antes do erguimento da Vila Nova da Princesa, constatamos que, junto ao elemento terra e as justificativas para plantar e estabelecer currais, seguia a preocupação com a água nos documentos.

Em 1757, o alferes Manoel Alves da Fonseca solicita "um sítio de terras que se acha devoluto na Ribeira do Assú", destinando-se a "plantar suas lavouras e criar seus gados vacuns e cavallares". No entanto, ressalta que, com a terra, "concedessem [também] todas as águas que no limite dela se acharem" [123].

Já em 1763, Manoel Corrêa Pestana, Bonifácio da Rocha e Manoel Leite de Oliveira afirmaram que, "à custa de excessivo trabalho e dispêndio e risco de suas vidas, descobriram, na Ribeira do Assú, o riacho perto da Fazenda de Santa Roza. Além de ter muitas árvores de Carnaúbas, o riacho possuía um poço e olho d'água para suas criações e plantas", e, por isso, requeriam essas terras [124].

Igualmente, Antônio de Oliveira e Freitas procedeu em 1765, afirmando que solicitava terras, na Ribeira do Assú, próximas a riachos, "em razão das águas e pastos", pois "a terra tem falta de água em tempo de seca, e tem vários riachos", pretendendo, assim, fazer "todo benefício necessário em razão da água" [125].

De acordo com os resultados obtidos, por Dênison Barbosa, na análise das cartas de sesmarias da Ribeira do Assú, "a descoberta dum olho d'água ou dum riacho era o motivo alegado para justificar o requerimento de terra, assim como dificilmente se pedia terra que não

[120] KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil*, p. 194.
[121] KOSTER, Henry. *Idem*, p. 203.
[122] GUERRA, Phelippe; GUERRA, Theophilo. *Seccas contra a secca.* p. 28.
[123] SESMARIAS do Rio Grande do Norte, v. 3, p. 284.
[124] SESMARIAS do Rio Grande do Norte, v. 3, p. 367-368.
[125] SESMARIAS do Rio Grande do Norte, v. 4, p. 9-10.

tivesse ligação com algum depositário de água, fosse um riacho, um olho d'água ou um poço" [126]. Concorre com a fecundidade hídrica da terra, para a fixação do colono nessas paragens, os bons pastos naturais para a pecuária.

Em carta enviada à Junta das Missões, pelo jesuíta João Pereyra, a 5 julho de 1702, e remetida à sede do Bispado da Bahia, o religioso afirma que, nas aldeias novas do Assú e adjacências, "muito padecerão" os religiosos ali instalados. O motivo desse presságio deve-se aos vaqueiros que, instalando-se "em algum lugar os Tapuyas, logo querem meter currais junto a eles, com notável estorvo e insolência, sem os poder reprimir; instigando a outras nações, para que os desinquietem" [127].

No entendimento de Christiane Sarmento, "nesse primeiro momento, tais arraiais se impunham enquanto parte das estratégias de defesa do território". Isso porque, os núcleos populacionais tinham as características de acampamentos militares, sendo "postos avançados de apoio para a continuidade da guerra contra as populações autóctones" [128].

Sendo assim, a Ribeira do Assú foi uma área cobiçada pelos colonos devido à fecundidade da terra e à abundância de recursos naturais, tais como água, caça, frutos e madeira. Sua conquista territorial foi iniciada em 1688, quando o Capitão João Fernandes Vieira para lá se dirigiu e fundou um arraial. A freguesia foi fundada em 1726, sob o orago de São João Batista, passando então a denominar-se Povoação de São João Batista da Ribeira do Assú [129].

A atual cidade do Assú está situada a oeste e noroeste da Lagoa do Piató e a uma distância máxima de uma légua do Rio Assú. Cercada de fazendas, engenhos para rapadura e viveiros de peixes, nas épocas de vazante, presta suas terras úmidas aos plantios variáveis dos cereais.

Para o historiador Muirakytan Kennedy de Macêdo, o Seridó – produto das atividades pastorícias – tem na Ribeira do Seridó sua primeira denominação geográfica da atual circunscrição seridoense, cenário de lutas na chamada Guerra dos Bárbaros. Nesse evento, que firmou "a hegemonia do homem branco sobre o predomínio dos nativos tapuias", ocorrido entre meados do século XVII e as primeiras décadas do século seguinte, "deram-se corpo a corpo e alma a alma". "Destruíram-se suscetibilidades de parte a parte, outras surgiram mescladas de sobrevivências mestiças nas práticas sociais e simbólicas" [130].

---

[126] BARBOSA, Dênison Ricardo da Costa. *Água, terra e gado.* p. 47.
[127] ARSI. Bras. *Carta a Junta das Missões.* Assinada por João Pereyra, Bahia, 5 Julho de 1702, p. 24.
[128] SARMENTO, Christiane Firizola. *Povoados, freguesias e vilas na Paraíba colonial,* p. 15.
[129] VASCONCELOS, João Carlos de. *Assú,* p.14.
[130] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais,* p. 18.

Assim como na Ribeira do Assú, dada a complexificação da vida sertaneja, tímidos núcleos de povoamento luso-brasileiro foram vagarosamente surgindo em meio às mestiçagens e aniquilamento físico das populações tradicionais. A população e economia voltadas para as atividades pastoris foram se avolumando e gerando maiores demandas pelo poder espiritual e secular.

Entretanto, o Rio Piranhas foi, assim como foi para o Assú, o protagonista dessa história. De acordo com Olavo de Medeiros Filho, o atual rio Seridó era considerado, entre o final do século XVII e as primeiras décadas do XVIII, um afluente do Rio Acauã, que, por sua vez, também é afluente do Rio Piranhas. Anteriormente denominado Acauã, depois Queiquó e, atualmente, chamado de Rio Seridó [131]. Desse modo, Caicó – que nomeia hoje o pólo econômico do que seria a antiga Ribeira do Seridó – deriva da palavra, de origem tarairiú, *Queiquó* (Quei – Rio e quó – Acauã) [132].

O primeiro contato de portugueses e populações tradicionais, na região do Seridó, estava assentado e registrado no arquivo do Cartório de Pombal na Paraíba. No Termo de Visita, de 9 de abril de 1545, consta que foi a "primeira visita dos portugueses ao território interiorano, inclusive ao Valle Sirido, [...] como então é chamado pelos tapuias-janduis". Esse contato, ou melhor, essas visitas, ocorreram nos lugares do "Boqueirão do Cuo, Riacho das Carnaúbas, Queiquô, Piancô, além de outros [lugares] com menos importância" [133]. Todavia, na mesma direção de nossa perspectiva de análise, Muirakytan de Macêdo compreende que esse "contato (...) não teria continuidade, nem mesmo consagrava o marco perene do avanço colonial português em solo tapuia" [134]. A conquista colonial daquelas áreas ainda teria que esperar. Por enquanto, restringiremos nossa análise aos aspectos físicos que atraíram e mantiveram a contiguidade da incorporação da Ribeira do Seridó à colonização.

Para Medeiros Filho, o território, posteriormente denominado Seridó, "já fora penetrado pelo elemento colonizador, desde antes de 1670, pois, naquele ano, já aparece o primeiro requerimento de sesmaria na região, de que se tem notícia". De acordo com o pesquisador, "o fator determinante, da chegada do homem civilizado ao Seridó, foi a existência de pastagens naturais, aliada à ocorrência de um clima sadio, favoráveis à criação extensiva dos rebanhos" [135].

---

[131] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Índios do Açu e Seridó,* p. 141.
[132] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *A penúltima versão do Seridó,* p. 38.
[133] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Notas para a História do Rio Grande do Norte,* p. 86.
[134] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais,* p. 32.
[135] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Velhos inventários do Seridó.* p. 9.

Data de 1676 a primeira carta de sesmaria, concedida e confirmada, na Ribeira do Seridó, cuja alegação não diferencia daquelas da Ribeira do Assú – "tem criações", "não tem onde acomodar", "encontrou terras devolutas" e "está próximo a um rio (o Acauã)", são os termos encontrados no documento. Já a segunda carta de sesmaria concedida e confirmada, na referida Ribeira ,em 1679, é um pouco mais detalhada. Solicita, além da terra para as criações com cinco léguas Acauã abaixo, "todas as águas e mais logradouros, assim como madeiras [e] tudo o mais que nas ditas terras se achar" [136].

Tal como Dênison Barbosa, que apontou o elemento água como o fator primordial para os pedidos de sesmarias no Assú, Muirakytan de Macêdo chegou a esse mesmo diagnóstico. "A importância usufruída pelos rios – sejam perenes ou temporários – no período colonial é notável. Vias naturais, para o adentramento dos colonos, possibilitaram o povoamento do interior brasileiro, integrando-o ao circuito produtivo da colônia". Nos sertões das capitanias do norte do Estado do Brasil, "as primeiras fazendas localizavam-se nas ribeiras, o leito do rio dividindo no comprimento a sesmaria ao meio" [137].

O colonizador, seguindo os cursos dos rios e dos nativos, "chegava a um local ermo, onde podia descobrir um poço d'água, uma lagoa. Aí se fixava, introduzindo a sua semente de gado. Esta, na sua expressão mais simples, era representada por um touro e três vacas" [138]. Foram as buscas de água, terra e gado os fatores iniciais do processo de ocidentalização do Novo Mundo, pós-choque de Conquista.

No século VII a. C., a invenção do arado com arreios fixos "selou o destino do planeta" ao colocar a "faca no novo implemento", rasgando a terra e criando a agricultura. Da mesma forma e guardada às devidas proporções, a introdução do gado, conduzido pelo homem as mais ermas, selou o destino da Capitania do Rio Grande. Para Simon Shama, antes da invenção da agricultura, "o homem fazia parte da natureza; agora ele explorava a natureza". A agricultura intensiva provocou inovações tecnológicas que passaram a exaurir os recursos naturais e impulsionaram o ciclo exasperado de exploração [139]. O mesmo pode-se afirmar do gado e da pecuária no interior da América portuguesa: ao seu passo e com a condução do colonizador, moveu fronteiras, apropriou terras, fundou diferenças sociais.

Todavia, as transformações dessas terras e gentes não pararam na simples ocupação territorial. Iniciava-se, pós-conquista, um sem-número de mudanças mais sistemáticas. Estas

[136] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Índios do Açu e Seridó,* p. 108-111.
[137] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *A penúltima versão do Seridó,* p. 38.
[138] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Velhos inventários do Seridó.* p. 9-10.
[139] SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória,* p. 23-24.

já estavam postas, pelos desejos de conquista, desde que as viagens ultramarinas foram iniciadas – conformar terras e povos ao aparato cultural europeu, civilizar. Ratificando essas ideias, focalizaremos, no próximo item, as reformas oriundas do gabinete pombalino pós-1750, seus impactos no rumo da colonização e na configuração espacial da Capitania do Rio Grande do Norte. A nós não interessam somente as diretrizes dos alvarás e decretos, que orientaram a transformação dos territórios, mas também a racionalidade econômica para melhor aproveitamento econômico dos recursos. E esse é o objetivo último dessas reformas, que nem sempre estão tão claramente apresentados nos documentos oficiais.

A necessidade de analisar, minuciosamente, a formação desses territórios – partindo de um estudo mais cuidadoso dos homens e ideologias, que estão por trás da documentação oficial – justifica-se quando vislumbramos que existia uma dinâmica e uma prática espacial própria nas cinco Missões administradas por religiosos jesuítas (Guaraíras e Guajiru), capuchinhos (Apodi e Mipibú) e carmelitas (Igramació), assim como nos núcleos populacionais não-missionários. Realidade essa que não é mais a mesma, quando aquelas áreas se tornam territórios colonizados. Isso nos levar a crer que esses espaços não se constituem como algo dado ou natural, mas, como um lugar praticado, fruto do movimento dos homens em diferentes sentidos, com cronologias e práticas múltiplas. Lugar esse marcado, não somente pela presença do homem, mas pelas ideias e ideais desses homens, significando-o e ressignificando-o constantemente através da pratica cotidiana [140].

1.2 - A RACIONALIDADE ECÔNOMICA DOS ESPAÇOS.

Era uma "linda manhã de novembro em Portugal", como nos afirmou João Lúcio de Azevedo: "dia santificado, as igrejas apinhadas do povo, ao badalar alegre dos campanários". Esse dia era 1º de novembro, na liturgia católica, consagrado a Todos os Santos, do tétrico ano de 1755. Tétrico para uma das mais antigas ordens religiosa reconhecida pela Igreja Católica, a Ordem de Jesus, os Jesuítas [141].

Poucas catástrofes geológicas geraram tantas indagações e lançaram tantas dúvidas, no homem moderno, como o trágico terremoto que sacudiu Lisboa em 1755. De acordo com Oliveira Martins, a Europa encontrava-se estarrecida, porque Lisboa, sendo uma das cidades mais beatas que se conhecia, "foi punida como Sodoma o fora nos tempos bíblicos". No

[140] CERTAU, Michel de. *A invenção do cotidiano 1*, p. 199-217.
[141] AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*, p. 152.

restante do continente europeu, o desaparecimento súbito de uma cidade inteira causou profundo abalo [142].

Mesmo a família real, que se encontrava fora de Lisboa nesse dia, poderia ter sido atingida, caso estivesse alojada num dos palácios ou numa das quase dezessete mil casas que desmoronaram. O rei, possivelmente aturdido e amedrontado, depositou completa autoridade nas mãos do único de seus ministros, que mostrou alguma capacidade para lidar com a catástrofe, Sebastião José de Carvalho e Mello. Este, por sua vez, agiu com prontidão: os saqueadores foram enforcados, os corpos das vítimas enterrados, engenheiros militares e topográficos foram acionados para a reconstrução da cidade [143]. De acordo com o historiador brasileiro Teixeira Soares, o ministro imediatamente mandou retirar a madeira existente na Alfândega para a construção de abrigos, além do confisco da produção agrícola das lavouras de vilas circundantes a Lisboa para atender à população sobrevivente e desabrigada [144].

O período que sucedeu ao terremoto lisboeta foi marcado por inovações urbanas ecléticas e modernizantes, que, porém, estavam sempre referendadas pelas intervenções seletivas do Estado – no sentido de promover aquilo que era concebido, discursivamente, como interesse nacional. Estas obras teriam sido facilitadas pelo fluxo do ouro vindo das possessões lusitanas na América, permitindo a construção de uma nova cidade, moderna, no lugar de uma Lisboa medieval que ainda subsistia nos finais do século XVIII [145].

O processo de reconstrução de Lisboa pode ser tomado como exemplo claro da interpretação historiográfica, que, em grande medida, definiu Sebastião Carvalho enquanto um homem dúbio – de um lado, o homem das luzes, liberalista e inovador; de outro, o déspota absolutista, que governou sempre em favor do Estado e de sua centralidade. Em resumo, um absolutista ilustrado, parte de seu tempo.

Nesse sentido, podemos entender que os empreendimentos de Pombal e sua erudição, transformada em ação, foram muito além da reconstrução da Capital e ultrapassam uma explicação centrada, apenas, no período em que ocupou o cargo ofertado pelo Rei. Seria necessário perscrutar uma 'racionalidade econômica' transformada em ações e atitudes de Pombal, a qual só poderia ser explicada por meio de uma análise da sua formação intelectual, da sociabilidade em que esteve inserido e de sua trajetória de vida, das quais nos ocuparemos.

---

[142] MARTINS, Oliveira. *História de Portugal,* p. 49.
[143] AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época,* p. 154.
[144] SOARES, Álvaro Teixeira. *O Marquês de Pombal,* p. 131.
[145] MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal,* p. 37-40.

Apoiado, em grande medida, nas reflexões do filósofo judaico-alemão Ernst Cassirer, em sua teorização acerca da racionalidade e representação, na obra *A filosofia das formas simbólicas*, discordamos da impressão de que o Marquês de Pombal apenas teria recebido passivamente as impressões sensíveis, sobretudo, no campo dos conhecimentos econômicos, conformando-se a elas. Ao contrário disso, foram aquelas que teriam sido conformadas por suas faculdades humanas [146].

Compreendemos que o homem, através da capacidade de produzir imagens e signos, consegue determinar e fixar o particular na sua consciência, em meio à sucessão de fenômenos que se seguem no tempo. Os conteúdos sensíveis não são apenas recebidos pela consciência, mas antes são engendrados e transformados em conteúdos simbólicos. É nesse processo de significação e ressignificação que se encontra uma racionalidade econômica própria de Sebastião Carvalho, que tentaremos nos aproximar.

Os objetos de pesquisa – relacionados, de alguma forma, ao pensamento e ações de Sebastião Carvalho, assim como às reformas do Estado português realizadas em sua gestão, na segunda metade do século XVIII – vêm proporcionando novos e instigantes resultados e possibilidades de mais estudos. As narrativas, que aproximam a política pombalina dos ideais iluministas e conjeturam de que maneira a adaptação de tais ideias ocorreu no Império português, têm suscitado o interesse de muitos historiadores.

Nesse sentido, partindo da hipótese de que há um substrato ideológico permeando as reformas, podemos inferir que, diante das mudanças apresentadas no Império lusitano (durante os 27 anos em que Pombal comandou a política portuguesa), as transformações, que afetaram a dinâmica colonizadora, na Capitania do Rio Grande do Norte, só foram possíveis – ao analisarmos Sebastião Carvalho e as suas reformas – em virtude das necessidades de sua época, como um produto de seu tempo e de uma racionalidade própria de Pombal.

---

[146] Ernest Cassirer defende que as imagens e impressões humanas são nossas representações das coisas e que, para existirem em nossas faculdades, não é necessário que possuam nenhuma outra conformidade com as coisas. Sendo assim, toda e qualquer manifestação humana não se limita a expressar passivamente a presença de um fenômeno, pois possui uma energia autônoma do espírito, graças à qual a presença pura e simples do fenômeno adquire um determinado 'significado', um conteúdo ideal particular. Para Cassirer, os dados empíricos não são simplesmente refletidos, e sim criados e reinventados de acordo com um princípio formativo e criativo autônomo. Por esse motivo, é que cada manifestação individual humana produz suas próprias configurações simbólicas, sendo que cada forma particular de ação e pensamento recebe seu sentido pelo lugar que o indivíduo ocupa, no qual o conteúdo e o significado dessas expressões seriam caracterizados pela riqueza e peculiaridades das suas relações e combinações com outras energias que o autor chama de 'energias do espírito'. Nesse sentido, para Cassirer, o *Eu* não apenas exerce uma atividade original formadora de imagens, como, ao mesmo tempo, aprende a compreendê-las cada vez mais profundamente. CASSIRER, Ernest. *A filosofia das formas simbólicas*, p. 15-38.

Embora o início de sua carreira política tenha ocorrido de maneira discreta, Sebastião José de Carvalho e Mello (1699-1782) – o Conde de Oreiras (1759) e, posteriormente, Marquês de Pombal (1769) – é considerado, pela grande maioria dos historiadores, como uma das figuras mais proeminentes da História Portuguesa. Assim que assumiu o cargo de Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros e Guerra de D. José I, em 1750 (após três dias da ascensão de D. José I ao trono português), Pombal cuidou de colocar em prática um audacioso projeto para reorganizar a administração em todo o Reino e, conseqüentemente, nas possessões lusitanas, impondo-lhe um cunho próprio e procurando, entre outras medidas, instaurar uma administração mais rígida [147]. Buscou também desenvolver o comércio em benefício do Estado e, para isso, modernizou a máquina administrativa, cooptou a elite colonial para os cargos locais e buscou parcerias com os grandes comerciantes, as quais beneficiavam mais à Coroa do que as partes envolvidas. Sua política mercantilista foi favorável ao desenvolvimento de espaços coloniais economicamente ativos.

Fidalgo de família inexpressiva de pequenos posseiros rurais e sem deter qualquer experiência diplomática, Pombal somente iniciou sua trajetória política aos 39 anos de idade e por influência de seus protetores, como enviado extraordinário da Coroa à Inglaterra. Este país era extremamente relevante às transações econômicas de qualquer nação da época, no caso português, era ainda mais importante devido à assinatura, em 1703, do tratado de Methuen, o qual compelia Portugal a se posicionar a favor dos interesses dos ingleses. Tal tratado não só ratificava pactos defensivos de ajuda mútua anteriores, mas incluía também dois artigos que tratavam de reciprocidade comercial. Por meio destes artigos, os produtos de lã britânicos passaram a entrar em Lisboa e Porto isentos de tributos e, em troca, os vinhos portugueses recebiam privilégios semelhantes no mercado inglês [148].

Contudo, os produtos de lã representavam, na primeira metade do século XVIII, dois terços das exportações dos ingleses e Portugal só perdia, no consumo dessas exportações, para Holanda e Alemanha. Assim, o ouro proveniente da América portuguesa desequilibrou o intercâmbio anglo-lusitano, já que a facilidade de seu carregamento em barras e a entrada desses, na Inglaterra, como forma de pagamento pelos produtos comercializados, privilegiou à Coroa britânica [149]. Portanto, no supracitado período, "o intercâmbio foi muito favorável à Inglaterra, sendo altos os lucros individuais", e, de acordo com a opinião do abade francês J.

[147] CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português,* p. 36.
[148] MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa,* p. 25
[149] MAXWELL, Kenneth. *Idem,* p. 25.

D. Williams, traduzido para o inglês em 1822, "Portugal só existiria para a Inglaterra. Era e tinha sido totalmente absorvido por ela" [150].

Ainda em relação a esse tratado e do pouco favorecimento de Portugal, Lígia Maria de Carvalho ressaltou que os ingleses objetivavam minar as defesas lusitanas para que Portugal cedesse parte de seus domínios. Na década de 1730, em Goa e Salsete, a Grã-Bretanha, propositalmente, não só retardou a ajuda militar solicitada por D. João V, como também dificultou o envio de uma esquadra portuguesa em tempo oportuno. É importante observar que o irmão mais novo de Pombal morreu justamente nesses combates, em 1738, fato que, possivelmente, tenha acrescentado uma maior relevância aos assuntos relevantes aos ingleses para o Ministro [151].

Por conseguinte, na Corte de Jorge II – Rei da Inglaterra –, onde permaneceu de 1738 a 1743, Pombal teria buscado estudar minuciosamente a política mercantilista inglesa e a causa da exorbitante riqueza desse país. Para além das querelas comerciais e diplomáticas, que denunciavam os motivos das constantes queixas de Sebastião Carvalho contra os britânicos, as questões, como a anteriormente relatada, faziam com que o diplomata alimentasse antipatia pela política econômica inglesa em relação a Portugal e, ao mesmo tempo, em que os admirava, desejando também copiar suas instituições. De acordo com João Lúcio de Azevedo, responsável por uma obra clássica acerca do ministro, Pombal teria trabalhado sempre fervorosamente e tinha aprendido muito com os ingleses. "Estudou os homens e os costumes da Inglaterra, o segredo da extraordinária e rápida prosperidade desse país. Nas suas horas de meditação e devaneio, sonhou, para sua pátria, destino igual" [152].
Tanto sonhou quanto se esforçou para isso. Sebastião Carvalho dedicou-se a investigar as causas, as técnicas e o mecanismo da superioridade naval e comercial britânica. Para Maxwell, durante sua estada em Londres, Pombal tentou avaliar minuciosamente a causa da centralidade inglesa na economia da época. A posse de uma notável biblioteca denunciava as aspirações pombalinas – das obras listadas, nos códices relativos aos livros pertencentes a Carvalho e Melo em seu período de estada em Londres, que estão arquivados na Biblioteca

[150] MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal*, p. 21-25.
[151] De acordo com a análise da historiadora, os ingleses, ao incentivarem rebeliões nativas contra o domínio português em Goa e Salsete, pretendendo minar as defesas lusitanas para conquista posterior, teriam aguçados as desavenças de Pombal em relação aos ingleses. Essas desavenças teriam ficado mais evidentes quando, em 1738, em defesa de Goa, acabou morrendo o irmão caçula de Pombal, José Joaquim de Carvalho, e como as desavenças entre colonos e coroa portuguesa estavam sendo incitadas pelos ingleses, estes acabaram entrando em desafeto com o Marquês. CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português, p.* 31.
[152] AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*, p. 52.

Nacional de Lisboa (na Coleção Pombalina), encontram-se, dentre outros, os trabalhos de Thomas Mun, William Petty e Charles Davenant. [153].

Thomas Mun, mercador inglês e escritor de tratados econômicos de base mercantilista, foi um dos diretores da Companhia das Índias Orientais. Já William Petty foi economista, cientista e filósofo britânico, sendo pioneiro no estudo da Economia Política. Quando de sua estadia em Amsterdã, relacionou-se com Descartes e se tornou secretário particular de Thomas Hobbes. Charles Davenant, por sua vez, ocupou o cargo de comissário de consumo, de 1683 a 1689, na Grã-Bretanha, sendo inspetor-geral das exportações e das importações de 1705 até a sua morte, em 1714. Todos esses autores trataram sobre questões ligadas à teoria econômica, desenvolvimento mercantil e novos métodos de contabilidade e cálculos econômicos.

Entre os escritos desses autores, estudados por Pombal, havia relatórios sobre economia colonial, comércio, minas, lanifícios, cursos especializados sobre pesca e açúcar, frota mercante e navegação, fraudes alfandegárias, livros de tarifas, regulamentos da marinha inglesa e, sobretudo, uma coleção de clássicos mercantilistas, além de uma grande concentração de livros sobre companhias comerciais [154]. Tais leituras iriam influenciar a constituição da Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará e da Paraíba e Pernambuco, na América portuguesa.

Ao término do seu trabalho em Londres, o diplomata foi enviado para Áustria. Chegou à Viena em 1745 e lá permaneceu até assumir o almejado cargo, em sua terra natal em 1750. Sebastião de Carvalho alcançou sucesso considerável através de boas alianças, amizades e um promissor casamento com a Condessa de Daun – agradando à compatriota de sua consorte, Maria Ana da Áustria, esposa de D. José I. [155].

Por conseguinte, Sebastião Carvalho tomou posse do mais alto cargo administrativo, na corte de D. José I, já contando com uma larga experiência diplomática, com um conjunto de ideias bem formuladas[156]. O homem, por trás dos cargos e investiduras a ele consagrados, estava pronto para colocar em prática sua própria política de reformas – disfarçadas de palavras iluministas e ações absolutistas. Ele estava pronto para se tornar o 'déspota esclarecido português'.

---

[153] MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa,* p. 21-46.
[154] MAXWELL, Kenneth. *Idem,* p. 23.
[155] AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época,* p. 75.
[156] Gradualmente, Sebastião José passou a ocupar inúmeros cargos, como Inspetor do exército, supervisor dos contratos da mineração, extração dos diamantes, do comércio geral dos reinos e seus domínios, das fábricas do reino e da América, reedificação da cidade de Lisboa e obras públicas, do Depósito Público, presidente do Real Erário e inspetor e lugar-tenente imediato à Pessoa de El Rei.

Com o intuito de adensar as assertivas, que buscam revelar uma racionalidade nas atitudes e ações de Pombal pertinentes ao exame de nosso objeto, procuraremos, por meio de seus escritos, aproximar-nos agora de suas ideias e influências intelectuais recebidas.

Numa carta escrita ao governador da Capitania do Mato Grosso, provavelmente, em abril de 1761 – como o Conde de Oreiras e prestes a receber o título de Marquês –, Pombal deixa transparecer, não somente suas influências iluministas e, ao mesmo tempo, absolutistas, um registro ímpar de sua personalidade. De uma retórica primorosa, cheia de metáforas e figuras de linguagem, digna de um estadista setecentista de sua envergadura, Sebastião Carvalho instrui João Pedro Câmara, o mais novo governador da Capitania do Mato Grosso, no bom ofício do governar. Uma pequena carta de profundo conteúdo, com instruções a serem seguidas e, principalmente, um tratado de filosofia moral e ética administrativa [157].

Uma das ideias centrais da epístola é facilmente identificada na repetição de afirmações alusivas à relevância do soberano e sua governabilidade, pois "o Rei é pio e que quer ser Pai e não tirano". A imagem de o Soberano ser pai – indulgente e responsável pela segurança de seus servos – não é original de Sebastião Carvalho; já em 1615 Tomas Hobbes, no *Leviatã*, afirmava que o cargo do soberano (seja ele um monarca ou uma assembleia) consiste no objetivo para o qual lhe foi confiado: o soberano poder e, mais especificamente, a obtenção da segurança do povo [158].

Mesmo não sendo contemporâneo a Thomas Hobbes, Sebastião Carvalho – assim como todos os nobres, monarcas e pensadores europeus afinados ao absolutismo e às letras – leu o *Leviatã*. O pensamento de que o rei era o salvador da civilização frente à barbárie e, através de um contrato social, a população deveria ceder ao Estado todos os poderes massageava os egos monárquicos e reafirmava a centralidade da figura do soberano. Outras passagens da epístola atestam essa proximidade.

Em um dos conselhos proferidos ao governador, Sebastião Carvalho diz que não se deve consentir na violência dos ricos contra os pobres, "pois de ordinário os poderosos são soberbos e altivos e pretendem destruir e desestimar os humildes" [159]. Fazendo isso, como um fiel, bom católico e bom vassalo, no serviço a Deus e da monarquia, para ser um pai, "para

[157] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Século XVIII, século pombalino no Brasil.* Instruções nº 391. Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso. p. 770-772.
[158] HOBBES, Thomas. *Leviatã.* Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
[159] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Século XVIII, século pombalino no Brasil.* Instruções nº 391. Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso. p. 771.

acharem defensor da piedade, do que a menor parte por protetor das suas temeridades, para se gloriarem do seu rigor".

Nota-se que Thomas Hobbes já havia aconselhado que a justiça devesse ser administrada com igualdade a todos os escalões do povo. Isto é, que tanto aos ricos e poderosos quanto às pessoas pobres e obscuras seja feita justiça das injúrias contra elas praticadas, de tal modo que os grandes não possam ter maior esperança de impunidade quando praticam violências, desonras ou quaisquer ofensas aos de condição inferior [160].

Estaria realmente Sebastião Carvalho preocupado com a justiça social e econômica praticada entre classes distintas? Ou a preocupação era mais no sentido de harmonizar a sociedade e acalentar os governantes através de discursos sobre justiça, quando suas intenções parecem estar mais voltadas a uma política mercantilista vigente que privilegiava determinados estratos sociais?

Ao discutir sobre justiça, leis e punições, entendemos que Pombal deixa transparecer certas reflexões realizadas a partir da leitura de *O Príncipe* de Maquiavel. Nesta obra, o autor afirmava "que cada príncipe deve desejar ser tido como piedoso e não como cruel; não obstante isso, deve ter o cuidado de não usar mal essa piedade [...]. Um príncipe não deve, pois, temer a má fama de cruel", pois, caso ele consiga manter seus súditos unidos e leais, "com mui [sic] poucos exemplos, ele será mais piedoso do que aqueles que, por excessiva piedade, deixam acontecer as desordens das quais resultam assassínios ou rapinagens" [161].

Pombal, na sua epístola, instruiu, ao novo governador do Mato Grosso, que há muitos que merecem castigos, contudo, deve-se primeiro preceder uma prudente demonstração repreensível: "há de se chamar o culpado, e com ele somente, e sem outras testemunhas, repreendê-lo com mansidão", porém se, mesmo assim, "ele abusar do conselho, será preciso então castigá-lo publicamente e asperamente, para exemplo dos mais". Essa repreensão deve ser com palavras brandas, contudo, cheias de severidade e autoridade, "para infundir no Réu vindouro pejo, para sua emenda e respeito" [162]. Confirmando, portanto, sua leitura de Maquiavel.

Todavia, na carta em questão, Sebastião Carvalho – além de ter demonstrado a leitura de obras clássicas dos eruditos acima citados – foi exemplar em suas reflexões sobre o ambiente político e social da época, que, em algumas passagens, chegou a antecipar frases e

[160] HOBBES, Thomas. *Leviatã.*
[161] MACHIAVELLI, Nicoló. *O príncipe*, p. 64.
[162] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Século XVIII, século pombalino no Brasil.* Instruções nº 391. Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso, p. 772.

pensamentos de filósofos como Jean-Jacques Rousseau. Como afirmado anteriormente, Sebastião Carvalho escreveu a referida carta (ao governador do Mato Grosso), provavelmente, em abril de 1761, antes, portanto, que a obra mais proeminente de Rousseau, *Do contrato social* – publicada pela primeira vez em 1762 – fosse disponibilizada.

Encontramos, no entanto, singularidades no pensamento de ambos os eruditos. Para Sebastião Carvalho, aquele que deseja governar não deve se preocupar com suas paixões, pois pode se tornar escravos delas, decompondo, assim, sua própria pessoa e autoridade. Os governantes, "em todos os casos de paixão e perigo", devem ser superiores a tudo, "porque com estes dois atributos de prudência e de valor, o respeitarão e temerão os seus Súditos" [163]. Rousseau, um ano depois, irá apontar que aqueles pretendentes ao governo, "para descobrir as melhores regras de sociedade convenientes às nações, far-se-ia preciso uma inteligência superior que visse todas as paixões e não provasse nenhuma; que não tivesse nenhuma relação com a nossa natureza e a conhecesse no íntimo", pois "aquele que pretende empreender a instituição de um povo deve sentir-se na capacidade de, por assim dizer, mudar a natureza humana, de transformar cada individuo" [164]. É possível, de acordo com nossas interpretações, que o ambiente de novas ideias e as raízes do pensamento absolutistas, que ainda vigoravam, num misto de rupturas e permanências, exalando inovações e perpetuando velhos esquemas, permitissem a esses homens pensarem de forma tão parecida.

Ainda, como um bom cristão num reino católico, Pombal não poderia deixar de lembrar os ensinamentos apreendidos da religião, além do reforço que o ambiente familiar católico lhe proporcionava – seu tio, Paulo de Carvalho e Ataíde, era sacerdote; suas irmãs, freiras; e seu irmão Diogo de Carvalho, frei.

Tomando emprestadas as palavras bíblicas contidas nos livros dos evangelistas Mateus e Marcos – que explanaram sobre a fidelidade a Deus, às suas esposas e aos preceitos cristãos –, Pombal afirmou que essa fidelidade deveria ser, também, destinada ao Rei. Enfático, ressaltou que o soberano, apesar de suas virtudes e cautelas no bem governar, em alguns casos, necessita usar de rigor, ou seja, de severidade. Utilizando-se de parábolas, declara que, assim como um professor deve cauterizar uma chaga, ou amputar um braço, no intuito de restaurar a saúde corporal de uma vida, "da mesma sorte quem governa, se não pode conservar a saúde de um Corpo místico, por causa de um membro podre, é justo cortá-lo" [165].

---

[163] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Idem*, p. 772.
[164] ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*, p. 81-93.
[165] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Século XVIII, século pombalino no Brasil.* Instruções nº 391. Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para João Pedro Câmara, Governador de Mato Grosso, p. 772.

As palavras de despedida de Sebastião Carvalho estão impregnadas desse mesmo amor cristão, tentando convencer seus interlocutores a obedecer ao Rei e aos seus desígnios. Em seu conselho final, pronuncia que governem "sempre com olhos abertos em Deus verdadeiro, para que o guie e guarde e felicite no seu governo, e no conceito do Soberano, afim de que o eleve a maior emprego, do seu Real Serviço, como lhe desejam todos os seus Amigos" [166].

Verifica-se que a grafia da palavra 'Amigos' está com a inicial maiúscula. Os Amigos seriam Sebastião Carvalho e todos os demais ministros e conselheiros, sobretudo, os do Conselho Ultramarino, que a tudo tomava nota e repassava ao Rei. Os Amigos eram aqueles que vigiavam uns aos outros e, sobretudo, o próprio Pombal – que muito primava por aqueles menores homens, na hierarquia administrativa colonial, mas que eram partes relevantes dessa engrenagem. Não esquecemos que todos os conselhos proferidos nessa carta, apesar de funcionarem como uma metonímia das ideias, valores e aspirações do Ministro, foram endereçadas a um novo administrador de uma das capitanias da América portuguesa. Isso é sintomático das preocupações empreendidas pelo Ministro em relação às possessões portuguesas na América.

A partir das reflexões, realizadas até esse momento, entendemos que os planos de Pombal, para a mais rentável possessão portuguesa, já estavam traçados numa nova racionalidade econômica embasada pela interpretação de certas ideias filosóficas trabalhadas, que já estavam gestadas, pelo menos, desde quando foi embaixador português na Inglaterra e na Áustria.

Pensando nisso, tentaremos estabelecer uma interpretação de nosso objeto que leve em conta a ideia de racionalidade econômica. Para tal, examinaremos atos administrativos e ações empreendidas por alvarás e decretos com força de lei, que se estenderam em todo o Reino português.

Noutro escrito, a Carta de Lei, escrita em 30 de agosto de 1770, em nome do Rei, Pombal versa sobre o registro obrigatório dos negociantes de todas as colônias portuguesas na Junta do Comércio, órgão criado por ele para fomentar o comércio. Pombal, nessa carta, enfatiza que "a todos os meus fiéis e vassalos destes Reinos e meus Domínios, é notório do meu Governo que desde o princípio foi um dos meus maiores e mais assíduos cuidados

[166] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Idem,* p. 772.

animar e proteger o comércio". Isso porque é "o comércio muito mais digno de atenção, e do cuidado do Governo Supremo, do que os pleitos judiciais e as Fábricas civis e Mecânicas".[167]

Haviam decorridos vinte anos do início de seu governo, quando Pombal escreveu essa missiva que deixava claro a centralidade do comércio nas preocupações de seu Gabinete. Pensando nisso, durante esse tempo, quais as ações realizadas pelo Ministro no tocante a essa tão significativa prioridade? E por quê?

Conforme Sebastião Carvalho, Portugal vivia uma letargia política e econômica. Enquanto todos os velhos regimes da Europa enfrentavam, com relativo sucesso, seus problemas de desenvolvimento econômico local e de expansionismo colonial, o reino português encontrava-se atrasado, inerte.

Decisões cruciais foram deixadas de lado, tais como: a escolha de desenvolvimento numa lógica mercantilista de longo prazo ou a partir de uma política de coleta de impostos a curto prazo. Ainda, questões mais abrangentes das colônias – como, por exemplo, a proteção dos interesses nacionais ante aos invasores dos territórios coloniais ou a contenção dos desafios comerciais lançados pela Inglaterra – eram problemas para os quais Portugal não havia encontrado resposta.

Pombal compreendia a imperiosa necessidade de adequar Portugal às novas ideias de comércio e aos métodos de concorrência marítima. Se na Inglaterra, ele foi incumbido de consolidar a tão desgastada equidistância entre a soberania do Reino Português e seus domínios no além-mar; lá também, na experiência da lide diplomática, aprendeu a ser um protecionista extremado e um dirigente intransigente [168].

Em meio a um sem-número de inovações e frentes de atuação do novo ministro empossado, escolhemos, como um exemplo significativo do trabalho de Sebastião Carvalho para salvar Portugal dessa inércia, a criação da Aula do Comércio. Esta foi a primeira escola técnica voltada para a formação de profissionais hábeis em contabilidade, moedas estrangeiras, aritmética, etc. Alguns historiadores afirmam que se tratou do primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado na Europa, e outros ainda, no Mundo [169].

Sob os poderes do Rei , em 22 de maio de 1759, Sebastião Carvalho lançou um alvará de confirmação acerca dos estatutos da Aula do Comércio e criação da própria escola. Nesse

---

[167] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio.* Carta de Lei de 30 de Agosto de 1770, p. 75-83.
[168] MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal,* p. 10-15.
[169] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Aulas de comércio. In: _____. *Dicionário da História da colonização Portuguesa no Brasil,* p. 81-82.

alvará, D. José I derroga todas as oposições e disposições que, de alguma forma, contrariem o que está disposto nos estatutos da Aula do Comércio, declarando que mesmo as "opiniões de Doutores", ou qualquer outra instância ou forma de desacordo com os Estatutos, serão suprimidas pela autoridade e força de lei desse alvará [170]. Nascia, com esse decreto, em Portugal, a primeira escola técnica e de comércio.

Os motivos para a criação de tal instituição estão justificados nas primeiras linhas de seu estatuto: "a falta de formalidade na distribuição e ordem dos livros do Comércio", o prejuízo causado pela "ignorância da redução dos dinheiros, dos pesos, das medidas, e das inteligências dos câmbios, e de outras matérias mercantis", e "impedimento a todo e qualquer negócio com as Nações Estrangeiras". Explicitando ainda que seria de grande relevância o ensino de "princípios necessários a qualquer negociante perfeito, e pela comunicação do método Italiano, aceito em toda a Europa, ninguém deixasse de guardar os livros do seu Comércio com a formalidade devida" [171].

As matérias lecionadas na Aula do Comércio, para os filhos e netos de 'homens de negócios' que soubessem ler, escrever e contar, eram inicialmente: a aritmética elementar, conversão de moedas, pesos e medidas nacionais e estrangeiras, seguros, apólices, câmbio, comissões e a escrituração mercantil pelo método das partidas dobradas [172].

Um dos resultados desejados, com a Aula do Comércio, foi o aumento significativo do número de peritos contabilistas portugueses qualificados. Deixaria, assim, de ser necessário recorrer ao emprego de contabilistas estrangeiros, uma vez que a oferta local se tornou disponível. Esta nova classe de contabilistas nacionais exerceu o seu ofício, não só nos escritórios dos negociantes, mas, também em instituições públicas. A importância atribuída à Aula do Comércio pode ser atestada no provimento de vários cargos, os quais eram ocupados, exclusivamente ou preferencialmente, por alunos do curso. Os próprios estatutos já estabeleciam essa preferência, por esses estudantes, em todos os provimentos da nomeação da Junta do Comércio e do Real Erário [173].

Na mesma Carta de Lei de 30 de Agosto de 1770, analisada anteriormente, tornava-se obrigatório o curso da Aula do Comércio para: guarda-livros, caixeiros, caixas e escriturários

---

[170] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio.* Alvará de 19 de maio de 1759, p. 205-207.

[171] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Idem,* Estatutos da Aula do comércio redigidos em 19 de abril de 1759, p. 195-207.

[172] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Aulas de comércio. In: _____. *Dicionário da História da colonização Portuguesa no Brasil*, p. 81-82.

[173] CASTRO, Claudio de Moura. Modernização e ensino técnico: a aula do commercio na Era Pombalina. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio*. p. 4-6.

de navios, escrivães da armada, empregados das companhias privilegiadas e para os ofícios da administração e arrecadação da Fazenda Pública.

Mais uma vez, o pensamento e as ações de Sebastião Carvalho exemplificam e afirmam o ambiente efervescente de ideias renovadoras – e, ao mesmo tempo, mercantilistas – que vivia a Europa. Apesar de *A riqueza das Nações* ter sido publicada apenas em 1776, percebe-se que as ideias de Adam Smith já estavam presente no estatuto da Aula do Comércio, muito bem articulado por Sebastião Carvalho.

Na América portuguesa, a Aula do Comércio só chegou em 1808, sendo o Rio de Janeiro a primeira Capitania a receber um lente para lecionar Comércio, Regra de três simples e o Método das partidas dobradas. Um ano depois, foi a vez de Pernambuco e, somente em 1811, chegava à Capitania do Maranhão.

Embora Sebastião Carvalho já estivesse afastado do governo português – inclusive já havia falecido –, quando uma de suas mais proeminentes criações chegou à América portuguesa, seus ideais de sociedade ainda perduravam. É importante frisar que as ideias e informações não circulavam tão rapidamente como ocorre hoje. Se nos valemos, nos dias atuais, dos sinais de satélites e dos transportes rápidos a serviço da locomoção e informação, o mesmo não ocorria no tempo das cartas transportadas a navio e a cavalos.

Não obstante, as ideias de Pombal – acerca do comércio e das aulas do comércio – sobreviveram, uma vez que, a exemplo das companhias monopolistas de comércio da Inglaterra e da Holanda, foram criadas as Companhias do Maranhão e Grão-Pará e da Paraíba e Pernambuco. Em outubro de 1807, o Senado da Câmara de Natal solicitou que fosse criada na cidade de Natal uma Casa de Comércio com prerrogativas e privilégios para os comerciantes da Capitania do Rio Grande do Norte [174].

O desejo de Sebastião Carvalho, para as possessões lusitanas na América, não consistia apenas na efetivação da colonização das posses lusitanas por meio da conquista eficaz da terra. Ele queria a formação de núcleos populacionais produtores e consumidores. Para Kenneth Maxwell, tanto "na Índia, como no Brasil, a política imperial de Pombal visava aproveitar as riquezas coloniais, racionalizar e padronizar a administração, a organização militar e o treinamento educacional sob a alçada do Estado" [175].

[174] TERMOS de vereação do Senado da Câmara de Natal. Vereação de 24 de outubro de 1807. Caixa 03, lv. 1803-1815, fl. 76v-77. Acervo do IHGRN.
[175] MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal*, p. 139.

Sebastião Carvalho ansiava "povoar e explorar uma região tropical e subtropical tão grandiosa, de estimular os casamentos entre índios e europeus e de consolidar os territórios nacionais" [176].

A racionalidade econômica de Pombal, transformada em ações modificadoras do espaço, foi representada nas antigas aldeias indígenas, que se tornaram, por seus desígnios, vilas coloniais, como veremos a seguir. As ações civilizadoras, no que tange à educação e aos preceitos morais dos colonos e índios, assim como o fomento ao comércio e a urbanização, podem ser tomados como uma representação da vontade e dos desejos de Pombal e de sua racionalidade econômica.

Nesse sentido, o papel da América portuguesa nos cálculos e na diplomacia manteve uma alta prioridade durante todo o século XVIII. A preocupação com o Império Atlântico português, por um lado, e a menor estatura de Portugal e o aparente atraso em comparação às outras nações europeias, permearam o ambiente político e intelectual da época. Por esses motivos, os ideais iluministas e, ao mesmo tempo, mercantilistas de Sebastião Carvalho foram possíveis existir e repercutir. Os métodos do Ministro, na verdade, refletiam as peculiaridades da posição de Portugal dentro do sistema luso-atlântico e o impacto, específico no empresariado português, com relação ao ouro brasileiro na primeira metade do século XVIII [177].

Pombal e sua política econômica na América – lógica sob ponto de vista da posição de Portugal no sistema de comércio internacional, do século XVIII – só foram possíveis porque os tempos não eram mais aqueles da expansão marítima, mas, sim, os do ouro das Gerais, que aguçava a imaginação da elite mercantil portuguesa, ávida por poder e honras. Justamente por isso, a política mercantilista de Pombal procurou desenvolver uma classe mercantil poderosa de negociantes, tanto no Reino como nas colônias, que tivessem recursos de capital e habilidades suficientes para competir no mercado internacional. Para isso, era necessário realizar uma reformulação na administração de suas possessões americanas e, para tanto, não bastava apenas ocupar, como se procedia até aquele momento, mas fazia-se necessária e urgente também povoar, controlar e desenvolver [178].

Cooptados por uma política de benesses, que os inseriam nas reformulações planejadas, os sesmeiros assentados, no interior da América portuguesa, uniram-se aos desejos de Sebastião Carvalho.

---

[176] LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade*, p. 72.
[177] SOARES, Álvaro Teixeira. *O Marquês de Pombal*, p. 34-35.
[178] BOXER, Charles R. *O Império marítimo português*, p. 205-206.

Por meio dos alvarás do Conselho Ultramarino, que versavam sobre a liberdade dos poucos índios que ainda sobreviviam nas Missões de aldeamento, e da publicação de um documento jurídico, que regulamentou as ações colonizadoras dirigidas aos índios entre 1757 e 1798, foram expulsos os religiosos em 1758 e criaram-se vilas em toda a América portuguesa, em substituição às antigas missões.

Na Capitania do Rio Grande do Norte, as antigas terras indígenas foram transformadas em termos e espaços de Vilas pertencentes ao Império colonial, com nomes europeus. Nessas, os espaços foram delimitados e destinados à praça, onde deveria ser chantado o pelourinho e construídas a Casa de Câmara e Cadeia e a igreja – elementos físicos e coercitivos do poder imperial.

Assim sendo, a segunda metade do século XVIII foi marcada pela efetiva anexação das áreas interioranas da Capitania do Rio Grande do Norte ao projeto colonial português, tornando-se concretamente áreas coloniais. O processo de formação e consolidação desses espaços coloniais só foi possível devido a um esforço administrativo lusitano e dos posseiros assentados no interior. A dizimação das populações nativas, distribuição de sesmaria, criação das fazendas, constituição de núcleos populacionais esparsos e, finalmente, formação das vilas com todo seu aparato administrativo, militar e cultural foram as etapas bem definidas desse processo. Nesse sentido, em que medida os novos espaços coloniais fundados pós-1755 estão inseridos na racionalidade mercantilista e absolutista de Sebastião Carvalho?

Dessa forma, para a compreensão de mais alguns pressupostos ideológicos que nos interessam dentro das reformas empreendidas, optamos por priorizar, nesse momento, a análise do *Diretório dos Índios,* um documento jurídico que regulamentou as ações colonizadoras dirigidas aos indígenas, entre os anos de 1757 e 1798. Uma vez que, por meio das leis promulgadas pelo referido Diretório, as antigas missões foram transformadas em Vilas, a escolha específica desse documento é justificada.

Além disso, apesar do discurso moralizador e de referida preocupação com os índios, nossas análises iniciais apontaram outros pressupostos, sendo de grande valia essa discussão, como veremos a seguir, para fazer ligações entre as reformas pombalinas e política mercantil colonial na Capitania do Rio Grande do Norte.

Levando em consideração todos os aspectos da política e economia portuguesa setecentista, apresentada até agora, não é muito difícil imaginar os motivos pelos quais os jesuítas foram expulsos de todas as possessões portuguesas durante o governo de Pombal. A partir daquele momento, o trabalho secular realizado pela Igreja, através dos missionários de várias ordens religiosos presentes no Brasil, não era mais relevante às necessidades da Coroa.

O trabalho dos religiosos realizado no Novo Mundo chegava ao fim. Esses já haviam tornado possível a fundamentação da colonização, apaziguado uma parcela considerável dos índios, que sobreviveram às 'Guerras Justas' e foram mantidos em aldeamentos.

A tutela religiosa e secular dos missionários sobre a população indígena, concedida pela regulamentação missionária de 1680 e 1686, caiu por terra em 1755, quando Sebastião Carvalho decretou a liberdade completa e a integração dos indígenas ao convívio social. Para completar as mudanças, ele fundou, naquele mesmo ano, a primeira das companhias comerciais, a Companhia do Grão-Pará e Maranhão. As intenções do Ministro, com essas duas decisões, são simples: libertar os índios da tutela religiosa e captá-los para o trabalho nas Companhias do Comércio.

O estabelecimento da companhia monopolista e da legislação econômica de 1755 constituiu uma ação deliberada do Estado para racionalizar a estrutura empresarial em favor dos grandes comerciantes estabelecidos. Afirmava Pombal [179], esse "era o único modo de retirar o comércio de toda a América portuguesa das mãos dos estrangeiros". Se a questão era retirar algo de alguém, a questão passava a ser a remoção dos religiosos, de uma vez por todas, das colônias portuguesas.

Em 1757, ao lançar mão do *Diretório dos Índios*, o Ministro estava mais próximo do que imaginava de seu objetivo maior – sujeitar a população indígena às formas de exploração necessárias aos empreendimentos de suas reformas. Com efeito, durante o ano de 1758, o poder temporal dos jesuítas foi suprimido e um sistema diretivo, aprovado por Sebastião Carvalho para o controle secular dos índios, foi implementado e passou a ser aplicado em toda a América portuguesa. Sem delongas, "os jesuítas foram rapidamente substituído por funcionários indicados pelo Estado que deveriam servir de ponte entre o isolacionismo religioso e a integração secular" [180]. Expulsos os jesuítas, o caminho estava aberto para a implementação plena das diretrizes do Diretório.

O *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão,* escrito e assinado a 3 de maio de 1757, por Francisco Xavier de Mendonça Furtado – governador geral do Estado do Maranhão e Grão Pará e irmão de Sebastião Carvalho –, teve suas diretrizes aprovadas por força do Alvará de 17 de agosto de 1758, assinado pelo Ministro Sebastião Carvalho. Aplicado inicialmente às populações indígenas do norte, foi logo recomendado como expressão única do colonizador em relação aos índios do Brasil.

---

[179] [Pombal] a [Mendonça Furtado], 4 de agosto de 1755, BNLCP, códice 26, fo. 90. Citado por MAXWELL, Kenneth, *Marquês de Pombal,* p. 61.

[180] MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal,* p. 60.

Das primeiras instruções do Ministro ao seu irmão Mendonça Furtado, logo que o mesmo assumiu o cargo de governador geral, começou a ser elaborado o dito documento. As preocupações iniciais eram para que se assegurassem as conquistas territoriais, atuando, sobretudo, nos limites dos domínios portugueses e espanhóis. Em carta endereçada a Mendonça Furtado em 1751, Sebastião Carvalho o aconselha a "conhecer o quadro de expectativas das populações habitantes da fronteira" [181], daí identificando afinidades ideológicas favoráveis aos portugueses ou aos espanhóis. Para o Ministro, as diretrizes de colonização adotadas até então, que acarretavam no extermínio das populações nativas, não promoveriam o efetivo processo colonizador. Fazia-se necessário fazer justamente o contrário: torná-los cidadãos; incentivar o casamento; transformar Missões em Vilas, com nomes, estruturas e dinâmicas próprias da municipalidade portuguesa para, assim, tornar possível o desenvolvimento da produção agrícola e do comércio, objetivo final de Pombal.

O Diretório consistiu num projeto impetuoso, criado e executado por um Estado monárquico, visando à administração das populações de sua mais próspera colônia. Possui, em seus substratos ideológicos, a característica de exemplificar uma maneira de organizar socialmente as pessoas em nome de benefícios comuns, mas que privilegiava o Estado português.

Para Rita Heloísa de Almeida, estudiosa do Diretório pombalino no que tange ao projeto civilizador, ou seja, a europeização dos índios, o Diretório foi uma lei geral aplicada a todos os índios do Brasil, tendo um propósito além daquele evangelizador. Isto é, "o objetivo de solucionar grandes problemas de defesa territorial e do povoamento [...], situado em seu próprio tempo e espaço, o Diretório teve o cunho de carta de orientação de amplitude equivalente às Constituições, que atualmente regem as nações". A pesquisadora acrescenta ainda que o Diretório foi "um plano de civilização dos índios e um programa de colonização" [182].

Todavia, para que esses nativos fossem juridicamente aceitos, como cidadãos, e economicamente produtivos, era necessário estarem sob a guarda da municipalidade, do espaço normativo, do espaço que, por excelência, presidia a ordem e os ditames do Rei. Esse espaço era a Vila. Por isso, logo no segundo parágrafo do Diretório, a geopolítica pombalina lançou suas bases e decretou "que os índios existentes nas Aldeias, que passem a ser Vilas,

[181] [Pombal] a [Mendonça Furtado], 31 de maio de 1751, BNLCP, citado por ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios,* p. 152.
[182] ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios,* p. 22.

sejam governados no Temporal, pelos Juízes Ordinários, Vereadores, e mais oficiais de Justiça" [183].

Essa resolução atingiria, não apenas as áreas mais afastadas dos núcleos dominantes do poder, como a Amazônia, também às regiões chamadas de sertão. Nesse sentido, os índios dessas extensões coloniais – já ocupadas há muito tempo, como a Capitania do Rio Grande do Norte, onde viviam relativamente isolados nas Missões religiosas ou espalhados pelos sertões em pequenos grupos – deveriam agora ser integrados à colonização, principalmente, como mão de obra barata, e servindo ao projeto metropolitano de desenvolvimento da colônia e de garantir a posse na mesma, no quadro das disputas geopolíticas europeias.

Tal como John Locke que, em seus *Dois tratados sobre o Governo* [184], afirmava que Deus tinha dado o mundo para o uso dos diligentes e racionais e não para fantasia e a cobiça dos rixentos e litigiosos, Pombal assim pensava e agia. Deus e o Rei tinham lhe dado o Reino e suas possessões. Era preciso transformá-las, governá-las com absoluta autoridade e inovações**,** para manter a ordem e o progresso da Metrópole.

Durante todo o governo pombalino e mesmo depois dele, a Capitania do Rio Grande do Norte e seus sertões foram marcados pelas ações administrativas de Pombal, sendo suas medidas transformadoras do espaço em uma representação de sua racionalidade econômica. As mesmas diretrizes, defendidas por Pombal para todo o Reino e suas possessões, apesar de chegarem da mesma forma, não tiveram igual impacto transformador em todos os lugares de forma homogênea.

A Capitania do Rio Grande do Norte e seus sertões nunca mais seriam os mesmos. Estavam, a partir daquele momento, marcados pela racionalidade econômica de Sebastião José de Carvalho e Mello, o homem – de ações concretas e de uma racionalidade econômica dos espaços coloniais própria – por trás do título simbólico de Marquês de Pombal.

1.3. PLANIFICAÇÃO E PODER.

A descoberta do ouro nos territórios que mais tarde chamar-se-iam Minas Gerais no final do século XVII incitou à Coroa a reorientar a colonização. Se existia ouro nas terras sertanejas, então, essas áreas não poderiam ficar sem um controle mais próximo, efetivo. Era necessário, portanto, instituir diretrizes: legislar por uma regulamentação das áreas auríferas;

[183] DIRETÓRIO que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, p. 2-3. Cf. ALMEIDA, Rita Heloisa de. O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Anexos.
[184] LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo.* Lisboa: Edições 70, 2006.

estabelecer controle sobre os aventureiros; conter as forças locais que, pouco a pouco, iam se delineando; e ampliar os domínios territoriais [185].

Partindo dessas premissas, a Coroa passou a vislumbrar e legislar sobre as vastas regiões interioranas de sua colônia. O mecanismo a ser usado para dominar as regiões conquistadas territorialmente, mas não subordinadas efetivamente ao poder central, estava claro: baseava-se na fundação de comunidades organizadas e supervisionadas pela Coroa, as quais, com o passar do século XVIII, formariam redes urbanas integradas, localizadas em pontos estratégicos do interior. Nesse sentido, a solução mais eficaz, para encetar a autoridade na vasta colônia, era fundar uma série de comunidades com habitantes permanentes, uma verdadeira fortificação humana dentro de comunidades organizadas, responsável pela segurança da região e pela interiorização do poder reinol.

A Metrópole, através de diversas instâncias e aptidões dos funcionários régios, estendeu ao interior da América seu complexo sistema administrativo, judiciário, legislativo e militar. Os processos de estabelecimento e desenvolvimento dos núcleos urbanos estiveram ligados a esses mecanismos de controle.

Roberta Delson, Nestor Goulart Reis Filho e Ângela Domingues, para citar alguns nomes, demonstraram que, ainda no final do século XVII durante o governo de D. João V, portanto, bem antes do Ministério de Sebastião de Carvalho, e independentemente de uma influência espanhola, os portugueses já utilizavam a mesma política de urbanização planejada com a finalidade de intensificar a interiorização e o controle sociopolítico da população já interiorizada. Isso devido à movimentação da população colonial, em virtude das descobertas e exploração auríferas. Roberta Delson ressalta que a criação das vilas planejadas destinava-se principalmente a "controlar as atividades de vagabundos e desordeiros (...), agrupando tais elementos à força em povoações adrede criadas [a fim de] 'reduzir' a população errante, exatamente a mesma terminologia empregada pelos missionários nas suas 'reduções' (aldeias)" [186].

Nelson Goulart Reis Filho entende que, durante o final do século XVII e início do XVIII, estavam sendo negociados os tratados de limites das colônias portuguesas e espanholas na América do Sul. Tal fato exigiu a vinda, para o Brasil, de numerosas equipes de engenheiros militares e cartógrafos, com a missão de realizarem levantamentos sobre o sistema urbano da Colônia; elaborar planos de novas vilas; e aperfeiçoar as vilas e cidades já existentes. Até meados do século XVII, Portugal aplicou no Brasil "uma política urbanizadora

[185] DELSON, Roberta. *Novas vilas para o Brasil-Colônia*, p. 9-10.
[186] DELSON, Roberta. *Idem*, p. 9-16.

que consistia em estimular, indiretamente, a formação de vilas nos territórios pertencentes aos donatários e a expensas desses, reservando-se as tarefas correspondentes à fundação, em seu território, de cidades com funções de centros de controle regional" [187].

Sendo assim, as primeiras experiências sistemáticas, para a formação de comunidades planificadas e supervisionadas, foram empregadas nas Capitanias do Norte do Estado Brasil, no final do século XVII.

A necessidade de abrir vias de comunicação terrestre, nas regiões do Piauí e Maranhão com Salvador, e a busca da contenção do aumento progressivo da influência e poder dos latifundiários pecuaristas, no sertão, levaram a Coroa a tomar diretrizes para formação de vilas nas Capitanias do Piauí e Ceará. Nesse sentido, em 1716, chegaram ao Piauí as ordens para a criação de duas novas vilas, fornecendo instruções metodológicas para a fundação delas. As criações de Victória, posteriormente mudado para Mocha, e Piracuruca tinham o objetivo de criar comunidades de "aparência ordenada que logo à primeira vista desse a impressão de que havia uma autoridade estabelecida" [188].

Para Roberta Delson, "as autoridades devem ter gostado imensamente dos resultados da experiência de Mocha, que foi a primeira vez que as novas leis de planificação em plena escala foram postas em prática", já que, após o Piauí, era a vez de regulamentar os centros urbanos do Ceará [189].

A fortaleza construída no século XVII deveria, pela relação de defesa do território e povoamento, abrigar um núcleo urbano em suas cercanias, no entanto, a expansão urbana não havia sido promovida até, pelo menos, o final do século de sua construção. Fundou-se, então, uma vila para assegurar o domínio dos territórios e estradas, a Coroa resolveu instituir, em 1699, a Vila do Siará ao 'pé do forte'. No entanto, os colonos habitantes dessas paragens não consideravam prudente a formação da vila próxima à fortaleza, tendo em vista que em Iguape, distante do forte, havia um clima mais saudável, terras férteis em abundância, água boa e fartura de peixe.

Tentando conter as revoltas e os problemas causados por essas divergências, duas novas vilas foram criadas: Aquiraz, em 1713, próxima ao porto de Iguape, e Fortaleza, em 1726, próxima ao sítio da antiga fortaleza. Todavia, a proximidade entre as duas novas vilas tinha pouca praticidade do ponto de vista econômico – as despesas oficiais com construção e manutenção dos prédios, instituições e cargos públicos, assim como as rivalidades entre os

[187] REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil*, p. 73.
[188] DELSON, Roberta. *Novas vilas para o Brasil-Colônia*, p. 18-19.
[189] DELSON, Roberta. *Idem*, p. 20.

núcleos demográficos diminutos, como ocorreu no caso das vilas de Recife e Olinda, que, devido à disputa entre os comerciantes reinóis do Recife e a aristocracia rural de Olinda, desencadearam a conhecida Guerra dos Mascate, entre 1710 e 1712.

No entanto, as rivalidades e a pouca praticidade governamental implicavam na proximidade dessas duas vilas, por outro lado, o problema da conquista, da defesa do território e a segurança das estradas estava resolvido.

Soma-se a essas implementações urbanas sistemáticas a fundação, também no Ceará, da Vila de Icó, em 1736, num ponto intermediário da estrada que ligava Fortaleza a Salvador, acompanhando a costa até o rio Jaguaribe e partindo para o interior. Além dessa vila, a Povoação de São José, à margem do Jaguaribe, que contava com um incessante aumento populacional devido à movimentação das boiadas que passavam ao longo do rio, foi elevada à categoria de Vila de Santa Cruz de Aracaty, em 1747, possibilitando a Coroa participar das vantagens comerciais – de bois, oficinas de carne-seca e produtos sertanejos diversos[190] – que se delineavam nessa região.

Assim sendo, e deixando de lado as especificidades de causa/efeito de cada vila citada individualmente, o que nos interessa, nesses exemplos, é perceber Mocha, Piracuruca, Aquiraz, Fortaleza, Icó e Aracaty ilustram a essência do programa de construção de vilas antes das reformas pombalinas, servindo para assegurar o controle metropolitano em regiões remotamente administradas, mas que deveriam ser assistidas pelo poder reinol, compondo o Império e tornando-se espaços coloniais.

Como bem observou Ângela Domingues, "as novas povoações edificaram-se, na sua maioria, em locais considerados estratégicos. A natureza prepara o local e, depois, o homem adapta-o aos seus desejos e necessidades, conferindo-lhe um valor estratégico" [191]. Uma vez fundadas, as vilas deveriam refletir a ordem e o dinamismo que o Governo pretendia alcançar, conformando os territórios conquistados em espaços coloniais e fazendo do núcleo colonizador um veículo de aculturação e de 'europeização' dos diferentes grupos ameríndios que se fixavam num espaço controlado, onde se procedia à regulamentação da vida quotidiana.

Embora pareça existir, haja vista o esforço desempenhado para a constituição de vilas, uma concepção notável do Gabinete Pombalino de que o planejamento de vilas era equivalente à 'europeização', como veremos adiante, indubitavelmente essas transformações

[190] DELSON, Roberta. *Idem*, p. 17-25.
[191] DOMINGUES, Ângela. *Urbanismo e colonização na Amazônia em meados de setecentos*: a aplicação das reformas pombalinas na Capitania de S. José do Rio Negro, p. 265-267.

acrescentaram uma nova dimensão ao esquema joanino original. Nesse sentido, os procedimentos adotados pelo governo português, nos últimos anos do século XVII e na primeira metade do XVIII, para a fundação de vilas e cidades na América portuguesa, foram consolidados no Período Pombalino, de forma a constituir uma linha de suporte técnico para sua sólida política urbanizadora. A administração pombalina promoveu a criação de uma extensa rede de vilas, através da qual procurou implantar um sistema de estreito controle sobre a vida colonial [192].

Quanto à relação entre as vilas fundadas antes de entrar em vigor a geopolítica pombalina e a conformação dos territórios conquistados num sem-número de vilas, Nestor Goulart afirmou que, ao terminar a segunda década do século XVIII, estariam concluídas as transformações necessárias para receber as novas diretrizes para a formação de vilas, "consolidadas as novas formas político-administrativas e definida a situação dos colonos de tal modo que estariam maduras as condições para aplicação de uma política altamente centralizada, como a que caracterizou a ação da Metrópole daí por diante" [193].

Os rumos tomados pelo processo colonizador, no qual, Nestor Goulart constatou que a colônia estava pronta para as mudanças, pronunciam muito os desafios enfrentados pelas Coroas Ibéricas com a assinatura do Tratado de Madri em 1750.

Se antes mesmo da ocupação da América, a expansão das Coroas Ibéricas já havia promovido querelas suficientes ao ponto dos Reis Católicos forjarem uma divisão imaginaria e imprecisa com o Tratado de Tordesilhas de 1494; outros motivos haveriam de ser disputados com o avançar dos séculos, já que ambas as Coroas conheciam o território e desejavam a plena exploração de suas conquistas.

A imprecisão das medidas, a ausência de referências mais sólidas e a pouca clareza no uso dos meridianos minaram rapidamente a aplicação do Tratado de Tordesilhas. Como se não bastasse a pouca aplicabilidade do Tratado, durante a União das Coroas Ibéricas (1580-1640) o avanço da ocupação territorial seguia legitimado pela união das monarquias. Mas, ao se separem, as vantagens alcançadas por Portugal, com os avanços das fronteiras no seu território, provocou dissidências [194].

Os avanços das bandeiras paulistas e entradas amazônicas, pelos luso-brasileiros, depararam-se com os espanhóis, sobretudo, na região platina, deflagrando a necessidade de

---

[192] REIS FILHO, Nestor Goulart. *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial:* recursos para a renovação do ensino de História e Geografia do Brasil, p. 366-379.

[193] REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil*, p. 38.

[194] NEVES, Guilherme Pereira das. Tratados de limites. In: VAIFANS, Ronaldo. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 562.

um novo tratado de limites. Negociado por Alexandre de Gusmão e José de Carvajal y Lancaster, surgia, em 1750, o Tratado de Madri. Com sua assinatura, Portugal adquiriu a posse reconhecida das Capitanias do Rio Grande de São Pedro, do Mato Grosso, da Amazônia e regiões situadas a oeste da linha de Tordesilhas, ocupada por sete das trinta Missões da Província Jesuítica do Paraguai. Por outro lado, em troca desses territórios, Portugal reconhecia a soberania espanhola sobre a Colônia de Sacramento, região de disputa entre ambas as monarquias, mas que teria sido fundada pelos portugueses, em frente a Buenos Aires, no intuito de participar das vantagens econômicas da região hispânica.

O Tratado de Madri, embora mais tarde substituído, mostrou-se inovador em relação aos demais tratados de limites assinados anteriormente. Isso se deu pela utilização de orientações mais plausíveis – como o reconhecimento dos rios para o traçado de fronteiras –, o emprego de conhecimentos astronômicos, matemáticos e cartográficos em sua elaboração e o próprio esforço empreendido para sua demarcação.

Demarcar territórios, assegurar a colonização, reordenar espaços. A segunda metade do século XVIII foi marcada por um intenso debate e um contínuo trabalho das Monarquias ibéricas para assegurar suas possessões. Aliado aos embates específicos, pertinentes às colônias e suas respectivas Metrópoles, subsistia antigas rivalidades entre as potências europeias, França e Inglaterra, que rivalizavam com Portugal e Espanha e, consequentemente, colocavam em pauta a conquista dos territórios de ambas as Coroas. A solidificada aliança entre Portugal e Inglaterra abria o precedente para a França, juntamente com a Espanha, minar as fronteiras e conquistar territórios lusitanos [195].

Em meados do século XVIII, eis o quadro vivido pela colonização portuguesa na América: territórios conquistados, colonização vulnerável. Idas e vindas de um processo em constante realimentação, necessitando sempre de novas respostas. O espaço colonial era fundamentado pela presença do aparato civil português e das instâncias reinóis. Quando da falta disso ou, novamente, era abalado por novas contentas, o espaço colonial tornava-se vulnerável e passível de extinção ou redefinição.

Nesse contexto, o período josefino se iniciou e, como no item anterior exposto, surgiram as mudanças realizadas pelo Gabinete Pombalino. Embasadas nessa vulnerabilidade das possessões portuguesas na América, estavam as "motivações de D. João V para dar início ao processo de consolidação da ocupação das regiões interioranas coloniais na primeira metade do século XVIII", a partir de uma sólida política de "criação e regularização de novas

[195] Sobre o assunto cf. NOVAIS, Fernando. *Portugal e o Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial* (1771-1808), p. 32-43.

Vilas acompanhando a expansão espontânea da população no interior do continente". Haja vista que as "disputas entre as potências europeias acabavam por incentivar medidas que visavam tanto à proteção nas áreas litorâneas e de fronteiras, como ao povoamento do interior, possibilitando a utilização do 'uti possidetis' como justificativa da posse legal" [196].

Coube a Francisco Xavier de Mendonça Furtado – irmão do Marquês de Pombal e titular da mercê "do Conselho de Sua Majestade", a partir de 1751, logo que foi nomeado governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão –, empreender as principais mudanças propostas pelo Real Gabinete josefino nesse momento: colocar em prática as premissas do Tratado de Madri e as Leis de Liberdade.

A Mendonça Furtado, foram entregues duas *Instruções* secretas: uma contendo 31 artigos, no dia 30 de maio de 1751; e outra, com 39 artigos, no dia seguinte. O conteúdo dessas instruções, em linhas gerais, objetivava o povoamento, o desenvolvimento da região norte da colônia, a segurança dos territórios e a liberdade dos índios. De acordo com Maria Isabel Rodrigues, "o objetivo primordial da ação do novo Governador é 'segurar o estado' como bem expressam as Instruções, o que ele executará em diferentes vertentes" [197].

Uma das enérgicas posições tomadas pelo Governador, para assegurar os territórios conquistados e a estabilidade dos espaços coloniais, foi a promulgação do Diretório, como analisamos anteriormente. Uma série de medidas, desmembradas em 95 parágrafos, que, em grande medida, confirmava as Leis de Liberdade já expedidas, mas que, por outro lado, cristalizou o pensamento e as ações, não somente de seu irmão, mas as ações de Mendonça Furtado. "Elaborado em 1757 e divulgado, inicialmente, através de cópias manuscritas, demonstra o conhecimento profundo do território que administra, apresenta-se como o amadurecimento das ideias que sempre defendeu", desde que se tornou governador, "articuladas de forma coerente e sólida" [198].

Em duas cartas endereçadas a Luís Diogo Lobo da Silva, governador de Pernambuco entre 1756 a 1763 (datadas de 14 de setembro de 1758), a Regente D. Maria confirma os alvarás, lançados em agosto, que estenderam as determinações gerais do Diretório dos Índios para todos os que "habitam o Continente do Brasil". Nas cartas, em nome de D. José, a Regete mandou que o governador transformasse os aldeamentos em vilas, "nomeando logo e pondo em exercício naquelas Povoações a serventia dos Ofícios das Câmaras, da Justiça e da

[196] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 38.
[197] RODRIGUES, Maria Isabel da S. R. Vieira. *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão,* p. 26-40.
[198] RODRIGUES, Maria Isabel da S. R. Vieira. *Idem,* p. 82.

Fazenda, elegendo para elas as pessoas que vos parecerem mais idôneas". Que o governador se preocupasse, primeiramente, com o estabelecimento das instituições reinóis, mas que também estabelecesse, nas novas vilas, "uma vigaria servida por um Sacerdote secular com competente côngrua" [199].

Em resposta ao expedido pelo Reino, o governador de Pernambuco "faz públicas as leis e alvará que restituem a liberdade aos índios", assim como tornou público "a todos os moradores do distrito da jurisdição deste Governo os ditos Alvarás com força de Lei". O registro dessas novas leis e decretos passou primeiro pela Secretaria do Governo de Pernambuco e câmaras de Recife e Olinda, mas logo foram enviadas "para as mais Capitanias, câmeras e aldeias do dito Governo [com] cópias para em cada uma delas se fazer registrar" [200].

Com esse documento, chegava às Capitanias de jurisdição administrativa, militar e eclesiástica de Pernambuco, o Diretório Pombalino. A Capitania do Rio Grande do Norte, por sua vez, passaria por reorganizações espaciais que marcariam os territórios de conquista em espaços coloniais. Estavam lançadas as determinações para a transformação dos reduzidos territórios indígenas em espaços efetivamente coloniais, tal como iria ocorrer com outros territórios de não-aldeamentos.

Para a fundação das Novas Vilas de Índios, montou-se uma Junta na sede do governo com representantes máximos de todas as esferas do poder constituído naquele momento – o governador de Pernambuco no âmbito do poder administrativo, Luiz Diogo Lobo da Silva; D. Francisco Xavier Aranha, bispo de Pernambuco; no âmbito do poder judiciário [201], o Ouvidor-Geral Bernardo Coelho da Gama e Casco e o Juiz de Fora Miguel Carlos de Pina Castelo Branco.

Menos de um mês em que o governador havia anunciado a difusão do Diretório e das Leis de Liberdade, assim como estabelecida a Junta e realizado as primeiras reuniões para colocar em práticas as resoluções, o ouvidor Gama e Casco aportava na praia de Genipabu em 09 de junho de 1759, trazendo consigo os vigários, os coadjutores e mestres dos índios, além dos objetos inicialmente necessários à fundação das novas vilas nas Missões de Guajirú e Guaraíras. Inseridos os novos funcionários reinóis nas Missões, para prepararem os índios e a

[199] BGUC, Cod. 707, fls. 163v-165. Cópia das Instruções régias enviadas a Luis Diogo Lobo da Silva, para que se aplique em Pernambuco o estabelecimento sobre a restituição da liberdade aos Índios do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa, 14 set. 1758. Cópia publicada em: MOTA, Nonato. Notas sobre a Ribeira do Apody. Revista do IHGRN, v. 28-29, n.1-2, p. 59-60, 1920-2.

[200] BGUC, Cod. 707, fls. 165-166. Cópia do bando pelo qual o governador de Pernambuco fez públicas as leis e alvarás que restituem a liberdade dos índios. Recife, 18 mai. 1759.

[201] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 118-122.

localidade para receber as prerrogativas de vila, o Diretor e o Vigário da Missão de Guajiru conviviam "com as novas normas e se adequando aos hábitos antigos do lugar", enfrentando as dificuldades em fazer surgir "da pequena Missão uma Vila" [202].

Nesse sentido, a 3 de maio de 1760, o Ouvidor Gama e Castro junto com o Escrivão, Meirinho da Inspeção, "em virtude das Ordens Régias que já foram publicadas" e constando da " presença de todo este povo", levantaram "um Pelourinho alto de madeira com seus braços por não haver pedra com suficiência", denominando aquele espaço "com todo o seu termo, distrito e mais logradouros de que está de posse com o título de Vila Nova de Extremoz do Norte". De madeira ou de pedra, seja qual fosse o material utilizado, essencial mesmo era que o símbolo da autoridade e da ordem estava erguido em lugar de destaque. Expressando, dessa forma, a presença do Rei, já que, "para daqui em diante se fazerem junto ao dito Pelourinho as arrematações e mais atos judiciais que pertencerem tanto à justiça como à Real Fazenda em benefício comum do povo", tendo em vista que é "na mesma forma em que se pratica nas mais vilas e cidades destes reinos" [203].

Enfim, estava criada a Vila. Os territórios indígenas, depois missionários, tornavam-se naquele momento espaços coloniais. Áreas conformadas pela efetiva colonização: funcionários reinóis, símbolos de autoridade, casas coloniais, praça central, instituições. A Vila Nova de Extremoz, de acordo com o Mapa das Vilas de Pernambuco – elaborado no governo de Luiz Diogo Lobo da Silva, em 1761 –, tinha em seu início: 1438 pessoas, 319 casais, 147 meninos em idade escolar, 8 meninos que estavam aprendendo ofício, 63 meninas que estavam com a Mestra aprendendo a costurar e fiar, 483 moças e rapazes solteiros e 350 homens para as 7 Companhias Militares [204].

As designações por faixas etárias, gêneros e ofícios mereciam ser esmiuçadas: não eram apenas meninos, mas, meninos em idade escolar ou aprendendo ofícios, assim como não eram apenas meninas, mas, meninas aprendendo a costurar e a fiar, moças e rapazes solteiros e que, portanto, deveriam casar e homens das Companhias Militares para manter a ordem e a moral nos espaços.

O ano de 1775 fornece novas informações censitárias sobre a população e bens produzidos pela Vila de Extremoz. De acordo com o recenseamento organizado pelo

[202] LOPES, Fátima M. *Idem*, p. 123.

[203] AHU – Códice 1964, fl. 334v.-336v., Termo porque se criou e erigiu essa Aldeia em Vila, com o título de Vila Nova de Extremoz do Norte, 03/05/1760. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade.* Anexos, p. 547.

[204] BNRJ – I-12,3,35. Colado à fl. 191, Extrato do Mapa geral de todas as Vilas e Lugares que se tem erigido de 20 de maio de 1759 até o último de agosto de 1763, das antigas Aldeias do Governo de Pernambuco e suas Capitanias Anexas. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade.*, p. 549.

Governador de Pernambuco, o general José Cezar de Menezes sucessor de Lobo e Silva, existia na Vila de Extremoz: 16 fazendas, 484 habitações e uma população de 1.123 pessoas [205]. Para o apreço das autoridades coloniais, era necessário não somente pontuar o número de habitantes, mas o comércio e suas rendas e, portanto, a Vila de Extremoz já contava com 16 fazendas em 1775, uma estrutura superior à indicação dos bens na vila em 1761 – 79 cabeças de gado vacum e cavalar. Não diferente, foram as informações que Aires de Casal deixou sobre a referida Vila em 1817. Apesar de ter considerado a vila pequena, afirmou que "o povo, que a habita, compõe-se de brancos, índios e mestiços, todos agricultores" [206].

Agricultores, vaqueiros, pescadores, negociantes. Todos deveriam agora pertencer a um grupo social regido pelo trabalho realizado, uma vez que com a conformação dos espaços caminha a dos corpos e da vida social. Fundar espaços coloniais também consistia na instituição de espaços economicamente ativos.

Fundada a Vila Nova de Extremoz, o Ouvidor Gama e Casco deu continuidade a seu trabalho de 'semeador de vilas'. Nesse sentido, a 15 de junho de 1760, a Missão de Guaraíras foi transformada num espaço colonial com um nome português: Vila Nova de Arês e, assim como em Extremoz, ergueu-se o pelourinho e o ritual de transformação realizou-se: "concedeu a mesma graça e privilégio de que todos ficaram bem entendidos e cientes dizendo-lhe em altas vozes: 'Viva o Senhor Rei Dom José, Primeiro de Portugal, nosso senhor que a mandou criar'" [207].

No momento de sua criação, a habitavam a Vila Nova de Arez: 284 casais, totalizando de 954 pessoas; 70 meninos em idade de ir à escola e 8 rapazes que aprendiam ofícios; 63 meninas que aprendiam com as Mestras a costurar e fiar; 136 jovens solteiros de ambos os sexos. Contava ainda com cinco Companhias Militares com 301 praças [208]. Em 1775, a Vila

---

[205] IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações Notáveis, Agricultura, número de Engenhos, Contratos e Rendimentos Reais, aumento que este tem tido desde o ano de 1774 em que tomou posse o Governado das mesmas Capitanias, o Governador e Capitão General Jozé Cezar de Meneses. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro,* v. XL, 1918. Rio de Janeiro: Officinas Gráficas da Bibliotheca Nacional, 1923. p. 11.

[206] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil* [pelo] *Pe. Manuel Aires de Casal*. p. 281.

[207] AHU – Códice 1964, fl. 386v.-388, Termo por que se criou e erigiu esta Aldeia em Vila com o título de Vila Nova de Arez, 15/06/1760. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, Anexos, p. 547.

[208] BNRJ – I-12,3,35. Colado à fl. 191, Extrato do Mapa geral de todas as Vilas e Lugares que se tem erigido de 20 de maio de 1759 até o último de agosto de 1763, das antigas Aldeias do Governo de Pernambuco e suas Capitanias Anexas. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, Anexos, p. 549.

de Arez já possuía 340 habitações e 1.150 pessoas [209]. Na descrição de Aires de Casal, a população da vila era "quase todos pescadores" [210].

Terminado o trabalho do Ouvidor-Geral Bernardo Coelho da Gama e Casco – fundar as novas vilas no Ceará, Paraíba e litoral do Rio Grande do Norte –, o Juiz de Fora Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco tomou as rédeas do processo formador dos espaços coloniais. Na Capitania do Rio Grande do Norte, Castelo Branco foi responsável pela fundação das vilas nas localidades missionárias de Apodi, Mipibu e Igramació.

Os esforços empreendidos, pela Coroa Portuguesa, com vistas à conquista dos seus territórios, transformando-os em espaços efetivamente coloniais, incluíam os sertões de sua colônia, no intuito de promover a formação de espaços coloniais, unidos por um só desígnio: efetivar o poder do Rei lusitano nos quatro cantos de seu Império. Nesse sentido, a distante Missão do Apodi não poderia deixar de ser assistida por essas determinações Reais.

A partida do Juiz de Fora Castelo Branco, para começar a criação das Vilas, deu-se no início do mês de abril de 1761. Ao contrário do Ouvidor-Geral, o Juiz de Fora realizou, primeiramente, uma averiguação da situação das diferentes aldeias e Missões. "Ao passar pelos aldeamentos que deveriam ser erigidos em vilas, observava a capacidade de sustentação de cada lugar (terras e águas)", assim como "recebia informações dos Capitães-mores sobre as pessoas que poderiam assumir os cargos de Diretores e Mestres; recebia queixas dos colonos quanto à vizinhança de povoamentos indígenas ou de grupos dispersos"; definindo entre outras medidas, "a recolocação das comunidades indígenas de acordo com o que observava. Andou pelos sertões da Paraíba e do Rio Grande do Norte" [211].

Quando se iniciou o processo de transformação da Missão de São João Batista do Apodi em Vila, esta deveria localizar-se no mesmo lugar onde se situava a Missão, ou seja, em Apodi. No entanto, por solicitação dos criadores de gado do Apodi – que consideravam danosa a presença dos índios em suas terras, alegando que os indígenas roubavam e comiam seus gados –, o Tenente-Coronel de Cavalaria da Ribeira do Açu sugeriu que a vila fosse criada na Serra de Martins. A justificação dos fazendeiros e sesmeiros do Apodi, para a não permanência dos índios, devia-se ao interesse dos colonos nas poucas, porém, férteis terras da Missão próximas à Lagoa do Apodi. Ao Palácio Episcopal de Recife chegou uma carta, assinada pelo Juiz de Fora Castelo Branco, afirmando que não havia no Apodi "terra capaz de plantas, que se repartisse a todos os moradores", e sendo assim, "lhe constou que dentro do

[209] IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas...p. 14.
[210] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica,* p. 280.
[211] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 137.

espaço de doze léguas há a serra chamada do Martins, extensa, fertilíssima, de grande negociação, e muitos habitantes, os quais congregados com os índios do Apodi constituirão talvez a maior Vila deste governo" [212].

Aprovada a transferência, dessa vez, a resistência partiu dos moradores da Serra da Martins, que também não se sentiram confortáveis com a possível presença dessa grande quantidade de índios em suas terras. Os moradores de Martins, através de carta escrita pelo Capitão Francisco Muniz Roris, alegaram que "repugnam os índios aldeados da dita Ribeira [...] por ser certo que os índios vindos para a dita Serra, por ser esta no coração da Ribeira, a todos hão de destruir, como comerem os gados". Finaliza a carta pedindo "a Vossa Excelência, pelo amor de Deus e pelas chagas de Jesus Cristo, e pela Virgem da Conceição", que seja atendida a súplica "com os olhos de compaixão com a retidão que costuma, mormente quando há outros lugares com conveniência para se fazer a dita Vila sem prejuízo tão grave (...) e mais abundantes de águas" [213].

O pedido foi negado no dia 27 de setembro de 1761 e a Vila devia ali ser erguida. No entanto, quando o Juiz de Fora retornou a Ribeira do Apodi, os índios já haviam sido transferidos para a Serra do Regente, próximo à Serra do Martins, e lá foi fundada a Vila.

O Juiz, sem mais nada a ser feito – haja vista que, com dinheiro pago aos cofres reais pelos moradores de Martins, eles conseguiram que os índios não fossem para lá transferidos –, afirmava que, no dia 20 de outubro de 1761, havia principiado a demarcação das terras na Serra do Regente e buscado identificar quantas datas de terra poderia acomodar. Das seis léguas, que ele compreendia ser aproveitáveis, achara 240 braças de pedra, porém acreditava que poderia "não somente incluir os índios do Apodi e seus agregados, mas também novos moradores que quisessem nela morar" [214].

Levando em consideração as peculiaridades do relevo serrano e sendo indispensável fazer vir do Reino as ferramentas e aportes necessários à nova Vila, o Governador prometia mandar ferramentas de ferro e aço essenciais ao desbravamento, o que efetivamente enviou

---

[212] BNRJ – I-12, 3, 35 – Livro de registro composto, principalmente, de cartas, portarias e mapas versando sobre vários assuntos relacionados à administração de Pernambuco e das Capitanias anexas, tais como: índios, estabelecimento de vilas e aldeias, fl. 87-88. Termo sobre o que há de seguir o Doutor Juiz de Fora a respeito dos novos estabelecimentos e o mais que nele contém – 1761. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da Liberdade*, Anexos, p. 553.

[213] BNRJ – I-12, 3, 35 - Livro de registro composto, principalmente, de cartas, portarias e mapas versando sobre vários assuntos relacionados à administração de Pernambuco e das Capitanias anexas, tais como: índios, estabelecimento de vilas e aldeias, fl. 102-103. Petição dos moradores da Serra do Martins para que se não mude para ela a missão do Apodi, e despacho nela proferido – 1761.

[214] BNRJ – I-12, 3, 35, fl.136, Carta do Governador de Pernambuco ao Juiz de Fora Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco, 8/11/1761.

em novembro de 1761, pelo registro das cunhas, foram as alavancas e marretas para quebrar pedra na "relação do que se remeteu ao Dr. Juiz de Fora para a nova Vila que erigiu na Serra do Regente, a que denominou Vila Nova de Portalegre", assentada nos livros de Pernambuco [215].

Essas ferramentas de ferro e aço, além de terem servido para aplainar o solo e promover as modificações favoráveis à construção das habitações e prédios públicos na nova vila, serviram também para esculpir as "pedras do R" – as Pedras do Rei – ainda hoje localizada nas cercanias da Serra de Portalegre. A primeira "Pedra do R", situada nas encostas da serra, mais precisamente, na localidade rural denominada Sítio Bonsucesso, encontra-se em terras particulares, no entanto, bem conservada e guardada pela própria mata que a cerca. A segunda "Pedra do R" – fotografada pela primeira vez em janeiro de 2009 – também está localizada em terras particulares, ela foi descoberta por moradores locais quando realizam trabalhos rurais na comunidade chamada de Chão da Vila – denominação emblemática mediante a discussão até agora tratada.

FOTOGRAFIA 01 – Primeira pedra do 'R'.

Encontrada em uma das cercanias da serra, no sítio chamado Seio de Abraão, a primeira pedra do R a ser encontrada continua bem conservada. Fonte: Acervo do autor.

FOTOGRAFIA 02 – Segunda pedra do 'R'.

Encontrada em outro extremo da serra, no sítio chamado Chão da Vila, a segunda pedra do R ficava praticamente encoberta pela ação do vento e da chuva, já que ela está incrustada numa ribanceira. Fonte: Acervo do autor.

[215] BNRJ – I-12, 3, 35, fl.176, Relação do que se remeteu ao Dr. Juiz de Fora para a nova Vila que erigiu na Serra do Regente, a que denominou Vila Nova de Portalegre com o barco de que é mestre Francisco da Silva Neves, como consta da carta a fl. 135 v-136, neste livro, [novembro, 1761].

Era essencial à Câmara local possuir esses demarcadores físicos para, assim, poder ter controle da terra, dos forais e licenças de uso, cobrando os impostos devidos. Com esses símbolos reinóis, "El Rei" se fez presente não só através de seus funcionários e instituições implementadas na América portuguesa, mas também por meio daqueles marcos. Estes, além de terem aguçado a imaginação dos colonos em relação à grandiosidade de seu mentor, serviram, do mesmo modo, como elementos simbólicos de poder e controle de um Rei que se encontrava do outro lado do oceano, reinando sobre seus vassalos, soltos na imensidão de sua colônia.

Com as terras demarcadas, em 8 de dezembro de 1761, as autoridades presentes e os índios em praça central, erigiu-se a Vila de Portalegre. O Juiz de Fora seguiu o ritual legal de criação, convocando a população por edital, publicando as leis que a amparavam e estabelecendo o Pelourinho no dia marcado. No momento de criação, a Vila passou a contar com uma população indígena de 1805 pessoas, sendo 280 casais, 134 meninos em idade de ir à escola, 18 rapazes para aprender ofícios, 142 meninas para estudar com a Mestra, 572 jovens solteiros, 10 Companhias de Milícias com 551 Praças [216].

Verifica-se que, comparando-se o número de habitantes das duas outras vilas criadas (no momento de sua elevação), o número de habitantes da Vila de Portalegre é superior às suas congêneres. Talvez tenha sido esse o motivo que levou Aires de Casal, em 1817, a considerar a Vila de Portalegre "considerável", tendo em vista que adjetivou as demais como "pequenas" ou "medíocres", além de afirmar ser de "algodão e mandioca" a riqueza do povo [217].

A Vila Nova de Portalegre é um exemplo ímpar na discussão, que estamos tratando até esse momento, acerca do espaço colonial. Situado no local onde originariamente localizava-se a Missão, o território atual da cidade de Apodi, na verdade, deveria abrigar a cidade de Portalegre, porém, isso não ocorreu devido a interesses mais específicos de sesmeiros e fazendeiros. Como se não bastasse atender aos reclames locais de Apodi, a Coroa teve de refazer os planos, quanto ao estabelecimento de uma vila naquela área. Pelas mesmas alegações de Apodi, a presente cidade de Martins também não "*quis"* ser Portalegre. O espaço colonial, portanto, é dinâmico e defendido pelos interesses tanto do Estado como dos colonos, que também fazem parte do Estado.

---

[216] BNRJ – I-12,3,35. Colado à fl. 191, Extrato do Mapa geral de todas as Vilas e Lugares que se tem erigido de 20 de maio de 1759 até o último de agosto de 1763, das antigas Aldeias do Governo de Pernambuco e suas Capitanias Anexas. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 549.

[217] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica*, p. 281.

Os territórios conquistados, distribuídos legalmente em sesmarias e de pleno conhecimento da Coroa – integrantes da Ribeira do Apodi, no extremo oeste da Capitania –, deveriam tornar-se efetivos espaços coloniais. Fosse próximo à Lagoa do Apodi ou na Serra de Martins ou, como se firmou, na Serra do Regente, em qualquer um desses territórios o espaço normativo, institucional e fiscal deveria surgir. Foi, portanto, na Serra do Regente que se fundou a primeira Casa de Câmara e Cadeia, assim como estabelecimento de funcionários e demais instituições reinóis pertinentes a uma vila do sertão, na Ribeira do Apodi.

Anos iriam passar até que, nos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte, fossem fundadas novas vilas. Com a criação da Vila de Portalegre – sendo a primeira situação municipal carregada de prerrogativas jurídicas, administrativas, eclesiástica e militar no sertão –, o Juiz de Fora Castelo Branco voltou-se para o litoral em busca dos demais aldeamentos que ainda não tinham sido elevados ao status de vila.

Fátima Lopes afirma que as "transferências de índios de seus locais de habitação para outros foram marcantes nas atuações do Juiz de Fora Castelo Branco [...] nos estabelecimentos das Vilas" [218]. Na capitania do Rio Grande do Norte, o Juiz de Fora fez transferências para as outras duas Vilas que formou: São José do Rio Grande e Vila Flor.

Na Missão de Mipibu, que foi transformada em Vila Nova de São José do Rio Grande, índios da tribo dos Pega, habitantes de regiões interioranas da Capitania, foram para a Missão transferidos. "Após a instalação dos novos moradores, o Juiz de Fora só voltou a Missão de Mipibu em janeiro de 1762 para dar início aos preparativos para a criação da Vila de São José do Rio Grande, que foi erigida em 22 de fevereiro de 1762" [219].

A Vila de São José, no ano de sua criação, contava com uma população de 272 casais, 106 rapazes para ir à escola, 85 raparigas para as Mestras, 1 ferreiro, 2 sapateiros, 2 pedreiros e 292 para as armas [220]. Em 1775, a Vila contava com 22 engenhocas de fazer mel e rapadura, além de 25 fazendas, 251 habitações e 512 habitantes [221]. Aires de Casal nos informou que a vila, em 1817, era "medíocre, aprazível e bem situada". Seus habitantes "são brancos e índios, agricultores" [222].

---

[218] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 148.
[219] LOPES, Fátima M. *Idem,* p. 155.
[220] AHU – PE, cx. 98, doc. 7671, Ofício do Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 02/08/1762. Anexo. Mapa dos casais, pessoas, e oficiais de vários ofícios que estabeleceu e agregou à Vila de São José Do Rio Grande. Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco – 1762. Publicado em: LOPES, Fátima M. *Em nome da Liberdade,* Anexos, p. 552.
[221] IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas... p. 13-14.
[222] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica,* p. 281.

O trabalho do Juiz de Fora Castelo Branco aproximava-se o fim, restando somente a Missão de Igramació a ser elevada à condição de vila. Tal como procedeu na Vila de São José, Castelo Branco também transferiu pequenas aldeias e índios dispersos, que ia encontrando em suas andanças para comporem a nova vila. Assim sendo, "em 10 de outubro de 1762, o Juiz de Fora [...] erigiu a última vila [...] nomeando-a Vila Flor, em homenagem ao Conde de Vila Flor, o novo Governador que já estava nomeado para o Governo de Pernambuco e só chegaria ao Brasil em 1763" [223]. Em 1775, Vila Flor contava com uma população de 648 pessoas e 264 habitações [224]. Ao término de 1762, todas as antigas aldeias já haviam sido transformadas em espaços coloniais com o status de vila, na Capitania do Rio Grande do Norte.

A Vila, diante das conformações e categorias espaciais existentes em Portugal e implantadas em suas colônias, representa a menor unidade administrativa dotada de municipalidade e possuidora de representatividade enquanto sede administrativa, judiciária, eclesiástica e militar. Categorias espaciais urbanas menores, em relação a seu contingente populacional e mesmo de relevância socioeconômica, como os povoados, os lugares ou os julgados, poderiam ser erguidas a categoria de vilas. Estas, por sua vez, quando necessário e de interesse da Coroa, poderiam ser elevadas a condição de Cidade.

Constituíam os elementos característicos de uma vila colonial setecentista: um pelourinho, uma Casa de Câmera e Cadeia, a igreja matriz e a praça. Necessitava-se também da delimitação do Termo, ou seja, a área de jurisdição administrativa e as terras pertencentes ao Senado da Câmara. Basicamente, eram esses os componentes que davam forma a uma vila portuguesa setecentista.

Estabelecendo uma relação mais pontual entre a racionalidade de Pombal, discutida no item anterior desse capítulo, e os traçados físicos das vilas fundadas, Roberta Delson apontou que "fisicamente, a construção de arraiais e vilas planificadas no interior do Brasil, no século XVIII, representava o compromisso de Portugal com o Absolutismo e com o Iluminismo". Isso porque a autora entende que o "xadrez da malha urbana não era apenas um requinte artístico, mas sim uma clara representação da imagem 'civilizada' e 'europeizada' que Portugal esperava projetar no interior da colônia". Além de que, para o "administrador barroco, a regularidade equivalia à beleza, sofisticação, civilização e progresso" [225].

---

[223] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 158.
[224] IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas...p.
[225] DELSON, Roberta. *Novas vilas para o Brasil-Colônia*, p. 4.

Quando as confrontamos com pesquisas mais recentes, notadamente a Tese de Doutoramento do arquiteto Rubenilson Brazão Teixeira, recentemente publicada [226], as assertivas de Roberta Delson são plenamente aplicáveis à realidade das vilas coloniais setecentistas do Rio Grande do Norte.

De acordo Rubenilson Teixeira, os centros urbanos fundados no interior da colônia, antes de tudo, "sejam eles criados ou transformados em virtudes das finalidades almejadas, proferem um discurso. Eles devem, antes de tudo, afirmar o poder do Estado, pois constituem de certa maneira a metalização de um Estado forte, onipresente, moderno". Para o autor, esses centros urbanos precisam, portanto, ser uma representação concreta, materializada em habitações e traçados urbanos, de um ideal de sociedade, prefigurando "uma situação de felicidade que os principais representantes do Estado, revestidos de uma missão quase messiânica, estimavam-se em condições de poder prover a seus vassalos". O discurso que o pesquisador defende é, portanto, materializado em termos formais "pela regularidade do traçado urbano, que se torna perceptível tanto nas intervenções efetivas ocorridas no Brasil do século XVIII quanto nos projetos não realizados". À carga de imagens, conhecimentos e inspirações – acerca das teorias e as experiências oriundas das cidades planejadas da Idade Média em Portugal e em outras partes – "e, particularmente, aos tratados de arquitetura e urbanismo característicos do renascimento", foram acrescidos novas contribuições nas experiências vividas pelos administradores reinóis lusitanos ao fundar vilas na América portuguesa [227].

A relação existente entre a organização espacial no interior da vila e a disposição dos elementos inerentes a ela em sua conformação pode ser tida, em grande medida, como mais um aspecto medieval implementado no aparato civil português moderno. Se por um lado, "o governo português e seus fiéis funcionários, no Brasil, consideravam-se como apóstolos do progresso – os instrumentos através dos quais a cultura europeia moderna penetraria na sua colônia rústica" [228], o passado de sua técnica e de suas imagens, apesar de serem ressignificadas em terras tão diferentes, ainda carregava um sem-número de heranças medievais. Roberta Delson nos auxilia a entender esse fato ao afirmar que, "num certo sentido, o Brasil, com seu vasto sertão, serviu de campo de prova para os desenhos urbanos mais recentes saídos das pranchetas de Portugal". No entanto, não podemos deixar de ressaltar

[226] TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à Cidade dos Homens.* A secularização do uso, da forma e da função urbana. Natal: EDUFRN, 2009.
[227] TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Idem*, p. 246.
[228] DELSON, Roberta. *Novas vilas para o Brasil-Colônia*, p. 102.

que os portugueses, desde a Idade Média, já desenvolviam experiências de planejamento urbano inovadoras e a "oportunidade de construção em massa de novas cidades era restrita num país que havia sido povoado desde a Antiguidade" [229].

O sucesso de criação de vilas europeias, na 'terra dos bárbaros', foi tão satisfatório aos olhos da Coroa que a formação dos espaços coloniais não poderia parar com a elevação das aldeias em vilas. Tributários também das Reformas Pombalinas, antigos arraiais de povoamentos não-indígenas deveriam ser elevados à condição de vila, já que os habitantes dos territórios de conquista lusitana, indígenas ou não, nesse momento, careceriam mais do que nunca se submeter ao Estado do qual eram vassalos.

As condições e fatores, que impulsionaram a ascensão dos arraiais do Assú e Seridó à condição de vila, podem assim ser elencados: primeiro, o aumento da população colonial nessas localidades, sendo necessário, portanto, a presença das instituições reguladoras e normativas da colônia em defesa do Estado e da segurança dos habitantes; segundo, a defesa dos territórios e caminhos estratégicos ao longo dos rios, como foi o caso da povoação do Assú ao longo do Rio Piranhas-Assú; terceiro, o desenvolvimento econômico dessas localidades, sendo de interesse do Real Erário participar dos lucros e cobrar tributos; e, por fim, as Reformas Pombalinas – cuja racionalidade buscava uma transformação dos espaços e da civilidade dos vassalos –, sob a direção das Companhias de Comércio, notadamente a Companhia de Pernambuco e Paraíba (como estudaremos mais à frente), almejavam a fundação de espaços coloniais independente de sua herança missionária ou não.

De acordo com Nestor Lima, em 28 de março de 1787, o Ouvidor-Geral da Comarca da Paraíba, à qual a Capitania do Rio Grande do Norte estava subordinada, Antonio Felipe Soares de Andrade de Brederodes, enviou uma carta ao Governador de Pernambuco, Tomás José de Melo, solicitando a elevação de três povoações à categoria de vila: Cariris, na Paraíba, e as povoações do Assú e Seridó, no Rio Grande do Norte [230]. Em resposta ao solicitado, o Governador de Pernambuco respondeu, por alvará de 28 de abril de 1788, que com "as criações destas vilas se obrigariam a recolher a elas os vadios para trabalharem, se promoveria o castigo dos delinquentes, adiantar-se-ia a agricultura e se aumentaria o comércio". Na certeza desses benefícios, "Sua Majestade me permite na Real ordem de 22 de julho de 1766 de que remeto cópia, concede [sic] a vossa mercê faculdade para erigir em vilas a povoação

[229] DELSON, Roberta. *Idem*, p. 63.
[230] LIMA, Nestor. *Municípios do Rio Grande do Norte:* Baixa Verde, Caicó, Canguaretama e Caraúbas, p. 27.

[...] do Seridó, Vila Nova do Príncipe, e a povoação do Assú, Vila Nova da Princesa" [231]. Assim, em 1788, a antiga povoação do Assú foi elevada à vila, designada como Vila Nova da Princesa, e a povoação do Seridó, à categoria de Vila Nova do Príncipe.

Como possessões lusitanas no Novo Mundo, os próprios nomes dessas vilas também se tornaram motivos de dominação enquanto discurso e materialidade. Nas instruções enviadas, em 1758, a Luís Diogo Lobo da Silva – governador de Pernambuco na época de fundação das novas vilas naquela Capitania e suas anexas –, foi ordenado que as novas vilas "sejam denominadas com os nomes dos lugares e vilas deste Reino [Portugal], que bem vos parecer, sem atenção aos nomes bárbaros que tem atualmente" [232].

Os nomes dados a essas novas vilas eram, normalmente, decididos pelos próprios funcionários régios encarregados da fundação, como o juiz de fora ou desembargador. Estes escolhiam denominações que pudessem homenagear a si próprios, ou à sua família, ou às localidades portuguesas onde haviam nascido, ou à família real. Para as novas vilas instituídas em Pernambuco e Capitanias anexas, a partir das Missões, "decidiram adotar nomes que homenageavam a região do Alentejo" [233]. Prática comum, nesse momento, em toda a América portuguesa pode ser explicada através das reflexões de Max Weber e sua teoria da 'dominação patrimonial' e do 'funcionário patrimonialista'.

De acordo com Max Weber, nas relações de poder patrimonialista, a figura central – no nosso caso, o Rei D. José I – e seus ideais absolutistas se fazem sentir em todas as suas esferas de dominação, seja nos ritos, nos gestos, nos funcionários, na habitação, nas terras. A dominação patrimonialista compreende o poder – não apenas no sentido de ser investido pelo Rei – como algo emanado pelo monarca e aceitado legitimamente pelos súditos, sendo transferido a todas as suas possessões por meio da aceitação dos envolvidos nesse poder. Por sua vez, para manter essa estrutura de dominação patrimonial, os próprios súditos e possessões diversas do soberano são extensões de seu poder de mando [234].

Nessa perspectiva, a nomeação dos territórios e vilas escolhida, por esse "livre arbítrio" dos funcionários reinóis, demonstra o comportamento autoritário e absolutista dos funcionários reinóis como uma repetição do comportamento do próprio Rei. Para Max Weber,

---

[231] Documento citado por TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à Cidade dos Homens*, p. 423-424.

[232] BGUC, Cod. 707, Cópia das Instruções régias, enviadas a Luis Diogo Lobo da Silva, para que se aplique em Pernambuco o estabelecimento sobre a restituição da liberdade aos Índios do Grão-Pará e Maranhão. 14 set. 1758, Lisboa. fls. 163-163v. Cópia publicada em MOTA, Nonato. Notas sobre a Ribeira do Apody. Revista do IHGRN, v. 28-29, n.1-2, p. 59-60, 1920-2.

[233] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 67.

[234] WEBER, Max. *Economia e sociedade*, p. 243.

esses funcionários atendem ao cargo patrimonial, no qual "falta a distinção burocrática entre a esfera 'privada' e a 'oficial'". Já que "também a administração política é tratada como assunto puramente pessoal do senhor, e a propriedade e o exercício de seu poder político, como parte integrante de seu patrimônio pessoal, aproveitável em forma de tributos e emolumentos. A forma em que ele exerce o poder é, portanto, objeto de seu livre-arbítrio" [235].

Dessa maneira, as possessões do Rei constituem seu próprio patrimônio, sua casa, seus bens. Portanto, essa pessoalidade é refletida na nomenclatura das vilas. Nobert Elias, seguindo essa linha de pensamento, entende que "a dominação do rei sobre o país não passa de uma extensão, algo que era incorporado à autoridade do príncipe sobre a casa e a corte", ou seja, as vilas constituem uma continuidade física, material, empírica do poder do Rei [236].

Para Raymundo Faoro, a constituição efetiva da Vila agrega os elementos necessários à colonização e submissão à metrópole, seja no nome da vila, seja nos aparatos civis disponíveis, pois, "quando os colonos, isolados e perdidos nas distâncias, ameaçam ruralizar e extremar-se no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas*"* pela justiça e administração régia [237].

Na carta topográfica oferecida a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, produzida no final do governo de Luiz Diogo Lobo da Silva – o governador de Pernambuco durante a execução do Diretório –, podemos vislumbrar uma representação de como seria a Capitania do Rio Grande do Norte em 1766 [238]. (VER FIGURA 03, pag. 106)

Junto às modificações espaciais empreendidas em Pernambuco, o mapa mostra as Capitanias anexas e as vilas fundadas em toda a jurisdição do Governo Geral de Pernambuco. Como o mapa foi produzido, provavelmente, antes de 1766 – ano em que foi ofertado ao governo Português –, as vilas do Príncipe e da Princesa ainda não haviam sido fundados e, por isso, não constam no mapa. Analisemos, portanto, somente as vilas provenientes de aldeamentos indígenas.

Utilizamos, no início desse capítulo, princípios teóricos de Simon Schama para refletir sobre a relação entre natureza – enquanto materialidade expressa em relevo, fauna, flora, ecossistemas – e paisagem. Ao chegarmos a esse ponto da discussão, em que problematizamos o espaço colonial, valemo-nos mais uma vez do autor. Dessa vez para pensar a paisagem como criação subjetiva e imagética do homem.

---

[235] WEBER, Max. *Idem*, p. 253.
[236] ELIAS, Nobert. *A sociedade de corte,* p. 66-67.
[237] FAORO, Raymundo. *Os donos do poder,* p. 149.
[238] DIAS, Thiago A. O espaço cartográfico enquanto escrita do poder.

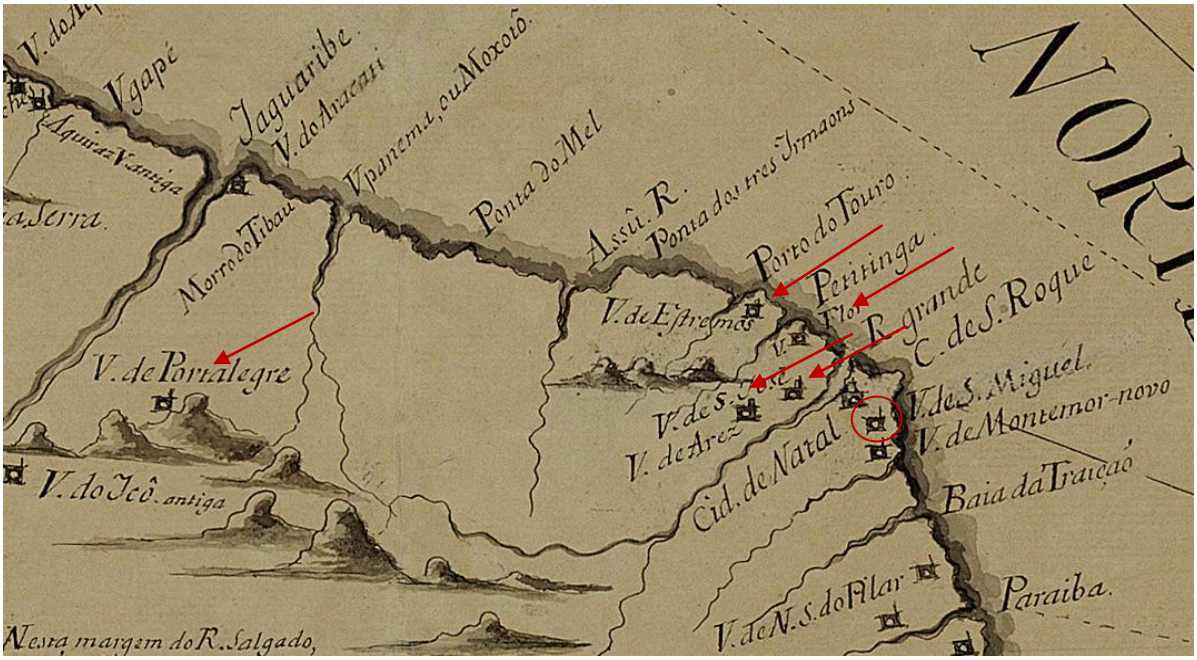

FIGURA 03 - Carta topográfica do Governo de Pernambuco e suas anexas – 1766. Detalhe das vilas da Capitania do Rio Grande do Norte.

FONTE: Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/Direção de Serviços de Engenharia. Mapoteca. Doc. 4586-3-38-5. "Carta topográfica onde se compreende as Capitanias de que se compõem ao presente Governo de Pernambuco oferecida ao Imo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 1766" (por José Gonçalvez da Fonseca). Ver: LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade*, Anexos, mapa 4, p. 48.

Conforme Simon Schama, "paisagem é cultura antes de ser natureza; um construto de imaginação projetada sobre mata, água e rocha" [239]. O espaço colonial transformado pelas imposições régias também foi representado dessa forma na Carta Topográfica de 1766: uma paisagem subjetiva que expressava, nas linhas criacionistas do pintor, o Império português e seus feitos maravilhosos.

Ao analisarmos as localizações expressas na Carta de 1766, percebemos que todas as vilas fundadas estão ao norte da cidade de Natal. No entanto, se compararmos essas mesmas informações com um mapa atual, verificaremos que todas as localidades, com exceção da Vila de Extremoz, ficam ao sul da cidade de Natal. (VER MAPA O MAPA ACIMA e a FIGURA 04, pag. 107)

Esse fato é plenamente compreensível se levarmos em consideração o avanço da técnica cartográfica e as possibilidades de melhor conhecimento do terreno e formas de representação. Todavia, os mapas são velhos conhecidos do homem e datam da Antiguidade, existindo representações cartográficas noutras culturas ancestrais, como os astecas ou mesmo os mesopotâmicos.

[239] SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória*, p. 70.

FIGURA 04 – Mapa atual do Estado do Rio Grande do Norte.

Disponível em: < http://abigael-irad.blogblogfirst.in/10052919/mapa-do-rio-grande-do-norte/ > Acesso em 11 ago. 2010.

Um dos grandes passos na evolução dos mapas foi dado, a partir do século XV, quando as áreas representadas eram bem maiores que anteriormente e havia a necessidade de obter bons níveis de precisão posicional para conseguir navegar com relativa segurança. À medida que as viagens marítimas aconteciam, os mapas europeus registravam novas terras, ilhas e mares, recortavam acidentes ao longo dos litorais, redesenhavam continentes, incorporavam nomes exóticos, recalculavam distâncias, acrescentavam lagoas, cabos, penínsulas, montes e rios, representando o Novo Mundo para a Europa.

Será que realmente importava, nesse momento, no qual se advogava por uma realidade colonial avançada nos quatro cantos, que Vila Flor ou São José localizassem, exatamente, ao sul ou ao norte de Natal? Por enquanto, não temos certeza. Podemos inferir, todavia, que "uma determinada ideia de paisagem, um mito, uma visão, se torna um lugar concreto, ela mistura categorias, torna metáforas mais reais que seus referentes, torna-se de fato parte do cenário" [240].

[240] SCHAMA, Simon. *Idem*, p. 70.

A feitura da Carta de 1766 possuía como objetivo representar, através de um plano cartográfico, o avanço da colonização e a formação dos espaços coloniais em Pernambuco e suas anexas. Sua finalidade era representar e apresentar domínios. Não mais avanços e conquistas territoriais, mas vilas coloniais que marcavam as possessões coloniais lusitanas na América.

Para Benedict Anderson, o mapa moldou profundamente a maneira pela qual o Estado colonial imaginava seus domínios e a natureza dos seres humanos por ele governado. Isto é, uma representação geográfica do seu território, do seu domínio, já que, "com plena consciência de que eram instrumentos nos distantes trópicos [...], frequentemente tentaram legitimar a expansão do seu poder através de métodos de aparência legal" [241].

O mapa é, portanto, uma abstração científica da realidade, representando algo que já existe e antecipando uma realidade espacial e virtual. Um modelo para o que se pretende representar. As vilas retratadas na Carta de 1766 funcionam como uma amostragem do "costume dos Estados imperiais, de nos mapas, colorirem as suas colônias com uma tinta imperial" [242]. Não bastava apenas conformar territórios e corpos sob a dominação colonial, necessitava-se também legitimar espaços, criando possessões imaginadas e representadas discursivamente. O impacto que essa Carta Topográfica incidiu sobre aqueles que a apreciavam era de grandiosidade do Império, competência dos funcionários reinóis e autoridade do Rei.

Nas últimas décadas do século XVIII, a geopolítica pombalina encerrou-se na Capitania do Rio Grande do Norte. Se antes de 1760, tínhamos uma única cidade, Natal – enquanto elemento urbano agregador de municipalidade e possuidor de autoridade administrativa sobre os territórios de conquista –, ao término do século XVIII, já eram sete novas vilas que se somaram à sede do governo da Capitania. Tal fato deu-se pelo voraz e implacável trabalho da Coroa portuguesa pela legitimidade de suas posses, corpos e almas pertencentes a seu Império. Semeador de vilas, o Marquês de Pombal encontrou, na pequena Capitania do Rio Grande do Norte, territórios conquistados, mas não colonizados. O espaço colonial foi fundamentado nesse processo planejado, que envolveu esferas várias, entroncando em caminhos e descaminhos de autoridade, mas que, ao final, os espaços coloniais estavam fundamentados.

---

[241] ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas,* p. 227-240.
[242] ANDERSON, Benedict. *Idem,* p. 251.

CAPÍTULO 02

Os espaços institucionais e o comércio

"Todos os homens do mundo devem trabalhar e devem morrer por quatro coisas: a primeira por sua lei, a segunda por seu rei, a terceira por sua terra, e a quarta por si mesmo".

(Duque de Lancaster, Juan I, 1386).

O historiador brasileiro Arno Wehling, reconhecido estudioso do fenômeno das instituições, entende que "o conceito de instituições possui uma vasta polissemia, quer no âmbito do senso comum, quer no de diferentes [âmbitos das] ciências sociais" [243]. Dado os avanços teóricos e proposições definidoras das instituições, notadamente a partir da década de 1960, tentaremos apresentar em linhas gerais o que estamos compreendendo por espaço institucional e sua relação com a criação das novas vilas coloniais na Capitania do Rio Grande do Norte. Levando em consideração que durante e após o processo de conquista dos povos e territórios do Novo Mundo, os objetivos da Coroa portuguesa visavam a estender suas instituições sociais de controle e coerção para a formação e manutenção de seu Império, então, julgamos necessário nos aproximar de conceitos e referências teóricos que versem sobre as instituições e o espaço institucional na colônia.

François Perroux, economista francês, definiu as instituições na década de 1960 como "grandes quadros duradouros de ação, regras duradouras do jogo social e dos hábitos coletivos, por oposição a atos ou acontecimentos sucessivos e descontínuos". Sendo assim, "não existe sociedade espontaneamente harmônica nem plenamente reconciliada", elas necessitam das instituições, enquanto fundamento social [244]. Para François Perroux, as instituições não antecedem à formação das sociedades e suas particularidades, mesmo que sejam pensadas fora do território, como nas colônias que receberam as instituições da metrópole. As instituições, na verdade, moldam as sociedades e produzem o espaço, pois as instituições não devem nunca ser consideradas isoladamente, mas no conjunto que constituem [245].

Muito embora a tradição do pensamento francês esteja aqui representada por Perroux, somado ao fato de que mais adiante discutiremos Michel Foucault, será a produção sociológica norte-americana que dará melhor embasamento teórico para nossas proposições acerca das instituições.

Talcott Parsons, sociólogo norte-americano, em uma de suas obras intitulada *The System of Modern Societies* – publicada em 1971 e traduzida e publicada no Brasil em 1974 –, remete-nos à relação entre o processo de fundamentação de uma instituição e a internalização de seus objetivos e normas, enquanto conduta institucional pelos participantes das instituições [246]. O autor defende que os processos de fundamentação de uma instituição passam pelo

[243] WEHLING, Arno. *De formigas, aranhas e abelhas*, p. 21.
[244] PERROUX, François. *Economia e sociedade.* p. 143.
[245] *Idem.* p. 144.
[246] PARSONS, Talcott. *O sistema das sociedades modernas,* p. 15-42.

compartilhamento de códigos comuns, que, uma vez aceitos, tornam institucionalizados, não somente as pessoas, os territórios e a conduta cotidiana dos participantes. Dessa forma, institucionalizar espaços e corpos requer participação e lealdade dos indivíduos, assim como legitimação cultural e coerção por parte dos objetivos da instituição proponente. Parsons denomina os valores, que devem ser culturalmente aceitos pelas pessoas institucionalizadas, como *simbolismo constitutivo* das instituições. O simbolismo constitutivo representaria o conjunto de valores legitimados pelas instituições – e adotados com relativo consenso por seus participantes – e pela coerência com outros elementos institucionais, como, por exemplo, norma e conduta, ritos e linguagens.

Enquanto Michel Foucault publicava, na França de 1961, *Vigiar e Punir*, a obra que o consagraria como um dos grandes intelectuais franceses do século XX, Erving Goffman publicava nos Estados Unidos sua grande obra embasada na antropologia e a nova etnográfica social: *Manicômios, Prisões e Conventos.* Ambas as obras apresentam reflexões muito próximas sobre a questão das instituições, do controle, da coerção e da vigilância.

Por questões conhecidas de nossas tradições historiográficas dominantes, o possível sucesso da obra de Goffman foi suplantado pela hegemônica produção francesa pós-*Annales.* Michel Foucault e Erving Goffman, não por acaso, possuíam questionamentos bem parecidos – intelectuais universitários da década de 1960, homens de seu tempo que ainda viviam o estigma da Segunda Guerra Mundial, embasados na necessidade que a humanidade teve de explicações e desejos de evasão a partir do conhecimento de causa e efeito. Cada um, em seu lugar e a partir dos seus questionamentos e aproximações, buscaram descortinar as aparentes sombras que estavam no cerne do entendimento do poder, de como se constituía, de como se mantinha, de como se perpetuava no espaço e no tempo, e, para tanto, escolheram as instituições e suas formas de atuação para compreender esse fenômeno.

Tendo em vista o vigor teórico e a capacidade de melhor aproximação com o nosso objeto de estudo, analisaremos o trabalho de Erving Goffman e sua proposta conceitual a respeito do espaço institucional. Pensaremos nas instituições coloniais sob a perspectiva de *instituições totais*, conceito criado, pelo referido autor, para descrever todas as formas de instituições nas quais a autoridade procura uma 'total' regulamentação da vida diária de seus habitantes.

De acordo com Goffman, uma instituição total "pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos, com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada". Nesse local, a instituição acaba conquistando "parte do tempo e

do interesse de seus participantes e lhes dá algo de um mundo em resumo", sendo que o "seu fechamento ou caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico" [247].

Frente a essa discussão sobre o fechamento de uma instituição no sentido regulador da vida cotidiana das pessoas institucionalizadas, percebemos que o autor se detém mais pontualmente na relação com o espaço físico das instituições, por exemplo, o escritório ou a prisão. Cada tipo de instituição mencionado pelo autor está relacionado não a um raio espacial de ação, mas ao próprio espaço físico onde a instituição está inserida.

Num texto bastante interessante de 1987, Michael Ignatieff já havia apontado a necessidade de uma análise mais apurada da obra de Goffman acerca das instituições, aliando suas contribuições com uma história que busca "considerar as instituições não como uma entidade administrativa, mas como um sistema social de dominação e resistência, ordenado pelos complexos rituais de troca e comunicação", já que o "tema verdadeiro da história das instituições não é, eu argumentaria, o que acontece dentro das paredes, mas a relação histórica entre o dentro e o fora" [248].

As instituições não podem ser tomadas e entendidas apenas por seu centro irradiador de poder, como, por exemplo, prédios que sediam o Senado da Câmara, levando-nos a acreditar que o espaço institucional é aquele onde está sediada ou centralizada a instituição. O espaço institucional não é somente onde se encontra a instituição, mas é também seu raio de atuação sobre pessoas e territórios, assim como as relações sociais das pessoas institucionalizadas e dos territórios institucionalizados. O poder institucional é formado por uma série de mecanismos dotados de sentido que, conjuntamente, formam as instituições. Esses mecanismos institucionais são: linguagem, privilégios, cerimônias, normas e punição.

Também chamada de vocabulário institucional, a linguagem institucional utiliza-se de termos próprios que promovem uma particularização léxica nata do espaço institucional, provocando uma especialização de conhecimento e distanciamento. Ela é empregada nas cartas, ofícios, alvarás, leis, decretos, oratórias, mensagens e em toda a multiplicidade de formas de comunicação escrita e falada entre as pessoas institucionalizadas. Fazem parte dessa linguagem, os pronomes, as referências hierárquicas, os votivos e símbolos utilizados nas bandeiras e escudos, assim como, os títulos e cargos honoríficos dos envolvidos.

Os privilégios institucionais são pequenos ganhos atribuídos às relações e às pessoas institucionalizadas quando elas apresentam coesão e coerência com os ditames institucionais,

[247] GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos,* p. 8-16.
[248] IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico, p. 186-187.

reunidos com alguma intenção racional e claramente apresentados aos envolvidos. Os privilégios institucionais estendem-se sobre pessoas e espaços. Assim como as pessoas institucionalizadas podem obter prêmios e ganhos a partir dos privilégios, os territórios, melhor adequados às normas institucionais, podem ascender a postos: hierarquias ou mesmo receber melhoria. A lógica do privilégio no espaço institucional não está em realizar feitos atípicos, mas manter a conduta institucional esperada e, portanto, serem reconhecidos por manter a ordem estabelecida.

Os ritos ou as cerimônias institucionais fazem parte de um conjunto de práticas celebrativas ou normatizadoras que visam teatralizar processos institucionais significativos. Essas práticas buscam representar a seriedade da instituição e dos seus ritos celebrativos, impondo respeito e autoridade. Nessas cerimônias, que podem ser de ordem pública ou privada, estarão presentes segmentos hierárquicos diferenciados da instituição para reclamar e receber investiduras, cargos, direitos, nomeações, bens etc. num processo de transferência de poder ou rememoração de fatos significativos da lógica institucional.

As normas institucionais ou regulamentação institucional integram o conjunto de leis e posturas redigidas, promulgadas e vigiadas pelas autoridades institucionais, que devem ser seguidas e aceitas por todas as pessoas institucionalizadas. Tendo em vista que os grupos dominantes nas instituições tendem a serem formados por hierarquias, em longo prazo, portadoras da norma dita como tradicional da instituição, eles devem trabalhar para manter essa ordem sempre estabelecida. Uma vez que as pessoas institucionalizadas exprimem a rebeldia diante de autoridades ou mesmo o descaminho perante a norma, num momento em que é adequado fazê-lo, é trocar a lealdade pela vontade de se expressar, muitas vezes antecedida pela própria conspiração, sendo punido pela instituição com algum mecanismo punitivo, quando a ação for identificada pela instituição.

Na punição institucional ou no castigo institucional, reúnem-se os mecanismos de intimidação e correção das práticas julgadas ilícitas pela instituição. Conforme Erving Goffman, quando um indivíduo institucionalizado contribui, cooperativamente, com as posturas exigidas pela instituição e sob as condições exigidas – levando em consideração "o apoio de padrões institucionalizados de bem-estar, com o impulso dado por incentivos e valores conjuntos e com as ameaças de penalidades indicadas –, ele se transforma num colaborador, torna-se o participante 'normal', 'programado' ou 'interiorizado". Por outro lado, o participante institucional, que emprega meios ilícitos ou consegue fins não autorizados (ou as duas as coisas) em qualquer disposição habitual – de forma a escapar daquilo que a

instituição supõe que deve fazer e obter e, portanto, daquilo que deve ser – precisa ser punido, uma vez que fugiu do papel e do *eu* que a instituição admite para esse indivíduo[249].

Entendemos, portanto, que o espaço institucional se faz presente e pode ser identificado quando analisamos o conjunto de práticas e discursos sistemáticos de atividades intencionalmente coordenadas e destinadas a provocar alguns objetivos explícitos e globais, diante da lógica do poder de uma instituição. Os vínculos que unem os indivíduos às instituições apresentam propriedades comuns que devem ser vividas cotidianamente, sendo que, a participação do indivíduo na instituição – uma ideologia, uma nação, um ofício, uma pessoa ou mesmo uma conversa – terá alguns aspectos geracionais obrigatórios, impondo compromisso e adesão.

O conjunto de sistemas operacionais de um espaço institucional – linguagem, privilégios, cerimônias, normas e punição – remete-nos ao conceito de disciplina exposto por Michel Foucault, compreendendo que a disciplina "fabrica indivíduos", sendo ela mesma uma "técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício", configurando-se como um "poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente" [250]. Se, para Michael Igatieff, "as instituições somente se tornam objetos históricos significantes quando nos mostram, no rigor de seus rituais de poder, os limites que governam o exercício do poder na sociedade como um todo" [251], então falar de instituições é discutir sua capacidade de espacialização e sua dinâmica diacrônica. As instituições capazes de se tornarem espacializantes são aquelas que transcendem o peso mítico e simbólico de suas paredes ou fechamento para atuarem nas relações corriqueiras, cotidianas, nos gestos, nas falas, nas posturas, nas práticas, nos objetos.

O espaço institucional também está representado pela capacidade da instituição de se corporizar nas coisas, nos equipamentos, nos processos políticos e administrativos, no saber, na mentalidade, ou seja, nos mais variados aspectos da sociabilização e interação humana. Partindo desses pressupostos teóricos, analisaremos a formação dos espaços institucionais na Capitania do Rio Grande do Norte, após a fundação das novas vilas coloniais, e sua relação com o comércio.

Tomaremos como objeto de análise as Câmaras Municipais, fundadas nas novas vilas da Capitania, e sua relação com o comércio e as práticas mercantis. Para tanto, dividimos o

---

[249] GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos,* p. 149-160.
[250] FOUCALT, Michel. *Vigiar e punir,* p. 164.
[251] IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico, p.187.

capítulo em duas seções: num primeiro momento, discutiremos a relação entre o código jurídico reinol e suas prerrogativas normatizadoras do comércio colonial, evidenciando a conduta metropolitana esperada pelos colonos institucionalizados a partir da espacialização da Câmara colonial e, posteriormente, os mecanismos de vigilância e regulamentação do comércio utilizado pela Câmara para o gerenciamento das práticas e dos agentes mercantis; noutra frente, abordaremos a centralidade da própria câmara enquanto reguladora do comércio colonial local, a partir da análise de alguns conflitos jurisdicionais ocorridos entre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, o Governo de Pernambuco e o Senado da Câmara de Natal no período estudado.

Partindo do pressuposto que o ordenamento jurídico de uma nação pode ser entendido como regulador da ordem social cotidiana – seja ele praticado a partir de seu registro escrito formal ou mesmo consuetudinário, isto é, costumeiro e praticado a partir do conhecimento e dos hábitos grupais –, então é possível que esse mesmo ordenamento jurídico possa ser analisado também como ponto de partida para o estudo da estrutura administrativa de qualquer Estado, em qualquer tempo.

Através do conhecimento dos códigos jurídicos de um Estado, é possível analisar a forma de organização do poder como a matriz básica da estrutura administrativa, além de esquadrinhar os fundamentos para a prática esperada ou consentida pelos grupos sociais que a compõem. Sabendo disso, nesse primeiro item do capítulo, sentimos a necessidade de traçar um rápido estudo sobre as Ordenações Filipinas, atentando para os nossos objetivos em questão. Nesse sentido, apresentaremos algumas considerações acerca desse código jurídico, que regulamentou a vida social e econômica na América portuguesa, e sua relação com as dinâmicas mercantis coloniais, no período estudado.

Referente ainda ao primeiro ponto do capítulo, procuraremos estabelecer e analisar a relação entre as normas metropolitanas e as práticas coloniais locais, a partir da averiguação dos mecanismos utilizados, para vigiar e regulamentar o comércio colonial, pelas Câmaras e consentidos pelo poder reinol,

2.1 A NORMA DE UM REI DISTANTE E A PRÁTICA CAMARÁRIA.

Com a morte de D. Sebastião em 1578 e a falta de sucessores ao trono, chegou ao fim a Dinastia dos Avis, colocando Portugal numa situação política difícil, só resolvida pela força política do rei Felipe II, da Espanha, ao se proclamar rei de Portugal em 1580, iniciando o período conhecido como União Ibérica. Durante o governo de Felipe II (Felipe I em Portugal), que durou de 1580 a 1598, foi compilado um código de leis – Código Filipino – que só entrou em vigor após a morte de seu idealizador, no governo de seu filho, Felipe III.

O Código Filipino passou a vigorar em Portugal e suas possessões ultramarinas, a partir da sua primeira impressão e promulgação ocorridas em 1603. De acordo com Cândido Mendes de Almeida, num estudo publicado sobre o Código Filipino em 1870, o Direito Civil português, encerrado nas Ordenações Filipinas, recebeu influência do Direito Romano, do Direito Canônico, de acordos entre os Reis Católicos Ibéricos e o papado romano, dos costumes antigos dos povos ibéricos, com abertura para determinadas prerrogativas locais, além de contar com decisões assentadas nas reuniões da Casa da Suplicação e do Porto [252].

Para Cândido Mendes, o Código Filipino "seguiu, no método e sistematização das matérias, o Código Manoelino, e a quase totalidade das disposições deste estão ai incorporadas; mas contém muitas outras extraídas das reformas feitas durante todo o século XVI". Sendo tributário dos códigos anteriores (Código Afonsino, 1446, e Código Manuelino, 1521), o Filipino guardava certas especificidades ideológicas que podem estar relacionadas, entre outros fatores, às mudanças propostas e aceitas pelos Reis Católicos com a promulgação das reformas da Igreja acordadas no Concílio de Trento (1546-1562) [253].

A relação entre o novo código jurídico e as mudanças advindas do Concílio de Trento pode ser constatada no Alvará, de 12 de setembro de 1564, ainda promulgado por D. Sebastião e adicionado ao Livro Segundo das Ordenações. Nesse alvará, D. Sebastião recomendava a observância do Sagrado Concílio Tridentino em todos os domínios da monarquia portuguesa. Ressaltava ainda que "além da obrigação geral, que os Reis e Príncipes cristãos [tinham] de procurar ajudar e favorecer a execução dos ditos Decretos",

[252] ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recompiladas por mandado d'el-Rei D. Filipe I. Ed. fac.- similar da 14ª ed. de 1821, p. 7; 21. Ver também: ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: AUXILIAR jurídico. Apêndice às Ordenações Filipinas, vol. 1. Lisboa: Fundação Caloustre Gulbenkian, s/d.

[253] ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: CÓDIGO Filipino, p. 23.

deveriam procurar "sempre a reformação dos abusos e a pureza e estabelecimento das coisas da nossa Santa Fé Católica" [254].

Para Graça Salgado, além de incorporar os assentos morais cristãos acordados no Concílio, o Código Filipino também foi produzido para responder às inquietações dos administradores e funcionários monárquicos e aos próprios ditames do Rei acerca das novas possessões coloniais. O Código acabou reunindo "em um só corpo legal, as chamadas leis extravagantes, promulgadas, em abundância, no transcurso do século XVI para dar suporte jurídico ao contexto iniciado com a descoberta de novos mercados coloniais. Nesse sentindo, "essas codificações regulavam, precipuamente, os poderes delegados pelo monarca a seus agentes, ou seja, a supervisão imediata dos negócios administrativos e suas inúmeras atribuições" [255].

O Código é composto de cinco livros. O primeiro livro contém, prioritariamente, o regimento dos magistrados e oficiais da justiça com todos os seus deveres, direitos e atribuições, assim como diretrizes para sua forma de atuação. Estabelecendo relações com o nosso objeto de pesquisa, no primeiro livro, encontramos os direitos e deveres dos oficiais do Senado da Câmara (juiz, vereador, procurador, tesoureiro) e dos funcionários (porteiro, pregoeiro, escrivão, carcereiro), e também matéria sobre os pesos e medidas, taxações e impostos.

No segundo livro, trata-se das relações entre a Igreja Católica e o Estado, instituindo o regimento para posse material (bens móveis ou de raiz) por parte dos Clérigos e religiosos em geral, a justiça secular aplicada a estes, e as leis gerais para as Ordens religiosas, Inquisidores e excomungados. Além disso, ele traz também matéria sobre a publicação e validação dos papéis emitidos pelo Rei e sua chancelaria (cartas, alvarás, provisões, leis etc.), prerrogativas e privilégios de nobres, cavaleiros, fidalgo, desembargadores, entre outras matérias.

Aborda-se, no livro seguinte, prioritariamente, os processos civis e crimes, sobretudo, no que tange às ações, condução dos julgamentos, validação e tomada de depoimento das testemunhas, formas de inquirição e investigação, adequação das sentenças, formas de apelação, penhora e perda de bens. Trata também do regimento sobre bens do vento ou evento, como por exemplo, gados.

Já o livro quarto compreende os direitos das pessoas e das coisas sob o ponto de vista civil e comercial, atentando para procedimentos legais para compra, venda e aluguel de bens móveis e de raiz, aforamentos de terras, empréstimos, contratação de criados, sobre validação

[254] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal...vol. 2, p. 503-504.
[255] SALGADO, Graça. (Org.). *Fiscais e meirinhos.* p. 15.

de testamento, partilha de bens etc. Além de constar matéria sobre a relação entre as mulheres e os negócios, sobre órfãos e viúvas.

O último livro ocupa-se das matérias penais e as penalidades em geral para crimes e contravenções, tais como heresia, sodomia, falsificação, vadiagem, crimes de Lesa-Majestade etc.

Entre os compiladores do Código Filipino – ou os recompiladores dos demais códigos portugueses –, estavam altos funcionários da corte, como Desembargadores do Paço e pessoas do Conselho Real. Muitas foram as modificações sofridas pelo Código durante seus 220 anos de vigência (1603 a 1823), tendo em vista as "grandes mudanças políticas havidas no Estado, já pelas novas ideias que se iam desenvolvendo na sociedade civilizada, depois dos abalos do século XVI; e após a revolução de 1789 (Revolução Francesa), de que tanto Portugal como o Brasil iam sentir os efeitos" [256].

Dos primeiros anos de vigência do código até o fim da União Ibérica, a ordem era adequar os velhos moldes da jurisprudência reinol portuguesa aos ditames tridentinos, provocando um enrijecimento da moral ocidental cristã, presente em todo o corpo literário do Código. Com o fim da União Ibérica, estava aberta a possibilidade para uma recopilação da legislação ou, até mesmo, a fundamentação de um novo código compatível com os tempos vividos pela monarquia portuguesa nesse momento. No entanto, um novo código não foi produzido, mas muitas leis extravagantes foram lançadas, a partir daí, como uma reação ao domínio castelhano, que buscava legitimar o trono de D. Pedro II e assegurar a permanência de sua Dinastia no poder.

Na introdução de um compêndio de auxílio à leitura e análise do Código Filipino publicado em 1869, Cândido Mendes chama a atenção para o fato de que não havia nenhuma edição brasileira do Código Filipino. Fato esse que só iria mudar um ano depois da publicação do seu 'Auxiliar Jurídico ao Código Filipino', ou seja, em 1870. O autor afirma que ninguém nunca se dispôs a publicar o Código no Brasil, provavelmente, "temendo os gastos da empresa e a reforma total da Legislação ali consignada" [257]. Todas as edições do Código que vieram ao Brasil, durante todo o período colonial e depois, foram trazidas de Portugal. Esse dado é importante para mensurarmos as dificuldades de obtenção da cópia dos cinco volumes do Código e atentar para as formas de circularidade das normas e leis oriundas do Reino para com suas possessões. A questão do acesso e permanência de uma cópia do Código Filipino na Câmara de Natal exemplifica essa questão.

[256] ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: CÓDIGO Filipino, p. 29.
[257] ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: AUXILIAR jurídico, p. 5.

Com o fim da ameaça holandesa e a restauração do poder lusitano em 1659, o Senado da Câmara de Natal passou a ser o órgão administrador oficial a serviço da metrópole. Sendo assim, em 29 de dezembro de 1682, os camaristas "decidiram que fossem retirados numerários para comprar uma Ordenação, por não haver uma neste Senado" [258]. Não era aceitável que um órgão oficial, a serviço da metrópole e do controle dos vassalos nas possessões reinóis, não estivesse munido do Código. Quase um mês depois dessa decisão de compra do Código, os camaristas mais uma vez atentam para necessidade da aquisição de uma cópia. Como elas eram impressas em Portugal, o preço deveria ser bastante considerável, porém, apesar disso, em 21 de janeiro do ano seguinte, levando em consideração as ordens oriundas da Comarca da Paraíba através de postura do Desembargador, "que tratava sobre o melhoramento do Conselho e seu Povo, os oficiais mandaram que se desse a execução de tudo que se deve ao Senado para que se adquirisse um Livro das Ordenações, por ser necessário à Casa da Câmara" [259].

Apesar da aparente urgência com que o escrivão registrou a necessidade da compra das Ordenações e do esforço dos Camaristas – que resolveram recolher tudo o que a população devia ao Senado para essa aquisição –, ainda em meados de 1683 essas cópias não haviam sido adquiridas, pois, "para satisfazer a obrigação do imposto do Desembargador que mandou que se comprasse um Livro das Ordenações para que melhor se governasse, encarregaram o Escrivão da Câmara, que carregasse receita no Livro de Carga e Descarga" [260].

Não encontramos menção direta que possibilitasse afirmar categoricamente quando a Câmara de Natal adquiriu de fato uma cópia do Código. Todavia, alguns outros documentos reportam que uma cópia foi adquirida. Isso porque, em 16 de outubro de 1723, foi registrada num Termo de Correição da Câmara de Natal, a "ordem do Ouvidor Geral para que o Escrivão lesse o título 66 da Ordenação e mostrasse esse registro aos novos Vereadores no dia de sua posse", intentando que, "cumprissem suas obrigações às quais faltavam muito por não terem o Regimento da Lei, prejudicando a Cidade e o Povo". No mesmo documento, o escrivão registrou um reforço para essa ordem do Ouvidor, afirmando mais que "desse conhecimento do título 66 da Ordenação na posse dos Vereadores, para que cumprissem a contento com suas obrigações". O Ouvidor Manoel Fonseca e Silva assina o documento [261].

[258] LTVSCN, Termo de Vereação de 29 de dezembro de 1682, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 49.
[259] LTVSCN, Termo de Vereação de 21 de janeiro de 1683, cx. 03, lv. 1674-1689, fl. 50.
[260] LTVSCN, Termo de Vereação de 22 de julho de 1683, cx. 03, lv. 1674-1689, fl. 52v-53.
[261] LTVSCN, Termo de Vereação de 16 de outubro de 1723, cx. 01, lv. 1721-1735, fl. 30.

O Título 66, ao qual o Ouvidor se refere, está contido no Tomo I, Livro I, contendo cinquenta parágrafos sobre os direitos e deveres do Vereador [262]. Muitas são as prerrogativas destinadas aos Vereadores e, por isso, a preocupação do Ouvidor para que aqueles entrassem em contato com as Leis Filipinas.

Num outro documento, um Termo de Vereação do Senado da Câmara de 1791, o escrivão registrou que, "conforme Ordem do Livro I, Título 18, Parágrafo 36, autorizaram através de portaria a compra efetuada pelo preço de 10$880 réis pelo Procurador [...] de nove pesos de metal", sendo estes: "meia arroba, oito libras, quatro libras, duas libras, uma libra, uma quarta, meia quarta, metade de meia quarta e uma onça para servirem de padrão, cujos pesos [não] deverão sair desta Câmara, em virtude da tal Portaria" [263].

Verificando no Código Filipino a informação descrita para localização de tal determinação, encontramos, nos parágrafos sobre a ordem das cidades e vilas, que fossem de 400 vizinhos (e daí para cima), deveriam ter vários padrões de metal diferentes, os quais totalizando 16 padrões. É possível que a Câmara já possuísse os demais padrões, uma vez que ela anuncia a compra de somente nove dos dezesseis exigidos. No entanto, comparando a compra realizada pela Câmara e o disposto nas Ordenações, percebemos que a Câmara seguiu integralmente a determinação. A diferença, entre a medida anunciada pela compra dos pesos da Câmara ser em libra e a do Código estabelecer em arráteis, deve surtir pouco efeito corrigido, talvez, com a compra de pesos diferenciados, já que a medida do arrátel é de 429 gramas, enquanto da libra é variável conforme o lugar, podendo pesar de 380 a 550 gramas, ou seja, pode pesar a mesma coisa que o arrátel [264].

Em outro Termo de Vereação, que atesta a existência das Ordenações na Câmara de Natal, em 1798, o Almotacé da cidade do Natal entrou em confronto com o Almotacé do Termo da cidade, em que ambos questionavam a atitude um do outro. O segundo Almotacé, ou seja, do termo, cercanias e ribeira da cidade, foi "chamado à Câmara e lhe mandaram ler o título dos Almotacés na Ordenação", sem hesitar, o Almotacé do termo argumentou em defesa própria, "afirmando que a Câmara devia dar parte dos seus, sendo-lhe respondido que se não intrometesse no que lhe não era determinado pela Câmara e ainda lhe determinaram que continuasse com o que lhe era incumbido" [265].

---

[262] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal...vol. 1, f. 144-153.
[263] LTVSCN, Termo de Vereação de 10 de setembro de 1791, cx. 02, lv.1784-1803, fl. 177v-178.
[264] Ver: ACIOLI, V. L. C.; ASSIS, V. M. A. de; BARBOSA, M. S. F. *Fontes repatriadas*, Tabela: moedas e unidades de peso, capacidade e comprimento antigas, usadas no Brasil, p. 121.
[265] LTVSCN, Termo de Vereação de [s/d/m] de 1798, cx.02, lv. 1784-1803, fl. 109-109v.

Diante dos vários artigos e disposições do Código acerca da regulamentação do comércio, escolhemos tratar a questão dos pesos e medidas, que deveriam ser regulados de acordo com os padrões emitidos pelo reino e devidamente prescrito no Código Filipino, como um exemplo claro da intervenção do Estado sobre as práticas mercantis. Conforme o Código é necessário que "os Oficiais dos Conselhos saibam quais e quantos padrões, medidas e pesos são obrigados ter, e isso mesmo as pessoas, que por razão dos seus ofícios são obrigados a ter pesos e medidas" [266], todos declarados no Código.

Os pesos e medidas, concernentes a cada vila e cidade, eram designados pela quantidade de habitantes de cada localidade, sendo assim, à época de sua criação, todas as vilas da Capitania do Rio Grande do Norte deveriam ter todos os pesos e medidas necessários às localidades com mais de 400 vizinhos, guardados "em uma arca, ou armário do Conselho com duas fechaduras, a qual a arca, ou armário, estará na Câmara, e o procurador do Conselho terá uma chave, e o escrivão da Câmara outra", sendo que "por esses padrões se concertaram qualquer pesos e medidas outras, que se derem para o dito Conselho [...], e não os emprestaram a nenhuma pessoa", estabelecendo o aferidor como o responsável por tal atividade [267]. As pessoas particulares também deveriam ter seus próprios pesos e medidas.

Embora haja uma aparente distinção entre aqueles que eram oficiais de ofícios mecânicos e os negociantes, é possível afirmar que, na maioria das vezes, aqueles que exerciam determinados tipo de ofício eram os mesmos que mantinham lojas abertas ou comercializavam em suas casas e oficinas. Esse foi o caso, por exemplo, dos ourives e boticários, que além de produzirem, acabavam também comercializando seus produtos. Para esses oficiais e negociantes, o Código Filipino exigia que possuíssem, em seu poder, pesos e medidas específicos.

José Francisco de Paula Cavalcante, o Capitão-Mor da Capitania, enviou ao Príncipe Regente D. João, em 1806, uma extensa carta contento informações populacionais da Capitania. Consta na mesma que havia no Rio Grande do Norte, naquele ano, 177 negociantes, perfazendo pouco mais que 0,3 % do total da população apresentada na carta [268]. Poucos anos depois, num Mapa Estatístico da Capitania, compilado entre 1811 e 1813, existiam na Capitania 469 negociantes, representando quase 1% da população total

[266] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal...tomo I, tit. XVIII.
[267] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal...tomo I, tit. XVIII.
[268] AHU_ACL_CU_18, CX. 9, D. 623. CARTA do [Capitão-Mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] remetendo um mapa da população do Rio Grande do Norte e uma relação dos distritos que necessitam de novas companhias de ordenanças.

apresentada no documento [269]. De um censo populacional para outro, num intervalo de aproximadamente sete anos, a população absoluta da Capitania só havia aumentado em 1.238 habitantes, por outro lado, o número de negociantes praticamente triplicou.

Embora tenhamos consciência das incertezas e flexibilizações com as quais devemos analisar toda essa documentação, acreditamos que esses números demonstram a atração, sempre crescente, que as práticas mercantis vieram a incitar nas sociedades modernas. Esses negociantes, cujos produtos de comercialização não foram identificados nos mapas populacionais apresentados, poderiam ser mercadores de grãos, cereais, vinhos, aguardente, panos, pescados, frutas, candeias, carnes, comerciantes de armarinhos, de drogas aromáticas ou medicinais; seja qual fosse sua ocupação mercantil ou produto comercializado, caso a mercadoria não fosse por unidade, tais mercadores deveriam possuir pesos e medidas específicos ditados pelo Código Filipino, regulado e vigiado pela Câmara.

Pretendendo aprofundar as aproximações dessa discussão acerca do espaço institucional ao nosso objeto de estudo, passaremos, nesse momento, a analisar as câmaras da Capitania do Rio Grande do Norte e sua atuação na regulamentação e vigilância das práticas comerciais, evidenciando as práticas econômicas, os produtos, os agentes de comércio, sua regulamentação e sua burla.

Os mecanismos de regulamentação do comércio.

As licenças de comércio para abertura de lojas e práticas de ofício, emitidas pela Câmara, constituíam um dos primeiros dispositivo de regulamentação mercantil. Isso porque elas deveriam ser requisitas em Câmara logo no início do ano.

Em janeiro de 1682, o Senado da Câmara de Natal resolveu que todo aquele que "vendesse fazendas secas e exercesse ofício e não tirasse as devidas licenças no mês de Janeiro" seria condenado em 2$000 réis [270]. Esse mandado deveria funcionar com um reforço das prerrogativas já ditadas nas próprias posturas, tendo em vista que, alguns anos antes, em meados do ano de 1679, a Câmara deliberou "que as pessoas que vendiam aguardentes, vinhos e produtos secos e molhados, assim como os que exerciam ofícios, tirassem suas licenças no prazo de um mês, com penas acertadas pelos oficiais anteriores" [271]. Sendo assim,

[269] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.
[270] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d de janeiro de 1682, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 42v-43.
[271] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 05 de julho de 1679, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 29v.

estava previsto, pelos editais e acordos camarários, que as licenças de abertura de lojas e de ofícios careceriam ser regularizadas logo no início do ano, tendo em vista a sua gerência e vigilância por parte da câmara durante todo o ano.

As demais Câmaras da Capitania precisariam seguir o exemplo de sua congênere em Natal, já que o Senado da Câmara de Portalegre acabou condenando "Ana Maria Cabral, Miguel Pereira, Manoel Soares e Cosme Teixeira em 1$000 réis cada um por não terem tirado licença para se venderem suas vendas e tecerem plumas de algodão tendo para isso sido notificado em correição e não obedeceram" [272]. Mesmo notificados em correição que deveriam ir à Câmara retirar suas licenças de venda, eles não foram e, mesmo assim, continuaram a comercializar e tecer as ricas plumas de algodão – que, uma vez tecidas, seguiam para os portos do sertão, por meio de outros comerciantes que possuíam carroças e animais de carga.

Tal como os proprietários de lojas e tabernas eram obrigados a possuir licenças para abertura de comércio, os oficiais de ofícios mecânicos também necessitavam de licenças para o exercício do ofício e a venda dos produtos produzidos. De ofícios e conhecimento especializado, os mestres, oficiais ou aprendizes de sapateiro, ourives e alfaiates, por exemplo, deveriam registrar-se na câmara e tirar sua licença. Para a vigilância dos oficiais especializados e da qualidade de seus produtos ofertados, a Câmara passava provisão a um Juiz de Ofício, "para por eles serem encaminhados todos os oficiais que com lojas abertas trabalhassem, para que tenham precedente a provação de inteligência e idoneidade dos dados juízes" [273].

Para melhor exemplificarmos a relação entre as licenças de ofício e comércio na Capitania do Rio Grande do Norte, partimos do ofício de sapateiro. Num registro de licença de Juiz de Ofício de Sapateiro da Cidade de Natal, o "mestre e oficial mais capaz Ignácio de Mello" é registrado como o Juiz de seu ofício em 1782, sendo que, "no ofício de sapateiro cotidianamente necessário deviam aplicar-se" a inteligência e idoneidade de seu julgar e "dele usar os que dissessem [ter] a requisita inteligência e suficiência" para serem sapateiros, "guardando-se a lei e regimento deste Senado" [274]. Assim, o Juiz de Ofício de Sapateiro, como qualquer outro juiz de ofício, constituía mais um dos mecanismos institucionais de

[272] IHGRN, LTVSCP, Termo de Vereação de 24 de março de 1777, cx. RCPSCN nº 6, lv. Câmara de Portalegre, 1771 a 1794.
[273] IHGRN, RCPSCN, cx. 04, lv. 12. Registro de uma provisão de Juiz de Ofício de Sapateiro passada ao mestre Ignácio de Mello morador nesta cidade. Natal, 06 de novembro de 1782.
[274] IHGRN, RCPSCN, cx. 04, lv. 12. Registro de uma provisão de Juiz de Ofício de Sapateiro passada ao mestre Ignácio de Mello morador nesta cidade. Natal, 06 de novembro de 1782.

regulamentação do comércio – eles iriam visitar as lojas e casas dos companheiros de ofício e de lá e de seus produtos, averiguariam sua capacidade de exercer tão antigo exercício técnico realizado sobre couro, cordas, agulhas e tesouras. O espaço institucional, portanto, estende seus braços sobre os ateliers, casas e oficinas diversas.

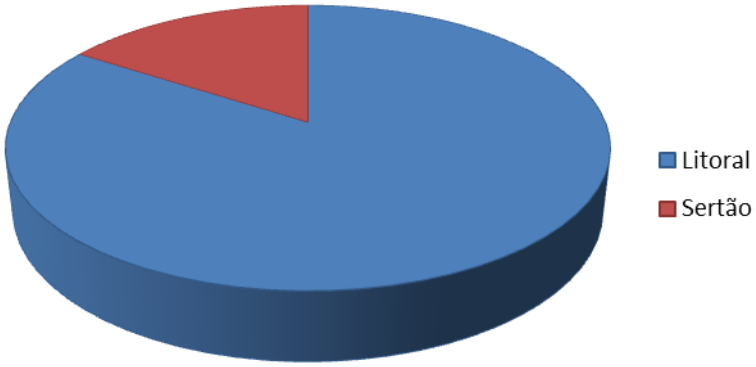

GRÁFICO 01 – Oficiais de ofício de sapateiro da Capitania do Rio Grande do Norte

FONTE: BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existentes na Capitania do Rio Grande do Norte, designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13**.**

Ao analisarmos o "Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios", datado de 1827, e, provavelmente, produzido entre 1817 e 1821, constatamos que havia nesse período 132 sapateiros entre mestres, oficiais e aprendizes, distribuídos por toda a Capitania [275].

De acordo com o Gráfico 01, podemos visualizar a divisão da quantidade de oficiais de sapateiros distribuídos, na Capitania, entre litoral e sertão. Embora o maior produtor de couro tenha sido o sertão colonial, estabeleceram-se, no litoral, seus mais significativos beneficiadores, como o sapateiro, por exemplo. Representando 84% dos oficiais totais desse segmento na Capitania, esses homens e mulheres manejaram o couro, seja ele de boi, bode ou veado, cortaram tiras e talões, fizeram chinelos e sapatos diversos. Talvez Capistrano de Abreu tenha esquecido de mencionar que, "diante de tantos fatos da vida daqueles sertanejos [...] que atravessaram a época do couro" [276], a proteção dos pés e o isolamento do corpo com a

[275] BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13.

[276] ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*, p. 135.

terra, a partir do couro dos chinelo e sapatos, tenha sido um dos mais significativos fatores para o nossa separação daquilo que Keith Tomas chama de "o homem e o mundo natural".

Importante também notar que, de acordo com os mapas de importação da Capitania, entre os anos de 1811 e 1813, aportaram 259 navios carregados de tesouras e navalhas [277]. No ano de 1811, a Vila de São José recebeu 200 tesouras e Extremoz, 120 facas [278]. Pelo menos em 1811, nenhum desses produtos seguiu para as vilas e localidades sertanejas; ficaram as tesouras e as facas no litoral para a confecção de sapatos e chinelos com o couro vindo do sertão. Depois de tantos sapatos produzidos e muitos pés calçados na Capitania, outros tantos seguiam dos portos litorâneos em busca do comércio intracolonial ou além-mar.

Pelas dificuldades de acesso a determinados produtos e pela intensa procura, Antonil afirmava, em 1711, o quão exorbitantes eram os preços dos mantimentos na 'terra que dá ouro', que um par de sapatos de cordovão [279] custava cinco oitavas, ou seja, 6$000 réis [280]. No entanto, na 'terra que dá couro', preços como esses para os sapatos e chinelos não eram praticados.

De acordo com o Regimento do Ofício de Sapateiro de 1791, feito em vereação na Câmara de Natal, "todos os oficiais desse ofício devem ter" a listagem dos valores dos sapatos, chinelos e botas, especificados por tipo de material utilizado, tamanho e formato, além de constar quanto custa o material e quanto custa o trabalho do oficial, "nas suas tendas a vista do povo como determinaram os senhores oficiais da câmara" [281]. (VER QUADRO 01, p. 126).

[277] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

[278] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* Anexos, Tabela 19: produtos importados pelas vilas do Rio Grande do Norte e seus preços médios em réis – 1811, p. 185.

[279] Couro de bode ou carneiro amaciado.

[280] ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*, p. 71.

[281] IHGRN, RCPSCN, cx. 05, lv. 15. Regimento do ofício de sapateiro feito em vereação de 12 de março de 1791, ouvido os oficiais deste ofício.

PRODUTO	FEITIO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR TOTAL
Sapatos de cordovão furados	$480	$360	$840
Sapatos de veado	$480	$240	$720
Sapatos de cabra forrados	$480	$160	$640
Chinelos de cordovão de talão	$440	$400	$840
Chinelos de veado de talão	$480	$240	$720
Chinelos de cabra	$240	$120	$360
Um par de botas com cadarço	$110	$370	$480
Um par de botas sem cadarço	$200	$200	$400
Um par de botinas de veado com sapato	$500	$500	1$000
Duas botas de cordovão	1$280	1$920	3$200
Duas botas de veado	1$280	$640	1$920
Umas botas de cabra	1$280	$430	1$710
OBRAS DE MULHER			
Sapatos de cordovão saltos cobertos	$480	$360	$840
Uns sapatos de veado	$480	$240	$720
Sapatos de cabra	$480	$160	$640
Chinelos de cordovão	$440	$400	$840
Chinelos de veado ou de cabra rasas	$240	$240	$480
OBRAS DE MENINO ATÉ 10 ANOS			
Sapatos de cordovão	$240	$240	$360
Sapatos de veado	$180	$140	$320
Sapatos de cabra	$180	$120	$300
Chinelos rasos	$180	$20	$200
Chinelos de talão de veado	$180	$140	$320
Chinelos de cabra	$180	$120	$300

QUADRO 01 – Preços em réis de chinelos, sapatos e botas em 1791**.**

FONTE: IHGRN, RCPSCN, cx. 05, lv. 15. Regimento do ofício de sapateiro feito em vereação de 12 de março de 1791, ouvido os oficiais deste ofício.

Como podemos observar no Quadro 01, a Câmara regulava não só o preço dos produtos advindos das oficinas dos sapateiros, como determinava quanto eles deviam ganhar por cada peça feita e vendida. É possível também perceber que, embora os tamanhos e

formatos dos produtos tenham valores diferenciados, o material utilizado na confecção do calçado fazia variar o preço.

Os produtos feitos de cordovão custavam, em média, 10 % mais caro que os produtos fabricados com couro de veado e 20% mais caro daqueles de cabra, por exemplo. Outros detalhes, nos calçados, também faziam diferença de preço, como o talão. Este é a parte que assenta sobre o calcanhar formando um salto, sendo cosido à peça que faz o formato do pé. Com cadarços ou sem, rasos ou com talão, furados ou forrados, para homens, mulheres ou crianças, qualquer que fosse o modelo ou tamanho, a Câmara fez questão de arrolar e arregimentar seu preço de venda e o ganho do sapateiro sobre o produto.

A cobrança dos impostos e taxas sobre a produção e comércio visava, além de garantir o fluxo corrente das riquezas coloniais para a Metrópole, a regulamentar a prática cotidiana comercial dos vassalos. Implicava, portanto, que todos aqueles que desejassem realizar práticas mercantis, deveriam estar cientes de que, para isso, necessitariam arcar com a tributação real. Sendo assim, a própria existência e as cobranças dos impostos já implicam na regulamentação desse comércio. Comerciar, além de representar possibilidade de ascensão social, era também aceitar as prerrogativas inerentes à prática e, acima de tudo, estar sob a égide da Coroa e seus mecanismos de regulamentação. Ao observarmos o quadro a seguir, teremos noção da variedade de tributos e taxas cobrados durante todo o período colonial. (VER QUADRO 2, p. 128).

DÍZIMOS	QUINTOS	DIREITO DE PASSAGEM	DIREITO DE ENTRADA	SUBSÍDIO REAL	SUBSÍDIO DO VINHO
10% sobre todos os frutos da colônia: agrícolas, gados e pescarias; também sobre os produtos de exportação e importação (10% *ad valorem*)	20% sobre ouro, pedras preciosas e outros minerais. Em 1730, foi reduzido para 12%.	Pedágio de passagem de pessoas e animais.	Tributo sobre entradas de mercadorias transportadas por animais de carga ou embarcações.	Direito sobre a carne verde, couros, aguardentes e lãs grosseiras manufaturadas na colônia.	Tributo taxado sobre o vinho e das aguardentes e sobre o azeite doce.
TAXA DOS ENGENHOS	**SUBSÍDIOS DOS ESCRAVOS**	**SUBSÍDIO LITERÁRIO**	**DÉCIMA**	**SISA**	**MEIA-SISA**
Tributo arrecadado sobre os engenhos de açúcar e destilarias.	Taxado sobre a importação de escravos e sobre aqueles que iam para as minas.	Sobre cada rês abatida, para consumo, e sobre a aguardente para custear os mestres régios.	10% dos rendimentos anuais das propriedades imóveis.	10% sobre a venda de casa e outros imóveis.	5% sobre a venda de escravos aculturados, os escravos ladinos.
PAZ DA HOLANDA	**FINTA DA RAINHA**	**NOVOS DIREITOS**	**DONATIVO VOLUNTÁRIO**	**BENEFÍCIO DO BANCO DO BRASIL**	**TAXA SUMPTUÁRIA**
Tributo de indenização à Holanda.	Tributo para casamento da rainha D. Catarina com o rei da Inglaterra.	Taxa de 10% sobre os salários dos oficiais da Fazenda e Justiça.	Doação instituída, em 1756, para reconstrução de Lisboa após o terremoto. Sendo voluntário, variou conforme decisão das câmaras Municipais.	Imposto em benefício do Banco do Brasil – 12$800 sobre negociantes, livreiros e boticários, lojas de ouro, tabaco etc.	Em benefício do Banco do Brasil, sobre cada carruagem de duas ou quatro portas.

QUADRO 02 – Tributação Régia no Brasil

FONTE: ACIOLI, V. L. C.; ASSIS, V. M. A. de; BARBOSA, M. S. F. *Fontes repatriadas:* anotações de história colonial, referências para pesquisa, índices do Catálogo da Capitania de Pernambuco, p. 51.

No Quadro 02 constam 18 impostos, dos quais cinco eram tributos eventuais (Paz da Holanda, Finta da Rainha, Donativo Voluntário, Benefício do Banco do Brasil e a Taxa Sumptuária) e os demais permanentes. Dos 18 diferentes impostos cobrados na América portuguesa e estabelecidos durante quase toda a totalidade do período colonial, 50% deles foram condicionados a partir das práticas comerciais. Na totalidade da documentação analisada para esse estudo, encontramos referências, muitas vezes esparsas, a todos os impostos tributados sobre o comércio e cobrados aos habitantes da Capitania do Rio Grande do Norte, no entanto, por uma questão metodológica escolhemos três tipos de contribuições que podem exemplificar a discussão proposta nesse item: impostos enquanto regulamentação do comércio. Para tanto, escolhemos os Direitos de Entrada, Direito de Passagem e o Benefício do Banco do Brasil. Nessa seleção, levamos em consideração a capacidade de mensuração da relevância dos entroncamentos mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte, a partir da regulamentação que havia sobre a entrada e saída de pessoas, animais e produtos, assim como o fluxo dessa mercadoria a partir das passagens sobre estradas e rios. Da mesma forma, a questão do imposto instituído em 1812, para a criação do Banco do Brasil, enuncia a dimensão do comércio e das práticas mercantis da Capitania.

O imposto sobre as entradas foi instituído no intuito de legitimar a soberania institucional e fronteiriça de cada Capitania, controlar o comércio intracolonial, angariar recursos para a Fazenda Real, além de controlar os furtos de gado. Dessa forma, todos que entrassem ou saíssem da Capitania, com mercadorias ou animais, deveriam pagar os devidos tributos. Para o não pagamento do imposto, no momento da entrada ou saída da Capitania, era indispensável ter efetivado o registro e recebido a licença do Senado da Câmara. Caso contrário, oficial competente, conhecido como Registrador, procedia com a autuação do indivíduo.

Já o imposto sobre as passagens era cobrado, sobretudo, como uma espécie de pedágio para a travessia de rios e lagoas por aqueles que não possuíam embarcações. Comumente, as passagens de rios e lagoas realizadas, pelas embarcações, eram conferidas em arrematação ou concessão a terceiros, que acabavam pagando à Câmara o direito de possuírem a ‘passagem’ de determinado rio ou lugar de difícil travessia, por exemplo.

No caso da Capitania do Rio Grande do Norte, os impostos de entrada e passagem muitas vezes acabam se imbricando, haja vista que algumas das principais entradas da Capitania, sejam na Ribeira do Assú ou do Potengi, localizavam-se no delta dos rios Piranhas e Potengi, respectivamente, requerendo, muitas vezes, uma entrada em embarcação. Ainda no

século XVII, encontramos os primeiros registros a respeito dos impostos de entrada e passagem da Capitania.

Identificamos, na leitura e análise dos Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal, que a passagem da Ribeira de Natal, ou seja, da travessia do Rio Potengi, foi motivo de preocupação por parte da Câmara durante todo o período colonial, dada a relevância desse contrato para as práticas mercantis da Capitania. Continuando no século XVII, podemos perceber esse ordenamento contratual exigido pela Câmara quando da notificação do "capitão Francisco de Oliveira Banhos, responsável pelas terras da chamada Ribeira, por não dar passagem, como estava obrigado através da petição que fez a este Senado e por causar prejuízos ao Povo". O capitão havia alegado "não ter embarcação", a Câmara, por sua vez, decidiu "pôr em praça a passagem, porque o Senado não tem rendimentos para a obra naquele local" [282].

Durante aproximadamente dez anos, o alferes Antônio da Silva de Carvalho teve a prerrogativa de dar passagem no Rio Potengi a diversos homens, mulheres, crianças, escravos e animais. Em 1709, Antônio da Silva de Carvalho foi à Câmara reclamar que a passagem da Ribeira estava sendo realizada em suas terras, "recebidas por data de Sua Majestade". Sabendo da relevância dessa passagem para o trânsito de pessoas e mercadorias, a Câmara resolveu manter a passagem por canoas enquanto "aguardavam decisão do Desembargador Cristóvão Soares Reimão" [283]. Um mês depois dessa decisão, a Câmara resolveu enviar o Escrivão para "vistoriar se o alferes Antônio da Silva de Carvalho tinha dado passagem e canoa suficiente" a todos aqueles que necessitavam realizar a travessia do Rio Potengi [284]. Alguns meses depois, o mesmo Antônio da Silva de Carvalho e a passagem da Ribeira foram motivo de discussão dos camaristas, avisando que iriam verificar se ele "tinha a passagem pronta porque, não a tendo, seria condenado em outra Vereação" [285].

É possível que Antônio da Silva de Carvalho, durante todos os anos nos quais esteve responsável pela passagem da Ribeira, nunca tenha realizado um trabalho satisfatório aos olhos do Senado da Câmara. Em 1711 e 1713, foi lembrado, em vereação, de suas obrigações quanto à manutenção de canoas para a passagem da Ribeira [286] e, mesmo assim, em 1717, mais uma vez o Senado da Câmara de Natal voltava a notificá-lo por seu serviço prestado. No

[282] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 de abril de 1689, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 85.
[283] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 14 de junho de 1709, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 02-02v.
[284] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 16 de julho de 1709, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 03-03v.
[285] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 16 de setembro de 1709, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 06-07.
[286] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 19 de janeiro de 1713, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 07-07v e Termo de Vereação de 02 de abril de 1717, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 110.

entanto, dessa vez, a Câmara alegava que havia recebido reclamações do povo e de outras Câmaras [287], provavelmente das Câmaras litorâneas próximas a Natal, como Extremoz, Vila Flor, São José ou Arez. Datam de 1719, as duas últimas evidências que atestam Antônio da Silva de Carvalho no mau gerenciamento do direito de passagem da Ribeira – uma em junho, notificando que ele "tivesse sempre canoa pronta e se não o fizesse seria condenado em 6$000 réis e quinze dias de Cadeia" [288]; e outra, em setembro, na qual a Câmara avisava que ele "não faltasse com a passagem do rio aos passageiros" [289].

O caso de Antônio da Silva de Carvalho ilustra bem a preocupação da Câmara com o acesso à Capitania por aqueles que necessitavam atravessar o Rio Potengi, chegando à sede do governo da Capitania. A partir de 1730, o Sargento-Mor Gregório de Oliveira e Melo recebeu a incumbência de dar "condições de uso a passagem do rio da Cidade" [290], recebendo para tanto $20 réis pela travessia de pessoa livre ou escrava e $40 réis por cavalo, sendo multado em $500 réis caso faltasse com o seu compromisso ou os que se recusassem a pagar [291].

Com o passar dos anos, o contrato da passagem da Ribeira deixou de ser gerido pelo Senado da Câmara de Natal, tornando-se responsabilidade da Provedoria. Inconformada com essa situação, a Câmara alegou em 1795 que "em vista das rendas reduzidas da Câmara, por lhe faltarem os rendimentos do antigo julgado do Açu, hoje erigido Vila, e visto também a seca que quase extinguiu o gado, quase cessando o Contrato das Carnes, por onde a Câmara vendia em necessidade", achou por bem requerer à Junta da Fazenda Real de Pernambuco a "administração do pequeno contrato de passagem do rio da Cidade, antes da Câmara, depois com a Provedoria" [292]. Renda segura, o contrato de Passagem da Ribeira da Cidade de Natal, foi motivo de disputa do Senado da Câmara com a Provedoria. Relevantes para o acesso à Capitania e circulação de pessoas e bens, os contratos de passagem também faziam parte das rendas das Câmaras, passando a ser gerido pela Provedoria da Fazenda, no caso da Ribeira da cidade de Natal. De acordo com o orçamento apresentado pela Fazenda Pública do Rio Grande do Norte no ano de 1822, a passagem da Ribeira da cidade do Natal rendeu nesse ano 104$033 réis [293].

Muito embora não tenhamos, até o presente momento, encontrado documentação para outros pontos de passagens, na Capitania, institucionalizados pelas demais Câmaras,

[287] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 02 de abril de 1717, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 110v.
[288] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 de junho de 1719, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 125v-126.
[289] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 de setembro de 1719, cx. 01, lv. 1719, fl. 01-01v.
[290] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 27 de fevereiro de 1730, cx. 01, lv. 1721-1735, fl. 90v-91.
[291] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 29 de maio de 1732, cx. 01, lv. 1721-1735, fl. 116-117.
[292] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 11 de julho de 1795, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 50.
[293] AN, Série Interior, cód. fundo: AI, notação IJJ2 433, seção CODES, p. 65.

constatamos que a vigilância e cobrança de impostos e licenças – para aqueles que desejavam entrar na Capitania, utilizando-se das passagens nas Ribeiras –, foram um mecanismo relevante no controle das práticas mercantis coloniais.

Soma-se aos mecanismos de regulamentação institucional camarária mercantil, o imposto sobre os registros de entrada e saída de bens e produtos da Capitania, assim como a figura responsável por essa regulamentação cotidiana, o Registrador. Para a legislação metropolitana, os registros eram "estabelecimentos, verdadeiras alfândegas à beira de vias fluviais e terrestres que tinham, por objetivo, a arrecadação dos direitos", como nos caminhos do trânsito de tropas de gado, por exemplo. "Os registros eram sujeitos a rigorosos regimentos, a fim de que fosse evitado, sobretudo por omissão dos seus encarregados, o descaminho de quaisquer direitos devido ao Erário Real", já a competência do registro, ficava a cargo do Provedor do registro que, além de manter-se vigilante, deveria tomar nota do dia, mês e ano em que o tropeiro registrou a passagem de tantos animais e a sua qualidade [294].

Apesar de, até o momento, não termos encontrado nenhum livro de registro de entrada e saída de bens e produtos da Capitania, nem mesmo o Livro de Registro do Gado que a Câmara de Natal mandou confeccionar em 1719 [295], analisamos alguns documentos que tratam sobre o tema e atestam nossas análises concernentes à relação entre regulamentação, práticas mercantis e a dinâmica das relações comerciais na Capitania.

Em 1684, o Senado da Câmara de Natal resolveu que todo o gado, levado para fora da Capitania, precisaria ser registrado – caso fosse levado a Pernambuco, deveria pagar $480 réis por direito de passagem [296]. Poucos anos depois, o Senado deliberou que a "retirada de gado da Capitania só seria feita mediante licença previamente tirada no Senado – e unicamente dele –, caso contrário, pagaria multa de 3$000 réis ao Registrador", sendo que, se o próprio Registrador "permitisse a saída irregular de uma única rês", seria ele quem pagaria a multa. Justificavam o rigor desse controle "devido aos furtos que ocorriam" [297]. A saída do gado da Capitania deveria ser vigiada, pelos registradores do gado, em todas as estradas e caminhos utilizados pelos tangerinos que conduziam as boiadas, sobretudo, em períodos de estiagens.

Um dos caminhos antigos utilizados para sair da Capitania, direcionado ao sul, era o caminho de Tamatanduba, situado entre as atuais cidades de Pedro Velho e Canguaretama,

---

[294] WESTPHALEN, Cecília Maria. Verbete: Registro. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Dicionário da história*...p. 691-692.

[295] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 04 de abril de 1719, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 124-124v.

[296] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 28 de fevereiro de 1684, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 57v-58.

[297] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 04 de fevereiro de 1697, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 135v-136-136v-137.

usado normalmente pelos tropeiros e tangerinos para conduzir o gado a Pernambuco. Em 1674, o Governador de Pernambuco, Matias de Albuquerque, informou à Câmara de Natal que "o registro das marcas do gado que saía da Capitania não estava sendo feito, causando prejuízo", sendo convocado um morador em Tamatanduba para fazer esse registro e evitar furtos durante a condução do gado [298]. Passados quatro anos desde essa regulamentação do caminho de Tamatanduba, os "moradores e criadores de gado se queixaram à Câmara sobre o registro das marcas do gado que se levava para Pernambuco que tinha que ser feito em Tamatanduba". O protesto ocorreu porque "o povo não queria que este registro fosse obrigatório, [já que] eles tinham que pagar por cada lote $320 réis e muitas vezes as reses eram furtadas no caminho". Os furtos nos caminhos de gado para Pernambuco deveriam ser consideráveis, já que os oficiais da Câmara resolveram "que todo criador estava isento de registrar o gado de suas fazendas, estando obrigado apenas a tirar licença na Câmara para levar o gado para fora da Capitania, com pena de pagar 4$000 réis se não o cumprisse" [299]. Esse mandado também foi estendido aos passadores de gado de particulares.

Essa nova diretriz acerca da isenção do imposto de passagem durou apenas 12 anos. Em 1689, o Senado da Câmara resolveu que todos aqueles que viessem à Capitania, adquirir gado, teriam que passar pelo caminho de Tamatanduba e pagariam no registro, $50 réis por cabeça, "mesmo que tivesse a licença, sem a qual pagaria 6$000 réis de condenação" [300]. Apesar de o documento mencionar o pagamento do imposto apenas para indivíduos que viessem de fora, ele faz menção ao rebanho que vai sair da Capitania, ou seja, dos bens e produtos produzidos na Capitania e comercializados em outros mercados.

Diante da regulamentação, emitida pela Câmara, para o efetivo controle dos bens e produtos que saíam da Capitania, constituía encargo do Registrador realizar essa vigilância e cobrar os impostos devidos nos locais adequados. No ano de 1750, o Senado da Câmara de Natal resolveu nomear registradores de boiadas para os lugares de Assú, Utinga e Cunhaú, os quais deveriam cobrar os impostos dos rebanhos que se destinavam à praça mercantil de Natal ou a outros lugares. Ocorre que a Câmara decidiu que esses registradores nomeados, "por serem pessoas fidedignas e com bom conhecimento das marcas" de ferro utilizadas nos bois e identificando a que fazenda pertenciam, "pagar por cada registro de boiada $400 réis para o Registrador e $240 réis para o Escrivão da Câmara pela licença que o Senado deve dar". Caso a boiada fosse somente até vinte reses, esse valor cairia pela metade e não pagaria a propina

[298] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 24 de setembro de 1674, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 03-03v.
[299] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 24 de setembro de 1678, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 22-22v.
[300] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 de abril de 1689, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 85.

do escrivão. Levando em consideração as especificidades geográficas e comerciais das diferentes localidades da Capitania, determinaram que o Registrador da Ribeira do Assú registrasse o gado que se "vende nos barcos que vêm à dita ribeira e os que passarem deve registrar no Registro declarado" [301].

Tal era o controle por parte da Câmara, que o aumento populacional e as mudanças promulgadas pelo Estado português pontearam a Capitania do Rio Grande do Norte com registros, vilas e Câmaras para a vigilância das práticas comerciais, das entradas, das saídas e das passagens no espaço institucional que se sobrepõem ao espaço colonial. Por outro lado, tão excessivo era esse controle que os comerciantes, sempre em busca de mercados mais rentáveis e longe das taxações e impostos, encontravam formas de lesar a Coroa, buscando caminhos diferentes longe dos Registradores, feiras em outras Capitanias, pouso em outras paragens menos institucionalizadas pelo braço gerencial do poder reinol.

Por outro lado, o gado não foi o único incessantemente a ser controlado pelos dispositivos institucionais coloniais. Tendo em vista a relevância econômica que a cotonicultura teve na Capitania do Rio Grande do Norte, sobretudo, a partir de 1776, quando foi deflagrada a Guerra de Independência dos Estados Unidos, principais fornecedores de algodão para os grandes teares industriais que surgiam na Inglaterra. Os EUA deixaram de fornecer a matéria prima essencial para as fábricas têxteis inglesas, levando-as a procurarem outros mercados fornecedores. Embora, nas terras chamadas de Novo Mundo, o algodão fosse nativo e já utilizado pelos autóctones, ganhou expressão mercantil durante o processo colonizador, culminando com a Revolução Industrial Inglesa.

O ouro e riquezas diversas que seguiram da colônia portuguesa na América para sua metrópole e, logo em seguida, tomavam o rumo da Inglaterra – devido a acordos de dependência econômica, como o Tratado de Methuen de 1703, (que havia praticamente impedido o desenvolvimento da indústria manufatureira em Portugal, pois o obrigava a comprar quase tudo desse país) –, criaram possibilidades para a Inglaterra desenvolver tecnologias. Munidos das riquezas necessárias, os ingleses desenvolveram a indústria a vapor, a produção em série, as técnicas fabris de produção em massa. Estabelecido o desenvolvimento tecnológico necessário, chegava a hora dos ingleses faturarem com tudo isso, nesse contexto, mais uma vez, a *Terra Brasilis* se fez operária: toneladas e toneladas das plumas brancas seguiram para os portos ingleses.

[301] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 25 de setembro de 1750, cx. 01, lv. 1745-1752, fl. 95-96.

A historiadora Denise Monteiro chama atenção para o fato de que "a economia da Capitania, até então baseada principalmente na pecuária, diversificou-se: era a primeira vez, desde o início do povoamento europeu, que um produto era cultivado em larga escala, visando à exportação para o exterior", o que ela conceituou como agricultura mercantil [302]. Exportado para Lisboa, o desenvolvimento da atividade algodoeira encontrou, nas terras secas da Capitania do Rio Grande do Norte, forte recepção, além de ter constituído uma alternativa de ocupação econômica para grande parcela da população, formada por aqueles que haviam sido excluídos pelo sistema açucareiro implantado na América portuguesa, tais como homens e mulheres, pobres, livres ou escravos.

Como esperado, diante de uma economia colonial em ascensão na América portuguesa, levas e levas de escravos africanos desembarcaram nos portos de Recife e seguiram para as lavouras algodoeiras da Capitania. De acordo com o "Mapa geral de todas as Vilas e Lugares que se tem erigido de 20 de maio de 1759, até o ultimo de agosto de 1763", consta a existência de 15 escravos de um e outro sexo na Missão de Guajirú, às vésperas de ser erigida em Vila de Extremoz em 1760 [303]. Embora esse mapa de 1760 faça referências a todas as outras vilas fundadas na Capitania do Rio Grande do Norte em vários aspectos, somente a Missão de Guajirú, que iria ser transformada na Vila de Extremoz, no momento de sua criação, possuía escravos. Por outro lado, no "Mapa da Capitania do Rio Grande do Norte de 1805", mandado confeccionar pelo Capitão-Mor José Francisco de Paula Cavalcante, pouco menos de 50 anos depois da fundação das novas vilas, já havia um contingente de escravos significativos nelas.

	Localidades				
	Cidade do Natal e Vilas de São José e Extremoz		Vila de Arêz e Vila Flor	Vila de Portalegre	Vila do Príncipe
População	Escravos	1.033	172	932	236
	Escravas	1.081	28	888	216
	TOTAL	**2.114**	**200**	**1.820**	**452**

QUADRO 03 - População escrava da Capitania do Rio Grande do Norte em 1805.

FONTE: AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 623. CARTA do [Capitão-Mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] remetendo um mapa da população do Rio Grande do Norte e uma relação dos distritos que necessitam de novas companhias de ordenanças.

[302] MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte*, p. 79.
[303] AN, Série Vice-Reinado, cód. fundo: D9, notação: CX. 761, doc. 20, secção CODES.

Depreendemos do Quadro 03 que as cinco novas vilas criadas, a partir dos antigos aldeamentos indígenas, possuíam escravos e escravas em quantidades relevantes, considerando que, em 1760, somente a Missão de Guajirú – futura Vila de Extremoz – fez menção a 15 escravos, nos dados populacionais do período. Embora as informações populacionais, para escravos na Vila de Extremoz, estejam atreladas a Cidade do Natal e Arez, os minguados 15 escravos de 1760 transformaram-se, em 1805, após o surto algodoeiro de 1776, em um contingente de 2.144 escravos.

Partindo de uma análise mais apurada dos dados, notamos que, caso somemos a população escrava contida no litoral, teremos 2.314 homens e mulheres, enquanto as duas únicas vilas do sertão, mencionadas no documento, juntas têm 2.272 escravos. Ao fazermos um cálculo simples e adicionarmos o número de escravos do litoral e dividirmos pela quantidade de localidades, teríamos uma média de 462 escravos por vila e a cidade do Natal. Fazendo esse mesmo exercício com as únicas duas vilas do sertão mencionadas, teremos nada mais do que 1.136 escravos, ou seja, quase 700 escravos a mais em cada vila sertaneja aludida. Sendo assim, ao contrário do que Denise Monteiro afirmou, o número de escravos e escravas que seguiram para as regiões sertanejas da Capitania do Rio Grande do Norte ultrapassou em dezenas o número de escravos que seguiam para a região litorânea [304]. A questão é: o que faziam esses homens e mulheres, sob condição de trabalho compulsório, no sertão da Capitania?

As descobertas do trabalho forçado na agricultura e no garimpo, em condições de cativeiro em diversas partes do país atualmente, convidaram antropólogos, sociólogos e cientistas sociais diversos a refletirem acerca da escravidão e o sistema escravista no Brasil. Notadamente, na década de 1980, os trabalhos de Luiz Mott [305] e Maria Sylvia Porto Alegre [306] inauguraram novas tendências de pesquisa ao deslocarem o foco de análise, até então hegemônico na historiografia brasileira, do litoral, latifundiário, açucareiro e escravista para o sertão, também latifundiário, no entanto, pecuarista e escravista. Dado os avanços historiográficos, de acesso às fontes e às pesquisas realizadas em centros de excelência na América do Norte e Latina, especificamente, por Stuart Schwartz [307] e Ciro Flamarion

[304] "Ao lado desses lavradores e principalmente no litoral, onde a lavoura algodoeira também se expandiu e onde o trabalho escravo negro era mais significativo, os africanos constituíam uma mão de obra importante". MONTEIRO, Denise M. *Introdução à história do Rio Grande do Norte,* p. 80.

[305] MOTT, Luiz R. B. *Piauí colonial:* população, economia e sociedade. Teresina: Projeto Petrônio Portela, 1985.

[306] PORTO ALEGRE, Maria S. Vaqueiros, agricultores, artesãos: origem do trabalho escravo no Ceará colonial. *Revista de Ciências Sociais*, v. 20/21, n. 1/2, p. 1-29, Fortaleza, 1989/1990.

[307] SCHWARTZ , Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes* (1992). São Paulo: EDUSC, 2001.

Santana Cardoso [308], na década de 1990, em suas respectivas universidades, percebemos uma renovação nesses estudos no tocante às forças produtivas e o emprego da mão de obra escrava em diversas regiões da colônia. É corrente nas novas problemáticas de pesquisas a questão da brecha camponesa e do campesinato escravo, no qual o trabalho escravo é empregado na produção de alimentos e produtos destinados ao comércio regional e intracolonial.

Sendo assim, entende-se que o número elevado de escravos no sertão da Capitania do Rio Grande do Norte esteja atrelado ao desenvolvimento de atividades produtivas em fazendas pecuaristas que combinaram o uso da terra com a produção algodoeira, em alguns casos. Noutros, dado o atrativo econômico que a cotonicultura representou, as terras foram destinadas ao algodão e eles trabalharam exclusivamente nos algodoais. No biênio 1762-1763, o número de escravos contabilizados na Capitania do Rio Grande do Norte foi de 4.499 homens e mulheres; em 1805, essa cifra aumentou para 4.586 e praticamente dobrou entre 1811 e 1813, alcançando a soma de 8.155 homens e mulheres sob condição cativa [309].

Tão expressiva era a produção algodoeira da Capitania que, em 3 de fevereiro de 1820, D. João VI decretou a criação da Alfândega do Algodão na cidade do Natal. As motivações para o estabelecimento de tal instituição estão declaradas no documento: para que não se perca a boa qualidade do algodão e não se diminua, consequentemente, a sua extração [310].

No afã de controlar a produção algodoeira, que seguia para as praças mercantis das Capitanias vizinhas, sem realizar o pagamento devido do dízimo, a Junta da Fazenda Pública resolveu estabelecer nas passagens e lugares da Capitania do Rio Grande do Norte "registros de Portos Secos para por eles serem fornecidos as competentes guias aos condutores de algodão que desta referida Província as transportam aos mercados" de Ceará, Paraíba e Pernambuco, "para com esta nota serem apresentados nesta Junta, para na respectiva contadoria se poder proceder competente escrituração, e com conhecimento das quantias

[308] CARDOSO, Ciro F. S. *Escravo ou camponês?* O proto-campesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987.

[309] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 72; AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 623. CARTA do [Capitão-Mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] remetendo um mapa da população do Rio Grande do Norte e uma relação dos distritos que necessitam de novas companhias de ordenanças; BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

[310] AN, Série Interior, Cód. fundo: AI, notação: IJJ2-433, CODES. Decreto de criação da Alfandega de Inspeção do Algodão de 03 de fev. de 1820.

existentes nas diferentes caixas se possa encontrar o que houver produzido o referido Dízimo" [311].

De acordo com a legislação aduaneira brasileira de 2009, Portos Secos são recintos alfandegários de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e bagagens. Embora essa terminologia seja aparentemente de pouco conhecimento, ela já era usada no léxico alfandegário lusitano desde o século XVI. Bluteau apontava esse mesmo significado da expressão em seu dicionário do início do XVIII [312], já o Dicionário Houaiss Eletrônico de 2009 afirma que o primeiro registro escrito dessa palavra no Brasil, provavelmente, é datado de 1720.

Francisco Ribeiro da Silva, num estudo sobre o fiscalismo e funcionamento das alfândegas lusitanas, afirma que as cobranças regulamentadas e as formas de arrecadação de impostos sobre importação e exportação de forma sistemática, em Portugal, são criações modernas, notadamente a partir de 1587 [313]. Diante das diversas taxas alfandegarias instituídas e dos pontos estratégicos de escoamento, recebimento e cobrança de impostos de mercadorias, surgiu em Portugal uma distinção entre as alfândegas de Portos do Mar ou Molhadas e as de Portos Secos, especialmente, depois de 1668, com a aprovação do Regimento das Alfândegas dos Portos Secos, Molhados e Vedados – criado para regular o comércio com Castela. As alfândegas de Portos do Mar eram aquelas litorâneas e de comércio volumoso, sobretudo, em Lisboa e Porto; já os Portos Secos eram alfândegas distribuídas nas imediações fronteiriças com a Espanha, localizadas em lugares estratégicos, como rotas mercantis carroçáveis ou mesmo rios volumosos trafegáveis, como o Tejo ou o Douro. Nas alfândegas de Portos Secos, "fiscalizava-se as entradas dos gêneros permitidos e cobravam-se os direitos deles ou tomavam-se guias para a Alfândega de Lisboa, cuja entrada era afiançada por fiadores uma arrecadação de direitos específicos sobre a exportação de gêneros" [314].

Conforme um ofício de 27 de março de 1822 – redigido pelo escrivão da Alfândega do Algodão e enviado ao Ouvidor da Comarca da Paraíba e ministros da Fazenda Pública do Ceará [315] –, foram designados para a Capitania 21 registradores de portos secos, distribuídos por toda a extensão da Capitania, sendo que dois portos estavam estabelecidos em Natal e as guias de passagens eram diretamente emitidas pela Casa da Fazenda, totalizando assim 23

[311] AN, Série Interior, Cód. Fun.: AI, Not.: IJJ2-433, Seç.: CODES.
[312] BLUTEAU, Rafhael. Verbete: Portos. In: _____. *Vocabulário Portuguez e latino*, p. 636.
[313] SILVA, Francisco Ribeiro da. Alfândegas lusas em finais de setecentos, p. 208.
[314] SILVA, Francisco Ribeiro da. *Idem*, p. 210.
[315] AN, Série Interior, Cód. Fun.: AI, Not.: IJJ2-433, Seç.: CODES.

portos. Esse ofício trás a relação dos registros de Portos Secos e seus respectivos registradores estabelecidos nas passagens e lugares "para fornecerem guias aos condutores de Algodão da mesma Província que os levarem ao mercado das Províncias de Pernambuco, Paraíba e Ceará" [316].

A partir desse ofício é possível visualizarmos a distribuição geográfica dos Portos Secos da Capitania e o ponto de vigilância dos registradores, evidenciando, assim, os principais caminhos e pontos de escoamento de produção da Capitania. Dos 23 portos apontados no ofício, só fomos capazes, até o momento, de identificar 18 localidades, tendo em vista as mudanças toponímicas que essas localidades sofreram com o passar dos anos. Com o auxilio bibliográfico de *Nomes da Terra* de Câmara Cascudo e *Municípios do Rio Grande do Norte* de Nestor Lima, localizamos num mapa atual do Estado do Rio Grande do Norte onde, possivelmente, se encontravam esses registradores e deviam ser emitidas as guias de condução do algodão.

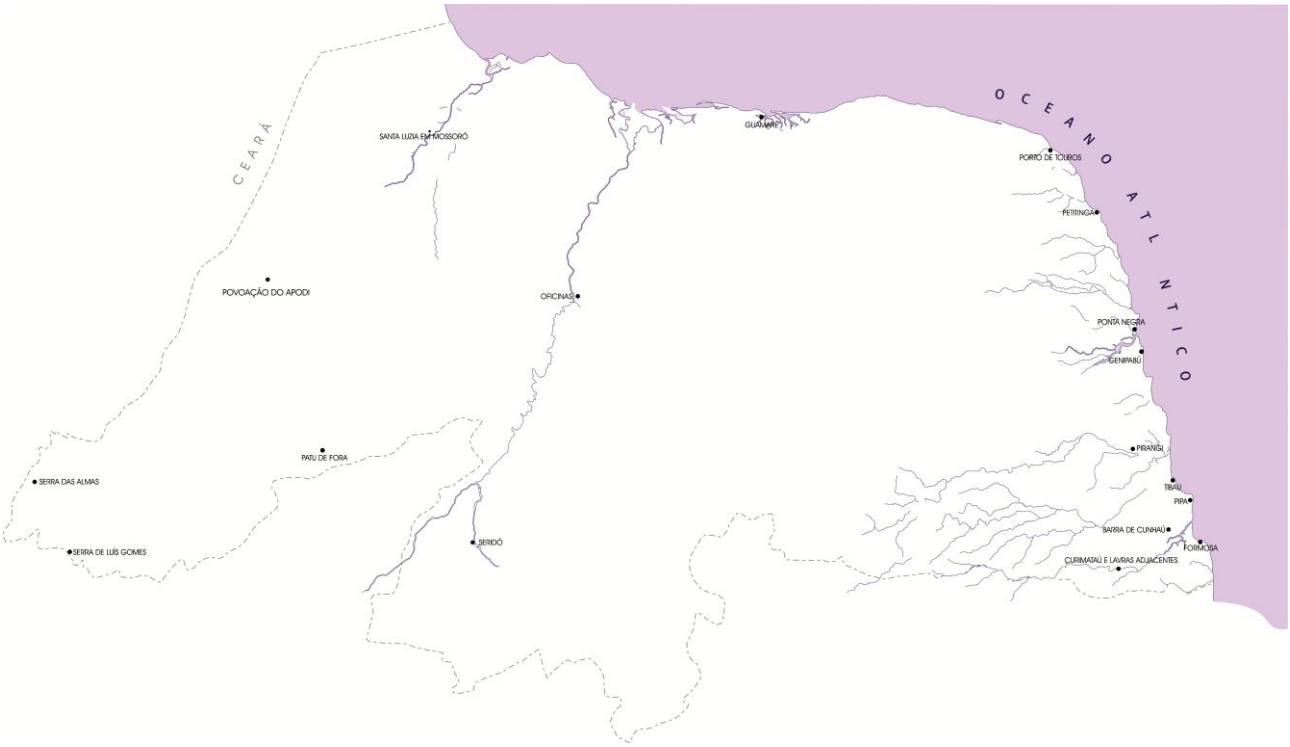

FIGURA 05 – Portos Secos da Capitania do Rio Grande do Norte.

FONTE: Elaboração do autor a partir de informações contidas em: AN, Série Interior, cód. fundo: AI, notação: IJJ2-433, Secção: CODES, p. 274. Mapa baseado em base planimétrica elaborada a partir do mapa político-rodoviário do Estado do Rio Grande do Norte de escala 1:500.000. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA - Secretaria de Planejamento e Finanças, 1997.

[316] AN, Série Interior, cód. fundo: AI, notação: IJJ2-433, Secção: CODES, p. 274.

Como podemos visualizar no mapa, os Portos Secos estão estrategicamente dispostos nas imediações ribeirinhas, como o Rio Apodi, Piranhas-Assú e Curimataú, ou mesmo nas próprias praias, como Guamaré e Touros. Esses portos eram os responsáveis pela comunicação econômica da Capitania do Rio Grande do Norte com o sistema-mundo econômico colonial. Foram através desses portos, juntamente com os portos de Genipabú e Ponta Negra, que saíram da Capitania algodão, sal, couro, farinha, pau-brasil, os quais coloram o Rio Grande do Norte nos circuitos mercantis modernos. Por outro lado, por meio desses portos, a Coroa estabeleceu seus administradores e cobrou seus impostos.

Observa-se também que existiam portos em locais de proximidades fronteiriças, como a Serra de Luis Gomes, Serra das Almas e Patú. Embora não haja rios correndo próximo a essas localidades, elas encontram-se nas imediações fronteiriças da Capitania. Isso atesta que – apesar do desenho original, representado nos mapas do século XVI, mostrar as Capitanias como imensos estirões de terra retilíneos e aparentemente uniformes – o avanço populacional, as guerras, as entradas e a convivência nesses territórios acabaram configurando situações diversas, espaços coloniais multiformes e que já se configurava entre os administradores e Capitães-Mores da Capitania o desenho territorial (que contribuiu para a conformação atual).

É interessante notar que a terminologia Portos Secos – que em Portugal diferenciava os portos marítimos dos pontos de escoamento terrestre de produção – designou, no caso da Capitania do Rio Grande do Norte, pontos de vigilância mercantil pelas instituições coloniais e seus dispositivos de controle. Diante da lógica de controle estabelecida e dos mecanismos empregados pelas instituições coloniais aqui trabalhadas, embora alguns dos Portos Secos mencionados fossem de fato portos marítimos – que historicamente receberam embarcações desde o avanço colonizador português, como o Porto de Água Maré (Guamaré) e Petitinga –, eles foram considerados pontos de vigilância e conferência de produtos que saiam da Capitania

Ainda buscando estabelecer uma relação entre impostos, regulamentação comercial e expansão econômica da Capitania do Rio Grande do Norte, trataremos, a partir de agora, do Imposto para o Benefício do Banco do Brasil. Instituído pelo Alvará Régio de 20 de outubro de 1812, o imposto deveria ser cobrado "por todas as compras e vendas de navios e embarcações de qualquer lote, à reserva unicamente de jangadas e barcos de pescarias, se pagará 5% do preço da compra, em todos os portos deste Estado do Brasil" [317].

[317] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal, lv. 02, leis extravagantes, p. 510-511.

Em virtude de o imposto ter entrado em vigor no final de 1812, somente no ano seguinte ele começou a ser cobrado na Capitania do Rio Grande do Norte. Como afirmamos anteriormente, os impostos não serviam apenas como dispositivos de arrecadação fiscal, mas como mecanismo de vigilância das práticas comerciais. Isso ocorre, a nosso ver, na própria dinamicidade que a politica fiscal portuguesa acabou incidindo sobre os espaços coloniais, já que, preocupados em firmar a mais nova instituição financeira do Reino Unido do Brasil, o Banco do Brasil, criaram um imposto de auxílio à sua fundação. Os comerciantes, mesmo cientes de sua carga tributária convencional, teriam que agora despender um novo tributo. Essa adequação à nova realidade acabava dinamizando a vigilância comercial, uma vez que, com o novo imposto, a Câmara iria revisitar todas as lojas e barcos para cobrar a nova taxa, caso já houvesse realizado essa vistoria anteriormente

De acordo com o "Livro que há de servir de recibo dos novos impostos", foram arrecadados no ano de 1813, para o Auxílio do Banco do Brasil, na Capitania do Rio Grande do Norte, 472$200 réis. Montante esse oriundo da cobrança de canoas, barcas, lojas de fazendas, secos e molhados e das lojas de ourives.

Na cidade do Natal, a cobrança do novo incidiu sobre 28 pessoas, das quais: quatorze eram donas de lojas de fazendas secas e molhadas, três eram proprietárias de lojas de ourives, dez possuíam canoas e uma delas possuía barca. Já na Vila da Princesa (atualmente Assú), cinco comerciantes foram cobrados, sendo que destes apenas um foi tributado por ter uma barca. Todos os demais por possuir uma canoa[318]. Nesse ano de 1813, seguiram 475$200 réis da Capitania do Rio Grande do Norte para a nova instituição financeira do Brasil no Rio de Janeiro, quantia essa advinda do recolhimento da contribuição fiscal pelos agentes mercantis estabelecidos na Vila da Princesa e na cidade do Natal.

Lojas, canoas e barcos. Em lugares fixos ou flutuantes em embarcações, os comerciantes e as comerciantes – como os casos de Joana Maria Damasceno da Glória e Thereza Antonia de Jesus, proprietárias de loja de gêneros secos e molhados em Natal, no início do século XIX – fomentavam o comércio colonial. Esses homens e mulheres, ao mesmo tempo, que incidiam sobre as práticas do comércio, deveriam estar subjugados pela regulamentação desse mesmo comércio: pagar impostos era, e ainda é, condição regulamentada e obrigatória imposta pelo Estado.

Como último dispositivo institucional de regulamentação mercantil selecionado para essa análise, trataremos, nesse momento, das arrematações de contratos.

[318] IHGRN, Livro que há de servir de recibo dos novos impostos, cx. Impostos (1728-1732), receitas dos impostos de 1813.

A arrematação de contratos era um dos mecanismos usados pela Câmara para angariar recursos e atender às necessidades de abastecimento. Cabia à Câmara Municipal lavrar editais, colocando em 'prassa' [sic], ou seja, em leilão, o contrato do fornecimento destes gêneros ou de serviços a serem prestados, que era concedido ao interessado que oferecesse maior valor por ele.

O sistema de contratos tem origem nos primórdios do Estado absolutista lusitano, constituindo uma forma de suprir a carência de recursos da Coroa e de envolver seus vassalos na gerência e assuntos da administração colonial. No geral, os contratos eram acordos temporários – tinham prazos determinados – da Coroa com particulares, sendo precedidos por arrematação e fixação do valor contratado. Tais práticas originaram-se dos monopólios régios, práticas mercantilistas típicas do Antigo Sistema Colonial em que "estiveram sobre contrato importantes fontes de rendimentos para a Coroa, como a arrecadação dos dízimos reais, monopólio do tabaco, a pescaria de baleias, o estanco do sal" [319] dentre muitos outros produtos e serviços necessários à efetiva administração do poder régio na América portuguesa. A relação entre gerenciamento das demandas coloniais a terceiros foi um processo iniciado desde a extração do pau-brasil através das feitorias, da divisão da colônia em Capitanias Hereditárias e a concessão de uso da terra por meio do sistema sesmarial.

Na condição de sócios temporários da Coroa, os contratadores atuavam como 'braço' do aparelho estatal, representando uma das principais formas de articulação Estado/colonos, pressupondo uma prática monopolista. Quanto à Coroa, ela se desonerava dos custos da montagem de um aparelho burocrático mais amplo, além de contar com uma renda certa por antecipação, visto que os contratos, uma vez arrematados, eram pagos antecipadamente à Coroa, ficando entregue à sorte o contrato gerar lucro. De acordo com Luis Araújo, ao analisar os contratadores mineiros setecentista, "nessa sociedade [colonial] pré-capitalista, encontramos uma realidade onde a acumulação de riquezas se fazia através de relação de exploração que tinham no Estado instrumentos desta acumulação". Sendo assim, a relação 'homens de negócio e o Estado', enquanto parceiros, tendia a formar uma rede de poder e privilégios integrados por um reduzido grupo de autoridades [320].

Os contratos reais abriram caminhos no campo social, seja na carreira pública ou privada, possibilitando à Coroa distribuir mercês em retribuição aos feitos de seus súditos. O

[319] WESTPHALEN, C. Maria. Verbete Contratador. In: SILVA, Maria B. N. da. (Org.). *Dicionário da História da colonização portuguesa no Brasil*, p. 211.
[320] ARAÚJO, L. A. Silva. Contratos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765).

dom na sociedade colonial integrava um universo normativo caracterizado por atos beneficiais que estruturavam as relações políticas, formando aquilo que Marcel Mauss conceituou como a 'economia moral do dom' [321]; noutra esfera de análise, porém aplicável ao nosso entendimento: a distribuição de terras, cargos, honras e privilégios pela Monarquia aos seus vassalos como gratificação e sujeição. O funcionamento dessa "economia moral do dom" assentava-se em três valores básicos: dar, receber e retribuir. Essa prática de concessão era iniciada pelo rei e ia sendo transmitida a pessoas de menor hierarquia, de forma a reproduzir o poder e hierarquizar os sujeitos, mantendo as relações de favor e dependência e criando redes clientelares [322].

Assim sendo, o contratador, participante ativo dessa rede clientelar, fomentava um sentimento de pertencimento ao Império e sujeição ao rei, este, por sua vez, alimentava esse sentimento de honra concedendo cargos e funções diversas e, em contrapartida, recebia fidelidade de seus súditos.

Nas câmaras coloniais, normalmente, os contratos eram apregoados em praça pública para leilão por um funcionário específico, o porteiro, no final de cada ano ou início do seguinte. Ao pesquisar os negociantes e contratadores de algumas vilas da Capitania do Rio Grande do Norte nos manuscritos coloniais, percebemos que o processo de arrematação ocorria de forma sistemática e quase que exatamente igual em todos os contratos. Esse processo simbólico de transferência e alimentação desse poder – no universo dos contratos de arrematação, ou seja, o rito institucional – era iniciado com a anunciação da arrematação.

Convocados em praça pública, sobre a sombra da Casa de Câmera e ao lado do pelourinho, os vassalos, os oficiais e o porteiro iniciam o ritual institucional. Em altas e inteligíveis vozes, o porteiro convocava os interessados a ofertarem; 'afronta' para que se desse cada vez mais pelos contratos: "vinte mil réis me dão pelo contrato dos subsídios dos meles e aguardentes pelo ano de 1776 e a quem mais venha a mim receberei o seu lance". Com olhares atentos ao público presente, buscando aqueles que mais ofertassem pelo contrato, o porteiro ameaçava: "dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três e mais uma pequenina em cima e a quem mais viesse a mim receberei seu lance, já se arrematava, já se está arrematando, já estou metendo o ramo na mão". O porteiro anunciava aos oficiais que não havia mais quem oferecesse pelo contrato "e não havendo quem mais lançasse coisa alguma", os oficiais metiam o "ramo verde na mão do dito lançador", dizendo: "bom proveito

[321] MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva.*
[322] HESPANHA, Antonio M., XAVIER, Ângela B. As redes clientelares, p. 382

lhe faça" [323]. O novo contratador aproximava-se dos oficiais do Senado, apresentava seu fiador, o escrivão tomava nota de tudo e estava finalizado o espetáculo da arrematação – o espaço institucional se faz operante sobre os colonos e sua prática espacial naquele instante em praça pública. O ritual é completo: gestos, movimentos e sons. Anúncio, comprometimento, entrega dos símbolos e assentamento de tudo nos Autos de Arrematação.

Naquele ano de 1775, em que se arrematava o contrato dos subsídios de mel e aguardentes da cidade do Natal para o ano seguinte, apareceram Manoel de Araújo Monteiro que lançou dez mil réis, depois Miguel Correa da Costa, lançando o dobro. Ganhou o último, apresentando como fiador José Jacques da Costa que afirmou ser de livre vontade e sem constrangimento algum ser avalista do amigo ou até parente de Miguel Correa da Costa. Essa não era primeira vez em que Miguel Correa da Costa arrematava esse contrato e nem José Jacques era seu fiador [324].

Podemos destacar, nesse ritual, uma simbologia de transferência de direito e deveres encontrada em todos os documentos pesquisados, que narram os processos de arrematação – a entrega de um ramo verde realizada no ato de finalização da arrematação, oferecido pelos oficiais da câmara ao arrematante. Ao proclamar como arrematante aquele que deu o maior lance e a Câmara concordando com o valor, os oficiais entregavam um ramo verde acompanhado dos dizeres: "bom proveito lhe faça esse contrato". Esse ritual encerrava o processo simbólico da arrematação, podendo o arrematante empunhar o ramo verde ao alto para o público e passava a arrematação para os trâmites legais em que concordaria com as condições, apresentaria um fiador e assinaria o auto da arrematação.

Buscando entender a simbologia do ramo verde, fomos levados a observar prática do ritual de vassalagem da Idade Média. Segundo Guy Fourquim, durante a Idade Média, quando se criava ou transferia um direito real a um súdito, tornava-se necessário um ato simbólico [325]. Jérôme Baschet acrescenta que a relação vassálica é instituída por um ritual que utiliza um conjunto de símbolos elaborados com a finalidade de construir uma relação, "ao mesmo tempo hierárquica e igualitária", entre aquele que recebe o poder e aquele que o institui nas mãos do vassalo. No ato de entrega de um feudo, por exemplo, o senhor feudal passava para mão do vassalo um punhado de terra, um galho ou um ramo de palha [326]. Marc Bloch entende

[323] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação do subsídio dos meles e águas ardentes desta cidade pelo ano de 1776. 22 nov. 1775, cx. contrato das carnes, lv. 1776, fl. 01-02.
[324] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação do contrato dos subsídios dos meios de aguardentes do ano de 1774. 22 de novembro de 1773, cx. Contrato das carnes, lv. 1771-1773, fl 15v, 16 e 16v.
[325] FOURQUIN, Guy. *Senhorio e feudalidade na Idade Média*, p. 132.
[326] BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal:* do ano mil à colonização da América, p. 123.

que "os contratos e as vontades se combinavam essencialmente por meios de gestos e, por vezes, de palavras consagradas por meio de todo um formalismo, em suma, muito adequadas para impressionar imaginações pouco sensíveis a abstrações" [327].

Sabendo que as origens da relação vassálica remontam à época carolíngia e que desde meados do século VIII observa-se a prática de fidelidade ao rei através das honras prestadas [328], entendemos, portanto, que estamos inferindo hipóteses cabíveis à prática de entrega do ramo verde na Capitania do Rio Grande do Norte com um paralelo comparativo com as práticas medievais. A recente historiografia sobre o período colonial está voltando-se para esses aspectos institucionais de reprodução do poder metropolitano na colônia [329], procurando entender não apenas como ocorre o processo de absorção do aparato administrativo lusitano no Estado do Brasil, como também de que forma essas permanências medievais europeias são transferidas para o Novo Mundo. Este ato simbólico de transmissão de poderes e direito, por fim, pode também ser relacionado à economia do dom já citada anteriormente.

Para o controle do comércio e abastecimento dos gêneros alimentícios, que eram apregoados em praça para arrematação, temos tipos de três contratos: aferições ou afilações; os molhados e as carnes.

Os contratos das aferições eram concedidos pelo prazo de um ano e, na maioria dos casos analisados, não requeria fiador. O contratador das aferições responsabilizava-se pela vistoria dos pesos e medidas utilizados nos postos comerciais, ele deveria averiguar se as medidas utilizadas, pesos e marcas – para a comercialização da farinha, feijão, arroz e demais grãos – estavam concordantes com os pesos e medidas fornecidos pela Câmara. Esse contrato

---

[327] BLOCH, Marc. *A sociedade feudal*, p. 131.

[328] Jacques Le Goff explica esses gestos e rituais ao concluir que "a civilização medieval foi uma civilização de gestos. Todos os contratos e juramentos essenciais eram acompanhados de gestos e se manifestavam através deles. O vassalo colocava suas mãos nas do senhor, estendendo-as sobre uma Bíblia, quebrava uma palhinha [No original, *fétu.* No vocabulário feudal, *festuca* designava um objeto simbólico (em geral uma palhinha, mas também podia ser um pedaço de madeira, um torrão de terra, um bastão, báculo ou outro) empregado durante a investidura para representar a concessão do feudo (N.T.)] ou jogava uma luva em sinal de desafio. O gesto produz significado e gera compromissos. É ainda mais importante na vida litúrgica. Gestos de fé, como o sinal da cruz. Gestos de oração, como as mãos juntas, das mãos erguidas, das mãos em cruz, das mãos cobertas com véu. Gestos de penitência, como o bater no peito do mea culpa. Gestos de benção, como os da imposição das mãos e o sinal da cruz. Gestos de exorcismo, como o da incensação. A administração dos sacramentos culmina em alguns gestos. A celebração da missa é uma seqüência de gestos. O gênero feudal por excelência foi a canção de gesta; gesta e gestus sendo palavras da mesma família". LE GOFF, Jacques. A Civilização do Ocidente Medieval. , p. 358

[329]Sobre as reproduções de poder da metrópole na colônia ver: HESPANHA, Manuel António. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, M. F.; FRAGOSO, J. F.; GOUVÊA, M. F. (Org.). *Antigo Regime nos Trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa. c. 5.

se fazia necessário quando a Câmara não designava um aferidor específico como vimos anteriormente.

O contrato dos molhados funcionava quase da mesma forma do das aferições. Concedido pelo prazo de um ano, a função do arrematante era cobrar o imposto sobre cada volume comercializado dos produtos, sejam eles em barris ou pipas; em alguns casos, requeria-se do fiador e do contratador a verificação, nos postos comerciais, dos volumes e medidas utilizadas para a venda de mel e aguardente. Levando em consideração que os engenhos de cana de açúcar, na Capitania do Rio Grande do Norte, apresentavam baixa produtividade e seus gêneros eram voltados para o mercado interno, é muito provável que eles fossem de preços elevados. Portanto, o valor do contrato era superior ao das aferições e, logicamente, o contratador ganhava mais quando cobrava o subsídio ou mesmo autuava um comerciante transgressor.

Já o contrato das carnes era arrematado normalmente pelo prazo de três anos consecutivos, de valor bastante superior comparado aos demais, ele necessitava de um fiador como garantia à Câmara. Concedida a licença, o contratador devia abastecer as localidades em dias específicos, conforme o estipulado pela Câmara. Esta mandava, por exemplo, o arrematador "picar ao Povo carne no sábado e nas terças feiras como reza o seu Auto de Arrematação e na falta teria condenado em seis mil reis para as despesas da Câmara em cada um dos ditos dias em que faltar com a dita carne" [330]. O arrematador era o único que poderia comercializar a carne, ficando ao cargo da Câmara fazer vistoria na cidade e seu termo para inibir outros possíveis comerciantes de atuarem na oferta daquele produto.

Assim como o valor pago pela arrematação era maior, o montante arrecadado também, já que o contratador detinha o monopólio de venda da carne. Portanto, grande poderia ser o lucro obtido com as vendas. Coberto o valor da arrematação pago à Câmara, o excedente era para gerenciar seu comércio efetivo retirando assim seu lucro. Além disso, aquele que quisesse comercializar carne deveria pedir licença, primeiro ao contratador, pagando por isso ao mesmo, e depois à Câmara. Para Helem Osório, "os contratadores não lucravam apenas com a diferença entre o preço do contrato e seus gastos de arrecadação e o produto arrecadado". Isso porque, as cláusulas do contrato lhes garantiam uma "série de privilégios mercantis que permitiam sua atuação no mercado de forma diferenciada e monopolista" [331].

[330] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 02 de junho de 1796, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 54.
[331] OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (séc. XVIII), p. 122.

Mas os contratos de arrematação para o abastecimento de gêneros alimentícios não foram os únicos apregoados pelas Câmaras da Capitania do Rio Grande do Norte. Na Vila de Portalegre figurava um curioso contrato de arrematação – as terras da antiga Missão do Apodi, termo da Vila de Portalegre.

Como vimos no capítulo anterior, a Vila de Portalegre, diferentemente das demais vilas de origem missionária, não foi fundada no local original da Missão. O local original da Missão do Apodi situava-se às margens do Rio Apodi, numa grande lagoa de terras férteis e abundante manancial de água. Por esse mesmo motivo – a fertilidade do solo –, os posseiros e sesmeiros daquela região conseguiram que a Vila de Portalegre não fosse edificada no local, tendo em vista que os índios iriam permanecer ali. Uma vez que os moradores da Serra de Martins também não aceitaram a presença dos indígenas, estes foram transferidos para a Serra do Regente. Os índios escoltados da antiga Missão do Apodi instalaram-se no que hoje é a cidade de Portalegre. Sendo assim, as férteis terras da antiga missão obedeceriam aos desígnios dos fazendeiros e sesmeiros do Apodi – livres dos índios, as terras da missão passariam a ser devolutas e poderiam ser concedidas em sesmaria [332].

Todavia, de acordo com o Livro de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Portalegre, não foi bem assim que as coisas ocorreram. Sabendo da relevância econômica daquelas férteis paragens e estando contidas no espaço institucional da Câmara, as terras da antiga Missão do Apodi tornaram-se patrimônio arrendável por contrato de arrematação da Câmara de Portalegre.

No dia 28 de março de 1784, na Vila de Portalegre, os oficiais do Senado da Câmara e o escrivão juntos procederem em "arrematação das vazantes da Antiga Missão do Apodi", sendo apregoado "as ditas rendas por um ano para serem arrematados por quem por elas mais desse". Como de praxe, "logo saiu o porteiro apregoando em altas e inteligíveis vozes pela praça pública a quem quisesse lançar nas vazantes da antiga missão por um ano". Logo surgiu o Capitão Antônio Batista Fialho e ofereceu 12$000 réis e "se meteu logo um ramo verde na mão do arrematante e logo ofereceu por seu fiador o dinheiro" [333].

De acordo com a nossa pesquisa empírica, não é possível afirmar quando esse contrato foi instituído, no entanto, acreditamos que ele remonta – como fonte de recurso da Câmara de Portalegre e regulamentação das áreas economicamente relevantes – ao tempo da instituição e

[332] LOPES, Fátima M. A Vila de Portalegre: povos e instituições. In: DIAS, Thiago A; CAVALCANTE, M. B. *Portalegre do Brasil*, p. 35-56.

[333] IHGRN, LTVSCP, Auto de Arrematação das Vazantes da Antiga Missão do Apodi patrimônio desta Vila, 28 de março de 1784, cx. RCPSCN nº 6, lv. Câmara de Portalegre,1771 a 1794.

regulamentação da própria Câmara. Através desse contrato, podemos concluir que, assim como o espaço colonial é multiforme e dinâmico e que a Vila foi fundada noutros territórios que não o da Missão, o espaço institucional acaba se reproduzindo e sobrepondo no espaço colonial. Mesmo a Coroa atendendo aos desejos dos 'potentados' locais, livrando as terras de vazantes da presença de indígenas, logo depois, ela criou dispositivos para gerenciar essa área relevante às práticas mercantis coloniais, já que as terras próximas aos lagos e rios são ideais para o cultivo de grãos e cereais.

Licenças para aberturas de lojas e colocar em prática ofícios; impostos sobre comercialização de produtos, passagens, entradas e saída; processos de arrematação para serviços e comércio de produtos. Todos esses dispositivos fazem parte do universo regulamentador das práticas mercantis coloniais. Durante todo o período colonial e depois dele, em maior ou menor medida, todos os agentes mercantis – homens ou mulheres, comerciantes permanentes ou ambulantes – estiverem sob a égide normativa das instituições coloniais. Embora muitas vezes ocorra o descaminho, ou seja, a prática não permitida por esses agentes, eles estiveram constantemente sendo pressionados pela regulamentação institucional.

Esmiuçado alguns dos mecanismos regulamentadores do comércio colonial, passemos ao exame dos mecanismos de vigilância, evidenciando os dispositivos utilizados para a fiscalização no cumprimento da norma esperada, pela Coroa, por seus vassalos.

Os mecanismos de vigilância do comércio.

A excessiva preocupação do poder camarário, sobre produtos e locais de comercialização, visava a controlar atitudes ilícitas que muitos comerciantes praticavam à procura de benefício próprio, como comercializar os gêneros com medidas ou pesos diferentes no intuito de burlarem o sistema de cobrança de impostos e, ao mesmo tempo, angariar maiores recursos.

Para efetivar essa fiscalização, a Câmara dispunha de funcionários específicos que participavam do cotidiano, deslocando-se aos locais de venda. Conhecedores das práticas comerciais rotineiras e dos esquemas usuais de burla dos comerciantes em relação às posturas, esses funcionários – revestidos do poder que lhes fora conferido ao assumirem um cargo real, isto é, legítimos representantes do Rei nos domínios ultramarinos – agiam de forma significativa para o efetivo controle dos colonos na América portuguesa. Eram os Almotacéis e os Aferidores.

Herdeiro de uma tradição, que remonta o período no qual a Península Ibérica esteve sob domínio mouro [334], o Almotacé foi instituído na América Portuguesa em 1532 com a fundação da Vila de São Vicente, conservando suas aptidões e deveres que lhes foram designados desde o Código Manuelino de 1521[335].

A escolha do ocupante desse cargo – normalmente eleito a cada dois meses – podia ser realizada de duas formas. No primeiro caso, e de maneira mais constante, escolhia-se em secção da Câmara um indivíduo que já havia servido no ano anterior, geralmente como juiz ordinário ou vereador. De outro modo, também em secção ordinária, os vereadores discutiam qual dos "homens bons" do termo da cidade teria requisitos fundamentais para o cargo, apesar de não ter servido na Câmara no ano anterior. Essa prática era emblemática do tipo de ritos institucionais inerentes à Câmara: durante um ano, o oficial legislava e punia os transgressores na condição de vereador ou juiz; no ano seguinte, na função de almotacé, iria colocar em prática aquilo que anteriormente legislou como vereador.

Eram encarregados de executar tarefas específicas, principalmente, a respeito das práticas mercantis como: fiscalizar o abastecimento de víveres; vigiar as trocas comerciais, os produtos, preços e qualidades dos gêneros comercializados; cuidar para que comércio fosse realizado apenas no local indicado; manter a ordem entre os vendedores do mercado; observar se as lojas e tabernas possuíam licença e outras incumbências[336].

Inerente ao espaço institucional camarário, o Almotacé esteve presente em todas as vilas da Capitania do Rio Grande do Norte. Para exemplificar sua atuação institucional a partir da documentação camarária, escolhemos um aspecto de sua atuação enquanto sentinela do comércio colonial: a vigilância portuária e as denúncias de saída de víveres da Capitania.

Nas duas últimas décadas do século XVIII, houve intensos períodos de estiagem na Capitania do Rio Grande do Norte, notadamente, nos anos de 1780 a 1785 e 1790 a 1795 [337]. As secas, desde os registros dos cronistas e viajantes coloniais, são seguidas de grandes distúrbios sociais provocados pela miséria, no entanto, "medidas governamentais contra os efeitos da seca só ganharam mais efetividade no decorrer do século XVIII, quando as zonas mais áridas do [que seria hoje] Nordeste foram definitivamente ocupadas pelos colonos e a pecuária" [338]. Nesse sentido, pela documentação do Senado da Câmara de Natal, percebemos

[334] SILVA, Isis Messias. O município na colônia portuguesa na América, p. 6.
[335] SALGADO, Graça. (Org.). *Fiscais e meirinhos*, p. 135.
[336] SALGADO, Graça. (Org.). *Idem*, p. 135
[337] Sobre o assunto ver: DIAS, Thiago Alves *et al*. Secas coloniais. A escassez de alimentos e o Senado da Câmara de Natal no final do século XVIII. *PublICa*, vol. 4, 2008.
[338] FRANÇA, Gileno Câmara de. *Rio Grande do Norte*: origens da indústria e discurso da seca, p. 90.

que a segunda metade do referido século notabilizou-se por diversas menções e ações para o convívio com os prolongados períodos de estiagem. Um dos mecanismos utilizados pela Câmara, para amenizar os efeitos da seca, era recrudescer a vigilância nos portos de Natal, ora não permitindo a saída de víveres, ora obrigando as embarcações que entrassem a vender ao povo de Natal. O Almotacé foi uma figura central no desenrolar dessas atividades.

Na Vereação de 16 de dezembro de 1801, o Almotacé da Câmara de Natal informa ter cumprido a "Portaria que proibia saída de gêneros de primeira necessidade". No entanto, ele estava sendo questionado em virtude de uma carta do Governador-Geral de Pernambuco, informando que aos portos de Recife "chegavam gêneros da Capitania do Rio Grande e por isso a cidade de Natal estava sofrendo, inclusive pelas lavouras que se degradavam, além dos muitos atravessadores". O Almotacé defendeu-se proclamando que havia advertido "os atravessadores em geral e acusou o Capitão da Fortaleza [...] de haver atravessado farinhas e comprado roçados". Os oficiais, por sua vez, "declararam que o Almotacé sempre cumprisse com suas obrigações ao útil e ao bem comum" [339].

Essa Vereação atesta a estreita relação comercial entre a Capitania do Rio Grande do Norte e os portos de Recife a partir do escoamento portuário. Importante notar a relevância do Almotacé na vigilância dessas práticas econômicas em momentos de pressão, sendo o mesmo policiado pela Câmara para o exemplar cumprimento de suas funções.

De acordo com os Termos de Vereação, aportaram em Natal e foram notificados, tanto na saída como na chegada à Capitania, víveres como feijão, milho, farinha, arroz e peixe seco durante as últimas décadas do século XVIII. Analisando o "Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em serviço da Capitania do Rio Grande do Norte de 1811, 1812 e 1813", podemos averiguar o montante de importação e exportação desses produtos. (VER GRÁFICO 02, p. 151)

[339] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 16 de dezembro de 1785, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 04.

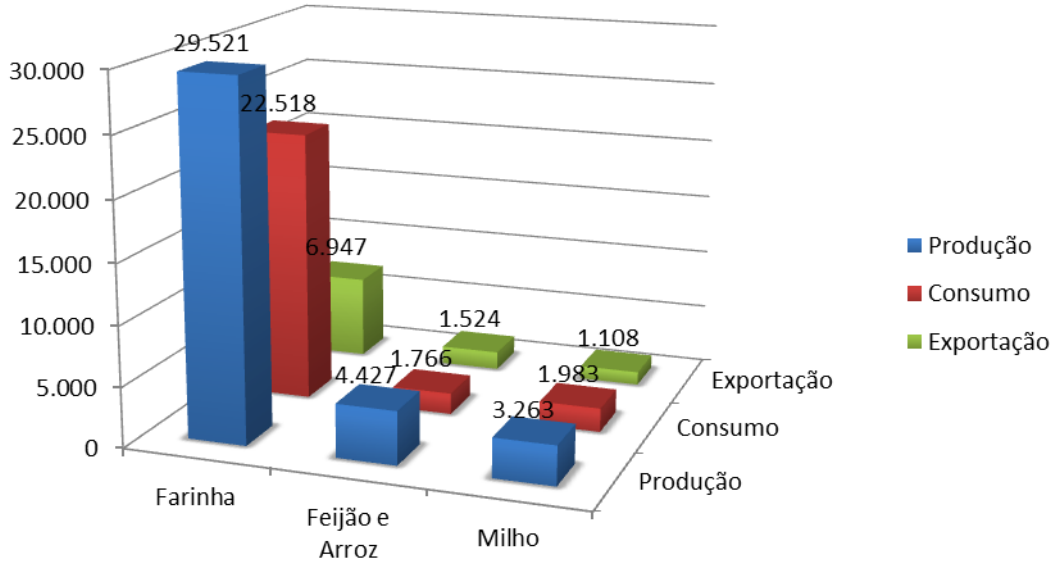

GRÁFICO 02 – Produção, consumo e exportação em alqueires.

FONTE: BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

Conforme o gráfico acima, é possível perceber que (dentre os víveres de subsistência e comércio) a farinha de mandioca é o produto de maior relevância econômica em matéria de produção, consumo e exportação. Numa média anual entre 1811, 1812 e 1813, foram exportados 6.967 alqueires de farinha, representando quase 24% da produção total de farinha daqueles anos. As vilas litorâneas de Extremoz, Arez, São José e Vila Flor comumente produziam a farinha exportada; ela também era fabricada na vila sertaneja de Portalegre, além de outras localidades que não as vilas aqui trabalhadas [340].

Da mesma forma, o feijão e arroz foram produtos de considerável exportação da Capitania, já que nos mesmos anos foram exportados 1.524 alqueires, representando quase 35% da produção total. Com tão considerável produção e exportação, somente períodos de estiagem explicariam o fato de que, em 1796, o Almotacé foi encarregado de fazer vistoria no porto de Natal e averiguar um barco que estava de saída "carregando farinha, feijão e arroz e que fizesse descarregar todo esse mantimento, deixando só o necessário à tripulação" [341].

Também essencial para a alimentação humana e animal, o milho – nativo dessas paragens – esteve em alta na pauta de exportação da Capitania nas primeiras décadas do

[340] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* Anexos, Tabela 18, p. 678.
[341] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d/m de 1796, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 71-71v.

século XIX, sendo exportados 1.108 alqueires que representavam quase 34% da produção total da Capitania. A produção desses gêneros era realizada nas mais diversas localidades do Rio Grande do Norte e acabavam chegando ao porto de Natal através de carroças ou pequenas embarcações. Isso explicaria o fato de que, em 1785, o Almotacé havia apreendido feijão e milho no porto de Natal para que fossem repartidos e distribuídos à população [342]. Provavelmente, esses mantimentos procediam de algum porto do sertão, para ser comercializado em Natal, ou eles estavam de passagem, esperando a compra de mais víveres e assim seguir para outros mercados coloniais.

Tal como o Almotacé, o Aferidor constituía um elemento primordial na vigilância das práticas comerciais. Estando munido dos pesos e medidas pertencentes à Câmara e regulado pelas Ordenações Filipinas, o Aferidor deveria cotejar todos os pesos e medidas utilizados pelos vassalos nos engenhos, lojas, açougues ou tabernas. Sendo assim, aferidor "é o que coteja pelo padrão das medidas". A câmara elege o aferidor e "lhe paga um tanto, porque é renda da própria Câmara e as partes lhe pagam um vintém, de cada aferição de medida, e duas vezes no ano, quando os Almotacéis dão correição, senão acham as medidas aferidas, condenam aos donos" [343].

No Tomo I, Título XVIII, das Ordenações Filipinas, encontramos 28 artigos que discutem pontualmente a questão dos pesos e medidas. É de obrigação da Câmara possuir todos padrões necessários ao cotejamento dos padrões utilizados pela população colonial, sendo obrigados a ter número diferenciados de padrões de acordo com o tamanho populacional das vilas e cidades. As medidas obrigatórias a todas as vilas e cidades eram: vara, côvado, alqueire, vinho, almude, canada, quartilho e arrátel. Os pesos deveriam ser guardados numa arca ou armário do Conselho, sendo que "os ditos Padrões não saíram fora da dita arca, somente para Casa de Câmara, quando forem necessários. E não os emprestaram a nenhuma pessoa, nem para por eles afilarem outros fora da Câmara, nem por eles pesarem". A ordem é clara: "pessoa alguma, de qualquer estado e condição que seja, não tenha outros diferentes pesos, nem por eles venda, compre, receba, nem entregue coisa alguma" [344].

De acordo com o "Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios do ano de 1827", havia na Capitania pelo menos dois tipos de ofícios aos quais as Ordenações impunham o uso de padrões e medidas específicos: os ourives e os caldeireiros.

---

[342] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d/m de 1785, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 04.
[343] BLUTEAU, Rafhael. Verbete Aferidor. In: _____. *Vocabulário Portuguez e latino*, p. 148.
[344] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal, tit. XVIII,§36 a §40.

Na Cidade do Natal, em 1827, existiam seis mestres ourives; na Vila de São José, três mestres, quatro oficiais e três aprendizes; na Vila da Princesa, três mestres; e na Vila do Príncipe, um mestre ourives [345]. Conforme as Ordenações, todos esses oficiais ourives deveriam ter em suas lojas "uma pilha [chama-se pilha certo número de pesos enconchados uns aos outros] de quatros marcos, convém a saber, dois marcos de pilha, e dois nos outros pesos miúdos" [346]. Sendo assim, o aferidor necessitaria, pelo menos uma vez por ano, visitar todos esses mestres, oficiais e aprendizes, assim como suas respectivas lojas, examinando seus pesos e fazendo revista em suas balanças, para só assim passar um selo de aferição atestando a legitimidade de seus pesos.

Também sobre os caldeireiros incidia a vigilância dos Aferidores, aqueles, de acordo com a norma institucional reinol, eram obrigados a ter os pesos equivalentes à "arroba, e meia arroba, e quarto de arroba, e quarto arráteis, e dois arráteis, e um arrátel, e meio arrátel, e duas quartas" [347]. Em 1827, havia em Vila Flor dois oficiais de caldeireiros – um mestre e um aprendiz [348].

Por outro lado, os comerciantes e oficiais não foram os únicos a serem repelidos pela Câmara em relação aos aferimentos. Os próprios aferidores também foram alvo passíveis de censura por parte das Câmaras.

Na Vila de Portalegre, em fevereiro de 1772, Manoel de Souza Tavares chegou à Câmara – morador da vila, ele possuía empreendimentos comerciais na sede e no povoado de Martins, também jurisdição da vila –, relatando aos camaristas sua insatisfação sobre os preços cobrados pelo Aferidor de $80 réis por cada peso a ser aferido. Os oficiais, por sua vez, sabendo da futura correição que haveria, mandaram que o aferidor, embora sabendo da distância entre a sede da Vila e o povoado de Martins, fosse por obrigação "aferir os pesos de uma e outra parte, sendo lhes trazido, e quanto à cobrança não incorrerá réu em correição" [349]. Ou seja, o aferidor deveria ir a ambos os lugares, buscar os pesos e trazer para Câmara para o cotejamento e quanto à cobrança, essa era justa, pois feito o cotejamento, Manoel de Souza Tavares não pagaria muito mais caro quando houvesse a correição e ele fosse condenado.

---

[345] BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13.

[346] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal, tit. XVIII, §42.

[347] CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal, tit. XVIII, §47.

[348] BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13.

[349] IHGRN, LTVSCP, Termo de Vereação de 17 de fevereiro de 1772, cx. RCPSCN nº6, lv. Câmara de Portalegre, 1771 a 1794, p. 14v-15.

Caso também relevante ocorreu na Correição realizada pela Câmara de Natal, em 1798, na qual o Aferidor Pedro Frazão foi condenado em 1$000 réis por aferir sem padrão [350]. Ou seja, o próprio oficial camarário acabou utilizando-se de suas prerrogativas, enquanto servente do rei, para aferir com seus próprios padrões ou mesmo sem nenhum padrão, do seu jeito, beneficiando-se diretamente, sem precisar levar os pesos à Câmara ou mesmo realizando um serviço rápido e mal feito.

Um segundo mecanismo institucional de vigilância do comércio eram as correições. Há dois tipos de correição: uma interna e outra externa à Câmara. A correição interna é uma "expedição, em que vai o corregedor com seus oficiais pela comarca tomar conta de todos os malefícios, que nela se cometem, assim por devassa, assim como por vistas e revistas papéis e livros" [351]. Quando os Corregedores encontravam-se nas Câmaras pertencentes à jurisdição de sua comarca, deveriam "ouvir os camaristas, questionando sobre a ação do Senado no âmbito de sua jurisdição". Sendo que, as perguntas inqueridas aos oficiais da Câmara diziam respeito à "justeza das posturas, realização periódicas de correições camarárias, observância do padrão de pesos e medidas, fiscalização das atividades comerciais".

Além desses aspectos pertinentes à gerência municipal da ordem, inquiria-se sobre "a frequência dos vereadores nas sessões da Câmara, as eleições de Almotacé e, de maneira mais incisiva, notadamente durante o período pombalino, perguntas sobre a arrematação das rendas" [352]; averiguava-se também os assentos institucionais da Câmara, como livros, papéis e provimentos; preparava-se, caso estivesse em tempo, as listas de votação de pelouro. É plausível afirmarmos que, de acordo com análise dos Livros de Termos de Vereação tanto da Câmara de Natal como da Vila de Portalegre, a correição por parte do corregedor ocorria, pelo menos, uma vez por ano.

O segundo tipo de correição é a externa, ou seja, no espaço institucional abrangido pela Câmara. Nessa correição, em que "fazem as Câmaras e Almotacéis, que é irem pelos lugares de sua jurisdição, para verem se as testadas das fazendas estão feitas e os agoeiros abertos" [353]. "Fiscalizar testadas e agoeiros", na verdade, são metáforas usadas por Rafhael Bluetau para englobar um sem-número de práticas inspecionadas e corrigidas durante uma correição camarária em sua jurisdição: verificar as licenças de oficiais de ofícios; locais de lojas e suas respectivas permissões; pesos e medidas utilizados nas lojas, tabernas e açougues;

[350] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d/m de 1798, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 107v-108-108v-109.
[351] BLUTEAU, Rafhael. Verbete Correicam. In: _____. *Vocabulário Portuguez e latino*, p. 563.
[352] SOUSA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarário no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (séc. XVIII), p. 315.
[353] BLUTEAU, Rafhael. Verbete Correicam. In: _____. *Vocabulário Portuguez e latino*, p. 563.

preços praticados; procurar os vadios e mal procedidos. O método utilizado nas correições implicava na busca de testemunhas que narrassem sobre os transgressores das posturas e, sendo examinados os ditos das testemunhas, caçavam os transgressores e condenava-os.

As correições camarárias eram realizadas pelo menos uma ou duas vezes no ano e, caso coincidisse a realização da correição camarária com a chegada do Corregedor, este participava da correição.

Correição, portanto, possui dois significados distintos que corroboram com um rito institucional enquanto mecanismo relevante à vigilância do comércio. Correição é "andar o corregedor em correição" [354]; é correr os lugares, povoados, vilas e caminhos em busca de corrigir, censurar, repreender e punir.

Subordinada administrativamente ao Governo-Geral de Pernambuco, a Capitania do Rio Grande do Norte também era subordinada juridicamente à comarca da Paraíba. Portanto, os oficiais da Justiça, como Provedores e Corregedores, deslocavam-se da *cabeça da comarca* e iam, pelo menos uma vez por ano ou quando assim se fizesse necessário, a Natal e às demais Câmaras do sertão. Assim sendo, o poder jurídico das Câmaras era exercido em menor escala, sendo aplicado em querelas cotidianas de pouca gravidade. Processos que dependiam de oficiais especializados – como o juiz de direito – eram levados à cabeça da comarca, podendo, até mesmo, serem levados os retidos para julgamento.

No intuito de exemplificar o método utilizado nas correições e suas implicações nas práticas comercias, iremos analisar algumas correições realizadas, no ano de 1788, na Cidade do Natal e na Vila de Portalegre.

O Senado da Câmara de Natal, na primeira quinzena do mês de junho de 1788, uma notificação do Procurador e Desembargador da Comarca da Paraíba, Antonio Felipe Soares Andrade de Brederodes, avisando que viria para a Capitania do Rio Grande do Norte em correição. O Juiz Ordinário em exercício transmitiu a ordem ao Procurador do conselho para que este preparasse todo o necessário para a "aposentadoria do Desembargador" [355].

---

[354] BLUTEAU, Rafhael. Verbete Correicam. In: _____. *Vocabulário Portuguez e latino*, p. 564.

[355] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d de julho de 1788, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 81-81v. No ano anterior, 1787, o alferes Miguel de Oliveira e Melo apresentava um extenso rol de aquisições realizadas pela Câmara para receber o Procurador. O gasto total foi de 3$330 réis, sendo adquirido: meio alqueire de farinha, meia canada de azeite para luzes, cinco potes para água, duas tigelas de cozinhas, três alguidarinhos , uma candeia, uma frigideira , um testo de cobrir panela, um coco de beber água, uma botija para o azeite, três pratos de barros para cobrir os potes, treze feixes de lenhas, uma panela para o leite , duas mãos de milho, peixe fresco, capim e palha de milho para cavalos. IHGRN, LCASCN, Petição de pagamento de despesas dos funcionários do Senado da Câmara de Natal no ano de 1787. Cx. Contrato das carnes, lv. 1785-1787, 30 dez. 1787, fl. 20-21.

Provavelmente, no aguardo da chegada do Desembargador para este participar da correição, os oficiais do Senado da Câmara de Natal acordaram em agendar uma "Correição do termo da Cidade para segunda-feira, 28 de Julho [de 1788], para transgressores das posturas do Senado" [356]. No mesmo dia desse agendamento de correição por parte da Câmara de Natal, o Senado da Câmara de Portalegre resolveu "abrirem correição nesta vila deste dia por diante a corregerem todo o mais distrito desta vila", sendo ordenado ao Procurador do Conselho que "aprontasse todo o necessário para efeito da dita correição que determinaram sair no seguinte dia 29" [357]. Parecendo estar em sintonia, a sede do governo da Capitania, juntamente com a mais antiga vila do sertão, resolveu sair em correição pelos territórios de seus termos. Sendo assim, como em demonstração do poder institucional confiados a elas, as Câmaras saem em correição cobrindo quase que toda a extensão da Capitania: Natal e o litoral, Portalegre e o sertão.

De acordo com os Termos de Vereação subsequentes – tanto da Câmara de Natal como da de Portalegre –, essas Câmaras passaram em média 10 dias em processo de correição em seus termos. O prévio agendamento, exposto por ambas as Câmaras, inclusive solicitando que o Procurador aprontasse todo o necessário, deu-se em virtude do tamanho do termo jurisdicional de cada Câmara e as distâncias percorridas, sendo necessário viabilizar cavalos e mantimentos.

Entre os dias 06 e 14 de julho de 1788, os oficiais da Câmara de Natal percorreram seus termos; buscaram pouso em diferentes localidades; inqueriram testemunhas; verificaram lojas, tabernas e balanças; e acharam de condenar 11 vassalos mal procedidos pelos mais diferentes motivos (VER QUADRO 04, p. 157). Da mesma forma, provavelmente entre os dias 29 de junho e 09 de julho de 1788, os oficiais da Câmara de Portalegre percorreram o enorme termo de sua jurisdição, condenando sete vassalos por práticas ilícitas nas atividades comerciais cotidianas (VER QUADRO 05, p. 157).

[356] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d de julho de 1788, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 82.
[357] IHGRN, LTVSCP, Termo de Vereação de 28 de junho de 1788, cx. RCPSCN nº 06, lv. Câmara de Portalegre ,1771 a 1794, fl. 214.

NOME	LUGAR	MOTIVO	CONDENAÇÃO
Antonio Roiz Santiago	São Gonçalo	Vender carne fresca a $30 a libra sem ser seca	1$000
Manuel Pegado Sirqueira	São Gonçalo	Vender carne fresca a $30 a libra sem ser seca e pesos falsos	1$000
Antonio de Brito	São Gonçalo	Vender carne fresca a $30 a libra sem ser seca	1$000
Roberto Monteiro	São Gonçalo	Vender carne fresca a $30 a libra sem ser seca	1$000
João de Freitas Correia	-	Vender carne fresca a $30 a libra sem ser seca e pesos falsos	2$000
João de Deus	-	Vadio e mal procedido	1$000, 30 dias de prisão e serviços públicos como o conserto das estradas.
Joaquim José	-	Solteiro, vadio e mal procedido	1$000, preso e remetido à cabeça da comarca
João Ribeiro	Santo Antônio	Maltratar gado alheio em cercas podres.	$500
José Joaquim Ferreira Nobre	-	Maltratar gado alheio em cercas podres.	$500
Inácio da Costa	-	Maltratar gado alheio em cercas podres.	$500
Capitão-Mor Joaquim de Moraes Navarro	São Gonçalo	Não aferir os pesos e medidas da sua casa e engenho.	4$000

QUADRO 04 - Correição da Câmara de Natal em 1788.

FONTE: IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação [s/d] de julho de 1788, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 83-83v.

NOME	LUGAR	MOTIVO	CONDENAÇÃO
Emereciano Ribeiro Coimbra	-	Venda pública de comestíveis e bebidas sem licença	4$000
Narciso dos Prazeres	Serra de Luiz Gomes	Vender carne fresca a $400	1$920
Miguel Gonçalves de Abreu	Apodi	Venda pública de sapateiro e aguardente sem licença	3$000
Luciano de Souza Vanderlei	Serra de Luiz Gomes	Vender carne a $400	4$000
Manoel Pessoa	Serra de Luiz Gomes	Vender carne seca a $40	1$000
Antonio dos Santos	Serra de Luiz Gomes	Vendendo águas ardentes sem licença	3$000
Matheus de Souza	Serra de Luiz Gomes	Vender carne a $400 réis e carne seca a $40 reis a libra	-

QUADRO 05 – Correição da Câmara de Portalegre em 1788.

FONTE: IHGRN, LVTSCP, Termo de Vereação de 10 de julho de 1788, cx. RCPSCN nº 06, fl. 214v-215.

Se somarmos o número total de condenados nessas duas correições, perceberemos que 50% dos transgressores foram autuados por comércio ilegal da carne, seja pelos valores cobrados, seja pelo tipo de carne comercializado. O valor da arroba da carne fresca, durante boa parte do século XVIII, girou em torno de $320 a $400 réis, alcançando o último valor ou maiores em tempos de seca. No termo da Vila de Portalegre, onde a carne fresca havia sido taxada pela Câmara em $320 réis, três pessoas foram condenadas por vender mais caro.

Já a carne seca era vendida por um valor maior do que o da carne fresca. A produção daquela acarretava maiores dispêndios no seu processo de fabricação – mão de obra especializada, processos de secagem ao sol, aplicação do sal, armazenamento e transporte –, resultando em um produto de maior densidade pelo menor teor de umidade e, portanto, mais caro e de maiores impostos a serem conferidos aos vendedores. O atrativo comercial desse tipo de carne era sua durabilidade e fácil armazenamento. O preço médio da carne seca setecentista era de $30 réis a libra, explicando os motivos para a condenação de comerciantes que a vendiam mais caro ou mesmo vendiam carne seca sem o ser, ou seja, com pouco sal ou muita umidade, logo, imprópria para o armazenamento longo.

Para termos noção do quanto custava o quilo de carne fresca e seca, façamos o seguinte exercício. Levando em consideração que a arroba é uma medida equivalente a aproximadamente 15kg e adotando $400 réis pela arroba, então o quilo de carne fresca custaria em torno de $27 réis. Sabendo que, dependendo do lugar, há uma variação em torno de 380 a 550g na libra, vamos considerar a libra uma medida de 500g, custando então $30 réis. Sendo assim, o quilo da carne seca custaria $60 réis, ou seja, o quilo de carne seca custaria mais do que o dobro do valor do quilo da carne fresca.

Tão comum era essa infração em relação à carne seca, que não era a primeira vez que Manoel Pegado Siqueira e João de Freitas Correa eram condenados por vender carne com o título "de seca" sem o ser. Na correição realizada quase três anos antes, em 10 de dezembro de 1785, ambos haviam sidos condenados pelos mesmos motivos [358].

Importante também notar que Manoel Pegado Siqueira, na verdade, era Capitão e compunha a Câmara desde 1767, quando foi eleito pela primeira vez ao cargo de vereador [359]. Depois da posse de vereador naquele ano, sua atuação na referida instituição não parou: Almotacé em 1769 [360] e 1798 [361], ascendendo ao cargo máximo da Câmara como Juiz

[358] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 17 de dezembro de 1785, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 20v-21.
[359] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 21 de novembro de 1767, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 47-47v.
[360] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 11 de março de 1769, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 76-76v.
[361] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d/m de 1785, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 111.

Ordinário em 1803 [362]. Por outro lado, os envolvimentos de Manoel Pegado Siqueira com a Câmara não foram somente com a ocupação de cargos e desempenhando funções de 'homem bom'. Como visto, pelo menos em duas correições, ele foi condenado pela venda e 'prejuízo ao povo' com suas práticas ilícitas. Mas não para por aí.

Logo quando deixou suas atividades de Almotacé pela primeira vez, em 1769, Manoel Pegado Siqueira foi condenado em 1785 numa correição, como mencionado anteriormente. No entanto, "os Vereadores não acharam ser de grande prejuízo ao Povo, em consideração à fome que o Povo passava, mesmo assim, condenaram-no" a $500 réis. Absorvido parcialmente da pena em 1785, ele voltou a ser condenado pelos mesmos motivos e, dessa vez, a sentença foi uma multa de 1$000. Quatro anos depois, em 1789, o Capitão Manoel Pegado de Siqueira novamente foi condenado, por maltratarem gado alheio em suas terras – sendo que nas mesmas não havia cercas –, em 2$000 réis [363]. Para coroar sua atuação de transgressor, no mesmo ano em que foi eleito a mais votos para o cargo de Almotacé, o não mais Capitão, mas agora Tenente Manoel Pegado de Siqueira foi condenado por destilar aguardente sem licença em 6$000 réis.

A vida econômica e social de Manoel Pegado de Siqueira foi bastante intensa: ora um 'homem bom', ora um transgressor. De qualquer forma e unindo os dois substratos, era um homem do comércio. Possuidor de fazendas em São Gonçalo e comerciante da praça de Natal, ocupou os cargos de vereador, Almotacé e finalmente Juiz Ordinário, enquanto foi multado por vender ilicitamente e infringir normas que ele mesmo conhecia e vigiava no papel de 'homem bom'. Era permitida aos vassalos do El Rei tamanha flexibilidade em suas ações? Caso contrário, por que Manoel Pegado de Siqueira atuou ora como homem institucionalizado, ora como transgressor, e mesmo assim chegou a ser Juiz Ordinário da Câmara?

O contrário também foi possível nessa sociedade colonial de privilégios. Analisemos o caso de Joaquim de Moraes Navarro, também morador de São Gonçalo e condenado em 4$000 réis por não aferir pesos e medidas de sua casa e Engenho em 1788.

Em 1771, começou a vida política camarária do Tenente Joaquim Morais de Navarro, quando ele foi eleito a vereador [364]; três anos depois ascendeu ao cargo de Almotacé [365]; em

[362] IHGRN, LTVSCN, Termo de Posse e Juramento de 01 de janeiro de 1803, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 233v-234-234v.
[363] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 29 de agosto de 1789, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 109v-110-110v-111.
[364] IHGRN, LTVSCN, Termo de Abertura de Pelouro de 21 de novembro de 1770, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 100-110v.

1775, chega a Juiz Ordinário [366] e, no ano seguinte, saindo novamente a Juiz[367]; já em 1784, volta a ser Almotacé, mas dessa vez com o título de Capitão-Mor das Ordenações [368]. Apesar de tanto tempo ocupando cargos no Senado da Câmara de Natal e portar o título de Capitão-Mor, nada disso foi suficiente para poupá-lo da condenação imposta em correição de 1788. Inconformado com a condenação, o Capitão-Mor Joaquim de Morais Navarro compareceu à Câmara "pedindo ser absolvido da condenação de 4$000 réis, em que incorrera por não aferir peso e medidas de seu Engenho e sua casa". No entanto, seu pedido foi indeferido pelos colegas oficiais, alegando que este havia ignorado "o Edital do Senado que mandava aferir, nem aferiu na Correição, como outras pessoas fizeram, e ainda não atendeu à notificação do Meirinho" [369].

É possível que Joaquim de Morais Navarro não tenha logrado prestígio social como Manoel Pegado, embora tivesse títulos militares e fosse um 'homem bom', além de proprietário de engenho. Ocorre que na sociedade hierarquizada, formada na América portuguesa, o prestígio social passava também pelas amizades, favores e sujeições. Mesmo sendo colega dos camaristas, isso não o isentou da multa imputada.

Terminada a correição camarária no termo da Vila de Portalegre, chegava a vez de a própria Câmara sofrer sua correição. Logo depois do supracitado assentamento e registro da correição de 1788, pouco mais de 10 dias, o Corregedor da Comarca da Paraíba deixou em evidência sua passagem pela Câmara da Vila de Portalegre. No Auto de Correição do Corregedor, de 16 de julho de 1788, Antonio Felipe Soares de Andrade Brederodes afirmou que os oficiais da Câmara da Vila de Portalegre "são muito pouco zeladores dos bens que à mesma Câmara pertencem e este assunto será a do meu primeiro cuidado na futura correição". Para completa observância das atividades da Câmara, o Corregedor prometeu que futuramente "se não vir aumentadas as rendas deste Conselho, se não vir que o Procurador é mais diligente assim a respeito de arrecadar para recolher ao cofre as rendas do Conselho, como de promover o seu adiantamento serão todos severamente punidos". Todavia, o Corregedor não deixou por menos diante da situação de descaso que encontrou em relação aos camaristas,

[365] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 07 de maio de 1774, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 150.
[366] IHGRN, LTVSCN, Termo de Abertura de Pelouro de 21 de novembro de 1774, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 167-167v-168.
[367] IHGRN, LTVSCN, Termo de Abertura de Pelouro de 21 de novembro de 1775, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 197-197v.
[368] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação s/d/m de 1784, cx. 01, lv. 1784-1803, fl. 01v.
[369] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de s/d de julho de 1788, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 84v-85.

"ficando, por agora, somente advertido e condenado cada um dos mesmos oficiais da Câmara em 2$000 de condenação que se carregaram em receita viva ao Procurador" [370].

É possível que a advertência expedida pelo Corregedor, acerca da atuação da Câmara, esteja relacionada ao termo de jurisdição e atuação da Câmara de Portalegre. Um grande espaço institucional unido ao diminuto número de agente vigilante provoca uma atuação irrisória dessa Câmara sobre os vassalos do rei. Como podemos observar no Quadro 02, parte significativa dos condenados cometeram a infração de comercializar sem licença da Câmara, portanto, justificando a preocupação do Corregedor em relação aos rendimentos daquela instituição.

A partir da análise desses dispositivos institucionais de vigilância do comércio colonial, perceber-se que a norma nem sempre ditava a prática. No entanto, apesar da burla e transgressões realizadas, o comércio estava ocorrendo. Independente do fato da loja e taverna ter ou não licença, elas estavam abertas e funcionando, pelo menos, até que os corregedores as identificassem.

Diante do quadro exposto – mecanismos de regulamentação e vigilância das práticas mercantis –, compreendemos a centralidade das Câmaras enquanto normatizadoras do espaço institucional. Verificamos também que as Câmaras coloniais incorporaram todos os segmentos e mecanismos institucionais capazes de institucionalizar espaços, corpos e mentes. A linguagem institucional própria das Câmaras advém dos registros escritos deixados pelo escrivão, quando ele deixa transparecer o léxico próprio como descaminhos, correição ou mesmo Senado da Câmara. Os privilégios aparecem a partir da ascensão e trajetórias individuais de homens que participam da Câmara, das milícias e do comércio, ou de mulheres que conseguiram licença para abrir suas lojas por terem uma conduta aceitável. As cerimônias são exemplificadas pelos ritos de arrematação e de correição. Ambos os processos trazem símbolos, emblemas e hierarquias diferenciadas. A norma provém do Código Filipino, da fabricação das posturas e das obrigações impostas aos agentes mercantis. Por fim, a punição é exemplar no processo de mortificação: condenados em réis e prisão durante correição ou por fabricar roupas sem licença da Câmara.

Linguagem, privilégios, cerimônias, normas e punição constituíram uma fórmula perfeita, encontrada pelas Câmaras Municipais das vilas da Capitania do Rio Grande do Norte, para reproduzirem o poder reinol no litoral e no sertão e, especialmente, sobre homens e mulheres, livres ou escravos, brancos, negros ou índios. Sem fugir à regra, os agentes

[370] IHGRN, LTVSCP, Auto de Correição do Corregedor em 16 de julho de 1788, cx. RCPSCN nº 6, lv. Câmara de Portalegre ,1771 a 1794, fl. 216.

mercantis foram incessantemente regulamentados e vigiados, no entanto, nem sempre institucionalizados totalmente.

Por outro lado, não foram somente os agentes mercantis que desafiaram o poder camarário e colocaram em perspectiva o poder dessa instituição. Às vésperas da fundação das novas vilas da Capitania, fundou-se uma das mais proeminentes medidas do Marquês de Pombal no Estado do Brasil: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba – CGPP.

Fundada em 1759, a CGPP buscou desenvolver economicamente os territórios de sua jurisdição, incluindo a Capitania do Rio Grande do Norte, por meio de incentivos e investimentos mercantis, privilegiando seus sócios e fomentando a produção de manufaturas para o beneficiamento e comércio nas praças e portos de Pernambuco. Embora tenha sido uma instituição comercial edificada sob as bênçãos e auspícios do Rei, ela provocou conflitos jurisdicionais com a Câmara de Natal acerca do desenvolvimento mercantil de atividades e territórios da Capitania. Como rezava seus estatutos, a Companhia também promoveu o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte. Por esses motivos, achamos necessário traçar um exame a respeito da relação entre a CGPP e a Capitania do Rio Grande do Norte, evidenciando o progresso mercantil fomentada por ela e os conflitos jurisdicionais ocorridos com o Senado da Câmara de Natal e a mesma.

2.2 A PRODUÇÃO E O COMÉRCIO NA TERRA DOS BÁRBAROS

Para alguns historiadores do mundo moderno e da colonização ibérica no Novo Mundo, "um dos instrumentos mais importantes da exploração colonial, durante o período situado entre o Renascimento e a Revolução Industrial, foram as companhias privilegiadas de comércio e navegação" [371]. Muitas foram as companhias de comércio criadas na Europa, a partir do século XV, quer tenham sido elas de capitais privados, quer as que combinavam recursos particulares e estatais; porém, os objetivos eram os mesmos: constituir fundos monetários para os empreendimentos mercantis no mundo colonial nascente.

Para Sheila de Faria, "os privilégios das companhias iam desde o monopólio do comércio, da navegação e dos direitos fiscais até o 'direito de senhoria', ou seja, a organização política dos territórios ocupados", podendo inclusive "armar exércitos e marinhas de guerra para executar operações terrestres e navais que resultassem na ampliação das

[371] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro,* p. 3. Ver também CARREIRA, António. *A companhia geral do Grão-Pará e Maranhão.*

possessões marítimas" [372]. Exemplo emblemático desses empreendimentos foi a constituição da Companhia das Índias Ocidentais holandesa, uma sociedade, criada por ações, que financiou a conquista e dominação de Pernambuco em 1630 e, posteriormente, a de Angola, em 1641.

Exemplos de companhias monopolistas de comércio e navegação, como as fundadas pela Holanda, serviram de inspiração para a Coroa Portuguesa criar e incentivar a estabelecimento de companhias mercantis. Entretanto, as companhias criadas por Portugal não tiveram poderes tão amplos, pois começaram a atuar em territórios já dominados ou que se desejava recuperar. Esse fato explica-se, por um lado, pela procura das potências ibéricas, ainda no século XVIII, em garantir jurisdição sobre seus domínios através das instituições estatais, que supervisionavam a atividade comercial por meio de mecanismos diversos; por outro, as demais "potências europeias desenvolviam suas atividades, conseguindo uma montagem mais organizada do comércio" [373], como podemos constatar na discussão sobre o espaço colonial desenvolvida no capítulo anterior.

Mesmo estando atreladas a outras motivações e momentos históricos, as companhias de comércio, fundadas pela Coroa portuguesa, foram instituídas para atender a "todos os elementos integrantes do antigo sistema colonial", como, por exemplo, "a ação forte da monarquia absoluta, os grupos privilegiados da metrópole, o capitalismo comercial, a função complementar da colônia e outros componentes do complexo que aparecem como parte da engrenagem". José Ribeiro afirma que as instalações dessas sociedades mercantis privilegiadas revelam "o poder do Absolutismo português, anulando as pretensões dos mercadores instalados na colônia e favorecendo o grupo mercantil metropolitano" [374].

Procurando sempre, através da norma, ser "soberano e ponderante, intervencionista, absorvente", O Império português, portanto, acabava por traçar os caminhos da política mercantil, pois "fixava as normas e utilizava a experiência, a boa vontade, os interesses e os recursos da coletividade, a todos se sobrepondo". Sendo o "controle estatal o fundamento maior de sua concepção em matéria de política econômica" [375], surgiram as primeiras companhias portuguesas: Companhia de Cacheu, rios e comércio de Guiné, 1628; Companhia Geral do Brasil, 1649 [376]; Companhia da Costa de Guiné ou Companhia do Porto de Palmida,

---

[372] FARIA, Sheila de Castro. Companhias de comércio. In: VAINFAS, Ronaldo. (Dir.). *Dicionário do Brasil colonial*, p.127-129.
[373] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 12.
[374] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 03-04.
[375] HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). *História geral da civilização brasileira*. v. 2, p. 327.
[376] FARIA, Sheila de Castro. Companhias de comércio, p. 127-129.

1664; Companhia de Comércio Oriental integrando Moçambique, Mujuas e Macaus, 1669; Companhia de Cacheu e Cabo Verde, 1690 [377].

Nesse sentido, percebemos que a fundação de companhias de comércio antecede às reformas pombalinas, no entanto, a criação das companhias na época de Pombal segue uma lógica um pouco diferente.

A diminuição das receitas do ouro brasileiro e a necessidade de conseguir o metal nobre – através do fomento a outras atividades econômicas que pudessem evitar a saída contínua do precioso ouro – acabaram obrigando a Coroa portuguesa a pressionar, ainda mais, as demais áreas da colônia para o desenvolvimento de outras lavouras ou incremento das atividades já existentes. Como a economia portuguesa setecentista, tradicionalmente, já se assentava na "exportação do vinho, sal, frutas, azeite e cortiça, produzidas na metrópole; e tabaco, açúcar, madeira, cacau e escravos, produtos das suas colônias" [378], era necessário ampliar e assegurar esse movimento comercial.

Quando Sebastião José de Carvalho e Mello assumiu o cargo de Secretário de Negócios do Ultramar, ele já havia percebido a imperiosa necessidade de fomentar o comércio em outras áreas da colônia. Como tratamos no capítulo anterior, muitas foram as influências recebidas pelo Marquês de Pombal que moldaram seu pensamento e ações. Notadamente, nesse aspecto de fomento à diversificação de empreendimentos coloniais, D. Luís da Cunha foi um grande inspirador do Marquês.

Desembargador português em Londres, Madri e depois em Paris, D. Luís da Cunha morreu no exercício do cargo em 1749. De acordo com José Ribeiro, suas principais ideias estão contidas em *Máximas sobre a reforma da Agricultura, Comércio, Milícia, Marinha, Tribunais e Fabricas de Portugal, representadas e dirigidas ao Sereníssimo Senhor D. José, Príncipe da Beira*. Nesse escrito, D. Luis da Cunha afirma que o caminho para o Brasil seria "a agricultura, pois é certo que, depois dos descobrimentos das minas, tem diminuído a cultura dos açúcares e tabacos, por consequência o número dos navios, que traziam aqueles efeitos, e dos marinheiros que os navegam" [379].

Absorvendo ideias como essas e após o estabelecimento das determinações sobre a tributação mineradora – ocorridas logo quando Sebastião José assumiu seu cargo de secretário –, a primeira matéria a preocupar a administração real, a partir de 1750, foi redobrar os

[377] CARREIRA, António. *As companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba,* p. 22.
[378] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 25.
[379] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem,* p 38-39. O documento encontra-se sob a guarda da Biblioteca Nacional de Lisboa, na coleção pombalina.

esforços e incentivos no setor comercial e agrícola. Podemos notar, dessa forma, que "houve a consolidação de uma atividade rentável e já efetiva, a mineração, para depois serem tentados o reativamente e a criação de novas riquezas, em função da agricultura comercial e da navegação comercial" [380].

Regimentos oriundos desse período, como o dos direitos do tabaco e açúcar, demonstram a nova disposição metropolitana em face da realidade conjuntural luso-brasileira. Esses decretos expressavam a 'grande decadência' em que se "achavam a lavoura e o tráfico do tabaco e açúcar, os dois principais gêneros do comércio colonial português e propunha-se a animar efetivamente a sua cultura e fabrico" [381]. Um dos mecanismos para executar o plano mercantilista, em questão nesse momento, foi ampliar e consolidar as companhias de comércio, procurando englobar praticamente todas as áreas onde Portugal possuía colônias. Para tanto, cobrindo uma grande parte da América portuguesa na porção norte da colônia, foram criadas as Companhias do Grão-Pará e Maranhão (1755-1788), e de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). A partir de agora, iremos tratar apenas da CGPP, haja vista seu raio de atuação geográfica abrangia todas as Capitanias anexas ao governo de Pernambuco e, dentre elas, a do Rio Grande do Norte.

Pernambuco, até o século XVI, tinha sido uma das maiores áreas produtoras de açúcar no mundo. Porém, na década de 50 do séc. XVIII, "a economia açucareira na região estagnara, os preços estavam baixos, os produtores endividados e as ligações por mar com a Europa eram pouco confiáveis. Havia muitas queixas de escassez de mão de obra", o açúcar sofria com a concorrência da produção antilhana, além do peso de uma tributação excessiva [382]. Além dos problemas vividos com seu principal produto de exportação, Pernambuco passava, naquele momento, por outras dificuldades de ordem econômica: o pau-brasil não constituía mais uma garantia de êxito na vida econômica local, o tabaco era monopólio do Estado, o braço escravo era desviado para as zonas de mineração e as frotas do comércio não significavam um resultado alentador para aquecimento do comércio, pois faltavam embarcações [383].

Sergio Buarque chama atenção para o fato de que "até 1749, não circulava no Estado a moeda metálica. O algodão e os caroços de cacau faziam às vezes de moeda" [384]. Sendo

[380] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 46.
[381] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 46.
[382] BROWN, Larissa V. Companhia geral de Pernambuco e Paraíba. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva. (Org.). *Dicionário da colonização portuguesa no Brasil*, p. 194.
[383] HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). *História geral da civilização brasileira*. v. 2, p. 328.
[384] HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). *Idem*, p. 328.

assim, "a falta de dinheiro na colônia provocava uma série de inconvenientes aos produtores, viciando a produção e circulação mercantil". Os produtores precisavam de moeda para se desincumbir das despesas diárias, tais como "ordenados dos feitores, mestres e outros oficiais, compra de gado para alimentação, transporte etc." [385].

A precariedade comercial e monetária do comércio de Pernambuco e suas anexas, a partir de incentivos diretos do Conde Oeiras, impulsionou onze "homens de negócio" de Recife, Lisboa e Porto, a pedirem a D. José I, aquele que "favorece, protege e promove os comuns interesses do comércio", a criação da CGPP em 30 de junho de 1759, tendo seus estatutos e Alvará de funcionamento confirmados em 13 de agosto de 1759, passando a operar efetivamente em abril do ano seguinte [386]. A realeza concedia, portanto, à Companhia, conforme articulado em seus estatutos, o exclusivismo do comércio nas Capitanias de Pernambuco e Paraíba e suas anexas, com as praças europeias, africanas e eventualmente asiáticas. De acordo com António Carreira, "a única exceção prevista era para o comércio de Pernambuco e Paraíba com os portos do sertão, Alagoas e Rio São Francisco do Sul, o que seria livre a todas e 'quaisquer pessoas como até agora tem sido" [387].

Institucionalmente, a Companhia deveria abranger todo raio administrativo do Governo-Geral de Pernambuco, o que compreendia, por volta de 1750, os territórios entre o Rio São Francisco e o Parnaíba. A Coroa portuguesa entendia que Pernambuco e suas anexas – Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte – tinham uma grande potencialidade a ser desenvolvida [388]. "A metrópole, conscientemente, tentaria ativar a economia colonial, procurando garantir o transporte regular da produção existente, incrementando-a dessa forma, e novos produtos podiam ser introduzidos através de isenções e financiamentos". Sendo assim, a metrópole acreditava nas possibilidades da área, "sabendo que necessitava apenas dar

[385] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 111.

[386] INSTITUIÇÃO da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759). Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1795. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio.*

[387] CARREIRA, António. A Companhia de Pernambuco e Paraíba: alguns subsídios para o estudo de sua ação, p. 6.

[388] José Ribeiro chama atenção para o fato de que "às vésperas da criação da Companhia, em Pernambuco, uma disposição nova de incremento da produção. O governador escrevia à metrópole exaltando as qualidades do solo pernambucano para intensificação do cultivo do algodão, que era insignificante em Pernambuco. Sugeria a instalação de teares, para na colônia fabricarem-se panos e forros de fardamento. Sugeria ainda financiamento e garantia de consumo, como complemento a uma lei que obrigasse cada lavoura de açúcar a produzir pelo menos, ao menos, 2 arrobas de algodão. Na mesma carta falava de uma espécie de linho, o gravatá, que já era utilizado para fazer cabos para os lemes das embarcações, e mandara amostra para seu eventual aproveitamento. Em outra carta Luís Diogo mostrava-se otimista pela criação de bicho da seda no Brasil e mostrava ser o clima próprio para a cultura das amoreiras solicitando o envio, para experiência, de 400 ou 500 plantas repartidas em caixotes. O governador manifestava esperança de êxito, dada a necessidade de muita 'seda em rama' que se comprava na Itália, Espanha e Oriente". RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 70.

maior atenção aos vários setores da atividade econômica da região para torná-los mais rentáveis" [389].

No projeto enviado à Coroa pelos homens de negócio para a criação da Companhia, estes não deixaram de atentar para determinadas prerrogativas inerentes à formação de uma instituição. Os códigos e a linguagem institucional foram reclamados, uma vez que "os papéis de ofício, que dela emanarem, serão sempre expedidos em nome do Provedor e Deputados da mesma Companhia, e terá está um selo distinto, em que se veja na parte superior à Imagem de Santo Antônio", o padroeiro da Capitania de Pernambuco, e em baixo uma estrela com os dizeres *Ut Luceat Omnibus* – afim de que brilhe para todos, além de ser "indispensavelmente necessário que a Companhia tenha casas, e armazéns suficientes para seu despacho, guarda dos seus cofres, e arrecadação das fazendas" [390].

Com as bênçãos e incentivos do Rei, uma frota de 16 navios e vendidas todas as ações – exigidas para o início do funcionamento e algumas empenhadas em navios e mercadorias –, a Companhia iniciou sua atuação. A nova Companhia devia fazer renascer as fortunas dessas Capitanias através de um melhor suprimento de mão de obra escrava, da compra de mercadorias de exportação a preços regulamentados e da provisão de frotas regulares para transportar as mercadorias para os mercados de além-mar.

Dentre os desejos e a sociedade idealizada pelos mercadores coloniais, a Companhia "deveria fornecer escravos com regularidade e de modo a fazer coincidir com os dois melhores meses para a colheita e fabrico do açúcar, ou seja, nos meses compreendidos entre 15 de novembro e 15 de janeiro", isso porque era "o tempo de maior rendimento de cana", já que poupava "despesas inúteis com mestres de açúcar, banqueiro, combustível e serviço de escravos que noutra época poderiam ser empregados no preparo de terras e plantação" [391].

A empresa conseguiu, de fato, avanços nessa área, já que tanto a lavoura da cana como a de outras agriculturas receberam incentivos para aquisição de escravos durante a vigência da Companhia. A junta administrativa, desde o início, "e no decorrer dos 20 anos de privilégio da empresa, procurava incentivar a diversificação de produtos: arroz, algodão, anil, goma, copal, carne seca, madeiras e produtos do sertão" [392]. A introdução de braços, nas Capitanias de monopólio da Companhia, representava a criação de riqueza pelo aumento da produção de gêneros coloniais que promoviam o trânsito mercantil da companhia.

---

[389] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 74.
[390] INSTITUIÇÃO da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759). Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1795. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio.*
[391] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 78.
[392] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p.120.

O sistema de monopólio da Companhia obrigava os produtores a vender os seus gêneros, àquela instituição, a preços fixados pela Mesa de Inspeção, mas era permitido aos senhores de engenho e criadores de gado enviar os seus produtos a Portugal por sua conta e risco, expediente facultado por disposições estatutárias. De qualquer forma, o transporte era feito pelos navios da Companhia, em consignação aos administradores de Lisboa e Porto, havendo necessidade de procuradores. Esse processo era desencorajado pela Companhia através de mecanismos vários, como atraso de pagamento ou despacho de mercadorias.

A Capitania do Rio Grande do Norte, à época da criação da Companhia, possuía dois engenhos moentes e um de fogo morto. A população da área monopolizada, pela Companhia no Rio Grande do Norte, era de 23.305 pessoas, sendo 4.499 escravos, 18.806 pessoas livres e um total de 5.570 moradias. Entre 1744 e 1756, os rendimentos dessa Capitania ao Real Erário foram de 6:408$616 réis [393]. Tais dados reforçam – levando em consideração o contingente populacional escravo existente na Capitania – as assertivas anteriormente defendidas sobre a utilização do trabalho escravo nas áreas pecuaristas e de produção de alimentos, já que, de acordo com determinadas diretrizes historiográficas para o período colonial, esse braço escravo estaria, em grande medida, empregado na lavoura da cana de açúcar. Porém, como as informações acima apresentadas demostram, tínhamos apenas dois engenhos de açúcar moendo em toda a Capitania.

Num bando publicado logo após o estabelecimento da Companhia, D. José I anunciou, por meio de seus Conselheiros, às Capitanias monopolizadas pela CGPP as motivações e prerrogativas que agora eram impostas a essas Capitanias [394]·. Luis Diogo Lobo da Silva, o Governador-General de Pernambuco, numa carta enviada ao Senado da Câmara de Natal, repassou as ordens reais sobre a fundação da Companhia. No documento, o Governador

[393] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem,* p. 72. Dados extraídos de documentação pertencente ao acervo da BNRJ, (notação: cód. 3. 1, 38). De acordo com o autor, os números apresentados sobre a população do Rio Grande do Norte estão compreendidos entre os anos de 1762-1763. Tentamos pessoalmente buscar as informações apresentadas por José Ribeiro no acervo da BN e constatamos que a notação documental de fato existe, porém, durante o processo de pesquisa e produção desse capítulo, o conjunto documental em questão estava indisponível pela instituição.

[394] António Carreira afirma que as dificuldades de pesquisas para as companhias de comércio podem ser explicadas, em grande medida, ao extraordinário volume de fontes manuscritas sobre o tema, sendo, somente no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e alguns outros departamentos arquivísticos em Lisboa, "500 livros de contabilidade de enorme volume e dimensões de aproximadamente 150 maços de papéis avulsos. Este fundo documental assusta ao mais arrojado e corajoso pesquisador" CARREIRA, António. A Companhia de Pernambuco e Paraíba: alguns subsídios para o estudo de sua ação, p. 2. Essa realidade somente se aplica aos arquivos lusitanos, haja vista que, apesar do esforço depreendido por nós para encontrar documentação dessa Companhia, notadamente sobre o Rio Grande do Norte, durante nossa estada no Rio de Janeiro, nada foi encontrado. Sendo assim, valeremo-nos da pouquíssima documentação local do Senado da Câmara que trás informações sobre a atuação mercantil da Capitania do Rio Grande do Norte na Companhia.

afirmava que "o único e eficaz meio que pode conduzir este estado ao desejado fim de se levantar rico e poderoso dos Reinos com que há muitos anos se acha sepultado na falta de cabedais e forças que são próprias de sua fertilidade" e estabelecendo uma "bem e regulada Companhia Geral de Comércio com as mesmas condições da do Grão-Pará e Maranhão" [395]. Na carta, o General também convidou a todos os homens de negócios, interessados em se associar à Companhia, que fossem – com o dinheiro necessário à compra das ações – à residência do Capitão-Mor, entre as duas e seis horas da tarde, fazer suas declarações e compra de ações.

A carta também afirmava que "aquele que senão aproveitar deste benefício na presente ocasião será excluído de se poder [...] gozar os privilégios, que o mesmo Senhor [Rei] faculta aos correligionários acionistas". Além do fato de que, uma vez acionistas da Companhia, esses poderiam ter com mais facilidades nos "hábitos das Ordens Militares" [396]. Não encontramos registros documentais ou mesmo menções bibliográficas sobre a participação de algum acionista da Capitania do Rio Grande do Norte na Companhia, no entanto, logo após o início da atuação da instituição, a Capitania foi incorporada através de fomento e policiamento da produção mercantil local.

Com o estabelecimento da Companhia, muitos dos engenhos de açúcar inativos de Pernambuco e Paraíba voltaram a produzir e, durante todo o período da sua existência, a média anual das exportações de açúcar aumentou consideravelmente. Porém, não foi somente a indústria litorânea que teve significativos aumentos de produtividade, "o outro setor importante de exportação era a economia pecuária no sertão, que produzia couros curtidos e em pelo e meias solas" [397]. Além de claro, "a importação de pau-brasil, [que] fazia-se de modo geral com duas finalidades: para a extração de tintas destinadas a tecidos e para a construção civil e marcenaria" [398], entre essas atividades, estava a construção de navios.

Os couros ocupavam o segundo lugar na pauta de exportação da área abrangida pelo exclusivismo da Companhia de Pernambuco e Paraíba, haja vista que, "de simples fornecedor de carne aos centros litorâneos, o sertão passou a projetar a sua economia através da produção de couros de gado vacum". Já no século XVIII, "o couro foi integrado à economia atlântica,

[395] IHGRN, RCPSCN, cx. 04, lv. 12 – Registro de um bando que mandou lançar nesta Capitania o Ilmo. Ex. Sr. Governador e Capitão General Luís Diogo da Silva, General dessas Capitanias sobre a entrada da Companhia de Negócio que sua Majestade manda na forma estabelecida no Grão-Pará e Maranhão.
[396] IHGRN, RCPSCN, cx. 04, lv. 12 – Registro de um bando...
[397] BROWN, Larissa V. Companhia geral de Pernambuco e Paraíba, p. 195.
[398] CARREIRA, António. A Companhia de Pernambuco e Paraíba: alguns subsídios para o estudo de sua ação, p. 14.

ocupando papel importante nas carregações, quer em volume, quer em valor" [399]. José Ribeiro afirma que, durante a vigência da Companhia, o governo de Pernambuco acabou pedindo à metrópole o envio de um mestre curtidor para o tratamento de variados tipos de produtos obtidos com o couro: solas, camurças, antas, pelicas, couros brancos, vaquetas e moscovias [400].

O fornecimento de couro para Recife era feito pelas fazendas localizadas no sertão, realizando ligações mercantis entre os criadores e os centros de beneficiamento. Para tanto, aproveitavam os cursos dos rios e utilizavam-se de dezenas de pequenos barcos, promovendo um intenso comércio interno. Dessa forma, o escoamento poderia seguir pelos portos do sertão ou pelos caminhos carroçáveis.

Seguia, portanto, dos sertões norte da colônia quantidades consideráveis de couro que podiam ser beneficiadas nas próprias fazendas ou nas fábricas manufatureiras de couro em Recife [401]. Dentre os tipos de couro produzidos e vendidos para a Companhia, encontravam-se os atanados. Para Raphael Bluteau, 'atanado' seria o couro adicionado de algum tipo de pó de casca de árvores que o tornava mais firme [402]. Essas cascas de árvores contêm o ácido tânico, também denominado de tanino, designação essa atribuída a várias substâncias orgânicas amareladas muito difundidas no reino vegetal, as quais são ligeiramente solúveis em água ou álcool; com combinações de sais férricos, provocam colorações negras e verdes. Era comum nas Capitanias do Norte, notadamente a do Rio Grande do Norte, o adicionamento de casca dos manguezais ao couro para a fabricação dos atanados.

De acordo com pesquisas realizadas pela historiadora Fátima Lopes, a extração da casca de mangue foi atividade desenvolvida pelos índios dentro das próprias Missões, sendo que "trabalhavam em troca de parcos vencimentos nas fábricas de carne seca no Açú, nas salinas, na busca de tartarugas nas praias, na fabricação de farinhas e na coleta de casca do mangue, exportadas para o Recife para o beneficiamento dos couros". Essas atividades, desenvolvidas pelos índios, demandavam, muitas vezes, de vinte a trinta dias de afastamento da Missão [403]. No próprio processo de fundação das novas vilas, o trabalho dos indígenas empregado na coleta da casca de mangue para o curtimento do couro nas oficinas de Pernambuco foi amplamente utilizado.

---

[399] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro,* p. 145.
[400] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem,* p. 146.
[401] MEDEIROS, Tiago Silva. *O sertão vai para o Além-mar,* p. 51-55.
[402] BLUTEAU, Pe. Raphael. *Vocabulário Português e latino,* p. 626.
[403] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* p. 177.

Em outubro de 1761, o Governador de Pernambuco Luís Diogo Lobo da Silva pedia ao Diretor dos índios da Vila de Estremoz que remetesse os dízimos para pagar as ferramentas e pregos pedidos para a construção da Casa de Câmera e Cadeia da vila, "para serem enviados com as enxadas e machados que correspondiam aos 30 mil réis que foram parte do pagamento de um barco de 'casca' recolhida pelos índios" [404]. De acordo com a "Relação do que foi no barco declarado [...] ao diretor da Vila de Estremoz [...] que restava do barco da casca – 1760", analisada por Fátima Lopes [405], além dos pregos e demais matérias para a construção da Casa da Câmara, o trabalho dos índios com a extração da casca para essa embarcação lhes renderam ferramentas para as atividades agrícolas e construtivas – como machados, foices e enxadas. Para a historiadora, não era difícil entender porque o Governador de Pernambuco incentivava o Diretor da Missão a empregar os índios na extração da casca, tendo em vista que essa atividade beneficiava à CGPP, aos funcionários régios e ao próprio Governador de Pernambuco, que estava tão prontamente executando seu serviço.

Sabendo da importância dos manguezais para a produção dos atanados, o Rei lançou mão de um Alvará com força de lei, em 09 de junho de 1760, versando sobre a matéria. Nesse alvará, cuja abrangência abarcava o Rio de Janeiro, Pernambuco, Santos, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, o Rei afirmou que os povos dessas localidades "cortam e arrasam as árvores e lama dos mangues só a fim de venderem lenha, sendo que as cascas da mesma árvore é a única no Brasil com que se pode fazer o curtimento dos couros para atanados". O documento declara que, em virtude desse corte desenfreado, há "o excessivo preço das referidas cascas", existindo ainda o risco de que dentro de poucos anos não haja mais cascas para o beneficiamento do couro nas fábricas [406].

No alvará, o Rei proclama que, em favor do comércio e em comum benefício – "dos meus vassalos, especialmente as manufaturas e fábricas" de que resultam aumento a navegação e se multiplicam as exportações de gêneros –, foi "servido [a] ordenar de que da publicação desta em diante senão corte as árvores de mangue que não estiverem já descascadas". A sanção aplicada como punição era de "50$000 réis que será pago da cadeia onde estarão os culpados por tempo de três meses, dobrando-se a condenação e o tempo da prisão pelas reincidências". Por outro lado, aqueles que venderem as cascas de mangue aos fabricantes dos atanados e seus feitores ou comissários, "o descascamento das referidas

[404] LOPES, Fátima M. *Idem*, p. 219.
[405] LOPES, Fátima M. *Idem*, Anexos, Documento 19, p. 584.
[406] IHGRN, RCPSCN, cx. 03, lv. 12. Registro de uma petição de Patrício José de Oliveira com despacho nela do Governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, e juntamente uma ordem de Sua Majestade Fidelíssima sobre a casca de mangue. Lisboa, 09/07/1760.

árvores, sem distinção de lugar ou Comarca, e sem dúvida nem contradição alguma", é livre [407].

No mesmo registro no qual foi reproduzido esse Alvará, encontra-se uma petição de um comerciante enviada ao Governador de Pernambuco e respondida ao Senado da Câmara de Natal e povoação do Assú. A petição exemplifica a aplicabilidade desse alvará e demostra a relevância do comércio dos atanados no Rio Grande do Norte, notadamente na região do Assú.

"Senhorio de uma fábrica de curtir sola", o comerciante e Capitão Patrício José de Oliveira escreveu para o Governador de Pernambuco, fazendo reclamações acerca das posturas da Câmara de Natal em relação ao comércio que realizava no Assú. No entanto, o Governador Luis Diogo Lobo da Silva respondeu ao comerciante enviando uma notificação à Câmara de Natal sobre o caso em 12 de outubro de 1762.

De acordo com o Governador, o Capitão Patrício José de Oliveira escreveu uma carta noticiando que tem sempre "mandado várias vezes a barra do Assú a buscar barcadas de casca" de mangue, porém "nunca pagou tributo algum". Ainda segundo o Governador, utilizando as palavras do Capitão Patrício contido na carta enviada, o Capitão questionou "porque agora a Câmara da Cidade do Rio Grande" queria que pagasse "4$000 réis de cada uma barcada". O Governador, por sua vez, declarou à Câmara de Natal que "os barcos do suplicante, nem com os mais que aquela barra forem buscar casca, em benefício das fábricas dessa praça, as quais sua Majestade concede pela Ordem real [...] a casca livre em qualquer lugar ou comarca, [...] sem restrição alguma" [408].

Apesar do esforço da Câmara de Natal e do Julgado do Assú em aumentarem a tributação régia através da cobrança de impostos sobre a extração da casca de mangue, prevaleceu o desejo do Rei em fomentar o comércio por meio de benefícios aos curtidores de sola e atanados. Muito mais ganhou o Capitão Patrício José de Oliveira, que apesar de sempre ir buscar a casca de mangue sem pagar tributo algum, agora poderia ir mais tranquilo realizar seu comércio "sem embargo algum".

Os benefícios do Capitão não iniciam nem cessam com esse alvará. Ainda em 1753, Patrício José de Oliveira foi nomeado, por decreto do rei D. José, "na serventia do ofício de escrivão do Público, Judicial e Notas do Rio Grande do Norte, por tempo de três anos" [409].

[407] IHGRN, RCPSCN, cx. 03, lv. 12. Registro de uma petição de Patrício José de Oliveira...
[408] IHGRN, RCPSCN, cx. 03, lv. 12. Registro de uma petição de Patrício José de Oliveira...
[409] AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 6, D. 24. Decreto do rei D. José, nomeando Patrício José de Oliveira na serventia do ofício de escrivão do Público, Judicial e Notas do Rio Grande do Norte, por tempo de três anos. Lisboa, 29 de abril de 1753.

Reinol, Patrício José de Oliveira pagou, para obtenção do cargo, ao Real Erário 100$000 réis ainda quando se encontrava em Lisboa, com as prerrogativas de não assumir o cargo, mas com "faculdade de poder nomear serventuário no seu lugar". É possível que Patrício José de Oliveira nunca ou pouco tenha vindo à Capitania do Rio Grande do Norte nesse momento, porém tenha colocado um serventuário que prestava conta a ele dos serviços realizados.

Pouco mais de 10 anos depois, Patrício José de Oliveira "e mais pessoas que tiverem correspondência com a vila de Aracati" foram convocados, pelo Governador de Pernambuco, para declararem "as ações de Matias Ferreira da Costa que pretende concorrer a emprego público" [410]. Ou seja, já com negócios na Vila de Aracati, para onde boa parte da produção dos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará escoava e seguia para outras localidades, e sendo um 'homem bom', fora convocado pelos representantes da Coroa para dizer da idoneidade de aspirantes a cargo público. Percebemos que a movimentação financeira e influência de Patrício José de Oliveira eram significativas. Ao longo dos anos, ele passou a pedir confirmação de datas e sesmarias em diversas localidades, como no Rio Jaguaribe [411], onde provavelmente, além de fazendas de gado, extraía cascas para curtir solas no sertão do Cariri [412], além de ser dono de engenho no Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco [413].

Na análise da lista nominal dos acionistas da Companhia de Pernambuco e Paraíba de 1759, encontramos o Capitão Patrício José de Oliveira com onze ações da Companhia, sendo cada uma no valor de 400$000, totalizando um capital investido pelo acionista de 4:400$000 réis [414], chegando a ascender ao cargo de deputado da Companhia num dado momento [415]. Se

[410] AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7776. Despacho (cópia) do governador da Capitania de Pernambuco, [Luís Diogo Lobo da Silva], ordenando que o Sargento-Mor das Ordenanças, José Vaz Salgado, o Capitão Patrício José de Oliveira e mais pessoas que tiverem correspondência com a vila de Aracati, declarem as ações de Matias Ferreira da Costa que pretende concorrer a emprego público. Recife, 9 de junho de 1763.

[411] AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819. Requerimento de Patrício José de Oliveira ao rei [D. José I], pedindo concessão, por datas de sesmarias, das três ilhas situadas no rio Jaguaribe, para poder criar gado vacum e cavalos. Pernambuco, 22 de novembro de 1763.

[412] AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970. Requerimento dos Capitães Patrício José de Oliveira e Antônio Pacheco Leitão, ao rei [D. José I], pedindo carta de confirmação das sesmarias que possuem no sertão do Cariri. Recife, 27 de agosto de 1765.

[413] AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 8992. Requerimento do Capitão Patrício José de Oliveira ao rei [D. José I], pedindo provisão para demarcar e tombar as terras de seu engenho Pirapama, na freguesia do Cabo de Santo Agostinho, pela sua antiga posse, títulos, confrontações e limites. Pernambuco, 22 de novembro de 1774.

[414] CARREIRA, António. A Companhia de Pernambuco e Paraíba: alguns subsídios para o estudo de sua ação. *Separata da Revista de História Económica e Social*. Apenso documental 1, lista nominal dos acionistas detentores de 11 e mais ações.

[415] AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9841. 1778. Ofício do [governador da Capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os problemas de deserção enfrentados pelo comandante do galeão Real, atrasando a retirada da carga e também seu

levarmos em consideração que os atanados e couros em geral representavam o segundo lugar na pauta de exportação da Companhia e o Capitão possuía uma fábrica de curtir sola, podemos inferir que a Capitania do Rio Grande do Norte participou ativamente dos negócios da Companhia, através de negociantes como Patrício José de Oliveira. Tendo iniciado seus negócios no Rio Grande do Norte, estabelecido fazendas e negócios vários em praticamente todo o sertão das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, Patrício José de Oliveira foi um grande comerciante reinol conhecedor dos negócios do sertão, ao ponto de estabelecer, no sertão do Assú, uma ponte de interação comercial do Rio Grande do Norte com o mundo.

Por outro lado, mesmo antes do estabelecimento da Companhia, percebemos que muitas barcadas de casca de mangue seguiram para as fábricas de curtir sola em Recife. Em resposta ao Alvará acima apresentado, que permitia aos curtidores de sola retirar a casca de mangue sem impostos, a Câmara de Natal escreveu ao Governador de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1762, pedindo orientação sobre a cobrança do imposto de "4$000 réis de cada barcada que se tirava do rio dessa cidade [Natal], e 2$000 réis sendo em outro qualquer desta Capitania, pagos estes pelas pessoas que tiravam" [416]. Acontece que, antes do Alvará entrar em vigor, "havia muitos que estavam devendo aquelas porções [impostos] de barcadas no rio da Ribeira do Assú, e os mandemos cobrar antes de termos recebidos a mesma ordem proibitiva", por julgarem justas a cobrança e "por se acharem cientes quando tiraram" a casca. Em resposta a esse ofício da Câmara de Natal, o Governador de Pernambuco entendeu que o imposto estipulado antes do estabelecimento do Alvará devia ser efetivamente cobrado, já que a "dada ordem só fala do tempo de sua publicação em diante" [417].

Verificamos, nos documentos que a Câmara de Natal, menção a devedores apenas na Ribeira do Assú, território distante dos centros de decisão, ainda não munido da categoria de Vila nesse momento, como vimos no capítulo anterior, e carentes de fiscalização mais efetiva. No entanto, esses fatores não impediram que a circulação comercial colocasse esses territórios nas rotas mercantis mundiais.

No Alvará de instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba, além de apregoar a "animação do comércio e das manufaturas", pedia licença ao Rei "para fabricar navios, que

---

carregamento, e a denúncia dos deputados da Companhia Geral, Patrício José de Oliveira e Antônio José de Oliveira, de que o referido galeão tinha desembarcado fazendas de contrabando e que estas se encontravam na casa dos comerciantes João e Francisco do Rego, informando as medidas tomadas a respeito da questão. Recife, 5 de setembro de 1778.

[416] IHGRN, RCPSCN, cx. 03, lv. 12. Registro da carta que escreve este Senado ao Senhor General de Pernambuco Luis Diogo Lobo da Silva sobre a casca de mangue. Natal, 30 de dezembro de 1762.

[417] IHGRN, RCPSCN, cx. 03, lv. 12. Registro de uma carta do Ilmo. Exmo. Sr. Luís Diogo Lobo da Silva, governador e Cap. Gen. destas capitanias antes de se registar a ordem de sua Majestade neste Senado.

quiser fazer, assim mercantes, como de guerra, em qualquer outra parte das marinhas desta cidade e Reino, onde houver comodidade". Para tanto, solicitava também a permissão para "cortar madeiras no distrito da cidade do Porto, Alcácer do Sal ou outra qualquer parte que não seja coutada, participando, pela via, a que tocar, a determinação no número, e qualidade das madeiras" [418].

De acordo com José Ribeiro, "a colônia tinha as condições essenciais para a construção de navios, como sítios favoráveis e a matéria-prima básica, madeira", chegando a Companhia a possuir mestres carpinteiros contratados para a fabricação de navios. "Fabricavam-se muitas sumacas, anualmente, o que provocara a escassez de madeira" em Recife e seus arredores. "Esse problema podia ser sanado através do corte de madeira mais para o interior e seu transporte feito em carros até o embarcadouro e depois levado em sumacas e balsas ao estaleiro" [419].

Com a criação de técnicas e fórmulas de pigmentação com outras matérias-primas, o pau-brasil passou a ser utilizado também para a construção naval. A Capitania do Rio Grande do Norte também foi solicitada a participar da Companhia com madeiras de pau-brasil, que possivelmente seguiram um dos destinos mercantis: ou para a tinturaria ou para a construção dos navios. Em carta enviada à Câmara de Natal pelo Armazém Real da Praça de Pernambuco, assinada pelo Governador da mesma, amparando-se pela "administração da Companhia Geral de Pernambuco", deram licença ao "Capitão Salvador dos Santos e seu irmão [para] cortarem e levarem para os portos convenientes toda a madeira de Pau-Brasil que quererem [...] apresentando esta nossa licença nas Câmaras das petições" [420].

Muitos são os registros documentais, pertencentes ao Senado da Câmara de Natal, que versam sobre o comércio do pau-brasil, no entanto, pouco se tem escrito a respeito do tema e sua relevância para a economia da Capitania do Rio Grande do Norte [421]. Sabemos, por enquanto, que o pau-brasil desempenhou um papel relevante nos circuitos mercantis coloniais entre a Capitania do Rio Grande do Norte e o comércio de exportação, colocando em perspectiva a variedade de produtos coloniais que circulavam no comércio em momentos

---

[418] INSTITUIÇÃO da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759)...§ 14.
[419] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 118.
[420] IHGRN, RCPSCN, cx. 04, lv. 12, carta nº 86. Licença para o corte de Pau-Brasil. Pernambuco, 1783.
[421] Ver os trabalhos de MEDEIROS FILHO, Olavo de. Contrabando de pau-brasil na Baía Formosa (entre 1695-1699). In: _____. *Notas para a história do Rio Grande do Norte*. João Pessoa: UNIPÊ, 2001; CARVALHO, Flávio A. D. de. Reavaliação da extinção do pau-brasil na historiografia: a *ibirapitanga* no Rio Grande. *Anais*... I Encontro Internacional de História Colonial. Natal: 2007.

históricos diversos, relativizando inclusive determinados pressupostos teóricos como a questão dos Ciclos Econômicos tão difundidos na historiografia brasileira [422].

Seja com o couro, pau-brasil ou qualquer outro produto, à medida que a metrópole insistia em sua politica manufatureira e, para isso, buscava desenvolver as várias regiões de suas colônias, territórios antes não inseridos nos circuitos mercantis passavam a fazer parte do circuito de exportação e afiguravam-se como espaços coloniais economicamente relevantes à colonização. Nesse movimento, a Capitania do Rio Grande do Norte acabou inserida na economia mundo, numa condição periférica, porém atuante.

A existência da Companhia de Pernambuco e Paraíba e sua atuação, embora tenhamos poucos registros documentais da participação da Capitania do Rio Grande do Norte, mostra-nos as possibilidades mercantis que possuíam as Capitanias do Estado do Norte do Brasil. O fim da Companhia, em grande medida, demostra não a decadência ou pouca produtividade dessas áreas colônias, muito pelo contrário. Foi justamente o desejo de fazendeiros, curtidores de couros, senhores de engenhos de se desvincularem das taxações e obrigações impostas pela Companhia que a levou ao fim.

De acordo com José Ribeiro, "a partir de 1777 os coloniais, através das Câmaras e ofícios diretos à realeza, pediam com veemência a extinção da Companhia, propondo pagar as dívidas aos poucos e sem carregar os juros horrorosos" já impostos pela Companhia [423]. Em abril de 1780, completava-se o período de 20 anos de monopólio da Companhia previsto por seu Alvará de fundação e logo foi expedido o fim do monopólio por ela exercido; no entanto, a Companhia "não teve uma extinção abrupta; continuava sua vida mercantil, porém em regime concorrencial, [...] uma fase liquidaria prolongada. [...] Ainda no século XX, as Companhias procuravam receber as arrastadas dívidas de mais de 120 anos" [424].

A Companhia deixou saldos significativos, como a população de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará que "duplicou no período do monopólio, atraída pelas novas perspectivas de mercado seguro prometidas pela nova instituição. O aumento demográfico significou expansão da produção colonial e, sobretudo, aumento do excedente da produção" [425]. Nesse sentido, é possível afirmar que, enquanto instituição colonial a serviço do progresso mercantil, ela atingiu alguns objetivos importantes: ter intensificado a ligação mercantil de áreas importantes do Império colonial português, como Angola e Pernambuco;

[422] Sobre o tema ver LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *História da agricultura brasileira*, p. 110-117.
[423] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 188.
[424] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 190-201.
[425] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 206-208.

além de ter promovido ligação regular entre as Capitanias do Norte e a metrópole, intensificando e integrando-as ao comércio mundial, acelerando a acumulação primitiva europeia e promovendo o desenvolvimento econômico dos espaços colônias.

Desejosa do fomento ao comércio, benefício de seus acionistas e incremento das atividades mercantis em todos os espaços coloniais por ela abraçados, a CGPP acabou entrando em conflito com a própria Câmara de Natal em decorrência do aproveitamento econômico das terras de sua jurisdição. Prevaleceu o desejo do Rei – tornar os espaços coloniais cada vez mais rentáveis, lucrativos e, acima de tudo, integrados à economia colonial metropolitana. Se por um lado, as Câmaras realizavam seu papel de regulamentadoras e fiscalizadoras das práticas mercantis em benefício da Coroa, a CGPP objetivava impulsionar as atividades mercantis e, para tanto, não mediu esforços para se fazer presente e atuante em todo o Estado do Brasil.

Fomento às exportações, aquisição e venda de mão de obra escrava, privilégios aos agentes mercantis sócios da Companhia, foram alguns dos dispositivos utilizados para alcançar seus objetivos. Como exemplo desse processo, podemos citar a questão do aumento populacional escravo da Capitania. Se durante a criação da Companhia, entre 1762-1763, o número de escravos chegou a 4.499 homens e mulheres; aproximadamente meio século depois, o aumento foi de 45%, chegando à soma de 8.155 escravos e escravos, pretos e mulatos [426]. Diante desse processo, a Capitania do Rio Grande do Norte se fez presente e, tentando rastrear sua atuação na Companhia, percebemos a relevância da Capitania para os circuitos mercantis coloniais.

Esse capítulo objetivou demonstrar como se praticava o comércio, qual era o papel das Câmaras nesse processo e quais foram os incentivos metropolitanos para o incremento das práticas e dos agentes mercantis. No terceiro e último capítulo dessa dissertação, analisaremos quais os gêneros e produtos exportados, importados e produzidos pela Capitania do Rio Grande do Norte, evidenciando a variedade desses produtos, seus usos e relevância no cenário econômico colonial. Num segundo momento, analisaremos os tipos de atividades mercantis praticadas, os ofícios realizados e a trajetória de vida de alguns agentes mercantis da Capitania identificados durante a pesquisa.

[426] RIBEIRO JÚNIOR, José. *Idem*, p. 72; BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

CAPÍTULO 03

Produção e comércio nas novas vilas

"Brandônio:

[...] não há nela engenhos de fazer açúcares mais de um até o ano de 1618, por a terra ser mais disposta para pastos de gado, dos quais abunda em muita quantidade [...]

Alviano:

Deixemos logo esse Rio Grande por estéril e passemos à Capitania da Paraíba [...]".

(Ambrósio Fernandes Brandão, em Diálogos das grandezas do Brasil, 1618)

Ainda durante o período de dominação holandesa, em 1637, o Conde de Nassau confessava, aos conselheiros da empreitada batava nas Capitanias do Norte, que, desde o momento em que os holandeses haviam aportado nas terras da Capitania do Rio Grande, eles procuraram conseguir "notícias certas de algumas minas de prata e ouro, metais existentes neste país. Depois de muitas pesquisas afim de averiguar a verdade, chegamos à conclusão [...] de que temos mais completa certeza, na Capitania do Rio Grande, acima do rio Cunhaú" possuía metais preciosos. Para atestar a veracidade da existência dos metais preciosos, o Conde relata que possuíam "informações minuciosas e até amostras do minério, que pelas provas feitas mostra ser muito rico, tendo-se achado que uma libra do mesmo minério de cinco florins de prata", além de que o mestre-mineiro, que acompanhava a comitiva de Nassau, acreditava "ainda se encontra algum ouro, que, entretanto, não teve ocasião de separar" [427]. As tentativas holandesas de encontrar riquíssimos minerais preciosos foram frustradas ao decorrer do tempo; quando melhor exploravam suas recém-conquistas, logo as perderam. Como dito anteriormente, as terras da Capitania do Rio Grande do Norte não eram para ouro, mas sim para couro.

Reconquistadas as possessões portuguesas aos holandeses no Norte da colônia, chegava o momento de fazer desses territórios de conquista um espaço econômico rentável, potencializando realidades físicas, naturais e climatológicas. Expandir fronteiras era também expandir possibilidades econômicas diversas. De acordo com Immanuel Wallerstein, podemos analisar as atividades econômicas e economias ao entender que "há diversas variedades de economias, com sistemas de funcionamento que diferem qualitativamente de modo significativo, a especificação do espaço (e tempo)" [428]. Além das diferenciações econômicas dos espaços serem condicionadas ao tempo, elas também estão condicionadas ao espaço geográfico, já que o meio físico também interfere nos tipos de trocas mercantis, redes de abastecimento e tipos de mercados desenvolvidos.

Dessa forma, sob o ângulo dessa perspectiva teórica, é possível compreender que na América portuguesa a variedade das atividades econômicas esteve relacionada aos elementos intrínsecos (produção, distribuição e consumo de bens e produtos) e aos extrínsecos (meio físico, técnica, relações de poder, ideologias). Como exemplo da variedade das atividades econômicas, que existiram e tiveram relação direta com a formação de espaços econômicos diferenciados, podemos listar: o tabaco, farinha e açúcar na região atual do Recôncavo baiano;

[427] CARVALHO, Alfredo de. Minas de ouro e prata no Rio Grande do Norte. Explorações holandesas no século XVII, p. 147-165.
[428] WALLERTEIN, Immanuel. Verbete: espaço econômico. p. 216.

ouro e metais preciosos nas Minas; açúcar no Estado do Brasil; drogas nos sertões; pau-brasil nas extensões litorâneas.

Embora o sonho do El Dourado perdurasse cristalizado, por muito tempo, nas imagens e sonhos dos conquistadores ibéricos – presentes na leitura e nas narrativas orais produzidas na Europa, a partir do século XIV –, tal devaneio não se concretizou na Capitania do Rio Grande do Norte. Às vésperas da fundação das novas vilas coloniais, o então Governador-Geral de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, lançou mão de um bando recebido em Natal no final de 1758, versando sobre ouro e prata na Capitania.

Por meio de um documento expedido pela Secretaria de Estado da repartição da Marinha e Ultramar – em nome de Joaquim da Costa Corte Real, seu secretário –, o então Governador ordenou que se "fizesse logo fechar e cessar todo o trabalho que atualmente se estavam fazendo nas Minas dos Cariris Novos", na região oeste da Capitania do Rio Grande do Norte, estendendo esse mandado ao Governo de Pernambuco e suas Capitanias anexas a não consentir qualquer extração de minérios em qualquer localidade das ditas Capitanias. Ordenou ainda, ao Capitão-Mor do Rio Grande, para que também estendesse a todos os Capitães-Mores e comandantes dos distritos de sua repartição, "que em todo em que houver Minas ou indícios de ouro faisqueiras que se tem circunspeto, façam eficazmente cessar todo o trabalho dirigido", mandando que as milícias circunvizinhas corressem "os distritos em que houverem lavras ou possibilidade de faiscar rendendo todas as pessoas que se acharem no dito trabalho e empregando os Ouvidores das respectivas Comarcas para que contra eles procedam como transgressores das Reais Ordens". Como não poderia ser diferente, diante de uma ordem expedida pelas instituições coloniais, legitima-se impor "as penas que lhes são por direito designadas; e para que chegue a notícia de todos e senão possam alegar ignorância, se mandará publicar este Bando ao som de caixas, remetendo-me certidão de assim o terem". O documento é incisivo e repetitivo: "ficando advertido o dito Capitão-Mor e os mais mencionados" e "executem como devem pena de se lhe dar em culpa" [429].

As ordens são claras: nem ouro, nem faíscas, nem minério algum oriundo das Capitanias do Norte do Estado do Brasil interessava à Coroa. A quantidade de ouro que banhava coroas e igrejas europeias, oriunda das Minas Gerais, não podia ser encontrada nessas localidades, portanto, essas Capitanias precisavam produzir outras riquezas: alimentos, animais e seus derivados. Podemos depreender desse documento que se a existência de um espaço colonial denota a subjugação a uma Metrópole; caso esta se esforce para estabelecer

[429] IHGRN, RCPSCN¸ Registro de um bando que mandou lançar nesta Capitania o Ilmo. Exmo. Sr. General de Pernambuco Luís Diogo Lobo da Silva. Natal, 16 de dezembro de 1758, cx. 03, lv. 10.

suas regras – através das instituições e jogo social vigiado cotidianamente – e se o principal objetivo dessa Metrópole, com todo esse esforço, é recolher tributos, manufaturas e riquezas, então, ela também forma um espaço econômico.

De acordo com Frédéric Mauro, o capitalismo comercial – que caracteriza a civilização ocidental entre 1500 e 1800, isto é, do Renascimento à Revolução Industrial – pode ser definido, teoricamente, como um sistema econômico no qual o "controle e os lucros da produção deveriam estar, ambos, na mão de uma classe mercantil distinta dos operários" [430], ou seja, da Coroa Portuguesa e dos comerciantes do Reino. Embora essa máxima centralidade econômica possa ser tida como um favorecimento superior do centro, mas que não exclui o enriquecimento e progresso econômico de colonos e espaços coloniais diversos. Para o economista francês François Perroux, o sistema econômico vigente, dentro de um espaço social, com seu mercado e trocas mercantis, remodela "todo o corpo social, por oposição à troca mais geral de serviços que se encontra em todo o grupo organizado". O mercado e as trocas mercantis "qualificam as coações públicas, as coações privadas e os dons" [431]. Nesse sentido, a existência de um sistema econômico e a relação direta desse sistema com a vida social levam-nos a afirmar que existe um espaço econômico vigente em meio a qualquer relação social historicamente situada e temporalmente definida.

Questionamos, nesse capítulo, de que forma e em que medida as antigas missões e territórios de conquista, oriundos de não-aldeamentos e transformados em vilas, foram incorporados aos circuitos mercantis coloniais. Tomamos – como pressuposto teórico para responder a essa pergunta – a formação de um espaço econômico que vai muito além da análise de uma realidade física territorial, onde se projetam as manifestações materiais, por entendermos o espaço econômico como espacialidade, discurso e poder onde se interpõem materialidade, natureza, ideologias e símbolos, constantemente rivalizados entre os interesses metropolitanos e as práticas dos colonos. Inspirados nas proposituras teóricas de Immanuel Wallerstein, acerca da crescente economia-mundo capitalista e sua expansão por todo o globo terrestre, particularmente a partir de 1750 [432], estabelecemos uma relação entre a valorização econômica dos espaços coloniais transformados em vilas na Capitania do Rio Grande do Norte e as dinâmicas mercantis coloniais.

A transformação daquilo que Immanuel Wallerstein convencionou de mini-sistemas econômicos (conceituados, em alguns autores, como economias de subsistência ou mesmo

---

[430] MAURO, Frédéric. *Nova história e novo mundo.* p. 56.
[431] PERROUX, François. *Idem.* p. 12-16.
[432] WALLERTEIN, Immanuel. Verbete: espaço econômico.

excedente econômico) em verdadeiros sistemas-econômicos – de abrangência superior e incorporação das dinâmicas mercantis da Capitania ao sistema-mundo – leva-nos a crer que a investigação do mercado interno deve ser realizada à luz da indexação das novas vilas às dinâmicas mercantis coloniais.

Para a historiadora brasileira Cláudia Chaves, nessa análise, é necessário não perder de vista a realidade colonial desses espaços, expressados pela economia baseada na mão de obra escrava, trabalho livre não-assalariado, agricultura de exportação, inexistência ou insuficiência de moeda, distribuição latifundiária da terra para poucos e o rígido controle político e burocrático do Estado lusitano. Trata-se de "analisar um sistema econômico com sua própria dinâmica" [433]. Quando ao viés econômico caracterizador das espacialidades abordadas em nossa pesquisa, podemos estabelecer relações entre o litoral e o sertão. Sabendo que no litoral foram fundadas quatro vilas e no sertão três, é imprescindível investigar quais os recursos, as trocas, os produtos, a distribuição e o consumo de bens e serviços que fomentavam a vida econômica e configuram um espaço econômico em cada uma dessas espacialidades.

Esse terceiro e último capítulo tratará do consumo, produção, exportação, assim como dos tipos de agentes mercantis existentes e atuantes nas novas vilas coloniais da Capitania do Rio Grande do Norte. Dividimos esse capítulo em dois itens. O primeiro deles abordará quais e que tipo de produtos eram originados em cada nova vila, qual a dimensão do mercado consumidor local e quais as quantidades e usos dos produtos destinados à exportação. No segundo item, demonstraremos quais os tipos de agentes mercantis presentes nas novas vilas e como esse grupo privilegiado de homens e mulheres transitava entre a lide comercial própria de suas atividades individuais e o sistema econômico da Capitania do Rio Grande do Norte.

[433] CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O mercado colonial: a construção de um espaço interno, p. 76.

3.1 – PRODUÇÃO, CONSUMO E COMÉRCIO NAS NOVAS VILAS.

Quando chegou a Natal em 1810, o viajante inglês Henry Koster descreveu a cidade da seguinte forma: "chegando um estrangeiro em Natal teria uma opinião desagradável do estado da população nesse País, porque, se, lugares como esse são chamados de cidades, como seriam as vilas e aldeias?" [434].

Vivendo em Pernambuco em meio aos canaviais e engenhos, construções lusitanas e batavas luxuosas e imponentes, prédios e pavimentações urbanas que condiziam com a condição de sede de governo das Capitanias do norte do Estado do Brasil, esse viajante iniciou seu percurso em busca da Paraíba, que, assim como Pernambuco, desenvolveu-se de forma considerável mediante o sucesso econômico que representou a cana de açúcar a essas Capitanias. Por outro lado, a Capitania do Rio Grande não teve o mesmo sucesso, onde a produção açucareira manteve-se mais em função de uma economia de subsistência e mercado regional do que de exportação.

O viajante foi enfático e não deixou de frisar que o título de cidade atribuído a Natal "não lhe foi dado pelo que é, ou pelo que haja sido, mas na expectativa do que venha ser no futuro". Fundada em 1619 e reedificada em 1694 devido às destruições provocadas pelos holandeses, a Igreja Matriz é para o viajante o motivo que levou à formação da cidade "aos arredores da Igreja" [435]. A cidade até então, segundo Koster, não era calçada e contava com 600 ou 800 habitantes.

Todavia, as observações realizadas por Koster foram ressalvas de um viajante curioso, interessado em responder e anotar seus próprios interesses. Possivelmente, o número de habitantes, ao qual ele faz referência, deve de ser somente dos homens brancos participantes do comércio e das milícias.

Na segunda metade do século XVIII, o crescimento dos núcleos urbanos costeiros na esteve ligado às atividades portuárias, aumentando dia a dia o número daqueles voltados ao trabalho artesanal; à expansão das atividades administrativas que requeriam cada vez mais magistrados e oficiais; e ao comércio varejista e atacadista. Nesse sentido, nas proximidades de Natal, instalaram-se – timidamente a princípio e depois ganhando força e presença – os representantes metropolitanos e do sistema mercantil europeu em expansão na Capitania do Rio Grande do Norte.

---

[434] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 89.
[435] KOSTER, Henry. *Idem*, p. 89.

Por outro lado, muitos foram os problemas vivenciados pela cidade de Natal e as regiões litorâneas devido a esse aumento populacional, como, por exemplo, nas atividades de produção para a subsistência e para o abastecimento, que aumentavam ou diminuíam conforme o dinamismo do poder público ou das situações diversas vividas pela população, assim como fatores climáticos.

Levando em consideração a extensão do mercado consumidor e sabendo que a rede urbana era bem modesta e limitada às funções que a ela competiam, iremos nos pautar em estudos de Maria Yedda Linhares sobre as limitações do abastecimento dos setores urbanos. Estas têm raízes fincadas num conjunto de fatores ligados à economia colonial praticada, tais como: a larga influência do poder dos proprietários rurais; o trabalho escravo; a pequenez do trabalho livre; a extrema precariedade das vias de comunicação e transportes terrestres/marítimos [436]. Por outro lado, a expansão colonial para o sertão permite-nos fazer considerações acerca dessa espacialidade enquanto espaço econômico problematizado em nossa pesquisa.

Durante os séculos XVI e XVII, período em que a colonização procurava consolidar o povoamento da costa com seus engenhos e lucrativo comércio, o sertão representou – tanto para os colonos quanto para a própria Coroa – vastidões imensas de terras pouco ou nada povoadas e repletas de riquezas a serem descobertas.

O 'sertão' setecentista, por outro lado, denotará – não opostamente, mas diferentemente – espaços já não tão ermos e vastos como se pensava anteriormente. No entanto, esse sertão precisava ser definitivamente povoado, consolidando, no interior da América portuguesa, a colonização para além das terras do Tratado de Tordesilhas. A transposição e a ocupação efetiva das vastidões internas do continente – em terras que eram juridicamente de posse espanhola –, pelos portugueses, geraram uma disputa diplomática que seria resolvida somente com o Tratado de Madri em 1750, no qual se aplicou o princípio da jurisprudência romano do *uti possidetis*, ou seja, "tudo o que tem ocupado" [437].

Nesse sentido, o conceito de sertão será aplicado para denotar uma espacialidade de datação tópica (o sertão da Capitania do Rio Grande do Norte) e cronológica (o século XVIII, mais especificamente, a partir de sua segunda metade), levando em consideração dois aspectos: o processo de ocupação e efetiva colonização desses espaços e as relações econômicas ali desenvolvidas.

---

[436] LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *História da agricultura brasileira*, p. 154.
[437] ARAÚJO, Emmanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe. O sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: DEL PRIORI, Mary. (Org.). *Revisão do paraíso*, p. 80.

No que tange ao primeiro aspecto, podemos inferir que – mesmo amplas, de difícil acesso e com contingente populacional inexpressivo, bem ou mal – as vastidões sertanejas foram ocupadas e em toda parte estabeleceu-se a cultura metropolitana. Foram homens que, dizimando e escravizando populações indígenas ou perseguindo o sonho do ouro copioso, "empurraram para o oeste a modesta fronteira do Brasil delimitada em Tordesilhas. Menos heróica, mas tampouco menos eficaz na expansão e ocupação desse vasto e ermo interior, foi a marcha lenta e irreversível das boiadas", também ela efetivada à custa da expulsão, para longe, do nativo que nem sempre se mostrava cordial ao ver as terras "em que vivia invadidas e ocupadas de súbito por gente esquisita e não raro violenta. Mas no século XVIII esse quadro já estava consumado" [438].

Sendo assim, ao "lado de semelhanças e diferenças do binômio litoral/sertão [...] não é possível ignorar o esforço do Estado para integrar – mesmo em benefício próprio – ambas as realidades num único padrão" [439] e por mais que seja difícil administrar regiões distantes dos centros de poder, a metrópole procurava, por toda parte, criar condições de controle da capacidade produtiva e normativa para sua colônia na América.

Levando em consideração as assertivas de Anthony Russel-Wood sobre os centros e periferias na América portuguesa, é possível perceber que o sertão, em alguns momentos históricos, esteve associado a uma ideia de periferia, já que abrangia grandes extensões áridas e semi-áridas e "submetidas aos excessos de temperatura e clima, a longos períodos de seca, violentas tempestades e inundações relampejantes. Unia-se a isto uma vegetação composta de erva daninha, cerrado de cactos e arbustos espinhentos, constituindo-se em obstáculo a possíveis intrusos" [440].

Desse modo, mesmo estando afastado dos núcleos administrativos metropolitanos e possuindo características naturais próprias, o sertão logo foi incorporado ao projeto colonizador português e dotado de relevância econômica para a metrópole, tanto que, nesse estudo, podemos perceber a consolidação dessa dinâmica colonizadora através da formação de espaços econômicos no litoral e no sertão.

Utilizaremos, nessa primeira parte do capítulo, mapas de produção e exportação das vilas litorâneas e sertanejas tratadas nesse trabalho. Os mapas das vilas e paróquias foram produzidos entre os anos de 1809 e 1811, apresentando produtos, valores de produção,

---

[438] ARAÚJO, Emmanuel. *Idem*, p. 58.
[439] ARAÚJO, Emmanuel. *Idem*, p. 83.
[440] RUSSEL-WOOD, Anthony J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. *RBH*, v. 18, nº 36.

consumo e exportação de quase todas as vilas (selecionadas para a presente pesquisa), pertencentes atualmente ao acervo do IHGRN. Embora os mapas individuais de cada vila apresentem a produtividade mercantil das mesmas, somente a partir do "Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813" [441], pertencente ao acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que esse estudo foi encabeçado.

Consta no referido mapa geral que a Capitania do Rio Grande do Norte produziu, consumiu e exportou (entre os anos de 1811 a 1813) 34 produtos diferentes, os quais foram por nós divididos em criações, extrações, plantações e pescados. No grupo convencionado como criações, discutimos a produção, consumo e exportação de bezerros e bezerras, bois e vacas, cabras e ovelhas, cavalos e éguas, poldros e poldras, cordeiros e cabritos, couros salgados, couros miúdo curtido, manteiga, queijos e sola; no da extração, tratamos da almecica, cocos secos, gravatá, gomas e rezinas, sal e semente de mamona; já na categoria das plantações, examinamos os produtos como aguardente, açúcar branco, açúcar mascavo, rapaduras, mel de cana, farinha e goma de mandioca, feijão, arroz, milho, algodão e panos de algodão; por fim, no grupo pescado, fazemos menção aos peixes secos e tartarugas.

A população da Capitania, à época de feitura do mapa, alcançava a marca de 50.452 habitantes, sendo de pouco menos de 28% o percentual da população composto de mulheres e homens brancos; os 72% restantes da população compunham-se de pretos, mulatos e índios, de condição livre e cativa. Enfim, o Rio Grande do Norte era uma Capitania de índios e negros.

Não chegava a 9% da população o número de indígenas, em contrapartida, 63% da população eram compostos de homens e mulheres pretos e mulatos. Do universo total de habitantes, 16% eram escravos; no entanto, se somarmos apenas a população total de pretos e mulatos – partindo do pressuposto que esses homens e mulheres de cor, em algum momento, foram escravos –, então o número de cativos sobe para mais de 25% da população. O maior número de habitantes foi o dos mestiços, ou seja, os considerados mulatos. Mestiços livres e cativos, homens e mulheres, negros, índios e brancos miscigenados representavam quase 44% de toda a população da Capitania.

[441] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

De acordo com o próprio mapa, durante os anos de 1811 e 1813, a Capitania havia produzido um valor equivalente a 247:269$640 réis em produtos, consumidos nesses anos e parte deles permanecida como excedente para o comércio local na cifra de 137:673$380 réis, sendo exportado para Pernambuco um montante igual a 109:596$260 réis.

Frente a essa aproximação da realidade socioeconômica da Capitania do Rio Grande do Norte, podemos afirmar que, entre a segunda metade do século XVIII e o início XIX, configurou-se na Capitania uma larga produtividade econômica mercantil e de subsidência, ensejada por homens e mulheres que, na sua grande maioria, eram mestiços de índios e negros e, em maior medida, também de brancos.

Passemos a análise dos produtos produzidos, consumidos e exportados pela Capitania.

Criações.

Gaspar de Samperes (1607), Diogo Campos Moreno (1609), Ambrósio Fernandes Brandão (1618), Frei Vicente de Salvado (1627). Muitos foram os cronistas que, nos primeiros anos da colonização, encetaram o discurso das terras do gado para a Capitania do Rio Grande. Terras boas para o gado de todas as sortes: vacum, cabrum, ovelhum, muares. Conhecedores da terra ou mesmo meros reprodutores dos conhecimentos ditos oficiais, de certa forma, esses cronistas estavam corretos. Foi o gado, ao seu passo ou no tanger do aboio e no chicote do tangerino, que avançou as fronteiras. O gado, ele próprio, é em si um produtor de espaços, de espacialidades. Movendo-se de um lado para o outro, comendo as ervas e a relva, pisando a terra e multiplicando-se, ele foi capaz de transformar territórios em espaços econômicos.

As experiências lusitanas com o gado – implementado em outros espaços coloniais do Império português, tais como as ilhas das Canárias, Madeira e Cabo Verde – tinham aclimatado-o aos trópicos. No entanto, o incremento sistemático desse produto, na recém explorada América portuguesa do século XVII, operou mudanças significativas quanto a questões territoriais para o estabelecimento desse plantel e o extermínio as populações nativas, em decorrência do uso dessas terras.

Já bastante trabalhado e discutido pela historiografia brasileira, o Alvará de 27 de fevereiro de 1701, ampliando o de 1688, versando sobre a convivência da produção açucareira com a da pecuária e da expansão da pecuária do litoral para o sertão, afirma que não era apenas as dez léguas, “em toda parte onde chegasse a maré”, que o plantel do gado deveria ser instituído, mas também “correndo as mesmas dez léguas da margem dos rios pela terra

adentro". Obrigando também que os pastos sejam fechados e com cercas fortes, para que não pudesse sair e fazer prejuízos às roças e lavouras vizinhas [442].

Separar o joio do trigo. Ao separar o gado da lavoura da cana, ampliaram-se os investimentos na potencialidade econômica das terras do sertão. No entanto, mesmo antes desse Alvará e dos ditames metropolitanos sobre a expansão pecuarista para os sertões, já chegavam, aos conselheiros do Rei, pedidos de confirmação de sesmarias em 1680 na Capitania do Rio Grande para tal. Em 18 de fevereiro de 1680, Manoel Nogueira Ferreira, com seu irmão João Ferreira Nogueira, Baltazar Nogueira e mais doze posseiros requereram, ao Capitão-Mor Geraldo de Suny, cinquenta léguas de terras no Rio Piranhas e mais cinquenta léguas no Rio Guaxinim, no extremo oeste da Capitania – distando, aproximadamente 70 léguas do litoral –, sendo as terras necessárias "do nascente ao poente ou por onde correr os ditos pastos e de largo pegando em ditos rios de uma banda para outra com toda a largura que tiver de pastos, tomando melhor onde lhe acomodar". Caso esses rios não comportem toda a extensão requerida, "se acabar no Rio Panema e mais adiante pelo dito sertão e em todas essas terras" [443].

Com cem léguas de comprimento, essa imensa quantidade de terras – confirmada dois anos mais tarde, através do parecer de Geraldo de Suny –, "que nenhuma delas (terras) está povoada, nem cultivada, nem com benfeitoria alguma", foi requerida pelos posseiros com o argumento de que eram possuidores de gados e animais diversos e não existiam terras na Capitania do Rio Grande em que poderia acomodar "por estarem dadas e ocupadas [assim como] as mais vizinhas desta cidade [Natal], pela qual razão querer povoar nesse sertão [...] por serem paragens ermas e despovoadas, aonde os antigos nunca se atreveram a povoar" [444].

Todavia, para transformar os sertões de territórios de conquista em espaços coloniais e econômicos, empreendeu-se uma luta feroz entre colonos e nativos. A série de episódios bélicos, que marcaram com sangue e pólvora as paragens sertanejas, foi chamada à época de "Guerra dos Bárbaros". Embora não se possa precisar com exatidão o início dessa guerra, "mas o primeiro registro de conflitos [...] data de logo após a expulsão dos flamengos, quando a penetração promovida pelo colonizador começa a ter maior impulso" [445].

Prevaleceram nessa disputa os interesses metropolitanos encetados pelos colonos, que seguiram para os sertões. Em busca de terras e água para gado e lavoura, as cartas de

---

[442] LINHARES, Maria Yedda. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil, p. 136.
[443] DIAS, Thiago A. Os marcos da colonização portuguesa na Serra de Portalegre, p. 17.
[444] DIAS, Thiago A. *Idem*, p. 17.
[445] PIRES, Maria Idalina da Cruz. *"Guerra dos Bárbaros",* p. 56.

sesmarias foram sendo distribuídas com essa intenção. De acordo com o estudo de Ana Cláudia de Souza, sobre as sesmarias concedidas na Ribeira do Apodi durante todo o século XVIII, das 125 cartas encontradas e analisadas: 66% foram solicitadas para a criação de gado; 14,5% para criar gados e plantar lavouras; 5% exclusivamente para lavouras; em 14,5% o destino não foi declarado. Na junção de terras solicitadas para gado e lavoura, podemos concluir que, durante o século XVIII, das sesmarias reivindicadas na Ribeira do Apodi, quase 86% de toda a terra foram solicitados para a pecuária e para lavoura de subsistência e mercantil [446].

Fato semelhante ocorreu na Ribeira do Assú, na segunda metade do século XVIII. Das 37 cartas de sesmarias – analisadas por Dênison Barbosa – solicitadas para a dita região, no período de 1750 a 1800, 54% foram para criar gados, 22% criar gados e plantar lavouras, 3% exclusivamente para plantar lavouras, 5% para plantar, criar gados e para pescarias e em 16% o destino não fora declarado. Na conexão de terras solicitadas para gado e lavoura, inferimos que, durante a segunda metade do século XVIII, das sesmarias reivindicadas na Ribeira do Assú, 84% de toda a terra foram requisitados para a pecuária e para lavoura de subsistência e mercantil [447].

Na Ribeira do Seridó, essa mesma realidade também pode ser percebida. Das 230 cartas de sesmarias – analisadas por Muirakytan Macêdo – solicitadas na Ribeira do Seridó (depois jurisdição da Vila do Príncipe), entre 1679 a 1811, 60,4% foram solicitadas para criar gados, 5,7% para criar gados e plantar lavouras, 3,5% para plantar lavouras e as demais para povoação e uso não declarados. Na junção de terras solicitadas para gado e lavoura, a história se repete; concluímos que, durante o século XVIII, das sesmarias reivindicadas naquela região, quase 70% de toda a terra foram reivindicados para a pecuária e para lavoura de subsistência e mercantil [448].

As assertivas de Muirakytan Macêdo, sobre esses deslocamentos da população colonial na Ribeira do Seridó, podem ser generalizadas para a todo o sertão da Capitania, já que esses homem e mulheres, "movidos pela abertura de fronteiras que possibilitaram a animação do mercado interno com a comercialização do gado", deram início a um grande reordenamento demográfico, catastrófico, em grande medida, para os indígenas, mas rico de novos reordenamentos sociais. "Afinal, a despeito do índice deficitário de mulheres, famílias

[446] SOUZA, Ana Cláudia. *O homem e o sertão,* p. 42.
[447] BARBOSA, Dênison Ricardo da Costa. *Água, terra e gado,* p. 48.
[448] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais,* p. 72.

coloniais foram transplantadas ou germinaram na sementeira das novas terras dedicadas à criação do gado" [449].

O gado foi se alastrando nas paragens sertanejas e multiplicando-se em proporções cada vez maiores, durante todo o período colonial. Força motriz, leite, manteiga, queijo, carne, couro, gordura animal. Muitas foram as aplicabilidades do gado e sua utilização, tanto no cotidiano da subsistência (no âmbito da alimentação, vestuário e utensílios domésticos) como nos circuitos mercantis coloniais internos e de exportação.

"O meu boi morreu, o que será de mim, manda buscar outro, ô maninha, lá no Piauí". Canção folclórica, ainda entoada por jovens e velhos no Nordeste, evidencia parte dos circuitos do gado entre as Capitanias da região norte da colônia. De acordo com Caio Prado, grande foi o desenvolvimento e ocupação territorial de forma produtiva da Capitania do Piauí, que sempre serviu para recompor os rebanhos do Norte do Estado do Brasil, dizimados periodicamente pela seca [450]. Olavo de Medeiros Filho afirmou que as fazendas pecuaristas da Ribeira do Seridó eram abastecidos com gados do Piauí, sendo que, quando estavam acima de quatro anos de idade e com peso favorável, eram encaminhados para o abate ou a venda nas feiras das Capitanias da Paraíba e Pernambuco [451].

Da atividade criatória, junto ao gado e a vaca, foram criados, consumidos e comercializados na Capitania do Rio Grande do Norte, bezerros e bezerras, cordeiros e cabritos, cabras e ovelhas, cavalos e éguas, poldros e poldras. (VER QUADRO 06, p. 191)

[449] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Idem*, p. 34.
[450] PRADO JÚNIO, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*, p. 63.
[451] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Velhos inventários do Seridó*, p. 16.

ANIMAIS	PRODUÇÃO	CONSUMO	O QUE FICOU PARA O CONSUMO E COMÉRCIO	EXPORTAÇÃO PARA PERNAMBUCO
Bois e vacas	8.150	1.549	2.720	3.881
Bezerros e bezerras	17.042	6.760	10.282	-
Cabras e ovelhas	1.850	696	1.137	17
Cordeiros e cabritos	17.741	12.404	5.337	-
Cavalos e éguas	509	186	100	223
Poldros e poldras	2.707	1.707	673	327

QUADRO 06 – Produção, consumo, comércio e exportação criatória.

FONTE: Elaboração do autor a partir de BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12. Obs.: os dados em cinza demonstram os animais adultos e logo abaixo deles, os animais da mesma família, sendo mais jovens.

Os dados apresentados constituem a média entre os anos de 1811 e 1813. A partir da análise dos mesmos, é possível realizarmos algumas conclusões. Bois e vacas foram os animais de maior exportação, perfazendo um total de 48% da produção destinada aos portos de Pernambuco, embora seu consumo e comércio na Capitania representassem os demais 52% de toda a produção. Nos mapas de produção e exportação, consultados para essa pesquisa, não encontramos menção à produção e exportação de bois pela cidade e as vilas litorâneas, fato contrário às vilas sertanejas. Em 1807, só a Vila de Portalegre – contando com os espaços institucionais de sua jurisdição, ou seja, as várzeas de Pau dos Ferros e Apodi – havia exportado para Pernambuco 4.200 cabeças de boi [452]. Em 1811, a Vila da Princesa (Assú), exportou 2.060 cabeças de bois também para Pernambuco [453].

Já os bezerros e bezerras, ou seja, gado entre o nascimento e mais ou menos um ano de idade, não possuíam comércio fora da Capitania, tendo em vista que esses animais serviam para movimentar a produção interna do gado. Os fazendeiros ou mesmo aqueles que se dispusessem à atividade criatória compravam os bezerros e bezerras para criarem – seja para a engorda e venda da carne ou para a força motriz e os produtos derivados de tais animais em

[452] IHGRN, Mapa de exportação dos produtos da Paróquia de Pau dos Ferros-1810; Mapa comparativo das produções da Paróquia da Vila de Portalegre...-1810; Mapa da exportação dos produtos da Paróquia das Várzeas do Apodi...-1810, cx. Mapas.
[453] IHGRN, Mapa da exportação da Paróquia de São João Batista do Assu-1811, cx. Mapas.

fase adulta. Fato curioso é que, embora na área litorânea não houvesse incidência de grande atividade criatória do gado, nela criava-se bezerros e consumia-os. Provavelmente, à medida que o animal crescia, ele fosse levado para o sertão ou mesmo abatido.

Na Vila de Arez em 1810, registrou-se a criação de 97 bezerros e bezerras, sendo a produção consumida totalmente na região [454]. Já na Vila de Extremoz em 1811, essa atividade criatória chegou a 1.313 cabeças [455], enquanto que em Vila Flor, em 1810, foram criados e consumidos localmente 443 bezerros [456]. Na Cidade do Natal também em 1810, esse número chegou à marca de 101.000 cabeças de bezerros e bezerras [457].

Dos bois e das vacas, além da venda do animal em si, a Capitania produzia e exportava couros salgados e sola. Foram produzidas, nesses anos, 16.687 peças de couros salgados, das quais 25% foram exportadas. Os couros salgados foram amplamente produzidos e exportados na Vila da Princesa e Várzeas do Apodi, Vila de Portalegre. Quanto à sola – couro mais rígido e comumente utilizado para a fabricação de calçados –, foram produzidas 9.175 peças e exportados 49% da produção [458]. Nas Várzeas de Pau dos Ferros, Vila de Portalegre, em 1810, foram exportadas 100.000 peças de solas [459]para Aracati no Seará Grande; enquanto que na Vila da Princesa, foram 110.000 solas [460] seguindo o mesmo destino.

As vacas leiteiras também incrementaram e movimentaram a economia da Capitania. Ao mesmo tempo em que em se vendiam bois, vacas e couros, também se produziam, consumiam e exportavam queijos e manteiga. Entre os anos de 1811 e 1813, a Capitania produziu 865 arrobas de manteiga, exportando 17% da produção total. Assim como a manteiga, nos mesmos anos foram produzidos 2.131 centos de queijos, dos quais 82% foram exportados, ou seja, 175.100 peças de queijo. Da Vila de Portalegre, juntamente com as Várzeas de Apodi e Pau dos Ferros, foram exportados para os portos de Aracati e Pernambuco, em 1810, 51.600 peças de queijo. Em 1811, a Vila da Princesa exportou 10.000 peças de queijo [461].

---

[454] IHGRN, Mapa de produção...Vila de Arez-1810, cx. Mapas.
[455] IHGRN, Mapa de produção...Vila de Extremoz-1811, cx. Mapas.
[456] IHGRN, Mapa de produção...Vila Flor-1810, cx. Mapas.
[457] IHGRN, Mapa de produção...Cidade do Natal-1810, cx. Mapas.
[458] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.
[459] IHGRN, Mapa de exportação dos produtos da Paróquia de Pau dos Ferros-1810.
[460] IHGRN, Mapa da exportação da Paróquia de São João Batista do Assú-1811, cx. Mapas.
[461] IHGRN, Mapa de exportação dos produtos da Paróquia de Pau dos Ferros-1810; Mapa comparativo das produções da Paróquia da Vila de Portalegre...-1810; Mapa da exportação dos produtos da Paróquia das Várzeas do Apodi...-1810; IHGRN, Mapa da exportação da Paróquia de São João Batista do Assú-1811 cx. Mapas.

O menor número de animais exportados foram as cabras e ovelhas, sendo 99% de toda a produção consumida ou permanecida para o consumo e comércio interno. De acordo com Olavo de Medeiros, "a carne desses animais era largamente consumida nas fazendas, aproveitando-se também o leite das cabras na alimentação infantil e de pessoas enfermas, e no fabrico dos queijos de coalho". O leite de cabra até hoje, de acordo com os saberes populares, é mais forte do que o leite bovino. Como se não bastassem essas vantagens, "os caprinos possuem incrível capacidade de sobrevivência, atravessando os anos de seca com um mínimo de alimentação disponível" [462].

Dos caprinos se comercializava o couro, chamado de couro miúdo. Entre 1811 e 1813, a Capitania produziu 21.896 peças de couro miúdo, sendo exportado mais de 70% de toda a produção. Olavo de Medeiros afirma que, em 1802, os couros miúdos constituíam gêneros de exportação na Ribeira do Seridó, ao preço unitário, variável, entre $160 e $320 [463]. Embora permanecesse na Capitania a carne e o leite das cabras, os couros desses animais seguiram os caminhos mercantis a partir dos portos de Pernambuco.

Assim como as crias dos bois e das vacas, os filhotes das cabras e ovelhas, ou seja, os cordeiros e cabritos, não tinham valor comercial como produto de exportação, esperava-se, dessa forma, que o animal chegasse à fase adulta e tornar-se um animal rentável, tanto por sua carne e leite como por seu couro.

Éguas e cavalos também foram animais de criatório importantes às práticas mercantis coloniais, sejam como animais de tração ou montaria. Com selas de couro ou não, esses animais foram importantes para transpor distâncias e conduzir cargas, sendo referência no comércio ambulante das tropas e tropeiros nos mais variados rincões da América portuguesa. Entre 1811 a 1813, a Capitania produziu 509 cavalos e éguas, sendo 44% exportados para Pernambuco. Assim como os demais animais em idade tenra, os poldros e as poldras tiveram pouca rentabilidade enquanto produto de exportação, sendo produzidos nesses mesmos anos, 2.707 animais e exportados menos de 0,5 % de toda a produção.

Tanta produção e comércio não poderiam deixar de estarem atrelados à escravidão, moldes econômicos típicos à economia colonial. A partir da análise de estudos monográficos e bibliografia especializada que se utilizaram dos inventários pós-morte, exemplificaremos a relação entre escravidão e pecuária nas Ribeiras do Apodi, Vila de Portalegre e Ribeira do Seridó, Vila do Príncipe.

---

[462] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Velhos inventários do Seridó*, p. 22.
[463] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Idem*, p. 23.

Conforme o estudo desenvolvido por Michele Soares na Ribeira do Seridó (Vila do Príncipe), Teresa Maria da Conceição, habitante de Serra Negra, embora não declarado em seu inventário ter título de ouro, confirmou possuir 19 cativos e um número impressionante de fazendas distribuídas em toda jurisdição da Vila do Príncipe.

Das cinco fazendas que constam em seu inventário, três delas eram de criar gados, sendo que duas estavam localizadas nas "beiradas" do Rio Espinharas e uma na Serra dos Quintais. Uma das fazendas era de "terras de plantar" e a outra não consta as atividades que lá eram exercidas, no entanto, esta última fazenda era a de maior valor, sendo avaliada em 800$000 réis. Teresa Maria da Conceição ainda possuía mais duas moradas: uma de taipa e outra "sobre pilares de tijolos" [464]. Como podemos observar, os bens imóveis da inventariada são casas e fazendas (de gado e de plantações). Sendo assim, os 19 escravos pertencentes a Teresa Maria da Conceição estavam distribuídos nessas localidades, ocupados com a pecuária, com a produção de alimentos e os serviços domésticos diversos.

Na Ribeira do Apodi, jurisdição da Vila de Portalegre, a situação não foi diferente. Dos inventários encontrados e analisados por Maria Medeiros, cinco estão situados no século XVIII. (VER QUADRO 07)

ANO DO INVENTÁRIO	**ANIMAIS**				**ESCRAVOS**
	Gadum	Cabrum	Cavalar	TOTAL	
1773	42	106	6	154	3
1786	303	-	23	326	8
1794	62	39	11	112	11
1798	27	-	4	31	3
1799	8	-	32	40	6

QUADRO 07 – Atividade criatória e escravos na Ribeira do Apodi.

FONTE: MEDEIROS, Maria Gorreti. *Escravos da Ribeira do Apodi sob a ótica dos inventários.* Natal: s/ed., 1995. (Col. Mossoroense, vol. 844).

O maior número de animais consta do inventário do Capitão-Mor das Ordenanças da Ribeira do Apodi, João Ferreira da Silva, de 1786, com fazendas especializadas no criatório bovino. Ele deixou, na ocasião de sua morte, 303 cabeças de gado e 23 cavalos e poldros, tendo para a manutenção desses animais e fazendas, oito escravos. É possível que os animais

[464] LOPES, Michele Soares. *Do cativeiro à liberdade,* p. 38.

de João Ferreira da Silva estivessem atrelados à venda dos animais e das carnes, tendo em vista o número de animais por cada escravo. Fazendas de animais variados e quantidade vultosa de escravos possuía Josepha Ferreira de Araujo, inventariada em 1794, deixando 30 cabras, nove ovelhas, sete bestas, sete bois, 35 novilhos e 20 vacas; esses animais estavam aos cuidados de 11 escravos, os quais também eram responsáveis por produzir queijos e manteiga do leite das vacas.

De acordo com Olavo de Medeiros, "a quantidade de escravos, para cada amo ou senhor, variava de uma, a trinta e duas peças. Os fazendeiros, dedicados exclusivamente à criação, possuíam uma menor quantidade de escravos". Fato contrário aos que, além da pecuária, e dos subprodutos advindos dela, como a fabricação de queijos e manteiga, "também exploravam atividades agrícolas, possuíam-nos em maior escala, em uma média de dezoito escravos, em suas terras" [465]. Podemos perceber pela análise dos dados, que o número de escravos é proporcional ao número e à variedade de animais: no inventário de 1773, são 51 animais para cada escravo, sendo esses variados. Já no inventário de 1798, são 41 animais para cada escravo e, embora houvesse o mesmo número de escravos que no inventário de 1773 – ou seja, três escravos –, o plantel era quase que exclusivamente de bois e vacas, atingindo 87% do total dos animais inventariados.

O que nos parece fugir à regra é o inventário de 1799, no qual há poucos animais, pouca variedade dos mesmos e uma média de seis animais por cada escravo. Isso ocorre porque, no inventário de Gonçalo Borges de Andrade, constam terras para plantio, sendo provável que este produzisse farinha ou mesmo algodão.

Se por um lado, os caminhos do gado produziram rotas mercantis e ligações entre os diferentes pontos da América portuguesa, por outro, a constituição das fazendas promoveram a formação e consolidação de extensas porções de terras voltadas às atividades criatórias. Os produtos advindos dessa atividade produtiva colocaram a Capitania do Rio Grande do Norte em lugar de destaque nos circuitos mercantis coloniais, sejam eles dentro da própria colônia ou nos circuitos além-mar.

Extração.

[465] MEDEIROS FILHO, Olavo. *Velhos inventários do Seridó*, p. 31.

Entre os anos de 1811 a 1813, a Capitania do Rio Grande do Norte produziu 376 arrobas de Almecica, sendo 41% destinada ao consumo já nesses anos, 39% ficando na Capitania para o comércio e consumo local e 20% sendo exportados para Pernambuco.

O Pe. Fernão Cardim, que esteve na América portuguesa, compôs uma obra baseada em relatos e cartas, num período que abrange de 1583 a 1590. Em *Tratados da Terra e Gente do Brasil*, o cronista afirma que *Igcigca,* icica ou almecegueira vem do termo tupi y-cyca, ou seja, água pegajosa, goma, resina. Esta árvore, a almecegueira, dá a almacega que é "uma goma resinosa aromática, translúcida e adstringente extraída da aroeira, almecegueira ou levantisco, usada em produtos farmacêuticos e vernizes". De acordo com o cronista, a almécega "cheira muito" e para sua extração "dão-se alguns golpes na árvore, e logo em continente estila um óleo branco que se coalha; serve para emplastos em doenças de frialidade, e para se defumarem; também serve em lugar de incenso". Fernão Cardim ainda afirma que a almecega é "dura como pedra, [...] e é tão dura e resplandecente, que parece vidro, e serve de dar vidro à louça, e para isso é muito estimada entre os Índios" [466]. De acordo com a narrativa do padre, almicica e almecega ou almécega denominam a mesma coisa.

Para Antonio de Moraes Silva, almécega é uma resina tipicamente asiática, notadamente da Índia, já no Brasil é uma goma "tirada da árvore Issicariba ou almecega, da qual é brava, é a que dá almecega boa" [467]. Na explicação de Pedro Luis Napoleão Chervoniz, no seu *Diccionario de medicina popular e das sciencias acessórias* de 1890, a almecega habita, sobretudo, "Portugal nos arredores de Coimbra, Lisboa e outras partes do Reino". No entanto, a almecega de que se faz uso nas farmácias "vem toda de Chio, ilha do arquipélago da Grécia, e obtém-se da árvore ali cultivada com muito cuidado" [468]. Já a almecega cultivada no Brasil parece ser diferente das extraídas em Portugal, Índia ou Grécia.

De acordo com Pedro Chervoniz, no Brasil, chama-se vulgarmente de almecega as resinas que se extraem das "diferentes árvores do gênero Icica, que habitam, sobretudo, nas províncias do norte do Império, onde são conhecidas debaixo do nome de almecegueiras". O autor ainda afirma que "a melhor é de consistência mole, de cor branca-alourada, de cheiro muito semelhante ao do funcho. Na farmácia dá-se o nome de elemi, entra na composição de alguns unguentos". Cita também outros tipos de almecega como "seca e friável, de cor esbranquiçada, tem o cheiro de funcho, porém menos forte do que a espécie precedente; é

[466] CARDIM, Fernão. *Tratados da Terra e Gente do Brasil,* p. 102-103.
[467] SILVA, Antonio Moraes. Verbete: Almécega. *Diccionario da lingua portuguesa,* p. 100.
[468] CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de medicina popular e das sciencias,* p. 117.

menos pura. Chamam-lhe vulgarmente breo branco e breo aromático, utiliza-se no calafeto dos navios". Podemos perceber que a almécega ou almecica extraída na região norte da colônia não tem uma árvore específica de extração, mas sim um gênero de árvores, no caso as Icica.

O viajante inglês Henry Koster, em suas viagens pelas Capitanias do norte do Império, chama a atenção para a árvore almecegueira, que chega a atingir, às vezes, grandes alturas. "Da sua casca escorre um sumo resinoso, insolúvel na água [...]. Os indígenas colhem consideráveis quantidades dessa goma, vendendo-a de $20 a $40 réis por libra" [469]. O cronista enumera variados usos que a almecica possui: medicinais quando aplicado à testa em forma de emplasto ou para aliviar dores de dente; doméstico quando utilizado para a fabricação de velas e para incensar ambientes; e de uso relevante às práticas mercantis quando aplicado à calefação de canoas, roda-água de engenhos de açúcar etc. Koster ainda comenta que a goma é conhecida por suas formas de benefício e utilização. Sendo alva e limpa "chamam-na almécega cozida, porque os indígenas que a colhem fazem-na ferver no propósito de retirar-lhe as impurezas, e fazem pães de 16 a 20 libras de peso". Já a almécega crua, quando dissolvida, "pode ser usada na composição de alguns tipos de vernizes" [470].

A almecica foi relevante às práticas mercantis coloniais da Capitania quando serviu tanto de produto para consumo e exportação como sua própria aplicabilidade que possibilitou a impermeabilização de canoas e barcos para os pescados, engrenagens e peças dos engenhos, assim como as próprias moradias, casas de engenho e estabelecimento das fazendas que eram, na maioria das vezes, de taipa.

Variados tipo de resinas arbóreas, gomas e ceras também foram extraídas e comercializadas na Capitania do Rio Grande do Norte. Entre 1811 a 1813, a Capitania produziu 31 arrobas de gomas e rezinas, exportando 23% e consumido e disponibilizando ao comércio local os demais 77% da produção. Assim como a almecica, essas gomas e resinas de extração vegetal ou de produção animal, no caso das colmeias de abelhas, serviam para a impermeabilização, fabricação de velas, lubrificantes e fins farmacêuticos.

De acordo com o *Dicionário de Medicina Popular*, publicado em 1890, cera seria uma substância "combustível, amarela, sólida, produzida pelas abelhas, [...] aparece no comércio com o nome de cera amarela ou bruta". Pode tornar-se cera branca quando exposta ao ar e a água. Já a cera vegetal é produzida por diversas árvores, como a cera da carnaúba, "árvore do Brasil", sendo que sua cera é "análoga à das abelhas, diferenciando-se somente por suas

[469] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 737.
[470] KOSTER, Henry. *Idem*, p. 737.

características físicas. É branca, um tanto amarelada, dura, seca, quebradiça" [471]. No mesmo dicionário, encontramos algumas considerações sobre a carnaúba, afirmando que essa árvore "habita em abundância no Ceará, Rio Grande do Norte e Mato-Grosso, resiste às mais rigorosas secas, sempre verde e florescente, e tem grande préstimo. Das folhas desta árvore extraem-se uma cera amarela, de que se fazem velas". A forma de extração da cera também é narrada pelo autor do dicionário: lascam-se as folhas e colocam no sol pra secar, ao fim de três ou quatro dias, num lugar resguardado ao sol, dão então um pó, que derretido ao fogo dá uma cera amarela e dura. O emprego também é mencionado: fabrico de velas, "sendo de grande consumo nas províncias do Norte do Brasil, [...] é um importante ramo de exportação" [472].

Nas narrativas mercantis de Henry Koster, datadas de 1810, as folhas da carnaúba devem ser cortadas de forma adequada e secadas à sombra, até que surja na superfície das folhas "uma quantidade considerável de pequenas escamas de um amarelo pálido", que posta ao fogo, surgirá a cera [473]. O cronista registrou um episódio que nos faz imaginar a importância que a carnaúba teve durante o período colonial. Ele relata que, durante sua estada em Natal, nos meses finais de 1810, "o governador mostrou-me uma espécie de cera produzida pelas folhas da Carnaúba. [...] uma certa porção dessa cera fora enviada por ele para o Rio de Janeiro". O Capitão-Mor da Capitania, Francisco de Paula Cavalcante, menciona ao cronista que, durante uma de suas viagens pela Capitania, passou a noite no casebre de um lavrador. "Uma vela de cera fora acesa e colocada diante dele. Era toscamente modelada, mas dava ótima luz. [...] interrogado, o lavrador soube que a cera gotejava, durante as horas de maior intensidade solar, das próprias folhas que cobriam a cabana". Henry Koster relata a probabilidade de que a "casa fosse nova e consequentemente recoberta com as folhas ainda verdes" de carnaúba [474].

Em 1810 as várzeas do Apodi e Pau dos Ferros, espaços de instância municipal da Vila de Portalegre, e a própria sede da vila, produziram juntas 151 arrobas de cera da terra proveniente das folhas da carnaúba e de abelha, exportando mais da metade da produção para os portos de Pernambuco e Aracati [475]. Na Vila da Princesa e os espaços de sua jurisdição em toda a Ribeira do Assú, a produção de ceras de carnaúba e cera amarela, provavelmente das

[471] CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de*...p. 547.
[472] CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Idem*, p. 477.
[473] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 730.
[474] KOSTER, Henry. *Idem*, p. 276.
[475] IHGRN, Mapas comparativos das produções da Paróquia da Vila de Portalegre, Apodi e Pau dos Ferros...1810, cx. Mapas.

colmeias de abelha, alcançou, em 1809, a soma de 24 arrobas, sendo que em 1811 esse número diminuiu para 16 arrobas de cera da terra [476]. Nas vilas litorâneas, encontramos menção à produção e consumo, mas pouca exportação, dada a quantidade diminuta de produção em relação às demais vilas sertanejas. Em 1811, na Vila de Extremoz, foram exportadas oito arrobas de cera amarela, enquanto toda a rezina produzida foi consumida pela população local. Em Vila Flor, as oito arrobas de cera preta produzidas são mesmas oito arrobas de cera da terra que foram consumidas na vila em 1811 [477].

O sal marinho destinou-se à exploração mercantil na Capitania do Rio Grande do Norte, desde os primeiros anos da colonização. Ele ascendeu a produto de maior produção, consumo e exportação da Capitania dentre os produtos calculados em alqueires, no início do século XIX; embora o sal também tenha sido um dos primeiros produtos, existentes na colônia, a sofrer o monopólio real de comércio – iniciado em 1658 e somente extinto em 1801.

No intuito de constituir diversos monopólios régios, promover o desenvolvimento mercantil da metrópole e proteger a economia já existente em Portugal, a Coroa frequentemente transferia monopólios de comércio na colônia a particulares, através de arrendamentos sob a forma de contrato. Tendo como base a proteção das salinas lusitanas de Setúbal, Alverca e Figueira [478], o monopólio do sal se estendeu durante quase todo o período colonial, no entanto, isso não impediu o desenvolvimento econômico desse produto na Capitania enquanto produto de exportação.

Frei Vicente de Salvador, em sua obra *História do Brasil* de 1627, afirma que "nem estão muito longe dali [Forte dos Reis Magos] as salinas, onde naturalmente se coalha sal em tanta quantidade que podem carregar grandes embarcações todos os anos, porque assim como se tira um, se coalha, e cresce continuamente outro". Por ainda não estar em vigor o estanco do sal quando *História do Brasil* foi publicada, o autor declara que tão grande é a quantidade de sal ali capaz de produzir que "nem obsta que não vá ali navios de Portugal, pois basta que vão à Paraíba, donde dita somente vinte e cinco léguas, e de Pernambuco cinquenta, porque destas partes se aproveitam do que lhe é necessário". Conclui a assertiva observando que foi de "muita importância povoar-se, e fortificar-se o Rio Grande, por tirar dali aquela ladroeira

[476] IHGRN, Mapas comparativos das produções da Paróquia da Vila de São João Batista e Vila da Princesa...1809 e 1811, cx. Mapas.
[477] IHGRN, Mapas comparativos das produções da Paróquia da Vila de Extremoz e Vila Flor...1810, cx. Mapas
[478] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Verbete: Monopólio. In: VAINFAS, Ronaldo. (Dir.) *Dicionário do Brasil colonial*, p. 406-407.

dos franceses" [479]. De acordo com Manuel Correia de Andrade, as palavras de Frei Vicente de Salvador coadunam com a situação morfológica, climática e geográfica da Capitania do Rio Grande do Norte.

Manuel Correia afirma que, no litoral do atual nordeste, as marés oceânicas têm grande amplitude, superiores a 3m em algumas localidades, permitindo assim a existência de uma larga faixa que fica coberta pelo mar durante a maré alta e descoberta na maré baixa. Nessas áreas, existem largos embocaduras de rios – como o Piranhas-Assú e Apodi-Mossoró – com vários quilômetros de largura por onde a água do mar penetra na maré alta e, ao se retirar, "deixa nas depressões existentes no meio das várzeas, poças d'água, lagoas e canais onde se acumula, ficando exposta à evaporação, devido à intensidade dos ventos e a elevada temperatura", formando grandes planícies de sal. O autor ainda afirma que, "nessas áreas, antes da colonização, o sal era produzido de forma natural, sem intervenção do homem", já que no período seco, durante as grandes marés, as águas do mar invadiam as áreas de várzea e ao se retirar, na baixa-mar, deixavam os solos impregnados de sal, "que se depositava nas baixadas e depressões existentes" [480].

Os rumos econômicos, que as Capitanias do Norte do Estado do Brasil acabaram tomando com o decorrer do século XVIII, colocaram o sal numa situação privilegiada dentre os circuitos mercantis coloniais. Com probabilidades de auferir maiores lucros de venda com a carne-seca – depois chamada de carne do Ceará –, os fazendeiros, que possuíam sesmarias nas imediações de terras salineiras, passaram a abater o gado e vender sua carne já cortada e salgada, de preço muito mais elevado do que a fresca e de menores possibilidades de prejuízo do que vendendo o gado vivo – os animais andavam léguas para chegar aos pontos de venda, emagrecendo e sujeitos à morte; além disso, os fazendeiros arcavam com os custos de tangerinos e vaqueiros para a condução do gado. Aliado a isso, o mercado do couro exigia o sal para a desidratação das peles dos bois e fabricação do peixe seco.

De acordo com Manuel Correia, é corrente entre os pesquisadores que a indústria da carne-seca tenha se iniciado no "vale do Jaguaribe e tenha provocado a formação da povoação e depois de Aracati, que dispunha de porto fluvial a pouca distância do litoral, onde podiam entrar as sumacas que faziam a cabotagem". Com o florescimento da indústria, era necessário unir as "áreas de domínio da pecuária" com as áreas de produção salineira. Como a produção

[479] SALVADOR, Frei Vicente de. Fragmento de História do Brasil de 1627. In: *RIHGRN*, vol. 1, nº1, jan. 1903, p. 38-40.
[480] ANDRADE, Manuel Correia de. *O território do sal,* p. 19-20.

se destinava à exportação, "procuraram os fazendeiros localizar as oficinas nas proximidades dos portos que fizeram florescer povoações como Açú e Mossoró" [481].

Grande produtividade natural e aplicabilidade comercial rentável no sertão fizeram com que o sal transgredisse os ditames do estanque reinol e fosse comercializado a nível local e regional. O artigo IX do Contrato do estanco do sal do Brasil de 1782 determina que os moradores das salinas de Pernambuco, Cabo-Frio e Rio Grande "poderão usar livre de todo o sal que produz a natureza, e se fabrica nas ditas salinas; mas de nenhuma sorte, nem eles, nem outra alguma pessoa, o poderão navegar para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos, nem pra outras Capitanias". Os condenados pelo prejuízo do estanco do sal pagarão, na primeira vez, 800$000 réis e, da segunda vez, além do valor da primeira, "se julgará perdida a embarcação para o mesmo contrato, e as salinas donde tiverem tirado o sal, se demolirão a custa do dono dela, ficando extintas para nunca mais o fabricarem" [482]. Provavelmente, os artigos do Contrato do Estanco do Sal foram pouco ou nada alterados desde o primeiro contrato realizado em 1658, sendo assim, o consumo do sal local sempre foi permitido.

Ainda em 1674, a Câmara de Natal, por solicitação do Provedor da Fazenda Real, resolveu que era mais prudente, embora contrariando o Desembargador, permitir as pescarias e a ida de barcos de pesca com índios às salinas, "em virtude dos lucros com as pescarias, sal e dízimos para a Fazenda Real" [483]. Aumentando o consumo do sal entre os colonos, foi necessário à Câmara retroagir em sua liberação, "não permitindo a ida de caboclos e barcos às Salinas para tirar sal sem permissão" [484].

Episódio curioso foi o de Catherina de Oliveira. Viúva de um provável comerciante de sal, ela foi penalizada em correição "por descumprir os editais ao se recusar vender sal ao Povo" [485]. É provável que a viúva tenha guardado o sal para vendas futuras ou mesmo para o consumo próprio, já que o provedor da família havia falecido. O caso da viúva devia ter sido somente mais um dos ocorridos do gênero, já que, em 1740, a Câmara mandou que o Almotacé Manoel de Melo Albuquerque vistoriasse, na ribeira da cidade, o barco do Sargento-Mor Gregório de Oliveira e Mello e "várias casas para ver se havia sal escondido, em falta para o Povo" [486].

---

[481] ANDRADE, Manuel Correia de. *Idem*, p. 28.
[482] AN, Junta da Fazenda da Província de São Paulo, cód. fundo.: EG, notação: cod. 439, lv.01, CODES, p. 04-05.
[483] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 14 de junho de 1674, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 02-02v.
[484] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 17 de agosto de 1709, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 05-05v.
[485] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 de março de 1720, cx. 01, lv. 1719, fl. 8v.
[486] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 03 de abril de 1741, cx. 01, lv. 1737-1742, fl. 79-79v.

Diante da documentação analisada, percebemos que a cidade do Natal sempre buscou os sertões para abastecê-la de sal. Sejam nas salinas das localidades vizinhas ou nas mais distantes, como no sertão do Assú. Assim como litoral e sertão, índios, mulheres e caboclos acabaram, de uma forma ou de outra, envolvendo-se nos circuitos mercantis internos do sal. No preparado da alimentação diária ou na conservação de peixes e carnes, o sal sempre figurou como produto mercantil relevante, fato comprovado pelos preços alcançados por um alqueire e manipulados pela Câmara para impedir valorizações exorbitantes, como atestamos no gráfico abaixo.

Embora não tenhamos encontrado informações acerca dos preços máximos, permitidos pela Câmara de Natal, de forma sequenciada, podemos perceber pelo gráfico (VER GRÁFICO 03) que o preço do sal foi atingindo valores cada vez mais elevados durante os anos. Isso levou a Câmara, de tempo em tempos, a emitir preços máximos de comercialização do alqueire de sal, por meio de seus dispositivos legais. Essa realidade não se afigurou somente em Natal; em 1811, o preço do alqueire do sal chegou a 1$680 réis em Vila Flor e 1$600 em Apodi [487], preços superiores ao praticados em Natal durante todo o século XVIII.

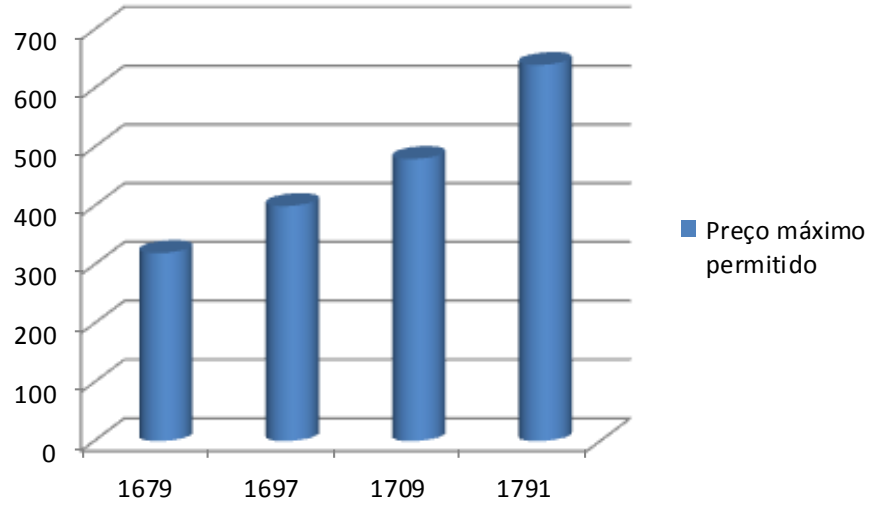

GRÁFICO 03 – Preço máximo permitido pela Câmara por um alqueire de sal

FONTE: Elaboração do autor a partir dos seguintes documentos: IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 25 de janeiro de 1679, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 26v. Termo de Vereação de 04 de fevereiro de 1697m cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 135v-137. Termo de Vereação de 17 de junho de 1709, cx.01, lv. 1709-1721, fl. 03v-04.Termo de Vereação de 12 de ? de 1791, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 149v.

Com ou sem estanco, não foi somente no mercado intracolonial que os agentes mercantis fizeram circular o sal da Capitania do Rio Grande do Norte. Levando em

[487] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* Anexos, Tabela 17, p. 679.

consideração os mapas de produção, importação e exportação selecionados para esse estudo, a Capitania produzia, no início do século XIX, 35.026 alqueires de sal por ano, destinando 11.565 para o consumo (33%), ficando à disposição do comércio 3.264 (9%) e destinando à exportação 20.197 alqueires de sal, perfazendo um total de 58% da produção total [488]. De acordo com dados colhidos pelo Capitão-Mor José Inácio Borges em 1817, a Capitania exportava anualmente, pelo menos, 20 sumacas de sal [489]. Embora as informações apresentadas sejam pós estanque do sal e afirmem que a Capitania só tinha comércio com o porto de Pernambuco, a análise de outros conjuntos documentais mostram outra realidade.

De acordo com o *Livro de Notas da Câmara da Vila de Aracati de Registros dos Barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802* [490], é possível visualizarmos a movimentação dos barcos oriundos da Capitania do Rio Grande do Norte, que levavam sal às diversas localidades da colônia. (VER QUADRO 08)

ENTRADA	EMBARCAÇÃO	MESTRE	SENHORIO	ORIGEM	CARGA TRAZIDA	DESTINO
07/12/1790	Sumaca - Nossa Senhora da Piedade, Santo Antônio e Almas	Luis José Pereira	Luis José Pereira (dono)	Assú	Sal	Alagoas
23/06/1797	Sumaca - Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio e Almas	Antônio dos Santos Telles	Antônio dos Santos Telles	Porto de Águas Mares	Sal	N.M.
23/11/1797	Lanchinha - Nossa Senhora da Conceição e São Francisco de Paula	Ignácio Manoel de Almeida Penha	Bento José Alves	[Porto de Águas Mares] despacho do governador do Rio	Sal	N.M.
20/02/1798	Lanchinha - Nossa Senhora dos Anjos	José Afonso	Coronel Pedro José da Costa Barros	Pernambuco-Mossoró	Sal	Pernambuco
23/10/1801	Sumaca - Bom Jesus dos Navegantes	Antonio [Caetano] Monteiro	Capitão-Mor Pedro Pereira da Costa (morador no Assú)	Assú	Sal	Pernambuco

QUADRO 08 – Entradas de cargas de sal no porto de Aracati

FONTE: Elaboração do autor a partir de informações do *Livro de notas da Câmara da Vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802*, nº 23. Acervo particular de Almir Leal. N.M indica Não Mencionado.

[488] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

[489] AN, Vice-reinado, cod. fun.: D9, Not.: cx. 761, seç.: CODES.

[490] *Livro de notas da Câmara da Vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802*, nº 23. Acervo particular de Almir Leal. Agradeço a Leonardo Rolin pela gentiliza de me dar o acesso a essas informações.

De acordo com o Quadro 08, é possível visualizarmos a data de entrada da embarcação no Porto de Aracati, o tipo de embarcação e o nome, o mestre e o proprietário, sua origem e destino e a carga trazida. Apenas cinco, dos 320 registros elencados no Livro de Entradas, fazem menção à carga de sal oriunda da Capitania do Rio Grande do Norte. É importante saber que, desses 320 registros de entradas de embarcações no Porto de Aracati entre 1767 e 1802, 134 registros, ou seja, 42%, não mencionam de onde a procedência da embarcação. É possível que, nesse montante de registros não identificados por sua origem, estejam outras embarcações da Capitania que seguiam aos Portos de Aracati.

Seguiram dos portos de Assú e Águas Mares (atualmente Guamaré), cargas de sal para Pernambuco e Alagoas, passando pelo Porto de Aracati. Embora contrariando o estanco do sal, funcionários régios permitiram o fluxo dessa mercadoria, como é o caso da embarcação Nossa Senhora da Conceição e São Francisco de Paula, oriunda de Águas Mares e aportada em Aracati em novembro de 1797, acompanhada de um despacho de uma autoridade da Capitania. Ou mesmo como o Capitão-Mor das Ordenanças Pedro Pereira da Costa, morador do Assú e proprietário da sumaca chamada Bom Jesus dos Navegantes, que enviou através de terceiros uma embarcação de sal a Pernambuco em 1797. Provavelmente, o Capitão-Mor temia ser flagrado em condução do sal exportado das oficinas do Assú, já que ele além de ser um oficial das ordenanças, era um agente mercantil importante, como atesta o imposto pago por sua pessoa para o Benefício do Banco do Brasil em 1813 [491].

Podemos presumir também que não foram somente embarcações da própria Capitania que, carregadas de sal, seguiram para portos variados, como é o caso da embarcação Nossa Senhora dos Anjos, oriunda de Pernambuco. Ela passou pelas salinas de Mossoró, carregou-a de sal, aportou em Aracati em 1798, carregou-a de 'efeitos da terra', ou seja, produtos ou mantimentos de Aracati, e seguiu de volta para Pernambuco.

Nas narrativas mercantis de Aires de Casal, não passou despercebido essa movimentação comercial do sal na Capitania. De acordo com o cronista, em 1817 a Vila Nova da Princesa, atualmente Assú, "é bem situada na margem esquerda do Rio Piranhas [...], onde chegam iates, é a mais considerável, populosa e comerciante da parte ocidental", tendo em vista que "seus habitantes criam gados e cultivam os mesmos objetos que os da capital. As salinas ocupam muita gente, e seu produto faz um considerável ramo de comércio" [492]. As

[491] IHGRN, Registro do novo imposto para o auxílio do Banco do Brasil, Vila da Princeza do Assú, 1813. Livro que há de servir de recibo dos novos impostos, cx. Impostos (1728-1732).

[492] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil* [pelo] *Pe. Manuel Aires de Casal*, p. 280-281.

observações de Aires de Casal confirmam as análises documentais realizadas anteriormente: as salinas e a produção do sal como consideráveis ramos de comércio. Aplicado à pecuária e seus derivados como couro, queijos e manteiga; aos pescados e à salga e conservação dos peixes; e mesmo na alimentação diária, o sal movimentou a economia colonial da Capitania do Rio Grande do Norte muito mais do que o açúcar.

Diante de uma discussão historiográfica do século XX, que privilegiou o litoral do Estado do Brasil como a 'menina dos olhos' da Coroa por sua produção açucareira, a Capitania do Rio Grande do Norte movimentou a economia interna da colônia com o sal. Doçuras a parte, o travor do sal, quando comido isoladamente, transformou-se em riquezas e possibilidade de ascensão social para os agentes mercantis da Capitania.

Embora de cultura tipicamente tropical, o coqueiro nem sempre tomou lugar nas paisagens do Novo Mundo. De extensos plantéis e historicamente distribuídos em regiões atuais da Ásia e da África, o coqueiro foi mais um exemplo do esforço empreendido pela Monarquia lusitana e seus motivadores para a transformação de territórios de conquista em espaços econômicos. Implementados na América portuguesa, os coqueiros se adaptaram aos solos arenosos litorâneos, possibilitando a formação de um mercado produtor e consumidor de suas folhagens, frutos e troncos; fornecendo alimentos, bebidas, combustíveis, ração para animais e abrigo.

Das narrativas mercantis de Gabriel Soares de Souza de 1587, ele afirma que "as palmeiras que dão cocos, se dão na Bahia, melhor do que na Índia, porque, metido um coco debaixo da terra, a palmeira que dele nasce dá coco em cinco ou seis anos, e na Índia não dão estas palmas fruto em vinte anos" [493]. Com o exagero que lhe é peculiar, o cronista registra a presença dessa cultura já nas primeiras décadas da colonização lusitana na América. Nos Autos de Arrematação do Senado da Câmara de Natal, encontramos uma série de arrematações acerca dos coqueiros existentes na cidade.

Figurando entre os contratos de arrematações pertinentes ao comércio e abastecimento interno, o primeiro contrato de arrematação dos coqueiros da cidade do Natal encontrado e analisado data de 1771, em que Antonio José de Souza arremata "cinco pés de coqueiro na Ribeira dessa cidade para o ano 1772". No contrato, a condição dos coqueiros é mencionada: "já não dão frutos por velho [...] e alguns se terem cortados por estarem a cair e ameaçar a mira das casas" [494]. Os coqueiros, mesmo sem dar cocos, foram arrematados cada um por $40

[493] SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587,* p. 129.

[494] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação dos cinco pés de coqueiro na Ribeira dessa cidade para 1772, cx: Contrato das Carnes, lv. 1771-1773, Arrematação de 16 dez. 1771, fl. 06v – 07.

réis, totalizando $200 réis pelo contrato. Os mesmos coqueiros foram arrematados nos anos subsequentes: em 1772 foi a vez de Alexandre de Mello Pinto que, assim como o contratador anterior, não teve disputa pelo contrato [495].

Já no ano de 1774, quando da anunciação do contrato em praça pública pelo pregoeiro responsável, ou seja, o porteiro da Câmara, apareceram dois contratadores interessados: o Pe. Francisco Alvárez de Melo e Manoel dos Santos. Ocorre que a documentação deixa transparecer uma valorização econômica desses coqueiros quando aumenta o número de interessados pelos mesmos, a quantidade de lances e os valores ofertados por cada coqueiro. Ganhou o direito de arrematação Manoel dos Santos por ofertar $140 réis por cada coqueiro e tendo como fiador o contratador do ano anterior, Alexandre de Mello Pinto [496]. O último auto de arrematação dos coqueiros, por nós encontrado e analisado até o encerramento da presente pesquisa, data de 1781, quando havia apenas dois coqueiros, sendo arrematados por José Jacques da Costa por $100 réis em cada coqueiro [497].

Tentando encontrar uma justificativa para a valorização dos coqueiros na sociedade colonial setecentista do Rio Grande do Norte, percebemos que, mesmo sem dar fruto, os pés de coqueiros permitiram a formação de agentes mercantis que, possivelmente interessados em suas palhas, acabaram comercializando partes da árvore para a cobertura das típicas casas coloniais. Ao descrever a condição de moradia dos habitantes da Capitania da Paraíba e sertões próximos em 1647, Gaspar Barlaeus afirma que "quando vão construir uma casa, levantam primeiro os esteios e escoras, estendem sobre eles um ripado, sobre o qual armam o telhado, coberto de telhas ou folhas de coqueiro" [498]. As assertivas de Barleaus e a documentação dos autos de arrematação parecem corroborar com a tese de Muirakytan de Macêdo sobre o tipo mais comum de moradia no sertão do Seridó colonial: casas de taipa coberta com folhagens de árvores locais, como as folhas de carnaúba [499].

Curioso notar que os mesmos coqueiros, que produziam folhagem para a cobertura das casas e proteção dos moradores, também os ameaçavam. No Termo de Vereação do Senado da Câmara de Natal de 12 de novembro de 1774, foi requerido ao Almotacé da Ribeira, o Capitão João Duarte, que averiguasse os "coqueiros que moradores da ribeira da Cidade

[495] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação dos cinco pés de coqueiro na Ribeira dessa cidade para 1773, cx: Contrato das Carnes, lv. 1771-1773, Arrematação de 30 dez. 1772, fl. 10 – 10v.
[496] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação dos cinco pés de coqueiro na Ribeira dessa cidade para 1775, cx: Contrato das Carnes, lv. 1771-1773, Arrematação de 22 nov. 1774, fl. 18v-19.
[497] IHGRN, LCASCN, Auto de arrematação dos cinco pés de coqueiro na Ribeira dessa cidade para 1775, cx: Contrato das Carnes, lv. 1778, fl. 14v-15.
[498] BARLAEUS, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados...*, p. 79.
[499] MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais,* p. 155-156.

tinham nos limites de seus quintais, dos quais com frequência caíam palhas e pencas de coco, não só pondo em risco os transeuntes, como também danificando os telhados das moradias próximas". Afirma também que desses moradores proprietários dos coqueiros, "alegando direitos constantes nos aforamentos", exigiam indenização caso fossem cortados os coqueiros, "sendo necessário consultar o Corregedor a respeito" [500]. Em 1794, foi a vez dos coqueiros do Reverendo Franco Antônio Praça irem abaixo, "pois os cocos punham os passantes em risco" [501].

Mais de 150 anos depois da afirmativa de Barleaus acerca da cobertura das casas de palha, o cronista inglês Henry Koster evidencia a relevância econômica dos coqueiros para as Capitanias do Norte do Estado do Brasil ao declarar que o coqueiro "é uma árvore preciosa e cada parte está apropriada para uma finalidade útil"; proporciona sombra e o alimento; do seu tronco e de suas palmas constroem moradias; de suas raízes fibrosas e entrecasca é possível tecer cestos e as cordas. Já o fruto, dá alimento e bebida "e se obtém um excelente óleo, depurado do sumo que se extrai prensando a sua polpa. O fruto é de uso geral na cozinha da gente pobre e constitui um dos principais artigos do comércio interno" [502].

O relato do viajante também é substancialmente relevante para entendermos a rentabilidade econômica do coco. O mais lucrativo produto originado dos coqueiros é o óleo obtido através de seus frutos (os cocos), num processo que exige altas temperaturas sobre a polpa seca. De acordo com o viajante e as técnicas de extração do óleo, empregadas no início do século XIX nas Capitanias do Norte, "32 cocos produziram 17 libras de polpa oleosa, que me deram três libras de óleo puro [...], um cento de coco dá uma canada de óleo". Levando em consideração que cada coco custava $10 réis em 1810, "a canada pode ser obtida por 1$280 réis", sendo que, provavelmente, os $280 réis cobriam o trabalho envolvido na produção do óleo. Além do uso culinário, o óleo servia para iluminação e "misturando com soda, produz bom sabão, forte e branco" [503].

A produção dos cocos secos, na Capitania do Rio Grande do Norte, chegou a números significativos entre os anos de 1811 a 1813, sendo produzidos 41.400 cocos secos – quase 80% de toda a produção destinada ao consumo e comércio local e o restante para exportação. Em 1811, a Vila de Extremoz produziu 35.000 cocos secos, exportando para Pernambuco

[500] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 12 de novembro de 1774, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 166.
[501] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de ? de ? de 1794, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 25v-26.
[502] KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil*, p. 568.
[503] KOSTER, Henry. *Idem*, p. 717.

46% de toda a produção [504]; já a Vila de São José produziu, no mesmo ano, cocos secos sem indicação de exportação [505].

Motivados pela ampla utilização doméstica, os agentes mercantis das vilas litorâneas de Extremoz e São José, quando não extraíram dos coqueirais costeiros o precioso fruto dessa árvore, pelo menos fomentaram esse comércio. De cheiro atrativo e sabor peculiar, o óleo de coco teve sempre grande aceitação numa economia colonial extrativista, na qual ainda não havia a soja.

Não foi somente do coco seco que se extraiu óleo no período colonial. Originária da África e da Índia oriental, a mamona, rícino ou carrapateiro, é a semente de uma árvore transplantada para Portugal e, posteriormente, para suas possessões coloniais. De suas sementes é extraído o óleo/azeite de rícino ou mamona, aplicado para a fabricação de candeias, velas, lubrificantes e usos medicinais. Os egípcios antigos já conheciam suas aplicabilidades medicinais e utilizavam o óleo para problemas gástricos [506].

Foram vilas produtoras da semente de mamona: Extremoz, Vila Flor e Princesa. Em 1811, a Vila de Extremoz produziu 350 alqueires de semente de mamona, consumindo 57% e exportando para Pernambuco 43% de toda a produção [507]; na Vila da Princesa, a produção chegou a 36 alqueires em 1809, sem indicação de exportação [508]; assim como foi, em 1810, em Vila Flor que produziu 100 alqueires de semente, consumindo toda a produção [509].

Na Capitania, de forma geral, a produção da semente de mamona foi produto de pouca exportação. Entre 1811 e 1813, a Capitania produziu 2.910 alqueires da semente, consumindo e disponibilizando para o comércio local, 78% de toda a produção e exportando os demais 22% da produção. Isso se deve à procura local pela semente e ao próprio azeite.

Das vilas produtoras de azeite de mamona, no início do século XIX, somente Vila Flor exportou para os portos de Pernambuco canadas do azeite. Enquanto as vilas de Portalegre, Arez e Extremoz produziram, em 1810 e 1811, canadas de azeite de mamona e consumiram toda a produção; Vila Flor produziu, nos mesmos anos, 204 canadas, exportando 44% de toda sua produção [510].

Entre os vegetais extraídos e de comercialização, na Capitania do Rio Grande do Norte, figura o crauatá ou, mais comumente, o gravatá. Comercializado em arrobas, entre

[504] IHGRN, Mapa comparativo da produção do Termo da Vila de Extremoz...1811, cx. Mapas.
[505] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* Anexos, tabelas 18 e 19, p. 676-677.
[506] CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de*...p. 366.
[507] IHGRN, Mapa comparativo da produção do Termo da Vila de Extremoz...1811, cx. Mapas.
[508] IHGRN, Mapa da produção do Termo da Vila Nova da Princesa...1809, cx. Mapas.
[509] IHGRN, Mapa da produção do Termo de Vila Flor...1810, cx. Mapas.
[510] IHGRN, Mapa da produção do Termo de Vila Flor, Arez, Extremoz e Portalegre...1810-1811, cx. Mapas.

1811 a 1813, foram produzidos 840 arrobas, sendo consumidas e disponibilizadas para o comércio local 61% de toda a produção e exportadas para Pernambuco as demais 39%.

De acordo com o cronista inglês Henry Koster, gravatá também era designado por crauatá de rede ou simplesmente crauatá, "porque os moradores das regiões onde ela cresce, fazem de suas fibras as redes de pesca". Conforme o cronista, a fibra dessa planta varia de tamanho, "indo de três a oito pés, de acordo com a maior ou menor fertilidade do solo. Nos terrenos secos é curta, fina e macia. Nas terras fortes é longa, mais resistente e áspera. Sua resistência é grande" [511]. Na Enciclopédia Agrícola Brasileira, coordenada por Aristeu Mendes Peixoto e outros, o Gravatá-de-rede é um "habitante das matas brasileiras desde Santa Catarina até Mato Grosso, Bahia e Rio Grande do Norte". Na Argentina, "suas fibras são industrialmente aproveitadas, capazes de competir, em termos de qualidade, com as de cânhamo e de linho" [512].

As fibras são alvejadas no processo de lavagem que não compromete a qualidade da fibra, pois ela "não apodrece tão facilmente como os outros tipos de fibra quando mergulhados na água". Por essa peculiaridade, afirma Henry Koster que "os pescadores a preferem para suas redes". Quando não alvejadas podiam também aumentar-lhe a resistência, "carbonizando os fios das redes com os adstringentes coloridos obtidos de várias plantas, como as cascas de aroeira e da coipuna", num processo de infusão. A fibra era empregada tanto na fabricação de cabos e cordas como de redes de pescar. Henry Koster declarou ter enviado "amostras de tecido e um par de meias" de gravatá para a Inglaterra, na esperança de indicarem a "possibilidade da fabricação de pano de velas e mesmo tecidos finos, se forem empregados melhoramentos na maneira de preparação" [513].

Foram localidades produtoras e comerciantes de gravatá a Vila de São José e Vila Flor. Em 1811, o preço da arroba de gravatá na Vila de São José saía a 4$000 réis, enquanto em Vila Flor, a 2$560 réis [514]. A diferença dos valores de gravatá entre as vilas está relacionada ao valor comercial do produto para exportação, já que, em 1811, a Vila de São José figurava-se como exportadora da fibra para Pernambuco, fato contrário ocorria em Vila Flor, que possivelmente teve sua produção voltada ao mercado interno.

O gravatá, enquanto produto de extração, foi no período colonial fonte de renda e movimentação mercantil na Capitania do Rio Grande do Norte. Os homens e mulheres, que

---

[511] KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil,* p. 713-714.
[512] PEIXOTO, Aristeu Mendes (Coord.) *et all. Enciclopédia Agrícola Brasileira*, vol. E-H, p. 411.
[513] KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil,* p. 713-715.
[514] LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade,* Anexos, tabelas 18 e 19, p. 676-677.

viveram nos sertões e nos rincões distantes do Império lusitano, tiveram que aprender, a partir do contato nativo e de suas experiências e aprendizado com o meio, quais os materiais existentes e disponíveis na natureza passível de utilização e melhoria de vida na nascente sociedade moderna. Se incialmente o gravatá representou possibilidade de sobrevivência a partir da fabricação de redes de pesca e cordas, logo depois, ele se tornou mercadoria promotora de ascensão social dos agentes mercantis que se envolviam na extração e comércio desse produto. Seja com a venda da própria fibra ou dos produtos originados dela, ou mesmo de sua utilização para as pescarias e embarcações, o gravatá movimentou comércio e bens matérias.

Poucos foram os estudos desenvolvidos sobre a história econômica colonial do Rio Grande do Norte que tratam das extrações. Com a exceção do sal, nenhum outro produto aqui apresentado foi devidamente tratado pela historiografia que evidenciasse a relação entre produtividade extrativista, aplicabilidade cotidiana e rentabilidade comercial desses produtos. É possível concluir que as atividades extrativistas encontraram, na Capitania do Rio Grande do Norte, variados produtos e de boa apreciação pelo mercado colonial.

Plantações.

Muito embora as expectativas metropolitanas fossem que todo o litoral norte do Estado do Brasil produzisse arrobas e arrobas, caixas e caixas de açúcar em quantidade tão vultosas como fizeram Pernambuco e Paraíba, o afã lusitano pelo ‘ouro doce’ não se concretizou nas terras da Capitania do Rio Grande do Norte.

Frei Vicente de Salvador já advertia à Coroa Portuguesa, em 1627, que na Capitania do Rio Grande criava-se “muito gado vacum, e de todas as sortes, por serem pera isso as terras melhores que pera os engenhos de açúcar”, porque para a produção de cana de açúcar era necessário “terras massapés e de barro, e estas são de areia solta, e assim podemos disser ser a pior do Brasil [...] e assim não hão feito mais que dois [engenhos de açúcar], nem se poderão fazer” [515].

Durante todo o século XVII, foram os mesmos dois engenhos de açúcar, citados por Frei Vicente de Salvador, que produziram açúcar na Capitania, sendo que apenas um permaneceu de ‘fogo vivo’. Apesar do religioso ter dado as explicações necessárias para o fato, estudos posteriores confirmaram as narrativas coloniais, afirmando que no Rio Grande

[515] SALVADOR, Frei Vicente de. Fragmento de História do Brasil de 1627. In: *RIHGRN*, vol. 1, nº1, jan. 1903, p. 38-40.

do Norte dominavam "solos terciários planos, de tabuleiros, que não eram favoráveis" à cultura da cana de açúcar, além disso, as "condições climáticas também limitavam a expansão da cultura, de vez que os totais pluviométricos anuais caíam à proporção que se encaminhava do sul para o norte" [516].

Nesse sentido, ao sul de Natal, ainda em 1604, solicitou-se uma extensa porção de terra na faixa litorânea do vale do Cunhaú, atualmente Canguaretama, onde foi fundado o primeiro engenho da Capitania, o Engenho de Cunhaú, constituindo o centro econômico açucareiro do Rio Grande do Norte. "Nessa faixa, que é hoje denominada Zona da Mata, as condições de solo e clima propiciaram o cultivo e beneficiamento da cana de açúcar. [...] O engenho aí situado, exportando açúcar para Pernambuco – além de milho e farinha –, consistia então na fonte de renda da Capitania" [517] nos primeiros anos da colonização lusitana.

De acordo com Manuel Correia de Andrade, "depois desse engenho, foi fundado um outro [..] na primeira metade do século XVII, nos vales úmidos da porção oriental, totalizando duas unidades em 1637" [518].Olavo de Medeiros afirma que, entre os anos de 1618 e 1625, "foi construído um outro engenho, no Rio Grande, que tomou a denominação de Potengi. O engenho logo fracassou, virando 'fogo morto', devido não ter terras capazes". A atual localização desse engenho corresponderia às imediações municipais de São Gonçalo do Amarante [519]. É possível que esse engenho citado por Olavo de Medeiros seja o mesmo que Manuel Correia de Andrade declarou existir e o que Frei Vicente de Salvador também citou.

Somente na segunda metade do século XVIII encontramos referências sobre a existência de outras unidades produtoras de açúcar na Capitania. No relatório produzido pelo Capitão General de Pernambuco, Jozé Cezar de Menezes, em 1774, afirma-se haver "cinco engenhocas das quais algumas delas fazem finos açúcares de bom peso que encaixam" na Cidade do Natal e "vinte e duas engenhocas que só fazem mel e rapadura" na Vila de São José [520]. Olavo de Medeiros, ao analisar o inventário de André de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho de Cunhaú, observa a existência de outro engenho próximo ao de Cunhaú e também pertencente ao mesmo dono. No inventário realizado em 1823, consta o engenho Tamatanduba, "moente e corrente", contendo, entre outros móveis e imóveis, "casa de vivenda, casa da moenda, casa de caldeira e de purgar", avaliado na ocasião em 10:000$000

[516] ANDRADE, Manuel Correia de. *Usinas de açúcar e destilarias no Rio Grande do Norte e na Paraíba,* p.13.
[517] MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte,* p. 29-30.
[518] ANDRADE, Manuel Correia de. *A produção do espaço norte-rio-grandense,* p. 15.
[519] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Engenho de Cunhaú,* p. 08.
[520] IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas... p. 10-14.

réis. Presumimos que fosse um engenho considerável, já que o centenário Cunhaú fora avaliado, no mesmo inventário, por 32:000$000 réis [521].

Durante todo o século XVII e XVIII, a documentação oficial consultada menciona a existência de unidades plantadoras e beneficiadoras de açúcar apenas no litoral. Sejam nos engenhos ou nas engenhocas, também conhecidas como banguês, a produção açucareira ficou aparentemente resguardada às boas terras ao sul de Natal.

Henry Koster, em sua viagem pela Capitania na segunda metade de 1810, menciona que, ao chegar ao Arraial de Santa Luzia – correspondente atualmente às imediações da cidade de Mossoró –, pôde reencher suas garrafas de água e conseguiu suprir-se de rapaduras. Rapaduras, em suas palavras, "são tijolos de açúcar escuro ou de mel, fervido até suficiente consistência ao resfriar-se, tornando-se, desta maneira, mais portáteis e menos sujeitos a liquefar-se (sic) durante o transporte" [522]. É possível que as rapaduras, consumidas por Henry Koster e pelos índios que seguiam em sua expedição, assim como os habitantes dessas paragens sertanejas, houvessem sido produzidas na Vila de Arez que exportava para o sertão, milheiros de rapaduras [523]. Não descartamos também a possibilidade que essas rapaduras tenham sido produzidas no sertão, nas localidades serranas, como a Vila de Portalegre, embora não tenhamos encontrado menção nos mapas de produção analisados. Ocorre que as localidades serranas, devido ao clima, eram passíveis de existirem pequenas plantações e deterem banguês para produção local ou até de um pequeno comércio regional.

Embora não possamos precisar quantos engenhos de 'fogo vivo' a Capitania tinha nas primeiras décadas do século XIX, sabemos que a produção açucareira e de seus derivados, nesse período, foi suficiente ao consumo local, havendo excedente para comércio local e até para exportação, como podemos depreender da leitura do quadro 09. (VER QUADRO 09, p. 213)

[521] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Engenho de Cunhaú*, p. 52.
[522] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 208.
[523] LOPES, Fátima. *Em nome da liberdade*, Anexos, tabela 18, p. 653.

PRODUTO	UNIDADE	PRODUÇÃO	CONSUMO	FICOU DISPONÍVEL	EXPORTAÇÃO PERNAMBUCO
Aguardente	Pipas	152	39	113	-
Açúcar branco	Arrobas	376	153	146	77
Açúcar mascavo	Arrobas	420	295	52	73
Mel	Pipas	118	67	18	33
Rapadura	Milheiros	27	19	4	4

QUADRO 09 – Produção e comércio de derivados da cana de açúcar

FONTE: Elaboração do autor a partir de informações do BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.

Como podemos observar no quadro acima, somente a aguardente não figura entre os produtos derivados da cana de açúcar e exportados para os portos de Pernambuco. É possível que a aguardente não esteja relacionada como pauta de exportação pela proibição imposta pela Coroa em benefício da venda e consumo da aguardente produzida no reino. De qualquer forma, açúcares – branco e mascavo, mel e rapaduras –, produzidos na Capitania do Rio Grande do Norte, seguiram para os portos de Pernambuco e de lá para outras regiões do mundo.

De todos os produtos derivados da cana de açúcar, os mais consumidos pela população local, em termos proporcionais, foram o açúcar mascavo e a rapadura, atingindo ambos 70% do valor total produzido. Já o produto menos consumido localmente e o segundo mais exportado, proporcional ao valor total de produção, foi o açúcar branco. Mais refinado e de preparo mais elaborado e, portanto, mais caro, o açúcar branco foi produto de exportação, ao contrário da rapadura e o mascavo; estes, de preparo mais rudimentar e preço mais baixo, foram consumidos pela maior parte da população da Capitania, sendo disponibilizado inclusive para as regiões sertanejas.

O produto mais exportado, proporcionalmente, foi o mel ou melaço. Líquido pastoso de cor escura e adocicado, ainda é utilizado para fins farmacêuticos e culinários. Sua capacidade de armazenamento e transporte exigia maiores dispêndios, como recipientes para líquidos, e, portanto, é possível que o fato de 28% da produção total ser exportada, seja o público atendido em outras Capitanias com tal produto, que deveria ser mais caro.

Para o consumo local, destinaram-se, em maiores proporções, as rapaduras ou mesmo a açúcar mascavo. Transportados em caixas ou sacos, eram mais fáceis de transporem as distâncias sertanejas de estradas, muitas vezes, nem carroçáveis, do que o mel que poderia com o tempo e o clima sertanejo, açucararem com facilidade, ou seja, cristalizar e perder suas propriedades de textura, cor e cheiro.

A produtividade dos derivados da cana de açúcar nos engenhos e engenhocas estava relacionada tanto com a capacidade produtiva das terras e máquinas utilizadas, como das técnicas empregadas na produção de artigos diferenciados, como o açúcar branco e o mascavo, ou mesmo o ponto de fervura e esfriamento do mel e da rapadura, por exemplo. Henry Koster afirmava, em 1810, que "um engenho de açúcar é, sem dúvida, umas das mais difíceis espécies de propriedades para ser convenientemente dirigida". Isso porque a atividade exigia um numeroso pessoal empregado de diversas profissões e a troca ininterrupta de ocupações, que davam ao proprietário, ou ao seu feitor, "constantes motivos para exercer, inumeráveis oportunidades para efetivar sua atividade". Era necessário também que na propriedade houvesse "todos os operários indispensáveis ao funcionamento da indústria regular, tais como carpinteiro, ferreiro, marceneiro, oleiro e outros" [524]. A partir da descrição do cronista, percebemos que além de funcionários especializados, também eram necessários objetos próprios ao funcionamento de um engenho de açúcar.

No primeiro dos onze volumes da obra *O Fazendeiro do Brazil*, compilado pelo Frei José Mariano da Conceição Veloso e impresso em 1798, publicou-se um estudo acerca da produção açucareira setecentista na Jamaica. De acordo com o autor do texto, a empreitada da produção do açúcar exigia grandes dispêndios, "posto que qualquer engenho de açúcar trabalhado por água, vento ou animais, seja uma invenção simples, contudo precisa-se de grande força para fazer vencer a resistência que se encontra na moagem". A máquina destinada à moagem da cana, ou seja, as moendas constavam, principalmente, "de três cilindros ou rolos de madeira, chapeados de ferro, direitos ou erguidos perpendicularmente, paralelos uns aos outros", sendo que no do meio era "aplicada a força motriz", fazendo rodar as outras moendas ou tambores por meio de rodas dentadas" [525].

Depois de moída a cana, "o suco, ou caldo das canas, que resulta dessa moagem, cai e é recebido num vaso de chumbo, donde se conduz a outro chamado coche". O que sobra da cana, o bagaço, serve para se queimar ao invés de lenha por baixo das caldeiras e dos alambiques. Essa garapa contém, comumente, "oito partes de água pura, uma de açúcar, e

[524] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 533.
[525] VELOSO, José Mariano da Conceição. *O Fazendeiro do Brazil*, p. 35-37.

uma de óleo crasso e goma mucilaginosa com uma porção de óleo essencial". Já a garapa segue desse recipiente de metal para a casa das caldeiras ou casa de purgar, "por meio de uma bica ou canal de pau, forrado de chumbo. Nessa casa se lança em uma das tachas ou caldeirões de cobre, que se chamam clarificadores. Deste há comumente três", sendo que suas dimensões são geralmente determinadas pela produtividade do engenho [526].

Não é nossa intenção demostrar, passo a passo, como funcionava um engenho açucareiro setecentista. No entanto, gostaríamos de evidenciar alguns aspectos desse processo importante para a discussão aqui tratada. Ao seguir o caldo para a casa de purgar, realizaram tratamentos diferenciados – o tempo de cozimento, os incrementos adicionados, o processo de secagem e a destilação – que determinarão o tipo de produto que será originado dessa garapa. Serão necessários, para tanto, grades de madeira, travessas, barricas, vasos de barro, formas, alambiques, tanques, tonéis de barro e um sem-número de outros mecanismos, móveis e imóveis construídos e fabricados por pedreiros, marceneiros, caldeireiros e oleiros.

Levando em consideração os oficiais de ofícios mecânicos necessários ao funcionamento e manutenção de um engenho, e sabendo que a maior região produtora e beneficiadora da cana de açúcar na Capitania do Rio Grande do Norte estava ao sul de Natal, analisemos a quantidade de oficiais especializados dessa região.

Como podemos observar no quadro 10 (VER QUADRO 10, p. 216), todos os oficiais, que o cronista Henry Koster julgava necessários a um engenho, existiam na região canavieira litorânea da Capitania do Rio Grande do Norte. Embora os dados tenham sido publicados em 1827, eles refletem perfeitamente à mão de obra especialidade da Capitania no início do século XIX, sobretudo, se levarmos em consideração que esses mestres, oficiais e aprendizes foram se especializando ainda no período colonial.

[526] VELOSO, José Mariano da Conceição. *Idem*, p. 38-40.

VILAS DE DOMICILIO	FERREIRO				CALDEREIRO				CARPINTEIRO				OLEIROS			
	M	O	A	T	M	O	A	T	M	O	A	T	M	O	A	T
São José	4	7	6	17	-	-	-	-	16	24	14	54	2	8	8	18
Arez	-	1	-	1	1	1	1	3	3	1	-	4	1	1	-	2
TOTAL	4	8	6	18	1	1	1	3	19	25	14	58	3	9	8	20

QUADRO 10 – Oficiais de ofícios mecânicos.

FONTE: Elaboração do autor a partir de BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13. M refere-se a mestre; O a oficial; A aprendiz; e T total.

Embora não houvesse um número significativo de ferreiros na Vila de Arez, essa cifra é expressiva na de São José. Necessários à fabricação e manutenção das peças de ferro – como prensa, caldeiras, tachos etc. –, havia na região 18 ferreiros entre mestres, oficiais e aprendizes. Já os únicos três caldeireiros existentes na região (e na Capitania como um todo) estavam situados em Arez, área que congregava Tamatanduba e era fronteiriça com o engenho de Cunhaú, da jurisdição de Vila Flor. Tão especializado como o ferreiro, o caldeireiro é próprio da indústria açucareira para a produção de caldeiras e tachos, assim como o seu manuseio. A quantidade de carpinteiros existentes na região perfazia 63% da quantidade total de carpinteiros de toda a Capitania, sendo que a Vila de São José possuía o maior número desses oficiais.

Além dos 20 oleiros existentes na região e, provavelmente, empregados na fabricação de peças de barro necessário aos engenhos, só havia mais quatro oficias oleiros em toda a Capitania e também estavam situados na região litorânea.

Terras de massapê e oficiais especializados tornaram a região sul de Natal um espaço econômico colonial relevante aos circuitos mercantis internos. Apesar de a produção parecer pequena diante da produção das vizinhas Paraíba e Pernambuco, ela foi significativa se focalizarmos a relação intracolonial e a produção e consumo da própria Capitania. Assim como o sal que sofreu o monopólio reinol, a aguardente foi cerceada pela política mercantil reinol, tornando a economia canavieira, na Capitania do Rio Grande do Norte, uma economia tipicamente colonial.

Durante o processo de colonização portuguesa no Novo Mundo, a lavoura da mandioca para a produção da farinha e goma foi intensificada. Nativa dessas terras e de aproveitamento dos indígenas, a farinha de mandioca acabou tornando-se um dos elementos básicos da alimentação colonial. Nas Capitanias do Norte, por mais variada que fosse ou até

rica que pudesse ser a cozinha, o trivial dos moradores do litoral ao sertão reunia-se num pequeno número de gêneros. Entre eles, o principal era a farinha de mandioca, o 'pão do Brasil', como afirmou o viajante inglês Henry Koster em 1810. Rico em calorias e de cultivo menos penoso, comparado à produção açucareira ou aos cuidados que requeriam outros tipos de lavouras, a farinha de mandioca esteve presente "nas mesas dos ricos, como nas dos pobres, e nas cuias e baldes que os escravos usavam na falta de pratos" [527].

Apesar das insuficientes pesquisas realizadas no campo da alimentação e produção de alimentos na Capitania do Rio Grande do Norte, tudo nos leva a crer que o arroz, o milho e o feijão eram, sem dúvidas, amplamente consumidos, no entanto, tinham um papel secundário na alimentação cotidiana diante do consumo da farinha de mandioca. De acordo com Câmara Cascudo, "a farinha foi o produto inicial e sempre há citações holandesas e portuguesas [...]. A Capitania era região de gado e mandioca" [528].

Uma troca de cartas entre o Governo Geral de Pernambuco e a Câmara de Natal, com produção de cópias para as demais vilas da Capitania do Rio Grande do Norte em 1782, demonstra a centralidade econômica e de subsistência que a farinha de mandioca representou durante o período colonial.

No dia 5 de fevereiro de 1782, o Governador de Pernambuco, José Cezar de Menezes, selava três extensos documentos a serem enviadas ao Senado da Câmara de Natal, os quais chegaram à Capitania somente um mês depois. Apenas um dos documentos havia sido escrito naquele ano de 1782, os demais eram cópias de outros produzidos em momentos e lugares distintos, no entanto, todos tinham uma mesma preocupação: o cultivo da mandioca e a produção da farinha.

O primeiro documento era uma carta escrita pelo próprio Governador e emitida diretamente para a Capitania do Rio Grande do Norte, que deveria ser reproduzida para todas as vilas da Capitania. O segundo era uma cópia de uma carta enviada pela Câmara de Igaraçu, Capitania de Pernambuco, para o Governador de Pernambuco em 1781. O terceiro e último documento era a cópia de um extenso Alvará publicado em Lisboa em 1701.

O Governador comunicava, na primeira carta, que as decisões e diretrizes estabelecidas nela foram tomadas em decorrência da representação feita ao Governo de Pernambuco, pela Câmara de Igaraçu, sobre "o decadente estado" em que se achava "reduzida a cultura das zonas de mandioca, merecendo estas a principal aplicação, como origem do

[527] BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano,* p. 90-96.
[528] CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*, p. 78.

alimento de primeira necessidade, qual é neste país a farinha, resolve estender às demais Capitanias de sua jurisdição, as ordens estabelecidas sobre o caso [529].

Na segunda carta, enviada ao Governo de Pernambuco pela Câmara de Igaraçu em 19 de janeiro de 1781, os camaristas do Senado da Câmara de Igaraçu relatam "a grande falta que nos consta [...] da farinha que o estamos experimentando pelo preço que já logram de 800 réis". Um dos motivos para o exorbitante preço da farinha nessa vila é o fato de que a farinha, em sua grande maioria, vinha de outras localidades muito distantes, pois "a maior parte dos roceiros se voltaram a lavradores de canas com a ambição do preço que está logrando o açúcar ainda aqueles que não têm a necessária fábrica para este mâncio". Além disso, "o restante dos povos que viviam daquela agricultura se entregaram à plantação do algodão, esquecendo-se quase todos dos mais importantes gêneros quais sejam da farinha". Soma-se a tudo isso o fato de que os antigos produtores não ampliaram as áreas de cultivo da mandioca, além da "separação que se tem feito das gomas que usam dos mesmos fabricantes tirar das ditas farinhas" [530].

Por toda essa situação vivida pela falta de farinha, os camaristas do Senado de Igaraçu resolveram "mandar lavras editais para se fixarem em nossos termos recomendando muito a lembrança que devem ter os moradores dele da plantação das roças tão necessários no nosso país", solicitando ainda que as demais lavouras, como a do algodão, fossem conciliadas, pedindo também apoio ao Governo de Pernambuco pelas decisões tomadas.

Compartilhando das decisões e preocupações dos camaristas de Igaraçu, o Governador Geral de Pernambuco resolveu estender as diretrizes tomadas por eles para as Capitanias e Câmaras de sua jurisdição. Na carta escrita por influência da carta da Vila de Igaraçu, o Governador afirmou que as medidas tomadas foram "para evitar os progressos destes danos e as perniciosas consequências que ele ameaça continuar-se no indolente descuido, que até agora tem havido" em relação ao plantio de mandioca, culpando "tanto das partes das Câmaras, como dos corregedores das comarcas em um artigo de tanta importância". Declarou ter analisado o caso da Vila de Igaraçu e das outras vilas de sua jurisdição e resolveu que "todo Lavrador que não tiver para cima de três escravos, pode empregar-se em outra cultura que não seja de roças de mandiocas", da mesma forma serão os "Senhores de Engenhos, lavradores de cana e tabaco que tiverem terras capazes para isso", para que plantassem "tantas

[529] IHGRN, RCPSCN, Registro de uma carta do Exmo. Sr. Governador e Capitão General de Pernambuco vindo a este Senado sobre as lavouras de mandioca. Recife, 05 de fevereiro de 1782, cx. 04, lv. 14.
[530] IHGRN, RCPSCN, Registro da cópia da carta da Câmara de Igaraçu de que faz menção o translado retro, cujo teor é o seguinte, cx. 04, lv. 14.

covas de mandioca em número que comodamente possa cada um com a terceira parte dos rendimentos dela, sustentar a sua família e a fábrica de suas fazendas, e as duas partes destinem para vender ao povo" [531].

O Governador também ordenou que o Senado da Câmara de Natal e demais vilas da Capitania praticassem as sobreditas disposições. A carta ditava não somente os processos de cultivo da mandioca, como também da fabricação da farinha para uma maior produtividade da mesma, tendo em vista que da mandioca também se extraía a goma para a fabricação de tapiocas e bolos. O Governador determinou que a produção da goma não afetasse a produção da farinha, pois se tiravam gomas tanto do processo convencional destinado à fabricação delas, como também da cota parte que deveria originar exclusivamente a farinha. Alertava que "os donos das farinhas que forem achados com semelhantes vícios", seriam punidos "com todo o rigor das penas estabelecidas pelas posturas desta Câmara ou provimentos do Corregedor da Comarca, ao qual participo agora estas mesmas disposições para fazê-las executar" [532].

No terceiro e último documento, embasavam-se os argumentos utilizados pelos camaristas de Igaraçu e pelo Governador de Pernambuco, embora fosse um Alvará datado em, aproximadamente, 80 anos antes do problema discutido por essas instâncias administrativas coloniais. Trata-se do Alvará Régio de 27 de fevereiro de 1701. Amplamente utilizado pela historiografia colonial ao versar sobre a relação da pecuária com a lavoura, empurrando o gado sertão adentro, o Alvará ganha relevância nesse caso por tratar também da questão das lavouras de subsistência, notadamente, da mandioca para a produção de farinha. Não encontramos, nos demais registros da Câmara de Natal, a presença de uma cópia desse Alvará nos anos subsequentes à sua promulgação. Aprovado em fevereiro de 1701 em Lisboa, chegou a Pernambuco em março de 1703 e à Capitania do Rio Grande do Norte em 1782 [533], quando veio à baila essa problemática.

Embora não consideremos relevante tratar com minúcia esse Alvará [534], acreditamos que algumas assertivas a respeito da produção da farinha esclarecem com maestria a questão da centralidade da farinha enquanto alimento e produto de relevância mercantil dos circuitos

[531] IHGRN, RCPSCN, Registro de uma carta do Exmo. Sr. Governador e Capitão General de Pernambuco vindo a este Senado sobre as lavouras de mandioca. Recife, 05 de fevereiro de 1782, cx. 04, lv. 14.
[532] IHGRN, RCPSCN, Registro de uma carta do Exmo. Sr. Governador e Capitão General de Pernambuco vindo a este Senado sobre as lavouras de mandioca. Recife, 05 de fevereiro de 1782, cx. 04, lv. 14.
[533] IHGRN, RCPSCN, Registro de um Alvará ou Ordem Régia de que faz menção sobre as lavouras. Lisboa, 27 de fevereiro de 1701, cx. 04, lv. 14.
[534] Para maiores informações acerca desse Alvará recomendamos: LINHARES, Maria Yedda. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil.

coloniais. De acordo com o Alvará, a decisão de sua promulgação devia-se ao fato da produção de farinha da Bahia ser conduzida para fora da Capitania, ficando esta sem o mantimento. Em 1688, já havia sido promulgado outro Alvará ordenando que os moradores do recôncavo baiano, sendo "dez léguas ao redor dela, fossem compelidos a plantarem cada ano 500 covas de mandiocas por escravos que tiverem de serviço", incluindo também os que "lavram por Engenho de canas e os que plantam tabaco, e possuem terras para o poder fazer" [535]. Todavia, os moradores da Bahia tinham "relaxado esta lei de maneira que não só deixa de plantar o dito número de covas de mandiocas, mas nem ainda a fabricação dos moradores do Recôncavo para sustento de suas famílias donde resulta notável falta deste mantimento", vendendo o pouco mantimento produzido por preços exorbitantes, obrigando os moradores a procurarem e consumirem farinha de localidades distantes e de preços altos. Diante desse quadro, o Alvará de 1701 reforçou e ampliou alvarás anteriores, além de recrudescer as ordens acerca da plantação de mandioca e fabrico da farinha.

Necessitando emitir uma resposta para as diretrizes promulgadas pelo Governador de Pernambuco, a Câmara de Natal produziu dois documentos logo após receber tais cartas: um edital, divulgado e afixado na Cidade do Natal e demais vilas da Capitania, reproduzindo as ordens do Governador acerca da produção da farinha [536] e uma carta, ao Governador José Cezar de Menezes, em resposta aos documentos por ele enviados, anunciando as medidas tomadas pela Câmara [537]; ambas foram produzidas em março de 1782.

Mas nem de longe esses documentos encerram a discussão da farinha enquanto produto central na alimentação e comércio colonial. A produção da farinha, desde muito tempo, foi vigiada e controlada pela Câmara de Natal, sendo que, com a criação das novas vilas na Capitania a partir da segunda metade do século XVIII, a farinha produzida nas demais vilas e sertões provocou querelas jurisdicionais e interconexão entre sertão e litoral, centro e periferia, sede do governo da Capitania e suas demais vilas coloniais.

Ainda no século XVI, encontramos documentos que ordenam aos moradores da Cidade de Natal plantar mandiocas e produzir farinhas, como ocorreu dia 20 de janeiro de 1677, quando, em vereação, os camaristas "decidiram que, na falta de farinha por não haver plantio de mandioca, quem tivesse um escravo ou mais teria que plantar, por peça, mil covas

[535] IHGRN, RCPSCN, Registro de um Alvará ou Ordem Régia de que atrás faz menção sobre as lavouras. Lisboa, 27 de fevereiro de 1701, cx. 04, lv. 14.
[536] IHGRN, RCPSCN, Registro de um edital que mandou por os Oficiais do Senado da Câmara sobre plantação das roças de mandioca, em virtude da carta de Ilmo. Exmo. Sr. Governador de Pernambuco. Natal, 07 de março de 1782, cx. 04, lv. 14.
[537] IHGRN, RCPSCN, Registro da carta que mandaram os oficiais do Senado da Câmara ao Excl. Sr. General em resposta da que outras fica copiada. Natal, 09 de março de 1782, cx. 04, lv. 14.

de mandioca em Agosto e Janeiro, multando-se em 10 cruzados quem não o fizesse" [538]. As solicitações para o plantio de mandioca, controle na saída desse gênero para fora da Capitania e as punições para quem descumprisse essas diretrizes, foram temas constantes por parte do Senado da Câmara de Natal durante todo o período colonial, sobretudo, em períodos de estiagem. Três mecanismos de fomento à produção de farinha e controle comercial desse produto foram utilizados pela Câmara para garantir o abastecimento constante: vigilância nas roças, vigilância no comércio e solicitações de envio de farinha dos sertões para o litoral.

Em 1697, o Senado da Câmara de Natal resolveu fazer "vistorias nas roças dos lavradores procurando terras cultiváveis para aliviar o problema da falta de farinha" [539]. Poucos anos depois, a mesma medida foi tomada, tendo em vista a "falta de farinha que se queixavam" os moradores, portanto, os camaristas mandaram "fazer vistoria e exame a esses produtores" [540]. Em março de 1734, "objetivando manter um fornecimento de farinha com alguma regularidade", os camaristas resolveram convocar "os lavradores de mandioca para se avaliar sua capacidade de produção" [541]. Vistoriar a produção *in loco*, isto é, verificar os próprios lavradores em seus roçados constituiu uma medida importante para a Câmara de Natal vigiar, regularizar e incentivar, muitas vezes coagir, a produção da farinha.

Junto às ordens de produção da farinha, a vigilância nas roças e as multas e prisões reservadas aos que não obedeciam às diretrizes camarárias, havia o controle comercial da farinha. Em 1693, decidiu-se em vereação na Câmara de Natal que, "por faltar farinha, ninguém que a produzisse a mandasse para fora da Capitania e que os mestres dos barcos não pudessem sair sem licença", caso contrário, pagariam multa de 6$000 réis ao Conselho [542]. Aos que vendiam por preços não permitidos pela Câmara ou guardavam pra praticar preços mais altos em tempos de estiagem, determinou-se que, "por ser extrema a falta de farinha e havendo informação de que havia produtores nos arredores da Cidade que a armazenavam para vendê-la depois por preço ainda mais alto", fossem estes punidos e castigados [543].

No que concerne aos valores de comercialização do alqueire de farinha, este sofreu grande aumento de preço durante todo o século XVIII. Nesse sentido, a Câmara sempre buscou estabelecer preços fixos de comercialização, como podemos ver no gráfico 04. (VER GRÁFICO 04, p. 222)

[538] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 20 jan. 1677, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 13v-14.
[539] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 nov. 1697, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 141v.
[540] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de ? 1697, cx. 01, lv. 1709-1721, fl. 141v.
[541] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação 03 mar. 1734, cx. 01, lv. 1721-1735, fl. 154v-155.
[542] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação 01 jun. 1693, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 108v.
[543] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação 08 jan. 1774, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 108v.

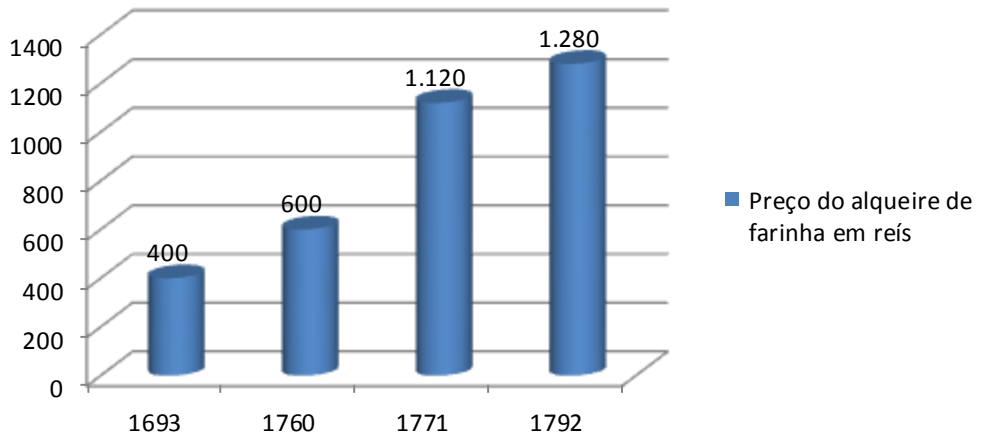

GRÁFICO 04 – Preço máximo permitido pela Câmara por um alqueire de farinha.

FONTE: Dias, Thiago A. *Carne, farinha e aguardente,* p. 26. Um alqueire correspondia, aproximadamente, a 36 kg.

O gráfico acima apresenta o valor máximo em réis do alqueire de farinha, permitido pela Câmara de Natal em anos diferentes. Como podemos observar, houve significativos aumentos de preço durante todo o século XVIII.

Além da seca que provocava falta do mantimento – e, por isso, a especulação de preço –, a situação agravava-se com a venda da pouca farinha produzida para fora da Capitania. A especulação foi tamanha que o preço da farinha, em 1792, chegou a atingir 2$560 réis o alqueire [544].

Tal como o controle de preço foi constante, da mesma forma ocorreu com a vigilância sobre a saída da farinha, sobretudo, a vigilância das embarcações que entravam e saíam do porto de Natal. Em 1778, os camaristas "notificaram o mestre de um barco vindo do Maranhão para que não compre mais que 12 alqueires" de farinha, sendo que seu objetivo era comprá-la para revenda [545]. Embora os agentes mercantis locais tivessem insistido com a Câmara para venda de 20 alqueires ao dono do barco, "esta petição também foi indeferida, notificando ainda a Câmara todos os signatários da petição para em 08 dias trazer à Cidade 20 alqueires cada um, caso contrário, seriam multados também cada um em 6$000 réis" [546].

Durante o processo de efetiva colonização das áreas interioranas da Capitania, a farinha também desempenhou um papel fundamental. Em plena "Guerra dos Bárbaros", o Senado da Câmara de Natal, juntamente com o Capitão-Mor, resolveu avisar à população da cidade "que se supriria com 50 alqueires de farinha a Infantaria da Ordenança no Arraial do

[544] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação ? 1792, cx. 02, lv. 1784-1803, fl. 202.
[545] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação 22 abr. 1778, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 238v.
[546] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação 28 abr. 1778, cx. 01, lv. 1766-1781, fl. 239v

Açú; o Alcaide faria esta diligência com soldados solicitados ao Capitão-Mor" [547]. Um mês depois, não sendo suficiente a farinha que foi conduzida às tropas que combatiam os nativos, os camaristas resolveram "avisar ao Povo que cada um desse o que pudesse de farinha para suprir as necessidades da Infantaria da Ordenança que assiste no Açu e para os demais que fazem *entrada* contra o gentio bárbaro" [548]. Transformados os territórios de conquista em espaços coloniais e institucionais, foi necessário que as regiões, assistidas com a farinha oriunda do litoral para o combate dos nativos, pagassem pelos favores – a Câmara de Natal passou a exigir que as regiões interioranas conduzissem gado para o abastecimento da população de Natal.

Percebe-se, ao fim dessa análise, a relevância econômica que desempenhou a farinha na Capitania do Rio Grande do Norte. Tendo em vista a produtividade das terras secas da Capitania para o cultivo da mandioca, aquele produto foi amplamente consumido pelos colonos e nativos; como produto mercantil, ele foi de grande rentabilidade. De todas as sete vilas trabalhadas nessa dissertação, mais a cidade de Natal, todas produziam farinha, goma e mais lavouras voltadas para alimentação, como milho, feijão e arroz. Com exceção da Vila do Príncipe (atual Caicó), para a qual não encontramos documentação e mapas comparativos de produção, consumo e exportação das vilas até o momento da confecção desse trabalho, todas as demais localidades produziram, consumiram e algumas exportaram esses alimentos.

O quadro sobre a produção, consumo e exportação de alimentos na Capitania indica as localidades de produção dos alimentos, seu consumo e exportação em dois anos distintos, especificados para cada uma das localidades: ou 1810 ou 1811. Como podemos observar no quadro 11, a produção de todas as vilas e localidades eram suficientes para seu consumo, com exceção da Vila da Princesa, Assú, que produzia apenas cerca de 5% de seu consumo. (VER QUADRO 11, p. 224)

[547] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 02 ago. 1687, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 74v.
[548] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 02 set. 1687, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 75.

Produtos em alqueire		Farinha	Feijão	Milho	Arroz
Vila de Arez 1810	**P**	1.105	4	18	46
	C	1.012	4	18	46
	E	93	-	-	-
Vila de Extremoz 1811	**P**	7.500	150	380	300
	C	6.500	88	210	160
	E	1.000	62	170	140
Cidade do Natal 1810	**P**	6.010	410	320	413
	C	6.010	300	210	213
	E	-	110	-	200
Vila Flor 1810	**P**	450	10	10	20
	C	450	10	10	20
	E	-	-	-	-
Vila da Princesa 1811	**P**	300	140	60	20
	C	5.635	220	280	70
	E	-	-	-	-
Vila de Portalegre 1810	**P**	200	10	-	6
	C	200	10	-	6
	E	-	-	-	-

QUADRO 11 – Produção e comércio de alimentos.

FONTE: IHGRN, Mapa comparativo de produção, consumo e exportação da Vila de Portalegre, 1810; Mapa comparativo de produção...Natal, 1810; Mapa comparativo de produção...São João Batista do Assú, 1811; Mapa comparativo de produção...Vila Flor, 1810; Mapa comparativo de produção...Vila de Arez, 1810; Mapa comparativo de produção...Vila de Extremoz, 1811, cx. Mapas. Obs.: P indica produção; C indica consumo; e E indica exportação para Pernambuco.

Enquanto grandes espaços pecuaristas, a Vila da Princesa e Várzeas do Assú tiveram que importar quase que todo o consumo de farinha necessário ao abastecimento local. Não somente a farinha, mas todos os gêneros alimentícios citados tiveram que ser importados pela referida vila para suprir as necessidades locais.

Possuíram farinha suficiente para exportação as vilas de Arez e Extremoz, com destaque para a última. A cidade de Natal, Vila Flor e Portalegre foram autossuficientes em

produção e consumo de farinha. A Vila de Extremoz produziu, consumiu e foi capaz de exportar para Pernambuco, não somente a farinha, mas feijão, arroz e milho. É possível perceber que as vilas litorâneas produziram quantidades suficientes para o seu consumo e para exportação. Embora a Vila de Portalegre também tenha produzido gêneros suficientes ao seu consumo, ela nesses anos não exportou nenhum dos gêneros, enquanto a Vila da Princesa teve que importar os gêneros consumidos.

Entre os anos de 1811 e 1813, a Capitania produziu 29.521 alqueires de farinha, consumindo e disponibilizando ao comércio local 77% de toda a produção e exportando 23% para Pernambuco. A goma de mandioca produzida seguiu o mesmo destino: quase que totalmente ao consumo local, pois das 167 arrobas produzidas, 94% foi consumida pela população local. A produção de feijão e arroz não teve maior exportação que os demais produtos, já que dos 4.427 alqueires produzidos, 66% foram consumidos localmente. Mesmo o milho, que além da alimentação humana também serve à alimentação animal, teve seu consumo local maior do que o exportado: dos 3.263 alqueires produzidos, 66% também foram consumidos localmente.

A produção absoluta da Capitania, aliada à produção identificada por vilas, permite-nos considerar que a produção de alimentos de fato foi mais significativa nas localidades litorâneas, enquanto que nas localidades sertanejas, por sua cultura de produção animal, ela ficou aquém da produção para exportação e, até mesmo, para o consumo, comparando-se às demais vilas litorâneas.

Como vimos no capítulo anterior, o algodão foi o primeiro produto desenvolvido na Capitania do Rio Grande do Norte sob a perspectiva da agricultura mercantil de exportação. Durante a segunda metade do século XVIII, o algodão entrou para pauta de produção em larga escala na Capitania, diversificando a produção, consumo, exportação e até importação, tendo em vista o progresso mercantil que representou o algodão no Rio Grande do Norte como um todo.

Litoral e sertão, vilas oriunda de aldeamentos e de não aldeamentos. O algodão foi o conector dos diversos territórios da Capitania que, transformados em espaços coloniais e institucionais, foram transformados em espaços econômicos de grande relevância à economia-mundo e aos desígnios da Coroa portuguesa. O algodão foi capaz de, uma vez por todas, inserir a Capitania nos circuitos mercantis coloniais, demostrando à economia moderna nascente as possibilidades de adequação das culturas produtivas diante das demandas de ofertas e procura.

Entre os anos de 1811 e 1813, a Capitania produziu 29.309 arrobas de algodão em caroço, das quais 31% já investidas no consumo e comércio local, restando ainda mais 7% do total dessa produção para o mesmo fim. Dessas quase 30 mil arrobas de algodão, 62% foram exportadas para Inglaterra.

Algodão em carroço significa o algodão em forma de capuchos e com os caroços, isto é, assim como foi colhido dos algodoeiros. O algodão em pluma é o chumaço já descaroçado: "o algodão passava por uma espécie de prensa, deixando de um lado o caroço". Técnicas e equipamentos mais rudimentares permitiam "uma produção máxima de quatro arrobas de algodão em pluma, em oito ou dez horas de trabalho", resultado obtido através da utilização do "engenho de mão de descaroçar algodão". Com o avanço da técnica e do maquinário desenvolvido e empregado na cotonicultura, "as bolandeiras substituíram vantajosamente o engenho manual, permitindo a produção diária de cerca de 240kg de lã". Tracionadas por bois e começando a faina diária pela madrugada, as traves que se atrelavam ao animal impulsionavam uma grossa correia, "de sola, ligada à polia, a qual fazia girar a serra. O algodão era jogado na serra, que fazia a separação do caroço do produto bruto, ficando lã" [549].

As 29.309 arrobas de algodão da Capitania foram exportadas em caroço, sendo que é preciso quatro arrobas em caroço para originar uma arroba em pluma. Dessa forma, saíram nesses anos da Capitania do Rio Grande do Norte 4.564 arrobas de algodão em pluma para a Inglaterra – onde seriam, a partir dessa matéria prima, fabricados tecidos especializados, como linho, bretanha, fustão, morim, riscados, baetas, filós, musselina, cambraia, listante, zuarte, crês e outros tecidos finos que depois seriam comprados pelos habitantes da Capitania do Rio Grande do Norte. Embora não fossem exatamente os trabalhadores, que plantaram o algodão, os consumidores desses tecidos, muitos senhores de terras e algodoais compraram esses tecidos produzidos com o algodão plantado e colhido pelos escravos africanos e índios de suas propriedades.

Sobraram os panos de algodão, produzidos internamente, aos trabalhadores da Capitania que plantaram e colheram o algodão, como escravos e escravas, índios e índias, homens e mulheres brancos, pobres e livres. No início do século XIX, a Capitania produzia 2.794 varas de pano de algodão, sendo que somente 36% destinavam-se à exportação, ficando para o consumo e comércio local 64% de toda a produção. Nesses mesmos anos, as vilas de

[549] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhos inventários do Seridó*, p. 37.

Portalegre e São José, uma sertaneja e outra litorânea, compraram agulhas, alfinetes, dedais e tesouras para o manejo dos panos e fabricação de roupas para o comércio local [550].

Os cronistas Henry Koster e Aires de Casal registraram narrativas mercantis acerca do algodão e da cotonicultura da Capitania do Rio Grande do Norte, nas primeiras décadas do século XIX.

Henry Koster, passando no Engenho de Cunhaú em 1810, afirmava que neste ano a safra do algodão foi reduzida pela falta de chuvas, apesar de que "O coronel de Cunhaú que primeiramente havia plantado num terreno, esperasse colher cerca de 10.000 arrobas de algodão" [551]. Pertencente ao termo de Vila Flor, os dados apresentados por Koster para o Engenho do Cunhaú, em tempo de estiagem, parecem corresponder à realidade produtiva algodoeira de Vila Flor, já que nesse mesmo ano de 1810, ela produziu 216 arrobas de algodão em caroço, exportando para Pernambuco 25% dessa produção [552].

Aires de Casal afirmou, em 1817, que nos arredores de Natal cultivavam-se algodões [553], fato comprovado pelos dados de produção e consumo da cidade de 1810, quando Natal produziu 4.500 arrobas de algodão, consumindo 22% e exportando também para Pernambuco, 78% de toda a produção [554]. A produção algodoeira em Extremoz também foi evidenciada por Aires de Casal, chegando a assegurar que "do seu porto, onde surgem embarcações menores, exporta-se algodão" [555]. Em 1811, a Vila de Extremoz havia produzido 7.000 arrobas de algodão, consumindo 43% e exportando também para Pernambuco 4.000 arrobas, ou seja, 57% de toda a produção do ano [556].

Mas não foi somente o litoral que produziu e exportou algodão. De acordo com Olavo de Medeiros Filho, que analisou os inventários da Ribeira do Seridó – terras jurisdicionais da Vila do Príncipe, a partir de 1788 –, no ano de 1802, "o algodão em lã já era considerado gênero de exportação. A arroba do produto em pluma tinha o seu preço variável, entre 4$000 e 5$500. O algodão em caroço variava entre $640 e 1$000". De acordo com o pesquisador, "tal informação indica a existência, àquela época, dos denominados engenhos de descaroçar algodão" [557].

---

[550] LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade,* Anexos, tabela 19, p. 696.
[551] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 152.
[552] IHGRN, Mapa da produção, consumo, exportação e importação da Paróquia de Vila Flor no ano de 1810, cx. Mapas.
[553] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica,* p. 280.
[554] IHGRN, Mapa comparativo das produções da Paróquia da Cidade de Natal...1810, cx. Mapas.
[555] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica,* p. 280.
[556] IHGRN, Mapa comparativo das produções da Paróquia da Vila de Extremoz...1810, cx. Mapas.
[557] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhos inventários do Seridó,* p. 36.

Aires de Casal, ao adjetivar todas as vilas da Capitania como pequena ou medíocre, rotulou a Vila de Portalegre como "vila considerável", afirmando que "algodão e mandioca são as riquezas deste povo" [558]. Em 1810, a Vila de Portalegre produziu 600 arrobas de algodão em pluma, consumindo 250 e exportando 88 arrobas, permanecendo o excedente para o comércio local e regional [559]. A povoação de Pau dos Ferros, pertencente à jurisdição municipal da Vila de Portalegre, exportou, nesse mesmo ano, 200 arrobas de algodão também em pluma [560]. Assim como Pau dos Ferros, as Várzeas do Apodi, também de jurisdição municipal da Vila de Portalegre, exportaram, no mesmo ano, 50 arrobas de algodão também em pluma [561].

Importante notar que, de todos os dados acima apresentados, a única vila e suas localidades pertencentes institucionalmente que exportavam o algodão para os portos de Aracati foi a Vila de Portalegre. Provavelmente pelas vantagens comerciais que esse porto representava em relação à distância e à possibilidade de sair da Capitania sem ser taxado por algum registrador.

Henry Koster nos deixou um curioso registro acerca da produção algodoeira e dos descaminhos de sua produção frente às taxações e impostos da Junta da Fazenda Real.

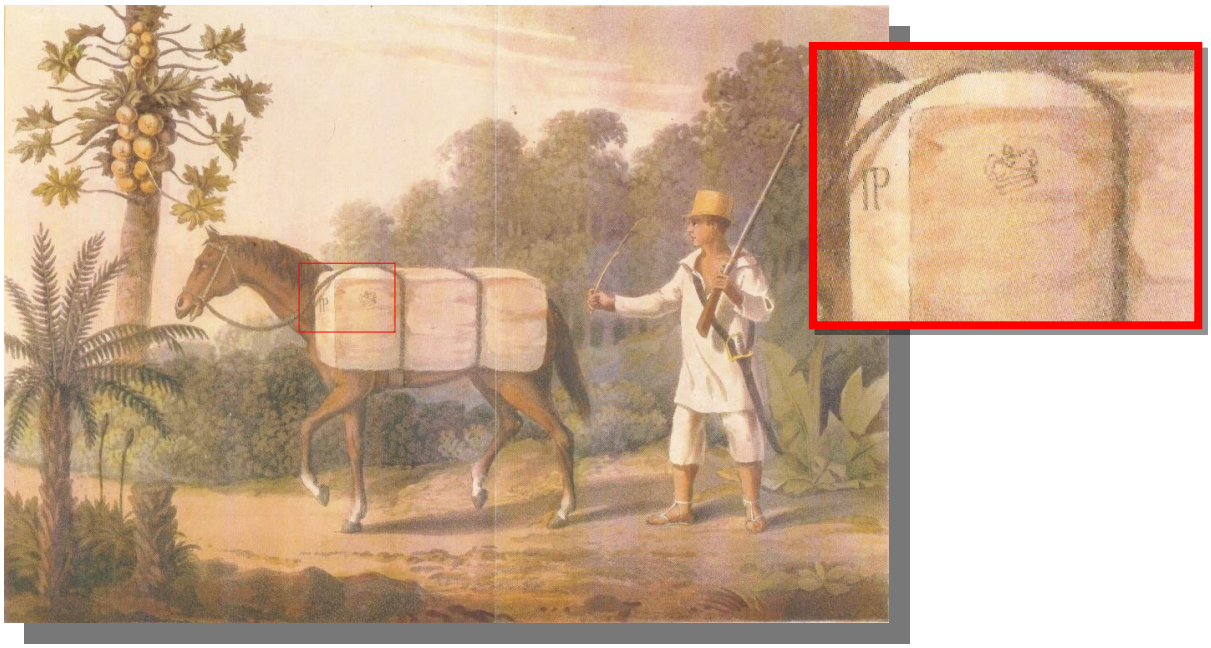

FIGURA 06 – *A cotton carrier*.

FONTE: KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 401. Detalhe da carga do algodão onde aparecem os sinais gráficos contidos na carga.

[558] CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica*, p. 281.
[559] IHGRN, Mapa da exportação dos produtos da Paróquia de Portalegre...1810, cx. Mapas.
[560] IHGRN, Mapa da exportação dos produtos da Paróquia de Pau dos Ferros...1810, cx. Mapas.
[561] IHGRN, Mapa da exportação dos produtos da Paróquia das Várzeas do Apodi...1810, cx. Mapas.

Na gravura *A cotton carrier*, o cronista pretende representar um carregador de algodão seguindo de Olinda a Recife. É possível perceber no desenho que o condutor do cavalo levava a carga do algodão transitando por caminhos aparentemente pouco usuais pela presença da mata fechada. De acordo com Koster, o caminho ou "o meio da trilha" que ele transita de Olinda a Recife "é apertado [não se trata da grande estrada das boiadas] e toda visão é limitada geralmente pelo mato de ambos os lados". O viajante convida o leitor a observar o desenho, afirmando que nesse caminho – no qual os galhos lhe chibateiam as pernas e os animais – depara-se, indo de Olinda a Recife, com "carregadores com seus cestos e sacos de algodão sobre um cavalo ou mesmo uma dessas carroças empregadas nas plantações" [562].

Em sua narrativa escrita e imagética, o cronista pretende demonstrar as práticas mercantis da região e os caminhos por onde trafegavam a produção algodoeira antes de chegar ao grande porto de Recife. A impressão que nos fica dessas narrativas é de um carregador isolado com uma carga de algodão aparentemente pequena sobre um cavalo, em caminhos solitários. Embora mencione as carroças, a imagem apresenta um cavalo, uma carga e um homem. Observa-se também no desenho duas marcas sobre a carga de algodão: de um lado, dois símbolos parecendo letras; do outro, um símbolo parecendo uma coroa. Esses símbolos podem estar atrelados à prática de identificação do proprietário do algodão – assim como se utilizavam no gado, as marcas podem indicar a procedência do algodão; já o símbolo da coroa, possivelmente, evidencia que essa carga já havia sido interceptada e auferida pelo Real Erário.

Depreendemos dessa análise que era comum o transporte de pequenas quantidades de algodão, oriunda tanto de grandes fazendas como de pequenas propriedades. Embora por caminhos estreitos e não tão usuais e largos quanto os caminhos do gado, o algodão corria o risco de passar despercebido pelos aferidores e mecanismos de taxação de impostos sobre a produção do mesmo.

Conforme um conjunto de cartas e provisões sobre o algodão na Capitania do Rio Grande do Norte, nas primeiras décadas do século XIX, pertencente atualmente ao acervo do Arquivo Nacional, pode-se depreender a relação entre os descaminhos da produção algodoeira em relação às cobranças dos impostos devidos, evidenciando a relevância do algodão para os circuitos mercantis coloniais da Capitania.

Numa extensa carta enviada ao Ministro da Fazenda do Brasil, Caetano Pinto de Miranda Monte Negro, pela Alfândega do Algodão e Junta da Fazenda da Capitania do Rio

[562] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*, p. 340-341.

Grande do Norte em 25 de julho de 1822, o presidente e o escrivão expõem as condições econômicas vivenciadas pela Capitania até aquele momento. As causas do envio de tal carta são "as funestas consequências que se devem espirar atentas às críticas circunstanciais" da Capitania do Rio Grande Norte, "a vista da sua receita e despesa" [563].

Na exposição a respeito da Alfândega, o escrivão da mesma afirma que quando "estabelecido a inspeção em fevereiro deste ano até o presente não [havia] aparecido uma só saca a inspecionar, e nem esperanças de haver dadas as razões que passo a expor a V. Exa". De acordo com a carta, "os sertanejos na ocasião da condução de seus gados e algodões" levam essas mercadorias para "Pernambuco, Paraíba, Ceará, onde há fáceis e prontas estradas e certos compradores, ali se refazendo o necessário para o seu consumo", não passando pela Alfândega já instalada e funcionando em Natal.

Menciona também que as maiores lavras de algodões são provenientes da Vila de Portalegre, "que dista da cidade noventa léguas de maus caminhos e péssimas estradas", fato contrário das estradas que seguem para Aracati do Ceará Grande, distante trinta léguas, "com o favor de uma magnífica entrada que permite a condução em carroças e donde acham compradores e embarcações para os navegarem, o que tudo falta nessa cidade" [564]. Essa exposição explica o fato da produção algodoeira da Vila de Portalegre seguir para os portos do Ceará, como vimos acima.

Finaliza os argumentos acerca da produção algodoeira, afirmando que a Capitania se acha onerosa deste gênero, já que os dízimos e lucros provenientes do algodão seguem para os portos de Pernambuco, Ceará ou Paraíba. Afirma ainda que, para a segurança do pagamento do Dízimo "de onde é nascido" o produto, se estabeleça "Registro de Porto Seco em todos os lugares, entradas e saídas para fornecer de guias os condutores de Algodão", sendo que estes, obrigados por termo de responsabilidade que assinam, "os tornam a entregar com as competentes verbas do peso e preço porque é vendido, e a estação onde satisfizeram o Dízimo, para se fazer o respectivo saque em ocasião oportuna" [565], por essa Junta da Fazenda da Capitania do Rio Grande do Norte.

Como vimos no capítulo anterior, esse Registro de Porto Seco de fato já havia sido estabelecido através da carta de 27 de março de 1822, enviada ao Ouvidor da Comarca da Paraíba e aos presidentes da Junta da Fazenda Pública do Ceará, Pernambuco e Paraíba. Nessa carta, o presidente da Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte afirmava que, de acordo com

[563] AN, Série Fazenda, cód. fun.: 99, not.: IF2-49, seç.: CODES.
[564] AN, Série Fazenda, cód. fun.: 99, not.: IF2-49, seç.: CODES.
[565] AN, Série Fazenda, cód. fun.: 99, not.: IF2-49, seç.: CODES.

sua "Majestade El Rei constitucional, o Sr. Dom João VI, por Decreto de 16 de abril de 1821", deu nova forma da recepção dos dízimos e miunças das Capitanias do Brasil, sendo que os produtos dos mesmos Dízimos deveriam pertencer às respectivas localidades "donde são nascidas ou cultivadas e, cooperando a falta de comércio desta Província para que os Algodões da mesma sejam conduzidos aos mercados dessa Praça" [566]. A partir dessas guias, preenchidas nos lugares de escoamento da produção que se seguia para outras Capitanias, era possível realizar a cobrança dos dízimos e remeter esse dinheiro à Capitania do Rio Grande do Norte.

Em resposta à carta, a Junta da Fazenda do Ceará enviou uma carta, em 21 de agosto de 1822, para a Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte, afirmando que até aquele momento não havia exigido dos cofres da Junta de Pernambuco "quantia alguma proveniente das boiadas, e outros gêneros que os condutores deles têm levado ao mercado daquela" Capitania, por lhe ser livre o pagamento do Dízimo "onde melhor conta lhe fizer", sendo assim, "parece que por igualdade de razão essa Junta não pode privar-se do rendimento do Dízimo do Algodão que dessa Província vem ao mercado da Vila de Aracati". Isso porque, independente das lavras de algodão nascidas na Capitania do Rio Grande do Norte, é o "objeto principal do rendimento da inspeção da Vila de Aracati, assim como nas Vilas de Icó e Crato".

Sendo assim, a Junta do Ceará tratou com ironia o pedido citado, declarando que a Junta do Rio Grande do Norte fosse reclamar com a "Instância Superior à competente ordem", para poder exigir da Junta da Fazenda de Pernambuco a importância do Dízimo daqueles gêneros exportados do Ceará. E, logo que obtivesse uma resposta afirmativa para os dízimos do Ceará, poderia "ter lugar uma recíproca remessa de tais Rendimentos, assim desta para essa Província, como da de Pernambuco para esta" [567].

Larga produção sertaneja de algodão, dízimos não cobrados e conflitos de fiscalização e jurisdição. Essas três cartas ilustram com maestria os níveis de produtividade do algodão na Capitania e a relação entre a produção dos sertões e as exigências da sede do governo acerca da inspeção e cobrança dos impostos sobre essa produção. De acordo com a Alfandega do Algodão, a maior produção de algodão da Capitania era realizada nas terras pertencentes à jurisdição da Vila de Portalegre, que, por questões de distância e acesso, remetia sua produção para o porto de Aracati. Receosa dos prejuízos causados, a Inspeção e a Junta da Fazenda, através das autoridades competentes do Rio Grande do Norte, resolveram reclamar da

[566] AN, Série Interior, cód. fun.: AI, not.: IJJ2-433, sec.: CODES.
[567] AN, Série Interior, cód. fun.: AI, not.: IJJ2-433, sec.: CODES.

cobrança dos impostos devido sobre a produção, que ocorria em seu território jurisdicional e seguia para portos de outras localidades.

Embora a Junta da Fazenda do Ceará tenha se posicionado contra o pedido de remeter, de seus cofres, o dízimo recebido com a produção da Capitania do Rio Grande do Norte – alegando que, para isso, a Junta de Pernambuco deveria remeter a ela os dízimos recebidos com o seu gado –, a Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte insistiu na cobrança, deixando claro sua posição sobre a cobrança dos rendimentos. Esta deveria ser lucrativa para o espaço econômico produtor.

Na carta de 9 de outubro de 1822, a Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte, mais uma vez, dirigiu-se às demais juntas das Capitanias vizinhas, reiterando e afirmando o que já havia solicitado nas cartas anteriores: mesmo o algodão sendo produzido no Rio Grande do Norte e exportado para Pernambuco, Ceará ou Paraíba, estes deveriam reverter ao cofre público do Rio Grande do Norte "o líquido rendimento do dito dízimo, para ser aplicado as despesas a que está destinado" [568]. Evidenciou também na carta que em todas as ditas Capitanias havia "dúvida da reversão das quantias ali existentes, provenientes do dito Dízimo, como se tem conhecido, não só pelo ofício da Junta da Fazenda do Ceará", como também "pela falta de respostas das Juntas de Fazenda de Pernambuco e Paraíba" e, ainda, das "legalidades requeridas" que fossem feitas nas "guias que acompanhavam tal gênero aqueles mercados, para deles se proceder à Escrituração necessária na Contadoria e sacasse com o conhecimento de causa sobre as quantias existentes". Justificava essa insistente postura, da Junta do Rio Grande do Norte, ao afirmar que "espera aumentar o rendimento público e nunca o desfalque dos cofres" das demais Capitanias, "que por falta de mercado são conduzidos os seus gêneros as de maior consumo" [569].

O desenrolar dessa discussão implicaria em levantar outros questionamentos, que no momento não nos interessam. Importante notar que a produção algodoeira da Capitania do Rio Grande do Norte movimentou economias coloniais, seguindo por fluxos diversos e beneficiando agentes mercantis múltiplos. O fato da tão vasta produção sertaneja seguir outros caminhos, ou os descaminhos, fez com que a sede do governo produzisse cartas e pedidos de proteção aos rendimentos da Capitania. O fio do algodão, tão forte quando bem feito na roda de fiar, impulsionou a economia dos sertões da Capitania e das demais vizinhas, puxando-as para situações econômicas mais favoráveis – ao ponto da Capitania do Rio Grande do Norte

[568] AN, Série Interior, cód. fund.: AI, not.: IJJ2-433, seç.: CODES, p. 270-271.
[569] AN, Série Interior, cód. fund.: AI, not.: IJJ2-433, seç.: CODES, p. 270-271.

se sentir injustiçada por deixar escoar sua produção para outras localidades, sem nada receber em troca.

Embora as recentes discussões historiográficas apontem a lavoura algodoeira como a única agricultura mercantil substancial da Capitania do Rio Grande do Norte, percebe-se que outros produtos agrícolas estiveram voltados para a exportação. Produtos da cana de açúcar e da mandioca, feijão, milho, arroz, algodão, em maior ou menor produção, consumo ou exportação, estiveram sempre sendo produzidos – fossem nas pequenas ou grandes extensões territoriais ou para a economia local ou de exportação. A população colonial crescente, a variação das forças produtivas e a consolidação de antigas rotas mercantis (por terra e mar) abriram a possibilidade de ascensão dos espaços econômicos da Capitania do Rio Grande do Norte, através da produção de gêneros alimentícios e matéria prima para o vestuário.

Pesca.

Dada a extensão litorânea da Capitania e a presença de quatro vilas – das sete aqui estudadas – no litoral, além da sede do governo, os pescados desempenharam um papel importante na economia colonial. Dois produtos são destaques nos mapas de produção e exportação utilizados nesse estudo: a tartaruga e o peixe.

Quanto às tartarugas, poucos são os estudos encontrados concernentes à utilização desses animais no período colonial. De acordo com Dante Ribeiro da Fonseca, elas eram aproveitadas, pelos nativos, para produção de manteiga; no Amazonas, de acordo com cronistas e viajantes, esses animais eram criados em currais e tanques para engorda, no intuito de alimentar as tribos [570], desde o século XVI. Porém, a produção desses animais na Capitania do Rio Grande do Norte estava voltada para o aproveitamento do casco da tartaruga (por ser um material rígido e constituído por placas sobrepostas e imbricadas), empregado na produção de utensílios de toucador e adorno, tais como pentes, presilhas, broches e camafeus. Entre 1811 e 1813, foram produzidos 14 arroubas de tartarugas, sendo exportadas 65% para Pernambuco. A produção do casco de tartaruga na Vila de Extremoz, em 1811, foi de três arroubas, as quais seguiram para os portos de Pernambuco [571].

Em 1679, encontramos a primeira referência, nos Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal, à comercialização do peixe. Nessa vereação, os moradores de Natal queixaram à Câmara sobre os pescadores "que tinham redes de pescaria e não queriam

[570] FONSECA, Dante Ribeiro da. A pesca na Amazônia, p. 201-208.
[571] IHGRN, Mapa comparativo...Vila de Extremoz, 1811, cx. Mapas.

vender peixe para as pessoas". O Senado, atendendo aos reclames dos colonos, resolveu que todas as pessoas que pescavam deveriam vender os peixes aos moradores da Capitania "pelo preço costumado e quem não o fizesse seria condenado em 2$000 réis e dez dias de cadeia; e mandaram que se passasse edital para dar notícia a todos" [572].

Um ano depois, provavelmente os mesmos moradores da solicitação anterior, junto à Infantaria da Fortaleza dos Santos Reis, procuraram à Câmara e queixaram-se que as pessoas não queriam vender peixe ou estavam vendendo três tainhas por $20 réis, "descumprindo o Estatuto do Senado que determinara cinco tainhas de olho amarelo ou seis tainhas pequenas por $20 réis". A posição tomada pela Câmara nesse ano evidencia pormenores da pesca e comercialização de peixes em Natal no final do século XVII, já que os oficiais ordenaram a qualquer pessoa que, tivesse rede na costa e no rio, vendesse peixe ao preço acertado, caso contrário, seria condenado em 4$000 réis para "as obras da sacristia, não poderia mais pescar e lhes seriam tirados seus índios" [573].

Fica evidente que os colonos pescadores, que possuíam redes ou embarcações para pesca, utilizavam mão de obra indígena para esse fim. Os conhecimentos da natureza e da costa, além do próprio trabalho na pesca e manuseio do peixe pelo nativo, foram utilizados pelos agentes mercantis de Natal. Nessa mesma vereação, outro problema de ordem social e econômica se impõe, remetendo-nos ao cotidiano das práticas de pesca na Capitania; foi acordado também escrever, ao Mestre-de-campo e General de Pernambuco, "sobre as terras das praias e pesqueiras das salinas que estavam dadas por sesmarias a várias pessoas", tendo em vista que essa distribuição de terra acabou causando danos aos moradores "desta Capitania e de outras que costumavam colocar suas redes nelas e agora não podiam mais o fazer porque as terras eram de donatários" [574]. Embora a concessão sesmarial fosse uma prerrogativa legítima e instituída pela própria Coroa para uso e ocupação da terra, os colonos poderiam acabar sofrendo com essa distribuição, já que as áreas aforadas próximas aos rios e salinas impediam o usufruto das terras por terceiros, inclusive oriundos de outras Capitanias, o que nos leva a imaginar a produtividade do peixe nessas regiões.

A pesquisa também identificou que existiam variadas formas de parceria e relações de trabalho entre os pescadores, donos das redes e donos dos barcos. Assim como os barcos, parte das redes de pesca utilizadas pelos pescadores pertencia a terceiros. Devido à

[572] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 01 nov. 1679, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 31.
[573] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 04 nov. 1680, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 35v.
[574] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 04 nov. 1680, cx. 03, lv. 1674-1698, fl. 35v.

dificuldade de acesso e valor das redes de tresmalho, ou seja, redes de pano retangulares sobrepostas, as redes eram normalmente de agentes mercantis de outras localidades.

Na Vereação de 10 de dezembro de 1732, a Câmara de Natal notificou o mestre do barco Nossa Senhora do Carmo e Santa Tereza, oriundo de Pernambuco com destino às Salinas da Capitania, "para que declarasse quantas redes e tresmalhos tinha levado no seu barco para as salinas da costa". O mestre do barco declarou ter levado sete redes: uma rede do Capitão Francisco Garcia, morador em Goiana; uma rede e duas parelhas de tresmalho de Felipe Bezerra, morador na cidade de Olinda; uma parelha de tresmalho de Gonçalo Bezerra, morador na Boa Vista de Pernambuco; uma parelha de tresmalho do crioulo Alferes Domingos da Costa de Pernambuco, na Vila de Santo Antônio; e um tresmalho solteiro de João do Vale, morador na Barra de Goiana [575].

Aparecem na documentação os mais variados tipos de peixe pescados e comercializados na Capitania: salemas, carapenas, tainhas de olho amarelo, tainhas de olho preto, saúnas, curimãs, xaréus, garoupas, agulhas. Além do próprio litoral e rio Potengi e afluentes menores, a documentação menciona lagoas (Guaraíras, Papeba e Papari, por exemplo) como locais de grande movimentação pesqueira. A prática da salga do peixe surgiu pela mesma necessidade que a da carne bovina: armazenamento e facilidade de transporte. Tal como a carne seca, o peixe – salgado e submetido à grande perda de umidade – permitia uma maior durabilidade para consumo, capacidade de condução para longas distâncias e facilidade de armazenamento.

Durante todo o século XVIII, muitos foram os editais, posturas e mandados diversos emitidos pela Câmara para que os agentes mercantis da pesca vendessem ao povo o peixe pescado, não salgasse antes de vendê-lo fresco ao povo e mesmo depois de salgado, fosse oferecido primeiro aos habitantes da Capitania para depois seguir para exportação. Entre 1811 e 1813, a Capitania produziu 461.000 peixes secos, consumindo e permanecendo para o comércio local 40% da produção e exportando para Pernambuco os demais 60%. Na Vila de Extremoz, em 1811, foram produzidos 66 milheiros de peixe seco, exportando mais de 90% da produção para Pernambuco [576].

Os pescados movimentaram a economia colonial da Capitania ao ponto de criar circuitos mercantis intracolonial, ligando as Capitanias vizinhas, notadamente, a de Pernambuco – quando os próprios pescadores viam de outras localidades da Colônia ou quando enviavam suas redes de pesca para essa prática. De uma forma ou de outra, as rotas

[575] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 10 dez. 1732, cx. 01, lv. 1721-1735, fl.128-129.
[576] IHGRN, Mapa comparativo...Vila de Extremoz, 1811, cx. Mapas.

mercantis gestadas pela pesca tornaram o peixe seco um atrativo econômico relevante para a Capitania, tendo em vista que, além do peixe, disponibilizamos de quantidades vultosas de sal.

As rotas mercantis, os caminhos carroçáveis e as estradas antigas ainda nos inquietam. Tamanha produção assentada nas vilas sertanejas e litorâneas, encetadas por homens e mulheres, brancos, negros, índios e, acima de tudo, mestiços (de condição livre ou cativa), envolvidos seja na criação, ou na extração, ou plantação ou pesca. Variadas atividades mercantis e relações de trabalho. Todos esses aspectos ainda precisam ser mais bem estudados. De qualquer forma, demonstrou-se nesse item que dinâmicas mercantis eram essas entre litoral, sertão e economia-mundo e quais as dimensões de produtividades dessas localidades na Capitania.

A historiografia econômica colonial do Rio Grande do Norte privilegiou o estudo e as narrativas acerca da atividade criatória e a produção de farinha e algodão. Todavia, de acordo com a análise dos variados mapas de produção, consumo e exportação aqui trabalhados, outros desafios historiográficos se impõem. Colocar em perspectivas afirmativas historiográficas, como "o comércio da Capitania não seria grande coisa no período colonial" [577], faz-se necessário diante daquilo que as novas fontes para história econômica apresentam.

3.2 – OS AGENTES MERCANTIS COLONIAIS.

Durante o desenrolar dessa pesquisa, surgiu uma série grandiosa de nomes de homens e mulheres que de alguma forma atuavam na lide comercial. De forma direta, com lojas abertas ou praticantes de algum ofício específico; ou indireta, sendo contratador para a fiscalização de pesos e medidas ou mesmo alugando barcos e redes para pesca, esses homens e mulheres eram agentes mercantis. A associação entre sujeitos e a prática mercantil surge da documentação quando mercadores tornam-se arrematadores de bens e serviços prestados às Câmaras das vilas e cidade; quando comerciantes são autuados por não terem licença para manter suas lojas e vendas abertas; quando vendedoras de quitutes são proibidas de vender determinados produtos por certos preços; quando homens e mulheres são convocados a pagar tributos e rendas à Câmara por possuírem lojas ou embarcações utilizadas para pescarias.

[577] SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte*, 1994. p. 67.

Embora somente alguns poucos nomes encontrados sejam passíveis, nesse momento, de serem confrontados com outros conjuntos documentais para tentar nos aproximar da atuação mercantil desses homens e mulheres na vida econômica da Capitania, acreditamos que somente o fato de emergirem de alguma forma da documentação oficial, estando atrelados a algum tipo de prática comercial, torna esses homens e mulheres agentes mercantis.

Sejam como homens de negócio, negociantes, que vivem de seu comércio, potentados; sejam como vendeiras, quituteiras, fazendeiros, sapateiros, alfaiates ou ourives, o emprego das terminologias relacionadas ao comércio, qualifica-os como agentes mercantis. Inspirados no trabalho de Maria Aparecida de Menezes Borrego, concordamos com a definição proposta pela autora em considerar agentes mercantis "indivíduos que, por ocupação ou conjuntura, obtinham rendas advindas das transações comerciais" [578], sabendo que atividade de produção estava intimamente ligada à esfera da comercialização, apostando, portanto, no fato de que uma não excluía a outra.

A partir da documentação analisada para esse trabalho, percebemos que esses homens e mulheres da lide mercantil aparecem na documentação oficial quando os agrupamos em duas circunstâncias diferentes: quando possuíam sua formalização ou autonomia de atuação legítima frente às instituições coloniais, ou quando são solicitados a se formalizarem frente a essas mesmas instituições coloniais. No primeiro caso, poderíamos agrupar os homens e mulheres que iam as Câmaras adquirirem seu registro e licença para venda; os que detinham contratos de arrematação para prestação de bens e serviços relacionados ao comércio; os que exigiam prerrogativas e liberdade para realizar suas atividades mercantis; os que eram convocados a pagarem impostos, tributos e fomentar o seu comércio. Por outro lado, também consideramos agentes mercantis os que, embora não tivessem as mesmas legitimidades e prerrogativas frente às instituições coloniais, foram convocados a realizarem tal legitimação que os qualificam e fazem aparecer na documentação. É o caso dos que exerciam ofício ou tinham lojas sem ofício, os que vendiam com pesos e medidas adulterados, os que eram autuados por não pagar impostos e tributos, mas que, a partir da identificação ilegal de sua prática, ou seja, do descaminho, deveriam regularizar sua situação.

De uma forma ou de outra, esses agentes mercantis podem ser considerados agentes formais, no sentido em que, se não estavam obedecendo às normas e condutas impostas pelas autoridades coloniais, foram em algum momento autuados a realizarem tal feito.

[578] BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil*, p. 84.

Adotando em parte o método proposto por Maria Borrego, podemos afirmar que, entre os sujeitos que desempenhavam atividades ligadas ao comércio, é possível também dividi-los entre agentes contínuos e agentes circunstanciais do comércio. Os agentes contínuos eram aqueles que possuíam lojas abertas, fazendas, engenhos ou praticavam algum ofício especializado. Já os agentes circunstanciais eram aqueles que arrematavam os contratos por determinados períodos ou que eram pagos para conduzir boiadas ou plantar lavouras em determinadas épocas do ano.

A título de exemplo de como esses agentes mercantis aparecem na documentação, podemos pontuar a correição realizada em 1777, na Vila de Portalegre, na qual foram condenados a pagar 1$000 réis por venderem em lojas e tecerem plumas sem licença, Ana Maria Cabral, Miguel Pereira, Manoel Soares e Cosme Teixeira [579].

Já em 1783, em decorrência da seca que a Capitania passava nesse ano e, portanto, da fome e necessidade de abastecimento, o Senado da Câmara de Natal escreveu uma carta ao Juiz Ordinário do Julgado do Assú, em que declarou ao Juiz José Caetano da Costa, que "motivo menor seria o bastante para mover nosso vigilante cuidado para a pública utilidade que não fosse a grande falta de um dos principais alimentos que os habitantes deste País, com grande e lastimosa frequência experimentam", sendo assim, os camaristas remeteram um rol de pessoas que deveriam conduzir cada um: 16 rezes, duas vezes por mês, totalizando 32 cabeças de gado mensais a serem conduzidas do Assú para Natal, durante seis meses. Nesse sentido, entre os meses finais de 1783 e os iniciais de 1784, os fazendeiros da Ribeira do Assú deveriam conduzir 192 cabeças de gado cada um para a sede do governo da Capitania [580]. Os 12 fazendeiros da Ribeira que aparecem no rol são: João da Costa Pinheiro, Sargento-Mor Francisco José Dantas, Capitão Francisco Dantas Cavalcante, Antonio Duarte, Tenente Constantino dos Santos Braga, Alferes Antonio Lourenço Pereira, José Pedro Tinoco, Capitão José Freire Carneiro, José Roiz, Capitão João Soares Salgueira, Tenente Cosme Damião e o Tenente Miguel da Rocha Marques.

Tal como era solicitado aos agentes mercantis da Ribeira do Assú levassem cabeças de gado de suas fazendas para Natal, dez agentes mercantis da Ribeira do Seridó também foram solicitados a trazer cabeças de gado em 1785. De acordo com uma carta enviada ao Coronel Caetano Dantas pelo Senado da Câmara de Natal em 18 de junho de 1785, os camaristas

[579] IHGRN, LTVSCP, Termo de Vereação de 24 mar. 1777, cx. RCPSCN nº6.

[580] IHGRN, RCPSCN, Registro de uma carta que este Senado escreveu ao Juiz do Assú, José Caetano da Costa, em 16 de agosto de 1783 para efeito de mandar gado para o povo desta cidade. Natal, 16 de agosto de 1783, cx. 04, lv. 12.

afirmam que devido "à grande vexação em que se passa este povo está por falta de carne faz com que este Senado, como tendo obrigação, e procure remédio a este mal", para tanto, foi remetido ao Regente dessa Ribeira "um rol em que vão nomeadas as pessoas que em cada mês vão mandar para esta cidade o determinado número de rezes e ainda que V. Mercê vai nomeado no mesmo rol" [581].

Desse rol, consta o nome de dez senhores de fazendas que deveriam suprir com carne a cidade de Natal a partir de julho até dezembro de 1785, totalizando 175 cabeças de gado. Foram eles: o próprio Coronel Caetano Dantas, João Damasceno, Sargento-Mor regente Cipriano Lopes Galvão, Capitão Antonio da Silva, Cosme Soares, Felipe de Moura, Capitão Domingos Alves dos Santos, Manoel Gonçalvez de Mello, Manoel de Souza Forte e Vicente Fernandes.

A historiografia norte-rio-grandense, sobretudo, aquela produzida por memorialistas, cronistas e historiadores que residiam/residem em vilas e cidades da Ribeira do Seridó, aponta Caetano Dantas e, posteriormente, seus descendentes, como homens e mulheres de grande influência e prestígio socioeconômico na região. Olavo de Medeiros Filho compilou uma série de documentos pertencentes a acervos do Rio Grande do Norte e da Paraíba que mostram a trajetória mercantil de Caetano Dantas [582]. A caráter de exemplo, só na Ribeira do Seridó, entre os anos de 1742 a 1768, Caetano Dantas recebeu a confirmação de pelo menos sete sesmarias em lugares distintos ou ampliando as que já possuía, quase todas citando a criação de gado e lavouras. Ao problematizar a estratégia e evolução fundiária de Caetano Dantas Correa, Muirakytan Macêdo, considera sua trajetória uma sístole, ou seja, "o processo de concentração fundiária por aquisições de sobras desaproveitadas e através da compra" [583].

Tendo passado a Tenente Coronel de Milícias em 1793, Caetano Dantas faleceu poucos anos depois. No seu inventário datado de 1798, ele deixou algumas fazendas de gado, casas e um montante equivalente a 5:673$240 [584]. Se tomarmos como parâmetro de comparação os totais do montante de produção da Capitania para o ano de 1811, os bens deixados por Caetano Dantas, em 1798, corresponderão a mais de 2% de toda a riqueza da Capitania (em mãos de um único agente mercantil).

[581] IHGRN, RCPSCN, Registro de uma carta que este Senado mandou ao Coronel Caetano Dantas na Ribeira do Seridó. Natal, 18 de junho de 1785, cx. 04, lv. 12.
[582] Agradeço a Helder Macedo as indicações bibliográficas utilizadas para identificar rastros de vida desses agentes mercantis do Seridó.
[583] MACÊDO, Muirakytan K. de. *Rústicos cabedais,* p. 81.
[584] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhas famílias do Seridó,* p. 120-121.

As conexões entre as famílias dos agentes mercantis podem ser constatados através dos familiares de Caetano Dantas Corrêa e os sujeitos aqui trabalhados. João Damasceno Pereira, que também foi convocado a remeter cabeças de gado para Natal, por exemplo, era irmão da esposa de Caetano Dantas [585]. Já Cosme Soares Pereira, também convocado a remeter cabeças de gado, era irmão de João Damasceno Pereira e, portanto, também cunhado de Caetano Dantas [586].

Já Cipriano Lopes Galvão, de acordo com Olavo de Medeiros e suas pesquisas da tradição oral, foi o primeiro Coronel do Regimento de Cavalaria da Ribeira do Seridó [587]. Falecendo em 1813, deixou em seu inventário 23 escravos, 631 bovinos, 121 cavalos e 202 caprinos e ovinos. Dos dez títulos de terra deixados por Cipriano Lopes Galvão, oito eram de criar gados. Seu padrasto foi Antonio da Silva e Souza, também convocado pela Câmara de Natal para conduzir gado.

O Sargento-Mor das Milícias, Felipe de Moura e Albuquerque, poderá se mostrar, mediante um aprofundamento nas pesquisas, um dos mais notáveis agentes mercantis. Embora não tenhamos outros documentos para analisar sua trajetória até então, Felipe de Moura e Albuquerque deixou um farto inventário que, dentre outros bens, constava 1.066 bovinos, 85 cavalos, 42 caprinos e 24 escravos, um número maior que a média de escravos utilizados nas lides pecuaristas dos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte [588].

Como podemos verificar nessa curta apresentação de alguns agentes mercantis da Ribeira do Seridó, pertencente ao termo da Vila Nova do Príncipe quando de sua fundação, os agentes mercantis casavam entre si, mantendo relações de parentesco entre eles e permitindo a permanência das fortunas familiares e da continuidade de seus filhos e parentes na esfera econômica e política.

Outra forma de permanência e ascensão dos agentes mercantis foi a inserção dos mesmos no mundo político e administrativo colonial. Até aproximadamente o início do século XVIII, foi fortemente combatida a presença do comerciante entre os ‘homens bons’ no reino e, concomitantemente, na América portuguesa. Assim como alguns outros elementos que descrevemos anteriormente, essa recusa do comerciante nos cargos administrativos coloniais é mais uma permanência medieval no aparato civil português que remonta a uma herança medieval.

---

[585] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Idem,* p. 115.
[586] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Idem,* p. 114.
[587] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Idem,* p. 369.
[588] MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhos inventários do Seridó,* p. 151.

De acordo com Le Goff, no período da Alta Idade Média, o mercador ou comerciante estava associado ao tabu do dinheiro, sendo que este terror perante a moeda de metal precioso animava as maldições dos teólogos medievais contra o dinheiro, além de ter estimulado a hostilidade para com os mercadores. A ideologia medieval, segundo aquele historiador, é materialista no sentido restrito de produtividade que gera produção, nessa direção, o valor de lucro gerado pela venda do bem produzido foi amplamente condenado, já que "a sociedade ocidental, nessa altura essencialmente rural, engloba num desprezo quase generalizante a maior parte das atividades não ligadas diretamente à terra", [589]considerando o comércio uma atividade ilícita, de usura.

Apesar de todas as modificações que irão ocorrer no pensamento ocidental cristão desde o século XIII até o XVI, a recusa em relação ao comerciante irá perdurar. A ligação das práticas comerciais realizadas pelos judeus provocará novas ideologias de recusa às atividades comerciais. Ao cristão-novo (judeu convertido ao cristianismo) se atribuía uma filiação histórica às práticas mercantis e, apesar da expansão atlântica no século XV, de o próprio "rei português se tornar, por séculos, um gestor do grande comércio marítimo, foi somente no decorrer do século XVIII que a figura do mercador se livrou dos antigos estigmas, obra da administração pombalina" [590].

Para Maria Fernando Bicalho, "é consenso na historiografia que a política pombalina consagrou definitivamente a compatibilidade entre os negociantes de grosso trato e a nobreza, acenando com o atrativo da satisfação", além de ter conferido privilégios e retribuindo com mercês de hábitos das Ordens militares a todos aqueles dispostos a investirem nas companhias monopolistas e no financiamento dos projetos econômicos do Estado. "No mesmo sentido, foi abolido a distinção jurídica entre cristãos novos e cristãos velhos" [591].

O novo entendimento, que as reformas pombalinas dotaram o comércio e os comerciantes, provocou sugestivas alterações nos extratos sociais da época. Realizar comércio não era mais indigno e de pouco valor, muito pelo contrário, era profissão útil, necessária e proveitosa. A visão racional e empreendedora de Pombal não poderia deixar de fora os comerciantes, homens de finanças e capitais, que deveriam estar mais próximos ao Estado. Assim sendo, quando abolida a diferença entre cristão-novos e cristão-velhos, abriu-se espaço

[589] LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média,* 88-90.
[590] FARIA, Sheila de Castro. Homens de negócio. In: . In: VAINFAS, Ronaldo. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 287.
[591] BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História,* p. 269.

para inserção de negociantes no quadro da nobreza e para o recebimento de títulos honoríficos muito prestigiados na sociedade lusa.

No entanto, não foram somente os 'homens de grosso trato' que se beneficiaram com essa política de aproximação – fidalguia e comércio – de Pombal. Os laços de afinidade entre administração municipal e comércio local também vão se estabelecer a partir da segunda metade do século XVIII. As atividades mercantis, que formavam intricadas redes e tinham por objetivo garantir a ascensão social de determinados grupos da sociedade colonial, encontraram na administração pública uma forma de cada vez mais crescerem financeiramente, fazendo dos cargos públicos, muitas vezes, uma fonte de renda complementar ou mesmo uma abertura para a realização de novos negócios.

Dos 44 Contratos de Arrematação situados entre 1770 e 1790, encontrados e analisados para este estudo, 11 deles foram arrematados por Ponciano da Silva. A trajetória desse contratador iniciou-se no ano de 1775, quando ofereceu à Câmara 20$000 réis pelos contratos dos molhados e das aferições. No ano seguinte, manteve-se como contratador apenas das aferições, voltando, em 1778, a deter, juntamente, o contrato das aferições e o dos molhados, repetindo a mesma proeza nos anos consecutivos de 1781 e 1782 e no de 1784. No último ano em que registramos Ponciano da Silva, como contratador, ele despendeu 33$080 réis pelos dois contratos [592].

Em março de 1775 – quando Ponciano já detinha seu primeiro contrato –, a Câmara resolveu consertar a casa do açougue "por requerimento do fiel da balança do contrato desta cidade Sebastião Cardozo Batalha que nos informou da ruína da dita casa", mandando chamar "Ponciano da Silva e ajustando o dito conserto em 4$000 para dá-lo em 40 dias" [593]. Ao observar a assinatura de Ponciano da Silva presente nos Autos de Arrematação do contrato das aferições e dos molhados para o ano de 1775, concluímos que é a mesma assinatura presente no Termo de Vereação de quatro de março de 1775, quando a Câmara o convocou para fazer melhorias no açougue da cidade.

Já no dia 12 de dezembro de 1776, o Capitão-Mor José Batista Freire junto com um oficial da Câmara, o vereador mais velho Salvador Rebouças de Oliveira, passaram provisão a Ponciano da Silva "nas ocupações de carcereiro da cadeia desta cidade por tempo de um ano", ordenando "aos oficiais da Câmara e mais Ministros da Justiça que o deixem exercer a dita ocupação debaixo de posse e juramento" [594].

---

[592] IHGRN, LCASCN, Auto de Arrematação, vários contratos, lv. 1,2 e 3, cx. Contratos.
[593] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 04 mar. 1775, cx. 01, lv. 1767-1781, fl. 179v-180.
[594] IHGRN, RCPSCN, Provisão de carcereiro passado a Ponciano da Silva, cx. 06, lv. 06, fl. 20-20v.

Apesar da falta de prestígio que possa parecer o cargo de carcereiro, Ponciano da Silva permaneceu na função até o ano de 1787. No entanto, a Câmara havia deixado de pagar seus vencimentos de carcereiro desde o mês de dezembro de 1784 – ano do último contrato de Ponciano da Silva –, alegando que "serviu de carcereiro desta cidade em que lhe ficarão devendo mais de dois anos de seus ordenados e o suplica como pobre que carece dos seus vencimentos para remediar suas necessidades" [595]. O tempo de serviço não pago a Ponciano da Silva estende-se de 23 de dezembro de 1784 a 22 de julho de 1787, totalizando 51$666 réis por dois anos e sete meses de serviço, porém pagou-se apenas 33$330 réis por um ano e meio de serviço.

Durante os anos de 1775 a 1784 em que foi contratador, Ponciano da Silva permaneceu desenvolvendo as atividades de carcereiro, além de ter prestado serviços como administrador da obra de pedreiro para conserto da Câmara. É muito provável que Ponciano da Silva, na verdade, não tenha nem atuado como carcereiro, e sim como administrador do cargo, elegendo alguém para ocupar a função. Da mesma forma, podemos pensar em relação ao conserto da Câmara, no qual Ponciano possivelmente disponibilizou alguém de seu círculo para desenvolver tal trabalho. Essas conjecturas fazem parte da continuidade de nossas pesquisas e só poderão ser discutidas a fundo num outro momento, quando aprofundarmos as pesquisas empíricas.

Quando deixou a atividade de Contratador, alegou a pobreza e pediu os rendimentos do seu trabalho de carcereiro, os quais, há mais de 30 meses, estava sem receber. É possível inferir que Ponciano da Silva não era um homem tão pobre assim. Ao juntarmos os valores pagos por Ponciano da Silva à Câmara pelos 11 contratos nos quais foi o arrematador entre os anos de 1775 e 1784, o montante chega à cifra de 325$760 réis. Este valor é a soma de todos os contratos devidos pelos seis anos, mas essa quantia só pôde ser coberta em virtude dos rendimentos provenientes dos contratos que geravam lucros. Caso contrário, o que explicaria o fato de Ponciano da Silva permanecer tanto tempo com os mesmos contratos?

Ponciano da Silva não se deteve unicamente ao comércio e à vigilância sobre outros comerciantes enquanto contratador, pelo contrário, agregou outras atividades, inclusive dentro da Câmara Municipal – este não foi o único caso de envolvimento de contratadores na Administração Municipal.

A década de 1790 foi marcada por um grande período de estiagem na Capitania do Rio Grande. Como forma de garantir a atuação dos contratadores responsáveis pelo abastecimento

[595] IHGRN, LCASCN, Petição de pagamento de despesas dos funcionários da Câmara de Natal, 30 dez. 1787, cx. Contrato das Carnes, fl. 18-19.

e controle do comércio, a Câmara designou, por escolha do Conselho, as pessoas que deveriam efetivar as responsabilidades do contrato sem pagar diretamente à Câmara por isso. O sistema de 'administração pela Câmara' escolhia entre os 'homens bons', do termo da cidade, uma'pessoa idônea e capaz' que pudesse dar continuidade ao abastecimento da carne e da vigilância dos demais gêneros, passando a quinta parte de tudo que fosse arrecadado à Câmara.

Assim sendo, José Joaquim Ferreira Nobre foi o votado pela Câmara para permanecer atuando no contrato dos molhados durante os anos de 1793, 1794 e 1795. Estando satisfeito com os lucros gerados pelo contrato, no ano de 1796, José Joaquim Ferreira Nobre arrendou o contrato dos molhados por 60$000 réis.

No entanto, no ano de 1794, ainda quando estava responsável por passar 1/5 de tudo que fosse cobrado pelo contrato dos molhados, a Câmara resolveu, devido à grande fome "de carne por causa da seca e vexame dos pobres e doentes, que José Joaquim Ferreira Nobre, negociante em gado que vai comprar pelo sertão e por ter este muita carne", sendo-lhe suplicado que não se dissuadisse "deste pequeno refúgio que com seu muito limitado, ter causa aos pobres e que ser visto as reses que compra como gado de refugo, só pagasse o literário de sete arrobas além do sangue" [596].

Contrariando uma provisão régia, a Câmara Municipal estava disposta a não cobrar o imposto devido sobre cada arroba de gado, o subsídio literário, no intuito de fazer com que um comerciante, já participante dos ofícios régios, mesmo que temporário, trouxesse sua vasta produção de carne sertaneja para ser comercializada em Natal.

Possivelmente, o gado de José Joaquim Ferreira Nobre seguiu os mesmos caminhos que outros transgressores da ordem seguiam: mercados mais rentáveis e longe das taxações municipais. Infere-se que as multas e condenações – para aqueles que não traziam o seu gado para ser vendido em Natal – não se aplicaram a José Joaquim Ferreira Nobre, uma vez que o motivo do pedido tão penoso, feito a ele pela Câmara, não trazia consigo ameaças de condenação, muito pelo contrário, aliviava-o da carga tributária e ainda o enchia de benevolência e amor cristão para com os pobres se assim o fizesse.

Outra forma de envolvimento dos contratadores dentro da administração municipal ocorria de forma mais direta. Já inserido nos ofícios militares, o Capitão Antonio de Góis de Vasconcelos arrematou o contrato das carnes para os anos de 1771, 1772 e 1773 pela quantia de 80$000 réis. Três anos depois de finalizado seu contrato, foi eleito ao cargo de vereador e,

[596] IHGRN, LTVSCN, Termo de Vereação de 14 jun. 1794, lv. 1784-1803, cx. 02, fl. 25.

no ano de 1789, o Capitão Antonio de Góis de Vasconcelos tornou-se Juiz Ordinário da Câmara Municipal de Natal.

Nesse sentido, podemos observar a ascensão social que poderia ter um contratador em sua aproximação com os oficiais municipais, pois, segundo Charles Boxer, "quem quisesse viver bem, à grande e com liberdade devia tornar-se vereador do Conselho Municipal" [597]. Pensando assim, o Capitão Antonio de Góis de Vasconcelos envolveu-se no comércio, aumentou suas rendas, tornou-se vereador. No ápice de sua trajetória na administração municipal, o Capitão foi escolhido, pelo Desembargador e seus conselheiros, para exercer a função de Juiz Ordinário em respeito a suas aptidões como um 'homem bom'. Diante de uma sociedade na qual não interessavam os valores pessoais, a possibilidade de mobilidade social era muito restrita e na qual um indivíduo se impunha não pelo dinheiro, mas pelos laços de fidelidade e honra, justifica-se a buscar pela proteção de algum poderoso que permitisse o reconhecimento na sociedade.

Para Arno e Maria José Wehling, os funcionários da administração municipal, soltos na imensidão do Brasil colonial, não seriam muito diferentes dos senhores de engenhos, pecuaristas, mineradores, comerciantes e bandeirantes, com quem, aliás, normalmente eram aparentados "num explícito sistema de vínculo sanguíneo e de afinidade, como o compadrio, ou seja, as relações entre compradores ou amigos íntimos" [598].

Os "homens bons" não só governavam as Câmaras como também influíam sobre os contratos públicos de arrematação, apadrinhando camaradas e homens de negócios. Numa sociedade na qual se valorizava o serviço real como fator de engrandecimento, o uso do prestígio do cargo para obtenção de fatores e privilégios era uma constante, evidenciada nos documentos, tanto quanto o peso dos interesses particulares e o da corrupção. Nesse sentido, podemos observar um delineamento da formação das elites coloniais presentes tanto na governança quanto na prática comercial.

Por outro lado, em 1810, existiam na Vila de Portalegre 7.612 habitantes, sendo que 15% eram cativos pretos ou mulatos [599]. No "Mapa das ocupações dos habitantes da Paróquia da Vila de Portalegre", também de 1810, identificamos quatro tipos de agentes mercantis mencionados: agricultores, vaqueiros, oficiais mecânicos e os próprios negociantes [600]. Já na Vila do Príncipe, no mesmo ano, a população era de 1.451 habitantes, sendo que 77% da

[597] BOXER, Charles. *O Império marítimo português*, p. 279.
[598] WEHLING, Arno; WELING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o Rei. In: DEL PRIORY, Mary. (Org.). *Revisão do Paraíso*, p. 159.
[599] IHGRN, Mapa dos habitantes da Vila de Portalegre, 1810, cx. Mapas.
[600] IHGRN, Mapa das ocupações dos habitantes da Paróquia da Vila de Portalegre, 1810, cx. Mapas.

população era formada por pretos e mulatos. Além disso, quase 29% da população era cativa. As ocupações dos habitantes são, além dos cargos administrativos e eclesiásticos, agricultores e negociantes, assim como também consta a presença de dois artistas [601]. Quando passamos para a observação da ocupação dos habitantes da Capitania como um todo, esses elementos se repetem.

De acordo com dados coletados entre 1811 e 1813, existiam na Capitania do Rio Grande do Norte 50.452 habitantes, dos quais somente 34% desse montante tiveram definida a sua ocupação. Entre todos esses habitantes, encontramos menção a homens do mar, pescadores, agricultores, negociantes, oficiais mecânicos e vaqueiros enquanto agentes mercantis [602]. Dentre os oficiais de ofícios mecânicos existentes na Capitania, encontramos tipos variados de agentes mercantis – ourives, ferreiros, caldeireiros, alfaiates, sapateiros, seleiros, carpinteiros, pedreiros e oleiros [603] – que desempenhavam funções envolvendo comércio ou trocas mercantis.

Quanto aos agentes mercantis de Natal, encontramos em 1813 a existência de 28 agentes, entre mulheres e homens, exercendo variadas funções ligadas ao comércio [604]. Dentre as atividades desenvolvidas, temos proprietários e proprietárias de lojas de fazendas, secos e molhados, loja de ourives e donos de barcos e canoas utilizados para as pescarias. Existiam em Natal, oficialmente e de estabelecimento licenciado pela Câmara, 14 lojas de fazendas, secos e molhados, sendo dois estabelecimentos pertencentes a duas mulheres, ambos eram situados do lado direito da Rua da Conceição. A historiadora norte-rio-grandense Myrianne Albuquerque já havia apontado essa relação entre as mulheres e o comércio em Natal durante o período colonial, citando, por exemplo, a partir dos Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal, os casos de Thereza Antonia e Maria Egipcíaca – uma condenada por vender sem licença e a outra pedindo a licença [605]. Havia também três lojas de ourives distribuídas entre a Rua do Rosário, Rua da Ribeira e Rua do Aterro. Os proprietários de barcos e canoas, que alugavam suas embarcações ou eles próprios as conduziam para as pescarias, perfazem o número maior de agentes mercantis identificados. É possível que

[601] IHGRN, Mapa das ocupações dos habitantes do termo da Vila Nova do Príncipe, 1810, cx. Mapas.
[602] BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser, da População, Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813. Doc. 12.
[603] BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Mapa dos oficiais de ofícios mecânicos que existem na Capitania do Rio Grande do Norte designado os lugares de seus domicílios. Ano de 1827. Doc. 13.
[604] IHGRN, Livro que há de servir de recibo dos novos impostos, Receitas de impostos das lojas e barcos da Cidade do Natal, 1813-1818, cx. Impostos.
[605] ALBUQUERQUE, Myrianne C. O. de. *As mulheres no espaço público colonial de Natal*, p. 34.

muitos desses agentes mercantis, identificados em 1813, tenham sido os mesmos que em 1810 escreveram ao Senado da Câmara e ao próprio D. João VI pedindo liberdade de comércio.

O Alvará de 28 de janeiro de 1808, que liberava o comércio da América portuguesa com todas as nações amigas, produziu querelas e reclamações na Capitania do Rio Grande do Norte, tendo vista que ela era anexa ao Governo Geral de Pernambuco e, enquanto Capitania anexa, não possuía uma Junta da Fazenda própria, sendo necessário que toda a produção seguisse para Pernambuco e lá fosse taxada e despachada para outras partes do globo, contrariando assim as prerrogativas do Alvará que liberava o comércio em geral.

Ciente da necessidade da criação de uma alfândega na Capitania, o Capitão-Mor José Francisco de Paula Cavalcante escreveu ao Príncipe Regente e seus conselheiros em 17 de maio de 1808, afirmando que, embora comece "a ser livre o comércio desta Capitania com todas as Nações aliadas", era de se esperar que por enquanto esse comércio "não pode ser grande, [...] em razão de ser uma Capitania nascente, com tudo e ótimo porto desta cidade convida a que entre nele muitas Embarcações, ou positivamente a comerciar". Por estas circunstâncias, o Capitão-Mor resolve solicitar ao Príncipe Regente que ordene se faça "aqui uma alfândega proporcional ao país [...], pois é dificilíssimo evitar o extravio dos Reais Direitos em quanto não a houver" [606].

Por hora, podemos depreender da documentação que o envolvimento do Capitão-Mor Governador José Albuquerque [607] na solicitação da criação de uma Alfândega em Natal está atrelado, em grande medida, à relação de defesa do porto de Natal, tendo em vista o movimento de embarcações e o tipo dessas embarcações (mercantes ou de guerra).

O Capitão-Mor pareceu antecipar ou vislumbrar o que estava por vir, pois, em 5 de janeiro de 1810, os comerciantes da cidade do Natal entraram com uma representação junto ao Senado da Câmara pedindo liberdade de comércio. Na ocasião, os comerciantes que enviaram a representação ao Senado afirmaram que tinham se associado com a finalidade de

[606] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 17 mai. 1808.

[607] Durante todo o período colonial, o título de governador só surgiu a partir de 1802, embora continuasse a submissão ao Governo Geral de Pernambuco e, mesmo assim, precedido do título militar. Nesse sentido, o primeiro Capitão-Mor Governador da Capitania do Rio Grande do Norte foi Lopo Joaquim de Almeida Henriques, que permaneceu no cargo de 1802 a 1806. O governo posterior foi o de José Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque que também foi intitulado no ato de sua posse, Capitão-Mor Governador. Importante notar que o predicativo governador só aparece, no século XIX, atrelado ao predicativo militar, o que significava que a Capitania continuava submissa ao Governo Geral de Pernambuco e que o Capitão-Mor Governador continuava em sua função primordial resguardada durante todo o período colonial: a defesa e administração das milícias e ordenanças. Pesquisas mais aprofundadas acerca da história administrativa colonial, no Rio Grande do Norte, poderão explicar melhor essa diferenciação de funções e poderes entre ser Capitão-Mor e ser Capitão-Mor Governador.

comprarem a carga de um Bergantim (tipo de embarcação) americano que se encontrava ancorada no porto de Natal. Elegeram para essa compra o comerciante Antônio José Leite, que possivelmente possuía alguma noção de língua inglesa, já que o documento menciona que o mesmo tinha se afeiçoado ao Capitão George Mouldes. Consta da documentação que os comerciantes requereram ao Juiz da Alfândega para que "pagos que fossem os Reais Direitos lhe permitisse conduzir aquela" carga onde melhor parecessem aos comerciantes, "assim como acontecerá no ano de 1808 com a de outra Bergantim da mesma nação", pedindo também o consentimento de poder exportar sola, couros salgados e açúcar nessa mesma embarcação. A resposta dada pelo Juiz da Alfândega foi que consultasse o governador, este, por sua vez, sabendo da dependência que sofria a Capitania anexa, deferiu que enquanto o Príncipe Regente "não declarasse que a dita carta Régia (sobre liberdade do comércio) compreendia também essa Capitania, não tinha lugar o requerido" [608].

Inconformados com essa decisão, os comerciantes proclamaram terem sofrido igual proibição com outras embarcações estrangeiras que no porto de Natal havia entrado, "eles e os cinquenta mil habitantes que povoam esta mesma Capitania se vêem privados dos benefícios da mencionada Carta Régia e perpetuados os males que destroem o aumento da Fazenda Real". As autoridades coloniais nesse caso impediam, de acordo com esses comerciantes, que se inflasse "a grandeza dessa Capitania, a que tendo muito elevado o seu local geográfico; o magnífico porto desta cidade; e as suas produções" [609].

Recebida a representação dos comerciantes de Natal, chegava a vez Senado da Câmara se pronunciar quanto ao fato. Como historicamente os assentos nos cargos camarários foram ocupados em grande medida por agentes mercantis, não é de se estranhar que o Senado da Câmara, em defesa de seus pares, tenha escrito uma carta encaminhada diretamente ao Príncipe Regente através do gabinete do Ministro dos Negócios do Império do Brasil, no dia 10 de fevereiro de 1810.

Os "humildes Senadores da Cidade do Natal", como se declararam no documento, levaram seus reclames às autoridades coloniais superiores. Argumentaram que foi concedida, pela Régia Carta de 20 de janeiro de 1808, a liberdade de comércio, no entanto, "pela dúvida que oferece o despacho de seu atual governador José Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque", ao impedir essa liberdade de comércio com outras nações vizinhas, é que se sentiram motivados a enviar esse documento. Argumentaram na carta que o porto de Natal é "singular e bem conhecido e de uma Capitania que tantas vezes tem suplicado a Vossa Alteza

[608] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 05 jan. 1810.
[609] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 05 jan. 1810.

Real a regalia de que der fazer um comércio livre e independente das mais". As motivações para a permissão desse comércio livre advinham das "abundantes produções minerais, vegetais e animais que em si encerra, as quais terão já aparecido em um prodigioso vulto, e por consequência elevado esta mesma Capitania ao brilhante ponto de uma opulência respeitável". Por todos esses motivos, os camaristas, incitados pelos comerciantes de Natal, rogaram "por bem salvar a dúvida daquele governador, permitindo que este povo goze na maior tranquilidade os importantíssimos frutos que na anunciação aquela Real Carta cujos benefícios com as mais vivas santificações" [610].

De instância em instância, o pedido dos comerciantes chegou ao Ministro e Secretário dos Negócios do Reino do Brasil, Fernando José de Portugal e Castro, o Conde de Aguiar. Em carta escrita em 18 de agosto de 1810 e direcionada exclusivamente ao Conde, os camaristas aproveitaram para solicitar na verdade três significativas mudanças para a Capitania.

Em primeiro lugar, pediram a nomeação de um "Ministro Literato para a dita Capitania em qualidade de Corregedor, visto que o que atualmente serve nas três Capitanias da Paraíba, Rio Grande e Itamaracá, jamais pode desempenhar as suas funções". Denunciaram na ocasião que "passarem-se anos, que não vem correger esta dita Capitania e quando vem é tanto de carreira, que o mais que está em cada Vila são três ou quatro dias, deixando todas as coisas ao foro da mesma, ou em maior desordem". Um segundo pedido dizia respeito à "permissão de livremente comerciarem estes Povos com as nações nossas aliadas, segundo a Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, servindo de alfândega nesta cidade", sugerindo que, "enquanto senão faz uma nova, usassem qualquer casa, que se julgue para isso suficiente, e com aqueles oficiais, que forem indispensavelmente precisos para a boa arrecadação dos Direitos Reais". E, finalmente, pediam "a criação de uma Junta de Fazenda que dê imediatamente contas ao Real Erário dessa Corte" [611].

A Capitania do Rio Grande do Norte, enquanto Capitania anexa ao Governo Geral de Pernambuco, não possuía Junta da Fazenda nem Alfandega própria, o que obrigava os agentes mercantis a enviar sua produção de exportação para Pernambuco, onde era taxada e encaminhada para o comércio em outras praças. Sendo assim, embora houvesse a liberdade de comércio promulgada pela abertura dos portos em 1808, a Capitania continuava submissa à estrutura administrativa e burocrática de Pernambuco. O Capitão-Mor e Governador José Albuquerque estava tão somente, enquanto bom vassalo do Rei, protegendo os interesses

[610] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 10 fev. 1810.
[611] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 18 ago. 1810.

monárquicos ao impedir o escoamento da produção de forma direta, sem embargo nem taxações. Os agentes mercantis, por sua vez, buscando afrontar a autoridade do Capitão-Mor Governador e das próprias instituições coloniais, receberam dos camaristas apoio institucional para seus desígnios.

Acusado de não permitir o desenvolvimento mercantil da Capitania pelos comerciantes, o Capitão-Mor Governador José Albuquerque não permaneceu sossegado diante do que havia ocorrido. Embora afirmando que havia tratado do assunto num ofício de 23 de dezembro de 1816 – ou seja, um ano antes da Revolução de 1817, na qual todos esses desafetos contra a Coroa iriam ser materializados em ações –, quando já não ocupava mais o cargo na Capitania porque havia sido convocado para assumir o governo de Moçambique, escreveu ao Rei explicando sua posição no assunto. Em carta endereçada a D. João VI de 18 de março de 1817, José Albuquerque afirmou não haver na Capitania estabelecimentos de Alfândega e mesa de inspeção para a arrecadação dos Reais direitos, "vejo-me embaraçado para fazer compatíveis aquela admissão com essa falta, todas as vezes que navios estrangeiros procurarem os portos desta Capitania, ou seja diretamente com o intento de comerciar", ou mesmo quando são obrigadas por causa das correntes d'água ou efeito de naufrágio.

De acordo com José Albuquerque, casos de naufrágio ou força dos ventos já haviam levado embarcações ao Porto em que ele permitiu a venda de "tantos gêneros quantos bastassem para pagamento dos mantimentos que consumiram e despesas que fizeram empregando os oficiais da Provedoria da Real Fazenda debaixo de minha direção e vigia na descarga e arrecadação", no entanto, não foi permitida a compra de gêneros de exportação e, por isso, o governador confessa que foi "censurado da restrição que fazia à generalidade da permissão de Sua Majestade". Justifica sua atitude reiterando que "esta medida, que como já disse, me pareceu a melhor, e que a submeto à aprovação de Vossa Excelência" [612].

Eventos como esse, que incitaram os comerciantes a buscarem as prerrogativas de um comércio livre, foram registrados pelo cronista inglês Henry Koster. O viajante relata que, ao passar por Natal em 1810, "uma embarcação inglesa naufragara perto do Natal e tive ocasião de constatar que os proprietários ficaram perfeitamente satisfeitos com os esforços feitos para que todo o carregamento fosse salvo". Entretanto, tendo em vista que a estiagem daquele ano causará a falta de farinha de mandioca, "o pão do Brasil, e o preço se elevou tanto no Recife, Goiana etc.", os negociantes do Rio Grande do Norte, que possuíam esse produto em estoque, passaram a embarcá-lo "para mandar por mar, aos outros mercados". O Capitão-Mor

[612] AN, Série Interior, AA, IJJ9-195, CODES, 18 mar. 1817.

Francisco de Paula Cavalcante proibiu e ordenou que a farinha fosse vendida no mercado, "ao preço que os proprietários teriam pedido na exportação. Reservou, por sua conta, o que não foi vendido logo, para ir, pelo mesmo preço, suprindo as necessidades futuras" [613]. É possível perceber que a posição do Capitão-Mor Governador foi de inteira lealdade ao cargo que ocupava, inflamando ainda mais os desafetos entre os agentes mercantis e a Coroa.

Todos esses reclames em torno da independência administrativa e fiscal de Pernambuco, assim com a independência jurídica da Paraíba, frutos de pedidos incessantes das autoridades ou dos colonos, fizeram parte de um processo maior de descontentamento e baixa popularidade que a Monarquia lusitana sofria nas Capitanias do Norte, no início do século XIX.

A baixa produtividade do açúcar nas últimas décadas do século XVIII e início do XIX; o fim da Guerra de Independência dos Estados Unidos e o, consequente, retorno da produção e fornecimento de algodão pelos Estados Unidos à Inglaterra – fato que se refletiu na baixa comercialização do algodão das Capitanias do Norte do Estado do Brasil; as sucessivas secas, ocorridas no início do século XIX, que atingiram as lavouras e criatórios; a transferência da Corte Portuguesa, em 1808, para o Rio de Janeiro gerou uma série de impostos e taxas, lançada para a estruturação da nova ordem social que se impunha e com vistas, notadamente, às construções suntuosas na nova sede do Império (como a criação do Banco do Brasil que obrigou os agentes mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte a pagar um novo imposto a partir de 1813); o monopólio de comerciantes reinóis que, na qualidade de atravessadores entre os agentes mercantis coloniais e os compradores internacionais, impunham preços aos produtos para exportação – assim como os de importação –, além disso, os agentes mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte eram proibidos de comercializar diretamente seus produtos com embarcações que aportavam na Capitania. Aliado a essas motivações de ordem local, podemos fazer referência ao cenário mundial.

Diante do processo de circularidade de ideias, pessoas, livros e informações – como as notícias dando conta da Revolução Francesa de 1789 ou da independência dos Estados Unidos do domínio inglês –, que chegavam e partiam dos portos de Pernambuco e anexas (abertos às nações amigas desde 1808), aliado a um grupo privilegiado de leitores e oposicionistas à Monarquia lusitana, como foram os padres do Seminário de Olinda (ainda inflamados pela dissolução da atuação da Companhia de Jesus por parte de Portugal), formou-se um o cenário propício à explosão de uma insurreição. A Revolução de 1817 e o desejo de emancipação de

[613] KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil,* p. 161.

alguns proprietários rurais, agentes mercantis e padres insurretos das Capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, principalmente, levaram à eclosão de um movimento que almejava a emancipação das Capitanias do Norte do Estado do Brasil do restante do Reino Unido do Brasil. Na Capitania do Rio Grande do Norte, houve casos de sublevados de Natal e, principalmente, das Vilas de São José e Portalegre [614].

A Revolução Pernambucana de 1817 encontrou na Capitania do Rio Grande do Norte fortes adeptos, sobretudo, os agentes mercantis. Pessoas influentes, detentoras de prestígio social e poder material, desejavam ser atendidas em suas reivindicações: liberdade de comércio e maior lucratividade.

Desenrolar do movimento à parte e insurreição sufocada, importante notar que, somente após essa movimentação libertária desencadeada pelos colonos, as autoridades coloniais resolveram atender às reivindicações dos agentes mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte. Em 18 de março de 1818, a Capitania foi desmembrada da Comarca da Paraíba e foi designado um Ouvidor exclusivo[615], em 03 de fevereiro de 1820 foi a fez da criação da Alfândega do Algodão para inspeção e fomento desse produto [616]. De acordo com Denise Monteiro, a Junta da Fazenda só viria a ser instalada em 1821 [617], quando finalmente a Capitania do Rio Grande do Norte poderia comercializar seus produtos com liberdade entre todas as embarcações que nos portos da Capitania ancorassem.

[614] MONTEIRO, Denise M. *Introdução à história do Rio Grande do Norte,* p. 83.
[615] AN, Decretos do Executivo-Imperial, 22, BR. AN. RIO, 22.0.0.1957, CODES.
[616] AN, Série Interior, AI, Not.: IIJ2-433, CODES. 03 fev. 1820.
[617] MONTEIRO, Denise M. *Introdução à história do Rio Grande do Norte,* p. 81.

CONCLUSÃO

Os processos de transformação dos territórios de conquista em espaços coloniais, na Capitania do Rio Grande do Norte pós-1750, foram condicionados a uma série de fatores de ordem material e simbólica, ou melhor, das relações de poder. O universalismo e a ocidentalização foram esforços e mecanismos de imposição dos moldes, costumes e vida europeia para o Novo Mundo. Um processo invariavelmente chamado de civilidade pelos Estados monárquicos modernos. Implicaram nesse processo a constituição de unidades urbanas dotadas de uma série de mecanismos de acomodação e estruturação de vida social imposta aos colonos – estruturas jurídicas, eclesiásticas, administrativas e militares –, para não mencionar a carga cultural advindas das normas, condutas e morais apregoadas pela esfera do normativo laico e religioso.

No primeiro capítulo, demonstrou-se como ocorreu à formação desses novos espaços coloniais. Através do estudo do povoamento colonial na região norte da América portuguesa, as relações entre despovoamento nativo e povoamento europeu na Capitania do Rio Grande, atentando, centralmente, para os elementos materiais que impeliram a disputa pela terra e permitiram a permanência do colonizador em tais paragens, constituíram fatores de análise nesse processo. Não menos importante, foi à análise das ideias, fatos e homens do Velho Mundo, a partir dos conceitos de racionalidade e representação, que influenciaram na modificação desses espaços. Para tanto, nossa discussão partiu da eminente figura do estadista português Sebastião Carvalho de Mendonça Furtado, percebendo como a racionalidade de suas ações promoveu mudanças espaciais na Capitania do Rio Grande do Norte. E, finalmente, analisamos como, de antigos povoamentos e deslocamentos populacionais, somados aos processos de mudanças de diretrizes dos mecanismos colonizadores, surgiram os espaços efetivamente coloniais, a partir da elevação de aldeias e arraiais a vilas coloniais.

A urbanização dos espaços e as relações de poder e mando, ali estabelecidas, foram acompanhadas pela justaposição do espaço colonial sobre o espaço institucional. Uma vez institucionalizadas as vilas, seguiram na comitiva as estruturas normativas de poder advindas das instituições coloniais. As Câmaras se constituíram como espaços privilegiados desse processo impositivo cultural – para além de suas paredes, as Câmaras vigiaram, regulamentaram e incidiram sobre o viver nas novas vilas. Colonos brancos, nativos, negros e mestiços, homens e mulheres, deveriam, ou pelo menos era desejo da Coroa portuguesa, tornar-se definitivamente colonos institucionalizados. Nesse sentido, civilização casou com urbanização, que esteve intimamente relacionada com o poder e o desejo sempre latente de controle social, econômico, político e administrativo da América portuguesa.

Sendo assim, o segundo capítulo analisou a formação dos espaços institucionais na Capitania do Rio Grande do Norte após a fundação das novas vilas coloniais e a relação das mesmas com o comércio. As Câmaras Municipais, fundadas nas novas vilas da Capitania e sua relação com o comércio e as práticas mercantis, foram o enfoque privilegiado dessa discussão. A relação entre o código jurídico reinol e suas prerrogativas normatizadoras do comércio colonial, evidenciado pela conduta metropolitana esperada pelos colonos institucionalizados a partir da espacialização da Câmara colonial, e, posteriormente, os mecanismos de vigilância e regulamentação do comércio – utilizados por ela para o gerenciamento das práticas e dos agentes mercantis – demonstraram a dinamicidade mercantil na Capitania. A partir da análise de alguns conflitos jurisdicionais ocorridos entre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, o Governo de Pernambuco e o Senado da Câmara de Natal no período estudado, a centralidade da própria Câmara, enquanto reguladora do comércio colonial local, bem exemplificou essa relação de norma *versus* prática.

Finalmente, demonstramos a sobreposição do espaço econômico sobre o espaço institucional e colonial. Diante do crescente capitalismo moderno, que vinha aflorando no século XVIII, uma realidade se impunha mais precisamente a partir de 1750 no mundo: a constituição de um sistema-mundo e de uma economia-mundo em que todos os territórios, conquistas, colônias, impérios deveriam estar condicionados. Controlar forças produtivas, vigiar e tributar o comércio, incentivar a exportação, criar mecanismos de fomento. As novas vilas fundadas na Capitania do Rio Grande do Norte constituíram um movimento expressivo dessa nova ordem.

Desse modo, o terceiro e último capítulo coroou toda a discussão tratada até então ao analisar consumo, produção, exportação, assim como os tipos de agentes mercantis existentes e atuantes nas novas vilas coloniais da Capitania do Rio Grande do Norte. Quais e que tipo de produtos eram gerados em cada nova vila, qual a dimensão do mercado consumidor local e quais as quantidades e usos dos produtos destinados à exportação, além disso, demonstramos quais os tipos de agentes mercantis existentes nas novas vilas e como esse grupo privilegiado de homens e mulheres transitavam entre a lide comercial própria de suas atividades individuais e o sistema econômico da Capitania do Rio Grande do Norte.

Essa dissertação buscou se aproximar dessa realidade com vistas a entender e vislumbrar os impactos desses processos na Capitania do Rio Grande do Norte. Foram aqui evidenciados os mecanismos utilizados pela expansão portuguesa no Novo Mundo para consolidar seus territórios de conquista em espaços coloniais, institucionais e econômicos. Mas também foram analisados os descaminhos, a ingerência, a fuga. Norma e prática foram

analisadas. As divergências entre as instituições coloniais, a autonomia reivindicada pelos colonos, os descaminhos por eles encetados colocam em perspectiva essa realidade.

Tratar dos produtos, produção, comércio e agentes mercantis – advindos dessa nova realidade colonial – demonstrou que as dinâmicas mercantis da Capitania foram gestados pelas rotas mercantis, sejam elas realizadas em mar ou em terra; sejam em navios ou em carroças. A nova geografia mercantil, inaugurada pelos portugueses em mar, ganha força no Novo Mundo através dos vaqueiros, viajantes, homens de pequeno e grosso trato, homens e mulheres que mantiveram lojas abertas, seja de forma regular aos olhos das instituições coloniais ou não.

Acreditamos que todos os assuntos, aqui tratados e ligados diretamente às dinâmicas mercantis da Capitania do Rio Grande do Norte, possibilitaram abrir novos caminhos e sugerir outros mais para a pesquisa em História Econômica do Rio Grande do Norte. Nem de longe esse trabalho pretende dar conta dessa temática e, portanto, o desafio retumbante insiste e continuamente se impõem: analisar nosso passado econômico, buscando vislumbrar as matizes fundamentadoras de nossa realidade econômica atual.

REFERÊNCIAS

FONTES MANUSCRITAS

Acervo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte

- Livros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal - LCPSCN
- Livros de Cartas e Sesmarias - LCS
- Livros de Contratos e Arrematações - LCA
- Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal - LTVSCN
- Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Portalegre - LTVSCP
- Livros que há de servir de recibo dos novos impostos - LI

Acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

- BNRJ, I - 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. 13 documentos.

Acervo do Arquivo Nacional – Rio de Janeiro

- Série Decretos do Executivo-Imperial, vários documentos.
- Série Interior, vários documentos.
- Série Junta da Fazenda, vários documentos.
- Série Vice-Reinado, vários documentos.

FONTES TRANSCRITAS OU IMPRESSAS PUBLICADAS

- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte : Itatiaia/Edusp, 1982. (Coleção Reconquista do Brasil).
- CARDIM, Fernão. *Tratados da Terra e Gente do Brasil*. Lisboa: Comissão Nacional para Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- CASAL, Aires de. *Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil* [pelo] *Pe. Manuel Aires de Casal.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

- CÓDIGO Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recompiladas por mandado d'el-Rei D. Filipe I. Ed. fac.- similar da 14ª ed. de 1821 / por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. (Edições do Senado Federal, v. 38).

- CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo diccionario critico e etymologico da Lingua Portuguesa.* Paris: Casimir, 1836.

- Documentação anexa a LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte.* Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado/IHGRN, 2003; _____. *Em nome da liberdade***:** as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII. 2005. fls 700. Tese (Doutorado em História) ─ Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

- HOBBES, Thomas. *Leviatã.* Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

- IDEIA da população da Capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações Notáveis, Agricultura, número de Engenhos, Contratos e Rendimentos Reais, aumento que este tem tido desde o ano de 1774 em que tomou posse o Governado das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Meneses, *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro,* v. XL, 1918. Rio de janeiro: Officinas Gráficas da Bibliotheca Nacional, 1923.

- KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. Luís da Câmara Cascudo. 11. ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Massangana, 2002.

- LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo.* Lisboa: Edições 70, 2006.

- MACHIAVELLI, Nicoló. *O príncipe.* Florença: LCC Publicações Eletrônicas, s.d.

- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio.* Transcrição e reprodução fac-similar de documentos do Arquivo do Cosme Velho, anot. e coment. por Marcos Carneiro de Mendonça. Rio de Janeiro: Xeroz do Brasil, 1982.

- _____. *Século XVIII, século pombalino no Brasil.* Transcrição e reprodução fac-similar de documentos do Arquivo do Cosme Velho, anot. e coment. por Marcos Carneiro de Mendonça. Rio de Janeiro: Xeroz do Brasil, 1953.

- SAMPERES, Gaspar de. Relação das cousas do Rio Grande, do sítio e disposição da terra (1607). In.: LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus.* v. 01, apêndice 01, p. 203.

- SOARES, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil* (1587). São Paulo: Ed. Nacional/EDUSP, 1971.

FONTES MANUSCRITAS DIGITALIZADAS

- BRASIL. Ministério da Cultura. Projeto Resgate. Documentação Histórica Barão de Rio Branco. Rio Grande do Norte, 1 CD-ROM.

FONTES MANUSCRITAS DE BIBLIOTECAS DIGITAIS ON-LINE

Acervo Brasiliana – USP

- BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

- CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorias* ... 6. ed. consideravelmente aumentada, posta a par da ciência. Paris : A. Roger & F. Chernoviz, 1890. 2 v.

- SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

Acervo da Biblioteca Nacional Digital

- VELOSO, José Mariano da Conceição. *O Fazendeiro do Brazil*, melhorado na economia rural dos generos já cultivados, e de outros, que se podem introduzir ; e nas fabricas, que lhe são proprias, segundo o melhor que se tem escrito a este assumpto: debaixo dos auspícios e de ordem de sua Alteza Real o Principe do Brazil. Colligido de Memorias estrangeiras. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1798.

OBRAS CONSULTADAS

A´RBOCZ, Istvan Inre Lásulo. *Ensaios sobre a história econômica do Rio Grande do Norte.* Natal: EDUFRN, 1986.

ABREU, Capistrano. *Capítulos de história colonial.* Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ACIOLI, V. L. C.; ASSIS, V. M. A. de; BARBOSA, M. S. F. *Fontes repatriadas:* anotações de história colonial, referências para pesquisa, índices do Catálogo da Capitania de Pernambuco. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2006.

ALBUQUERQUE, Myrianne C. O. de. *As mulheres no espaço público colonial de Natal:* daninhas e mal procedidas. 2007. fl. 51. Monografia (Bacharel em História) – Departamento de História, UFRN, Natal, 2007.

ALBUQUERQUE, Myrianne Carla Oliveira de; DIAS, Thiago Alves. Livros de Termo de Vereação do Senado da Câmara de Natal (século XVI a XIX): catálogo para pesquisa histórica, arquivo e memória. In: II ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH, 2., 2006, Caicó. *Anais...* Caicó: ANPUH/RN; Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2006.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes.* São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. Ao leitor. In: AUXILIAR jurídico. Apêndice às Ordenações Filipinas, vol. 1. Lisboa: Fundação Caloustre Gulbenkian, s/d.

ALMEIDA, Maria da Conceição; PEREIRA, Wani Fernandes. *Lagoa do Piató:* Fragmentos de uma História. Natal: EDUFRN, 2006.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas.* Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste***.** 3. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1973.

_____. *A produção do espaço norte-rio-grandense.* Natal: UFRN – Pró-reitoria de Extenção, FUNPEC, 1984. (Seca. Coleção especializada, série C, 1).

_____. *Usinas de açúcar e destilarias no Rio Grande do Norte e na Paraíba.* Agro-indústria canavieira e a produção do espaço. Mossoró: Fundação Guimarães Duque, 1988. (Col. Mossoroense, série C, vol. CDXXVI).

_____. *O território do sal.* A exploração do sal marinho e a produção do espaço geográfico no Rio Grande do Norte. Natal: UFRN/CCHLA, 1995.

AUXILIAR jurídico. Apêndice às Ordenações Filipinas. Vol. 01 e 02. Ed. fac.–similar da 14ª ed. de 1869 / por Cândido Mendes de Almeida. Lisboa: Fundação Caloustre Gulbenkian, s/d.

AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época.* São Paulo: Alameda, 2004.

BARBOSA, Dênison Ricardo da Costa. *Água, terra e gado:* a colonização da Ribeira do Assú na segunda metade do século XVIII. 2007. fls. 66. Monografia (Bacharel em História) – Departamento de História, UFRN, Natal, 2007.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARROS, José D'Assunção. *O campo da história:* especialidades e abordagens. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

BICALHO, Maria Fernanda B.; FERLINI, Vera L. do A. *Modos de Governar*. Ideias e práticas políticas no Império português (séc. XVI a XIX). São Paulo: Alameda, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império.* O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLAJ, Ilana. Agricultores e comerciantes em São Paulo. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. ANPUH. V. 18. n. 36. 1998.

BLOCH, Marc. *A terra e seus homens*. Agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII. São Paulo: EDUSC, 2001.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil:* negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: Alameda, 2010.

BOXER, Charles R. *O Império marítimo português* (1415-1825). São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BRASIL. *500 anos de povoamento*/IBGE, Centro de documentação e disseminação de informações. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

BRASIL. *Estatísticas históricas do Brasil:* séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. (Séries estatísticas retrospectivas, v. 3).

BRAUDEL, Fernand. *Gramática das civilizações.* São Paulo: Martins Fontes, 2004.

CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1897)*. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1997. Tese de Doutorado.

CARREIRA, António. A Companhia de Pernambuco e Paraíba: alguns subsídios para o estudo de sua ação. *Separata da Revista de História Económica e Social*. Lisboa, 1983.

_____. *As companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba.* Lisboa: Editorial Presença, 1983.

CARVALHO, Alfredo de. Minas de ouro e prata no Rio Grande do Norte. Explorações holandesas no século XVII. *RIHGRN*, vol. III, n. 01, jan. 1905. Natal: Typographia d'O Século, 1905. p. 147-165.

CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português.* 2003. fls 119. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte.* Natal: Achiamé, 1980.

_____. *História da Cidade do Natal*. 2. ed. Natal: Civilização Brasileira, 1980.

_____. *Nomes da terra.* História, geografia e toponímia do Rio Grande do Norte. Natal: Fundação José Augusto, 1968.

CASSIRER, Ernest. *A filosofia das formas simbólicas.* A linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CASTELO BRANCO, José M. B. O Rio Grande do Norte na cartografia do século XVI. *Revista do IHGRN,* vol. XLV-XLVII, 1948/1950, Natal, 1950.

CERTAU, Michel de. *A invenção do cotidiano I:* artes de fazer. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil:* mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

CHAVES, C. M. das G. O mercado colonial: a construção de um espaço interno. *História econômica e História de empresas*, v. 6, n. 2, p. 75-95. São Paulo: ABPHE, 2003.

CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo diccionario critico e etymologico da Lingua Portuguesa.* Paris: Casimir, 1836.

CORBIN, Alan. *Território do vazio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CUNHA, Euclides da. *Os sertões* (1902). São Paulo: Três, 1984. (Biblioteca do Estudante).

DEL PRIORI, Mary. (Org.). *Revisão do paraíso.* Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DELSON, Roberta. *Novas vilas para o Brasil-Colônia*: planejamento espacial e social no século XVIII. Brasília: ALVA-CIOD, 1997.

DIAS, M. O. L. da S. A interiorização da metrópole. In: MOTA, C. G. *1822 – Dimensões.* São Paulo: Perspectiva, 1972.

DIAS, Thiago A. Os comerciantes vão à Câmara: contratadores e vereadores da praça mercantil e do Senado de Natal no século XVIII. In: XXV Simpósio Nacional de História, 2009, Fortaleza/CE. *Anais...* XXV Simpósio Nacional de História: por uma est(ética) da beleza na História. Fortaleza/CE : MR Áudio e Multimídia, 2009. v. 01. p. 01-09.

_____ *et al*. Secas coloniais. A escassez de alimentos e o Senado da Câmara de Natal no final do século XVIII. *PublICa*, vol. 4, 2008.

_____. *Carne, farinha e aguardente:* o Senado da Câmara de Natal e o abastecimento alimentício interno. 2007. fl. 81. Monografia (Bacharelado em História) – Departamento de História, UFRN, Natal, 2007.

DIAS, Thiago A; CAVALCANTE, M. B. *Portalegre do Brasil*: história e desenvolvimento. Natal: EDUFRN, 2010.

DOMINGUES, Ângela. Urbanismo e colonização na Amazônia em meados de setecentos: a aplicação das reformas pombalinas na Capitania de S. José do Rio Negro. *Revista de Ciências Históricas,* Universidade Portucalense, vol. X, 1995, p. 263-273.

ELIAS, Nobert. *A sociedade de corte.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder:* formação do patronato político brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1984. v. 1.

FERLINI, V. L. A. *Terra, trabalho e poder:* o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo: Brasiliense, 1988.

FERNADEZ, Luis Suarez; NIETO, Jose Ignacio Gutierrez. (Coord.) *Las instituiciones Castellano-Leonesas y Portuguesa antes del Tratado de Tordesillas.* Monasterio de Prado: Andrés Martins, 1994.

FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto*: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia tardia Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Do arraial à cidade:* a trajetória de Mariana no contexto do urbanismo colonial. In: COLETCTÂNEA de textos. *Universo urbanístico português*, 1415-1822. Lisboa: CNCDP, 1998.

FONSECA, Dante Ribeiro da. A pesca na Amazônia: da pré-colônia ao mundo colonial (séc. XVII ao XIX). *Saber Científico*, Porto Velho, 1 (2): 201-222, jul./dez., 2008.

FOUCALT, Michel. *Vigiar e punir.* Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009. (1. ed. 1961).

FOURQUIN, Guy. *Senhorio e feudalidade na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1978.

FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, M. de Fátima. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANÇA, Gileno Câmara de. *Rio Grande do Norte*: origens da indústria e discurso da seca. 2004. fls. 109. Monografia (Especialização em História) – Departamento de História, UFRN, Natal, 2004.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil.* 2.ed. São Paulo: Editora Fundo de Cultura, 1959.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio:* a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999.

GADANER, H. G. *et al. História e historicidade*. Lisboa: Gradiva, 1988. (Col. Panfletos, nº 10).

GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil* (1500-1810). Rio de Janeiro: José Olympio, 1956. (Coleção Documentos Brasileiros, nº 84).

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2008. (Debates, 91). 1ª ed. 1961.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço.* São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GUERRA, Válter de Brito. *Apodi no passado e no presente*. Coleção Mossoroense, V. CII, 1982.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização:* do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HESPANHA, António Manuel. Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime. *Ler História*, Nº 8, 1986, pp.35-60.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). *História geral da civilização brasileira*. v. 2. São Paulo: DIFEL, 1985.

IGNATIEFF, Michael. Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico. *Revista Brasileira de História*, v. 7, n. 14, mar./ago. São Paulo, 1987. p. 185-193.

LE ROY LADURIE, Emmanuel. *Montaillou:* povoado occitânico (1294-1324). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. *Os camponeses de Languedoc*. Lisboa: Estampa, 1997.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus.* São Paulo: Edições Loyola, 2004.

LEMOS, Vicente; MEDEIROS, Tarcísio. *Capitães-mores e Governadores do Rio Grande do Norte* (1701-1822). Natal: Tip. CERN, 1980. (v.2).

LIMA, Nestor. *Municípios do Rio Grande do Norte:* Baixa Verde, Caicó, Canguaretama e Caraúbas. Mossoró: Fundação Vint-un, 1990. (Col. Mossoroense, série C, vol. 596)

LINHARES, M. Y. L. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil séculos XVII e XVIII. *Revista Tempo*, Niterói, v. 1, n. 2, p. 132-150, 1996.

LINHARES, M. Y. L.; DA SILVA, Francisco Carlos. *História do abastecimento, uma problemática em questão* (1530-1917). Brasília: Ministério da Agricultura, Binagri, 1979.

LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado/IHGRN, 2003.

_____. *Em nome da liberdade***:** as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII. 2005. fls 700. Tese (Doutorado em História) ─ Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

LOPES, Michele Soares. *Do cativeiro à liberdade:* mecanismos de manumissão na Ribeira do Seridó (1792-1814). 2008. fl. 85. Monografia (Licenciatura e Bacharelado em História) – Departamento de História e Geografia, CERES/UFRN, Caicó, 2008.

LYRA, Augusto Tavares de. *História do Rio Grande do Norte.* Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1921.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. *Ocidentalização, territórios e populações indígenas no sertão da capitania do Rio Grande.* 2007. 309 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFRN, Natal, 2007.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos cabedais:* patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (séc. XVIII). 2007. 290 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UFRN, Natal, 2007.

MARTINS, Oliveira. *História de Portugal.* Lisboa: Livraria Editora, 1910.

MAURO, Frédéric. *Nova história e novo mundo.* São Paulo: Perspectiva, 1969.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal*: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. *A devassa da devassa.* A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Ribeira do Açu:* subsídios para a sua história. Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado, 1988. (coleção Mossoroense, série B, nº 535).

_____. *Notas para a História do Rio Grande do Norte.* João Pessoa: UNIPÊ, 2001.

_____. *Engenho de Cunhaú.* A luz de um inventário. Natal: Fundação José Augusto, 1983.

_____. *Velhas famílias do Serdó.* Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1981.

_____. *Velhos inventários do Seridó.* Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1983.

MELLO E SOUZA, Laura de. (Org.). *História da vida privada no Brasil:* cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (Col. História da vida privada, v. 1).

MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte.* 2. ed. Natal: EDUFRN, 2002.

_____. *Terra e trabalho na História:* estudos sobre o Rio Grande do Norte. Natal: EDUFRN, 2008.

MOTA, Carlos Guilherme. (Org.). *Brasil em perspectiva.* Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

MOTTA, Nonato. Notas sobre a Ribeira do Apody. *Revista do IHGRN*, vol. XVIII e

NOVAIS, Fernando A. *Estrutura e dinâmica no Antigo Sistema Colonial* (séc. XVI-XVIII). São Paulo: Brasiliense, 1975.

_____. O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial. In: MOTA, Carlos G. *Brasil em perspectiva*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

OLIVEIRA, C. M; MENEZES, M. V.; GONÇALVES, R. C. (Org.). *Ensaios sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2009.

PARSONS, Talcott. *O sistema das sociedades modernas.* São Paulo: Pioneira, 1971.

PEREIRA, Arnaldo António. Para uma caracterização de política colonial pombalina: a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1752-1759). *Actas das Primeiras Jornadas de História Moderna*. v. 2, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1986.

PERROUX, François. *Economia e sociedade.* Coação, troca, dom. Lisboa: Livraria Morais Editora, 1961.

PINTO, Marcos. *Índice onomástico do 1º volume das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831)*. s.n.e.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. *"Guerra dos Bárbaros":* resistência indígena e conflitos no nordeste colonial. Recife: FUNDARPE, 1990.

POMBO, Rocha. *História do Rio Grande do Norte*. Edição Comemorativa do Centenário da Independência do Brasil (1822-1922). Rio de Janeiro: Anuário do Brasil; Porto: Renascença Portuguesa, 1922.

PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UNB, s/d.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo:* colônia. São Paulo: Brasiliense, 1997.

_____. *A cidade de São Paulo*: geografia e história. São Paulo: Brasiliense, 1983.

REIS FILHO, Nestor Goulart. R. Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial: recursos para a renovação do ensino de História e Geografia do Brasil. *bras. Est. pedag*., Brasília, v. 81, n. 198, p. 366-379, maio/ago. 2000.

_____. *Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil* (1500-1720). São Paulo: Pioneira, 1968.

RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: HUCITEC, 1976.

RODRIGUES, Maria Isabel da S. R. Vieira. *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão* (1751-1759): contribuição do seu Epistolário para a História Portuguesa do Brasil. 1997. Dissertação (Mestrado de História e Cultura do Brasil) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997.

ROMANO, Ruggiero. *Mecanismos da conquista colonial.* São Paulo: Perspectiva, 1973. (Col. Khronos, nº 4).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social.* São Paulo: Ridendo Castigat Mores, 2002.

RUSSEL-WOOD, Anthony J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. *RBH*, v. 18, nº 36.

SALGADO, Graça. (Org.). *Fiscais e meirinhos:* a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Arquivo Nacional, 1985.

SANTOS, Eugênio dos. A civilização dos índios do Brasil na transição das luzes para o liberalismo: uma proposta concreta. *Mare Liberum*, n. 10, dez., Lisboa, 1995.

SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte* (séc. XVI ao XX). Natal: Clima, 1994.

SARMENTO, Christiane Firizola. *Povoados, freguesias e vilas na Paraíba colonial:* Pombal e Sousa, 1701-1822. 167. p. Natal, 2007. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, UFRN. Natal, 2007.

SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória.* São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos:* engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988.

_____. *Da América portuguesa ao Brasil*: estudos históricos. Algés-Portugal: Difel, 2003.

SHILS, Edward. *Centro e periferia.* Lisboa: DIFEL, 1992.

SILVA, Francisco Ribeiro da. Alfândegas lusas em finais de setecentos: fiscalidade e funcionalismo. In: O litoral em perspectiva histórica (séc. XVI a XVIII). *Anais...* Cidade do Porto, Instituto de História Moderna, 2002, p. 205-216.

SILVA, Isis Messias. O município na colônia portuguesa na América. II Ciclo Internacional de Estudos Antigos e Medievais: religião, religiosidade e política no Mediterrâneo Antigo e Medieval. In: *Anais...* São Paulo: UNESP, 2006.

SILVA, José Graziano da (Coord.). *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira.* São Paulo: HUCITEC, 1978.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva. (Org.). *Dicionário da colonização portuguesa no Brasil.* Lisboa: Verbo, 1994.

SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil – 1500/1820.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1957.

SOUZA, Ana Cláudia Bezerra de. *O homem e o sertão*: a colonização da Ribeira do Apodi no século XVIII. 2007. 54 fls. Monografia (Graduação em História) UFRN, Natal, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. Aspectos da historiografia da cultura sobre o Brasil colonial. In: FREITAS, Marcos Cezar de. *Historiografia brasileira em perspectiva.* São Paulo: Contexto, 2007.

_____. *O sol e a sombra:* política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAKEYA, Denise Monteiro. História do Rio Grande do Norte: questões metodológicas. Historiografia e História regional. *Caderno de História.* UFRN, Natal, v. 1, n. 1, jul/dez. 1994.

TEIXEIRA SOARES, Álvaro. *O Marquês de Pombal.* Brasília: Editora UnB, 1983.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à Cidade dos Homens.* A secularização do uso, da forma e da função urbana. Natal: EDUFRN, 2009.

_____. Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da Capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator* – Revista de Geografia da UFC, ano 02, nº 03, 2003.

VAIFANS, Ronaldo. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial* (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VASCONCELOS, João Carlos de. *Assú:* Athenas norte-rio-grandense. Natal: Tip. Santa Teresinha, 1966.

VIANA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil.* Brasília: Senado Federal, Concelho Editorial, 2010. (1ª ed. 1920).

WALLERTEIN, Immanuel. Verbete: espaço econômico. In: RUGIERRO, Romano. (Org.). *Enciclopédia Einaldi.* Porto: IN/CM, c. 1984, v. 07.

_____. *O universalismo europeu.* A retórica do poder. São Paulo: Boitempo, 2007.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WELHING, Arno. *De formigas, aranhas e abelhas.* Reflexões sobre o IHGB. Rio de Janeiro: IHGB, 2010.

WELHING, Arno; Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII.* São Paulo: HUCITEC e Edusp, 1990.

ANEXOS

Moedas e unidades de peso, capacidade e comprimento usadas no Brasil Colônia

MOEDAS	VALOR
Real/ reís	Unidade de sistema monetário usado em Portugal e no Brasil.
Pataca	Moeda de prata que valia 320 réis
Tostão	Moeda com valor de 100 réis
Cruzado	Moeda portuguesa, de ouro ou de prata, com valor de 400 réis
Vintém	Moeda com valor de 20 réis
Conto	Moeda com valor 1.000 reis

UNIDADES DE PESO	VALOR
Adarme	1 grama a 772 miligramas
Arroba	14 gramas e 688 miligramas. Hoje aproximadamente 15 kg.
Arrátel	429 gramas ou 16 onças
Onça	28 gramas e 691 miligramas
Libra	Variável segundo o lugar. De 380 a 550 gramas
Quintal	4 arrobas ou 58 gramas e 752 miligramas

UNIDADES DE CAPACIDADE	VALOR
Alqueire	13 litros e 8 decalitros
Moio	60 alqueires ou 784 litros e 80 decalitros
Almude	31 litros e 94 decalitros
Pipa	21 a 25 almudes ou 670 litros e 74 decalitros (tomando por base 21 pipas)
Canada	2.622 litros

UNIDADES DE COMPRIMENTO	VALOR
Côvado	66 centímetros
Vara	1 metro e 10 centímetro

FONTE: ACIOLI, V. L. C.; ASSIS, V. M. A. de; BARBOSA, M. S. F. *Fontes repatriadas:* anotações de história colonial, referencias para pesquisa, índices do Catálogo da Capitania de Pernambuco.

Mapa geral da Importação, Produção, Consumo, Exportação, o que ficou em ser., da População , Casamentos, Nascimentos e Mortes na Capitania do Rio Grande do Norte calculado o termo médio dos anos de 1811, 1812 e 1813.

O QUE FICOU EM SER.	EXPORTAÇÃO	CONSUMO	PRODUÇÃO			IMPORTAÇÃO		
113	-	39	152	Pipas	Aguardente	5	Pipas	Aguardente do Reino
1914	18255	9140	29309	Arroubas	Algodão	67	Pipas	Aguardente [caxajoa]
146	77	153	376	Arroubas	Almecica	5	Pipas	Azeite de Oliveira
42	1624	883	2549	Arroubas	Açúcar Branco	1179	Pipas	Bertenhas
90	73	295	420	Arroubas	Açúcar [sunsent.]	56	Barricas	Biscoitos finos e bolachas
10222	-	6760	17042	Navios	Bezerros e Bezerras	657	Navios	Bois
2720	3881	1549	8150	Navios	Bois e vacas	216	Pessos	Cadiais e surates
1137	17	696	1891	Navios	Cabras e Ovelhas	11	Arroubas	Café
100	223	186	509	Navios	Cavalos e Éguas	141	Pessos	Caixas e Lenços
5337	-	12404	17741	Navios	Cordeiros e cabritos	4931	Navios	Chapeus
28	86	300	414	Centos	Cocos secos	1891	Navios	Enxadas
6093	4179	6415	16687	Navios	Couros salgados	21	Barricas	Farinha de trigo
72	15418	6406	21896	Navios	Couros miúdo curtido	-	Alqueires	Farinha de mandioca
136	330	374	840	Arrobas	Crauata	804	Pessos	Fazenda de linho e panos
1056	6947	22518	29521	Alqueires	Farinha de mandioca	3630	Pipas	Fazendas de algodão e xitas
1137	1524	1766	4427	Alqueires	Feijão e Arroz	6	Pessos	Fazendas de seda
49	10	108	167	Arroubas	Goma de	303	Pessos	Fazendas de seda,

					mandioca			lã e druguetes
1	7	23	31	Arroubas	Gomas e rezinas	663	Navios	Facas e limas
53	150	662	865	Arroubas	Manteiga	788	Arrobas	Ferro e aço
18	33	67	118	Pipas	Mel	1063	Pipas	Gongas e fortoins
860	2	348	1210	Pipas	Mel de abelha e azeite da p.	257	Masos	Linhas
172	1108	1983	3263	Alqueires	Milho	-	Milheiros	Louças e vidros
635	1001	1158	2794	Varas	Pano de algodão	24	Baris	Manteiga
-	-	-	-	Quintais	Pau brazil. [fatacedo]	3494	Navios	Maxado e [espado]
38	277	146	461	Melheiros	Peixe seco	7	Maços	Meias de seda e algodão
673	327	1707	2707	Navios	Poldros e poldras	472	Peças	Paninhos e xitas
349	1751	31	2131	Centos	Queijos	95	Peças	Panos finos e baetas
4	4	19	27	Melheiros	Rapaduras	57	Resmas	Papel
3264	20197	11565	35026	Alqueires	Sal	122	Arroubas	Tabaco de corda e pó
590	4482	4103	9175	Navios	Solla	259	Navios	Tesouras e navalhas
717	640	1553	2910	Alqueires	Semente de mamona	13	Pipas	Vinagre
593	17	1244	1854	Arroubas	Tabaco de corda	31	Pipas	Vinho
1	9	4	14	Arroubas	Tartarugas	880	Arroubas	Chumbo
22:172:100	**109:596:260**	**415:501:280**	**247:269:640**			**72:854:120**	**Valores em dinheiro $**	

FONTE: BNRJ, I – 32, 10, 5. Mapas estatísticos do Rio Grande do Norte. 1811-1826-1834. Doc. 12.

Preços de produtos de uso comum nas Vilas de Índios do Rio Grande do Norte na década de 1760

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO (EM RÉIS)
Boi	Cabeça	3$000
Garrote	Cabeça	1$000
Machado	Peça	$567
Enxada	Peça	$446
Foice	Peça	$582
Estopa	Vara (1,10m)	$206
Linho	Vara (1,10m)	$328
Feijão	Quarta de alqueire (9 litros)	$160
Milho	Mão (50 espigas)	$080
Mandioca	Produção de uma cova	$100
Farinha	Alqueire (36 litros)	$640
Carne seca	Libra (380 ou 550 g)	$030
Carne de porco	Libra (380 ou 550 g)	$030
Carne de porca	Libra (380 ou 550g)	$020
Camuris frescos	4 peixes de um palmo	$020
Tainhas frescas	3 peixes	$020
Tainhas salgadas	3 peixes	$040

FONTE: LOPES, Fátima M. Lopes. *Em nome da liberdade.* Anexos. Tabela 9.